



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

DIÁRIO OFICIAL

SEÇÃO I

ANO LXXXIV — N.º 57

CAPITAL FEDERAL

SABADO, 10 DE MARÇO DE 1945

ATOS DO GOVÊRNO

DECRETO-LEI N.º 7.362 — DE 8 DE MARÇO DE 1945

Abre ao Ministério da Viação e Obras Públicas o crédito especial de Cr\$ 10.000.000,00, para prosseguimento da construção da rodovia Ponta Grossa-Foz do Iguaçu

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 180 da Constituição, decreta:

Art. 1.º Fica aberto ao Ministério da Viação e Obras Públicas o crédito especial de dez milhões de cruzeiros (Cr\$ 10.000.000,00), para atender à despesa (Obras, Desapropriação e Aquisição de Imóveis) com o prosseguimento da construção da estrada de rodagem Ponta Grossa-Foz do Iguaçu, a cargo da Comissão Construtora de Estradas de Rodagem nos Estados do Paraná e Santa Catarina.

Art. 2.º Este Decreto-lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 8 de março de 1945, 124.º da Independência e 57.º da República.

GETULIO VARGAS.

João de Mendonça Lima

A. de Souza Costa.

DECRETO-LEI N.º 7.363 — DE 8 DE MARÇO DE 1945

Altera, sem aumento de despesa, dando nova redação ao artigo 2.º, na aplicação do crédito especial aberto pelo Decreto-lei n.º 7.218, de 30 de dezembro de 1944.

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 180 da Constituição, decreta:

Art. 1.º O art. 2.º do Decreto-lei n.º 7.218, de 30 de dezembro de 1944 passa a ter a seguinte redação e distribuição:

“Art. 2.º Para atender às aquisições a que se refere o art. 1.º e mais às referentes a 12 automotrizes a serem construídas no Brasil, bem como às despesas complementares, fica aberto ao Ministério da Viação e Obras Públicas o crédito especial de Cr\$ 391.140.000,00, com a seguinte aplicação:

Para aquisição de 50 locomotivas FOB-Nova York US\$ 5.286.400,00 equivalente, na base do dólar a Cr\$ 20,00	Cr\$ 105.728.000,00
Para importação de material metálico necessário à construção no País de 2.900 vagões	Cr\$ 124.000.000,00
Para transporte, seguro e armação das locomotivas no Brasil	Cr\$ 12.500.000,00
Para construção no País de 2.900 vagões e 12 automotrizes	Cr\$ 148.912.000,00
Total	Cr\$ 391.140.000,00

Art. 2.º Este Decreto-lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 8 de março de 1945, 124.º da Independência e 57.º da República.

GETULIO VARGAS.

João de Mendonça Lima.

A. de Souza Costa.

DECRETO-LEI N.º 7.364 — DE 8 DE MARÇO DE 1945

Autoriza a permuta de imóvel da União, por terrenos pertencentes a Primo Tedesco, situados no Município de Caçador, Estado de Santa Catarina, e dá outras providências

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 180 da Constituição, decreta:

Art. 1.º Fica o Ministério da Fazenda autorizado a permutar, com o Sr. Primo Tedesco, o terreno de propriedade da União, situado no 1.º distrito do Município de Caçador, em Santa Catarina, e que constitui o lote “A”, com a área de setenta e nove mil, seiscentos e trinta e sete metros quadrados (79.637 m²), pelos seguintes terrenos pertencentes ao Sr. Primo Tedesco:

1.º — terreno situado no lugar denominado Castelhanos, 1.º distrito do Município de Caçador, em Santa Catarina, confrontando-se ao Norte e Leste com terrenos da Usina Hidro-Elétrica da Estação Experimental de Trigo; ao Sul e Oeste, com terras de Walsin Nunes Garcia e sua mulher, com a área de quarenta e oito mil e quatrocentos metros quadrados (48.400 m²);

2.º — terreno situado no lugar acima mencionado, confrontando-se ao Norte e Oeste com terrenos da Estação Experimental de Trigo; ao Sul e Leste com terras de Walsin Nunes Garcia e sua mulher, com a área de trinta e um mil, duzentos e trinta e sete metros quadrados (31.237 m²).

Art. 2.º No Serviço do Patrimônio da União assinar-se-á o contrato de permuta do domínio pleno dos imóveis constantes do artigo anterior, de acordo com os elementos técnicos constantes do processo protocolado no Ministério da Fazenda sob n.º 48.136-42.

§ 1.º O contrato será lavrado em livro da repartição local e valerá como escritura pública, para efeito de transcrição no Registro de Imóveis competente, mediante certidão *verbo ad verbum*.

§ 2.º O contrato será isento de qualquer imposto de selo ou emolumento e sua transcrição far-se-á gratuitamente.

Art. 3.º Este decreto-lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 8 de março de 1945, 124.º da Independência e 57.º da República.

GETULIO VARGAS.

A. de Souza Costa.

DECRETO-LEI N.º 7.366 — DE 8 DE MARÇO DE 1945

Dispõe sobre a elevação de capital dos estabelecimentos bancários em funcionamento e dá outras providências

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 180 da Constituição, decreta:

Art. 1.º Os estabelecimentos bancários existentes na data da vigência do Decreto-lei n.º 6.419, de 13 de abril de 1944, poderão realizar parceladamente a elevação do capital para atingir os limites mínimos a que se refere o art. 5.º do mesmo Decreto-lei, modificado pelo de n.º 6.541, de 20 de maio de 1944.

Art. 2.º Findo o prazo de cinco (5) anos contados a partir da data da publicação deste Decreto-lei, os estabelecimentos bancários que não houverem

Continua na pág. 1.019.

EXPEDIENTE**IMPrensa NACIONAL****Diretor****ALBERTO DE BRITO PEREIRA****Chefe S. Publicações****Chefe S. Redação****MURILO FERREIRA ALVES****EUCLIDES DESLANDES****DIÁRIO OFICIAL****SEÇÃO I**

Impresso nas Oficinas da Imprensa Nacional

Avenida Rodrigues Alves n.º 1

A matéria destinada aos jornais deverá ser endereçada ao Serviço de Publicações (S. Pb.).

O disposto no Decreto-lei n.º 1.705, de 27 de outubro de 1939 deverá ser na feitura do expediente das repartições públicas invariavelmente observado.

As repartições públicas deverão remeter o expediente destinado aos jornais oficiais até às 15 horas e aos sábados até às 11 h e 30 m.

Os originais deverão ser devidamente autenticados.

As rasuras e emendas deverão ser sempre ressalvadas por quem de direito.

Os originais devem ser dactilografados, evitando-se sempre escrever no verso.

A matéria paga terá seu recebimento das 9 às 19 h e 30 m e, aos sábados, das 9 às 16 h e 30 m e será publicada dentro de 48 horas.

As reclamações constatada a existência de erros ou omissões pertinentes a matéria retribuída deverão ser formuladas à Seção de Redação, das 8 às 20 horas, e no máximo até 72 horas após a saída dos órgãos oficiais.

ASSINATURAS

Repartições e particulares :

Capital e Interior :

Anual	Cr\$	70,00
Semestral	Cr\$	35,00

Exterior :

Anual	Cr\$	110,00
-----------------	------	--------

Funcionários :

Capital e Interior :

Anual	Cr\$	56,00
Semestre	Cr\$	28,00

Exterior :

Anual	Cr\$	88,00
-----------------	------	-------

As assinaturas podem ser tomadas em qualquer época, por semestre ou ano, terminando no último dia do mês em que se vencerem.

As repartições públicas se cingirão às assinaturas anuais renovadas pelos órgãos competentes, até 28 de fevereiro de cada ano.

O registro de assinatura é feito à vista do comprovante de recolhimento.

Os cheques e vales postais deverão ser emitidos em favor do tesoureiro da Imprensa Nacional.

Os suplementos às edições dos órgãos oficiais serão fornecidos aos assinantes somente mediante solicitação.

O custo do número atrasado será acrescido de Cr\$ 0,10 e, por exercício decorrido, cobrar-se-á mais Cr\$ 0,50.

Assinaturas :

INTERIOR — Delegacias Fiscais do Tesouro Nacional — Alfândegas e Mesas de Rendas — Coletorias Federais.

CAPITAL — Seção de Vendas: Avenida Rodrigues Alves n. 1.

SUMÁRIO**ATOS DO GOVERNO**

Páginas

DECRETO-LEI N.º 7.362, de 8 de março de 1945.....	4017
DECRETO-LEI N.º 7.363, de 8 de março de 1945.....	4017
DECRETO-LEI N.º 7.364, de 8 de março de 1945.....	4017
DECRETO-LEI N.º 7.366, de 8 de março de 1945.....	4017
DECRETO N.º 17.961, de 5 de março de 1945.....	4019
DECRETO N.º 18.029, de 8 de março de 1945.....	4019
DECRETO N.º 18.030, de 8 de março de 1945.....	3019
DECRETO N.º 18.031, de 8 de março de 1945.....	4025
DECRETO N.º 18.032, de 8 de março de 1945.....	4026
MINISTÉRIO DA AGRICULTURA — Decretos de 8 de março de 1945.....	4026
MINISTÉRIO DA FAZENDA — Decretos de 8 de março de 1945.....	4026
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E NEGÓCIOS INTERIORES — Decretos de 8 de março de 1945.....	4028
MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES — Decretos de 8 de março de 1945.....	4028
MINISTÉRIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO — Decretos de 8 de março de 1945.....	4029
MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS — Decretos de 8 de março de 1945.....	4030
PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA — Coordenação da Mobilização Econômica — Gabinete do Coordenador — Portarias ns. 344 e 358.....	4030
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO SERVIÇO PÚBLICO — Exposições de motivos — Despachos do Sr. Presidente da República — Atos do Conselho de Administração do Material — Expediente da Divisão de Seleção.....	4030
DEPARTAMENTO DE IMPRENSA E PROPAGANDA — Expediente de Serviço de Administração: Seção de Pessoal.....	4032
CONSELHO DE IMIGRAÇÃO E COLONIZAÇÃO — Atas das 490. ^a , 494. ^a , 495. ^a , 496. ^a e 497. ^a sessões.....	4032
CONSELHO DE SEGURANÇA NACIONAL — Comissão Especial da Faixa de Fronteiras — Resoluções.....	4033
CONSELHO NACIONAL DO PETRÓLEO.....	4033
MINISTÉRIO DA AERONÁUTICA — Expediente da Diretoria de Aeronáutica Civil.....	4034
MINISTÉRIO DA AGRICULTURA — Expediente do Gabinete do Sr. Ministro, do Departamento de Administração: Divisão do Pessoal, do Departamento Nacional da Produção Vegetal, do Serviço de Economia Rural e da Superintendência do Ensino Agrícola e Veterinário.....	4034
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E SAÚDE — Expediente do Departamento de Administração: Divisão do Pessoal, do Departamento Nacional de Educação: Divisão do Ensino Superior, Divisão do Ensino Secundário, Divisão do Ensino Comercial, Divisão de Educação Física e do Departamento Nacional de Saúde, Serviço Federal de Águas e Esgotos.....	4036
MINISTÉRIO DA FAZENDA — Expediente do Gabinete do Sr. Ministro e da Direção Geral da Fazenda Nacional: Diretoria da Despesa Pública, Diretoria das Rendas Aduaneiras, Recebedoria do Distrito Federal.....	4040
MINISTÉRIO DA GUERRA — Expediente do Gabinete do Sr. Ministro, da Secretaria Geral e da Diretoria de Intendência do Exército.....	4041
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E NEGÓCIOS INTERIORES — Expediente da Diretoria Nacional do Serviço de Defesa Civil, do Departamento de Administração: Divisão do Pessoal e do Departamento do Interior e da Justiça.....	4042
MINISTÉRIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO — Expediente do Departamento de Administração: Divisão do Pessoal, Serviço de Comunicações, do Departamento Nacional de Imigração, do Departamento Nacional do Trabalho: Divisão de Fiscalização, Divisão de Higiene e Segurança do Trabalho, Seção de Inspeção do Trabalho e do Serviço Atuarial.....	4043
MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS — Expediente do Departamento de Administração: Divisão do Orçamento, Serviço de Comunicações e do Departamento dos Correios e Telégrafos.....	4048
TRIBUNAL DE CONTAS.....	4049
INSTITUTO DO AÇÚCAR E DO ALCOOL.....	4050
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO.....	4050
TÉRMINOS DE CONTRATO.....	4051
PARTE COMERCIAL.....	4052
EDITAIS E AVISOS.....	4053
SOCIEDADES.....	4067
ANÚNCIOS.....	4090

Continuação da 1.ª página

usado da faculdade concedida pelo artigo anterior, ficam obrigados a satisfazer a exigência do capital mínimo pela forma indicada no Decreto-lei número 6.419, de 13 de abril de 1944.

Art. 3.º Este Decreto-lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 8 de março de 1945, 124.º da Independência e 57.º da República.

GETULIO VARGAS.

A. de Souza Costa.

DECRETO N.º 18.029 — DE 8 DE MARÇO DE 1945

Cria funções na Tabela Numérica Ordinária de Extranumerário-mensalista da Odontoclínica Central da Marinha, do Ministério da Marinha.

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 74, letra a, da Constituição, decreta:

Art. 1.º Ficam criadas três funções de dentista, referência XV, na Tabela Numérica Ordinária de Extranumerário-mensalista da Odontoclínica Central da Marinha, da Diretoria de Saúde Naval, do Ministério da Marinha.

Art. 2.º A despesa com a execução do disposto neste decreto, na importância de Cr\$ 39.600,00 (trinta e nove mil e seiscentos cruzeiros) anuais, correrá, no presente exercício, à conta da Verba 1 — Pessoal, Consignação

II — Pessoal Extranumerário, Subconsignação 05 — Mensalistas, Anexo n.º 15 — Ministério da Marinha, do Orçamento Geral da República para 1945.

Art. 3.º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 8 de março de 1945, 124.º da Independência e 57.º da República.

GETULIO VARGAS.

Henrique A. Guilhem.

DECRETO N.º 18.030 — DE 8 DE MARÇO DE 1945

Altera a Tabela Numérica Ordinária de Extranumerário-mensalista do Serviço de Administração do Ministério da Educação e Saúde

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 74, letra a, da Constituição, decreta:

Art. 1.º Fica alterada, de conformidade com a relação anexa, a Tabela Numérica Ordinária de Extranumerário-mensalista do Serviço de Administração, do Departamento Nacional de Saúde, do Ministério da Educação e Saúde.

Art. 2.º A despesa com a execução do disposto neste decreto, na importância de Cr\$ 30.600,00 (trinta mil e seiscentos cruzeiros) anuais, correrá à conta da Verba 1 — Pessoal, Consignação II — Pessoal Extranumerário, Subconsignação 05 — Mensalistas, Anexo n.º 15 — Ministério da Educação e Saúde, do Orçamento Geral da República para 1945.

Art. 3.º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 8 de março de 1945, 124.º da Independência e 57.º da República.

GETULIO VARGAS.

Gustavo Capanema.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E SAÚDE
DEPARTAMENTO NACIONAL DE SAÚDE
Serviço de Administração

SITUAÇÃO ATUAL				SITUAÇÃO PROPOSTA			
Número de funções	Séries funcionais	Referência	Tabela	Número de funções	Séries funcionais	Referência	Tabela
	<i>Auxiliar de Curso</i>				<i>Auxiliar de Curso</i>		
1		XI	Ordinária	1		XI	
1		X	Ordinária	1		X	
1		IX	Ordinária	2		IX	
3				4			
	<i>Auxiliar de Escritório</i>				<i>Auxiliar de Escritório</i>		
2		XI	Ordinária	2		XI	
1		X	Ordinária	2		X	
2		IX	Ordinária	2		IX	
—		—	—	2		VIII	
5		VII	Ordinária	5		VII	
10				13			

DECRETO N.º 17.961 — DE 5 DE MARÇO DE 1945

Aprova novas Tabelas Numéricas de Mensalistas e de Diaristas da Administração do Porto do Rio de Janeiro, institui o regime de salário-família e dá outras providências

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 74, letra a, da Constituição, decreta:

Art. 1.º Ficam aprovadas, em substituição às vigentes, as anexas Tabelas Numéricas Ordinária e Suplementar de Mensalistas e de Diaristas da Administração do Porto do Rio de Janeiro (A.P.R.J.).

§ 1.º Os atuais empregados em comissão e os mensalistas passarão a ocupar as funções constantes das Tabelas Numéricas Ordinária e Suplementar de Mensalistas.

§ 2.º Dentro de trinta dias a partir da publicação deste decreto, a A.P.R.J. publicará no *Diário Oficial* a relação nominal do pessoal a que se refere o parágrafo anterior, obedecendo à nova nomenclatura adotada.

§ 3.º Deverá haver, em relação a cada empregado, equivalência entre o salário majorado nas promoções fixadas pelo Decreto-lei n.º 5.976, de 10 de novembro de 1943, acrescido, quando for o caso, da diferença a que se refere o art. 104 do Regulamento aprovado pelo Decreto n.º 7.847, de

16 de setembro de 1941, e o salário da função que passar a ocupar nas Tabelas, consideradas as promoções realizadas em 1944.

§ 4.º Pelo prazo de trinta dias, a contar da publicação da relação nominal, poderão ser apresentadas reclamações quanto ao enquadramento, cabendo ao Superintendente da A.P.R.J. julgar tais reclamações, sempre com observância do disposto no parágrafo anterior.

§ 5.º O pessoal diarista passa a integrar a Tabela Numérica de Diaristas.

Art. 2.º A Tabela Numérica Ordinária de Mensalistas, a que se refere o artigo anterior, compreende:

a) funções isoladas de provimento em comissão; e

b) séries funcionais, todas de existência permanente.

§ 1.º As referências de salário das funções que integram essa Tabela têm os valores constantes da escala-padrão de salários que acompanha este decreto.

§ 2.º O número de funções preenchidas em cada série funcional dessa Tabela não poderá ser superior ao total previsto como situação definitiva, para a mesma série funcional.

§ 3.º As funções excedentes, dessa Tabela, serão suprimidas à medida que vagarem, não podendo, em hipótese alguma, ser novamente preenchidas, ainda que em caráter provisório.

Art. 3.º A Tabela Numérica Suplementar de Mensalistas, a que se refere o art. 1.º, compreende:

- a) funções isoladas de provimento em comissão; e
- b) funções isoladas de provimento efetivo, todas a serem suprimidas quando vagarem.

Parágrafo único. Essas funções não poderão ser, em hipótese alguma, novamente preenchidas, ainda que em caráter provisório.

Art. 4.º Fica instituído, para o pessoal da A.P.R.J., o regime de salário-família que vigorar para os servidores civis da União.

Art. 5.º Além de empregados em comissão e de mensalistas, diaristas e tarefeiros, a A.P.R.J. poderá também admitir pessoal contratado.

§ 1.º A admissão de contratado dependerá, em cada caso, de prévia autorização do Presidente da República, e só poderá ser feita para o desempenho de funções especializadas, para as quais não haja, na A.P.R.J., empregado devidamente habilitado.

§ 2.º A proposta de contrato indicará, como condições de locação:

- a) o trabalho a ser executado;
- b) o período de execução, com as datas de início e terminação;
- c) o regime de trabalho a que ficará sujeito o contratado; e
- d) o salário a ser atribuído.

§ 3.º Aos contratados aplicar-se-á, no que couber, o disposto no Regulamento do Pessoal da A.P.R.J. e, subsidiariamente, a legislação referente aos extranumerários-contratados do Serviço Público Federal.

Art. 6.º Acrescente-se o seguinte inciso ao § 1.º do art. 11 do Regulamento aprovado pelo Decreto n.º 7.847, de 16 de setembro de 1941:

"VII — Chefe da Seção de Contabilidade."

Art. 7.º O art. 16 do Regulamento aprovado pelo Decreto n.º 7.847, de 16 de setembro de 1941, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 16. A admissão de diaristas só poderá ser feita para funções de natureza braçal ou subalternas.

Parágrafo único. As funções de diaristas constarão de tabela numérica aprovada para essa modalidade de empregados."

Art. 8.º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, exceto quanto ao disposto no art. 4.º, que vigorará a partir de 1 de julho de 1944.

Art. 9.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 5 de março de 1945, 124.º da Independência e 57.º da República.

GETULIO VARGAS.

Jão de Mendonça Lima.

ADMINISTRAÇÃO DO PORTO DO RIO DE JANEIRO

TABELA NUMÉRICA ORDINÁRIA DE MENSALISTAS

a) Funções em Comissão

SITUAÇÃO ATUAL			SITUAÇÃO PROPOSTA				Observações
Núm. de funções	Função	Salário mensal Cr\$	Núm. de funções	Função	Salário mensal Cr\$	Vagas	
1	Superintendente ..	6.000,00	1	Superintendente ..	6.500,00		
2	Chefe de Divisão.	3.500,00	2	Chefe de Divisão.	4.000,00		
1	Chefe do Serviço de Administração	3.500,00	1	Chefe do Serviço de Administração	4.000,00		
—	—	—	1	Chefe da Seção de Engenharia	3.400,00	1	
1	Secretário	3.000,00	1	Secretário	3.400,00		
—	—	—	1	Ajudante do Tráfego	3.000,00	1	{ Esta função será preenchida quando for suprimida a de Ajudante do Tráfego, em comissão, da Tabela Suplementar.
—	—	—	11	Chefe de Seção ..	2.700,00	11	{ 10 destas funções serão preenchidas quando forem suprimidas as de Chefe de Seção, em comissão, da T. S.
—	—	—	1	Consultor Jurídico	2.300,00	1	{ Esta função será preenchida quando for suprimida a de Assistente Jurídico, em comissão, da T. S.
—	—	—	9	Inspetor	2.300,00	9	{ 8 destas funções serão preenchidas quando forem suprimidas as de Inspetor, em comissão, da T. S.
—	—	—	1	Inspetor de Polícia Portuária	2.300,00	1	
—	—	—	9	Subinspetor	2.000,00	9	{ 8 destas funções serão preenchidas quando forem suprimidas as de Subinspetor, em comissão, da T. S.
—	—	—	1	Subinspetor de Polícia Portuária ..	2.000,00	1	
5			39			34	

b) Séries funcionais

SITUAÇÃO ATUAL			SITUAÇÃO PROPOSTA				
Núm. de funções	Função	Salário anual Cr\$	Núm. de funções	Função	Referência de salário	Excedentes	Vagas
—	—	—	1	<i>Assistente Jurídico</i>	25	—	1
1	Auxiliar Jurídico	1.000,00	—		23	1	—
1			1			1	1
—	—	—	1	<i>Desenhista</i>	19	—	1
—	—	—	1		16	—	1
1	Desenhista	600,00	1		14	—	—
1	Desenhista	500,00	—		12	1	—
1	Desenhista	450,00	—		11	1	—
3			3			2	2
1	Assistente Técnico	3.000,00	1	<i>Engenheiro</i>	53	—	—
—	—	—	1		49	—	1
—	—	—	1		45	—	1
1	Ajudante Técnico	2.000,00	—		42	1	—
2	Ajudante Técnico	1.700,00	2		41	2	2
—	—	—	4		39	—	4
2	Ajudante Técnico	1.400,00	—		35	2	—
2	Ajudante Técnico	1.200,00	—		31	2	—
8			9		27	2	—
—	—	—	32	<i>Escriturário</i>	17	—	32
12	Auxiliar de Escritório	650,00	—		15	12	—
20	Auxiliar de Escritório	600,00	34		14	—	14
33	Auxiliar de Escritório	500,00	36		12	—	2
1	Conferente Auxiliar	500,00	38		11	—	13
24	Auxiliar de Escritório	450,00	—		10	24	—
1	Conferente Auxiliar	450,00	—		—	—	—
24	Auxiliar de Escritório	400,00	140			36	61
115							
3	Mensageiro	300,00	5	<i>Mensageiro</i>	8	—	2
—	—	—	5		7	—	5
10	Mensageiro	300,00	10		6	—	10
13			—		5	10	—
			20			10	17
—	—	—	11	<i>Oficial Administrativo</i>	42	—	11
6	Chefe de Seção	1.900,00	—		41	7	—
1	Assistente do Contador	1.900,00	—		39	2	—
1	Ajudante Técnico	1.700,00	13		37	—	13
1	Subinspetor	1.700,00	20		31	—	7
13	Amanuense	1.400,00	—		27	8	—
8	Amanuense	1.200,00	30		25	—	18
12	Amanuense	1.100,00	—		23	15	—
13	Amanuense	1.000,00	—		22	1	—
2	Fiscal Externo	1.000,00	35		21	—	21
1	Conferente	950,00	—		20	2	—
14	Amanuense	900,00	—		19	15	—
1	Auxiliar Técnico	850,00	—		17	18	—
1	Conferente	850,00	—		—	—	—
15	Amanuense	800,00	—		—	—	—
16	Amanuense	700,00	—		—	—	—
2	Conferente	700,00	109			68	70
107							

SITUAÇÃO ATUAL			SITUAÇÃO PROPOSTA				
Núm. de funções	Função	Salário anual Cr\$	Núm. de funções	Função	Referência de salário	Excedentes	Vagas
				<i>Porteiro</i>			
1	Porteiro	600,00	1		14	—	—
1	Porteiro	500,00	1		12	—	—
2			2			—	—
				<i>Prático de Engenharia</i>			
—	—	—	1		25	—	1
—	—	—	1		21	—	1
—	—	—	2			—	2
				<i>Servente</i>			
13	Servente	450,00	—		11	13	—
—	—	—	2		19	—	2
5	Servente	350,00	3		9	2	—
—	—	—	3		8	—	3
—	—	—	4		7	—	4
—	—	—	6		6	—	6
18			18			15	15

Serviços Industriais e de Vigilância (regime de 200 horas mensais)

SITUAÇÃO ATUAL			SITUAÇÃO PROPOSTA				
Núm. de funções	Função	Salário anual Cr\$	Núm. de funções	Função	Referência de salário	Excedentes	Vagas
				<i>Conferente</i>			
—	—	—	15		25	—	15
6	Conferente	1.050,00	—		24	6	—
7	Conferente	1.000,00	18		23	—	11
4	Conferente	950,00	—		22	4	—
10	Conferente	900,00	21		21	—	11
4	Conferente	850,00	—		20	4	—
13	Conferente	800,00	24		19	—	11
14	Conferente	700,00	—		17	14	—
58			78			28	48
				<i>Conferente-Auxiliar</i>			
—	—	—	91		17	—	91
10	Conferente-Auxiliar	650,00	—		15	10	—
81	Conferente-Auxiliar	600,00	103		14	—	22
7	Conferente-Auxiliar	550,00	—		13	7	—
96	Conferente-Auxiliar	500,00	121		12	—	25
121	Conferente-Auxiliar	450,00	143		11	—	22
53	Conferente-Auxiliar	400,00	—		10	53	—
368			458			70	160
				<i>Contramestre</i>			
—	—	—	3		16	—	3
—	—	—	6		14	—	6
6	Artifice	500,00	6		12	—	—
5	Artifice	450,00	—		11	5	—
11			15			5	9

SITUAÇÃO ATUAL			SITUAÇÃO PROPOSTA				
Núm. de funções	Função	Salário mensal Cr\$	Núm. de funções	Função	Referência de salário	Excedentes	Vagas
			<i>Feitor</i>				
31	Feitor	600,00	42		14	—	11
1	Feitor	500,00	—		12	1	—
6	Feitor	450,00	—		11	6	—
—	—	—	42		10	—	42
38			84			7	53
			<i>Feitor-Geral</i>				
—	—	—	6		16	—	6
3	Feitor	650,00	—		15	3	—
3	Feitor	600,00	—		14	3	—
6			6			6	6
			<i>Fiel</i>				
5	Subinspetor	1.700,00	10		39	—	5
1	Conferente	1.650,00	—		38	1	—
—	—	—	13		35	—	13
1	Conferente	1.400,00	16		31	—	15
1	Conferente	1.200,00	—		27	27	—
26	Fiel	1.200,00	—		25	4	—
4	Conferente	1.100,00	—		—	—	—
38			39			32	33
			<i>Guarda</i>				
—	—	—	26		12	—	26
26	Guarda	450,00	34		11	—	8
34	Guarda	400,00	45		10	—	11
14	Guarda	360,00	—		Cr\$ 510,00	14	—
31	Guarda	350,00	—		9	31	—
105			105			45	45
			<i>Guarda-Fiscal</i>				
—	—	—	8		15	—	8
6	Guarda-Fiscal	600,00	—		14	6	—
—	—	—	8		13	—	8
6	Guarda-Fiscal	500,00	—		12	6	—
12			16			12	16
			<i>Guindasteiro</i>				
—	—	—	6		15	—	6
5	Guindasteiro	600,00	—		14	5	—
5			6			5	6
			<i>Marinheiro</i>				
1	Marinheiro	300,00	4		8	—	3
1			4			—	3
			<i>Mestre de Lancha</i>				
—	—	—	1		17	—	1
1	Motorista	600,00	1		14	—	—
1	Motorista	500,00	1		12	—	—
2			3			—	1

SITUAÇÃO ATUAL			SITUAÇÃO PROPOSTA				
Núm. de funções	Função	Salário mensal Cr\$	Núm. de funções	Função	Referência de salário	Excedentes	Vagas
				<i>Mestre de Oficina</i>			
5	Mestre	1.000,00	5		25	—	5
2	Encarregado	800,00	6		23	5	—
2	Encarregado	700,00	9		21	—	6
4	Artífice	600,00	—		19	2	—
1	Artífice	600,00	—		17	—	7
14			20		14	5	—
						12	18
				<i>Motorista</i>			
1	Motorista	600,00	1		16	—	1
6	Motorista	500,00	3		14	—	2
7			3		12	3	—
			7			3	3

TABELA NUMÉRICA SUPLEMENTAR DE MENSALISTAS

a) Funções isoladas, de provimento em comissão

SITUAÇÃO ATUAL			SITUAÇÃO PROPOSTA		
Número de funções	Função	Salário mensal Cr\$	Número de funções	Função	Salário mensal Cr\$
1	Ajudante de Tráfego	2.500,00	1	Ajudante do Tráfego	2.800,00
10	Chefe de Seção	2.000,00	10	Chefe de Seção	2.300,00
8	Inspetor	1.700,00	8	Inspetor	2.000,00
1	Assistente Jurídico	1.400,00	1	Assistente Jurídico	1.600,00
8	Subinspetor	1.400,00	8	Subinspetor	1.600,00
28			28		

b) Funções isoladas, de provimento efetivo

SITUAÇÃO PROPOSTA			SITUAÇÃO ATUAL		
Número de funções	Função	Salário mensal Cr\$	Número de funções	Função	Salário mensal Cr\$
2	Chefe de Divisão	3.000,00	2	Chefe de Divisão	3.400,00
1	Chefe do Expediente e Contencioso ..	3.000,00	1	Chefe do Expediente e Contencioso ..	3.400,00
1	Ajudante do Tráfego	2.650,00	1	Ajudante do Tráfego	2.950,00
1	Carpinteiro	650,00	1	Carpinteiro	800,00
1	Eletricista	650,00	1	Eletricista	800,00
1	Motorista	650,00	1	Motorista	800,00
1	Ajudante de Eletricista	600,00	1	Ajudante de Eletricista	750,00
2	Motorista	600,00	2	Motorista	750,00
1	Massamista	550,00	1	Massamista	700,00
8	Motorista	550,00	8	Motorista	700,00
1	Ascensorista	500,00	1	Ascensorista	650,00
1	Armazenista	400,00	1	Armazenista	550,00
3	Trabalhador	300,00	3	Trabalhador	450,00
24			24		

TABELA NUMÉRICA DE DIARISTAS

SITUAÇÃO PROPOSTA			SITUAÇÃO ATUAL		
Número de funções	Salário diário Cr\$	Despesa anual Cr\$	Número de funções	Salário diário Cr\$	Despesa anual Cr\$
4	24,00	28.800,00	4	30,00	36.000,00
25	20,00	150.000,00	35	26,00	273.000,00
60	18,00	324.000,00	70	24,00	504.000,00
85	16,00	408.000,00	80	22,00	528.000,00
140	15,00	630.000,00	180	21,00	1.134.000,00
80	14,00	336.000,00	40	20,00	240.000,00
800	13,00	3.120.000,00	800	19,00	4.560.000,00
500	12,00	1.800.000,00	520	18,00	2.808.000,00
180	11,00	594.000,00	260	17,00	1.326.000,00
850	10,00	2.550.000,00	630	16,00	3.024.000,00
50	8,00	120.000,00	20	14,00	84.000,00
—	—	—	30	10,00	90.000,00
—	—	—	20	8,00	48.000,00
2.774		10.060.800,00	2.689		14.655.000,00

ESCALA-PADRÃO DE SALÁRIOS

Referência

Salário
mensal
Cr\$

1	100,00
2	150,00
3	200,00
4	250,00
5	300,00
6	350,00
7	400,00
8	450,00
9	500,00
10	550,00
11	600,00
12	650,00
13	700,00
14	750,00
15	800,00
16	850,00
17	900,00
18	950,00
19	1.000,00
20	1.050,00
21	1.100,00
22	1.150,00
23	1.200,00
24	1.250,00
25	1.300,00
26	1.350,00
27	1.400,00
28	1.450,00
29	1.500,00
30	1.550,00
31	1.600,00
32	1.650,00
33	1.700,00
34	1.750,00
35	1.800,00
36	1.850,00
37	1.900,00

38	1.950,00
39	2.000,00
40	2.100,00
41	2.200,00
42	2.300,00
43	2.400,00
44	2.500,00
45	2.600,00
46	2.700,00
47	2.800,00
48	2.900,00
49	3.000,00
50	3.100,00
51	3.200,00
52	3.300,00
53	3.400,00
54	3.500,00

DECRETO N.º 18.031 — DE 8 DE MARÇO DE 1945

Cria funções na Tabela Numérica Ordinária de Extranumerário-mensalista da Caixa de Amortização, do Ministério da Fazenda

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 74, letra a, da Constituição, decreta:

Art. 1.º Ficam criadas, conforme a relação anexa, seis funções de servente na Tabela Numérica Ordinária de Extranumerário-mensalista da Caixa de Amortização, do Ministério da Fazenda.

Art. 2.º A despesa com a execução do disposto neste Decreto, na importância de Cr\$ 33.600,00 (trinta e três mil e seiscentos cruzeiros) anuais, correrá, no presente exercício, à conta de destaque da Verba I — Pessoal, Consignação II — Pessoal Extranumerário, Subconsignação 08 — Novas admissões, etc., Anexo n.º 16 — Ministério da Fazenda, do Orçamento Geral da República para 1945.

Art. 3.º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 8 de março de 1945, 124.º da Independência e 57.º da República.

GETULIO VARGAS.

A. de Souza Costa.

MINISTÉRIO DA FAZENDA

CAIXA DE AMORTIZAÇÃO

TABELA NUMÉRICA ORDINÁRIA

Número de funções	Séries funcionais	Referência	Tabela	Observações
	<i>Servente</i>			
2		VI		
4		V		
6				

DECRETO N.º 18.032 — DE 8 DE MARÇO DE 1945

Suprime cargos extintos

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 74, letra a, da Constituição, e nos termos do art. 1.º, alínea n, do Decreto-lei n.º 3.195, de 14 de abril de 1941, decreta:

Art. 1.º Ficam suprimidos cinco (5) cargos da classe F e três (3) da classe E, da carreira de Escrevente, do Quadro Suplementar, do Ministério da Guerra, vagos, os primeiros, em virtude da exoneração de Gilberto Torres e da aposentadoria de Joaquim Chaves Soares, João de Oliveira Freitas, Agripino Nunes de Azevedo e Osvaldo Marques de Oliveira, e os segundos, em virtude da promoção de Francisco de Paula Conti, Miguel Ferreira Santos e Sebastião Caetano da Silva, devendo a dotação correspondente ser levada a crédito da conta corrente do Quadro Permanente, do referido Ministério.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 8 de março de 1945, 124.º da Independência e 57.º da República.

GETULIO VARGAS.

Eurico G. Dutra.

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

DECRETOS DE 8 DE MARÇO DE 1945

O Presidente da República resolve

NOMEAR:

De acordo com o art. 14, item III, letra b, combinado com o art. 17 do Decreto-lei n.º 1.713, de 28 de outubro de 1939:

Armando Millan para exercer, interinamente, o cargo da classe K da carreira de Químico Agrícola, do Quadro Permanente do Ministério da Agricultura, vago em virtude da promoção de Carlos Del Negro.

De acordo com o art. 14, item III, letra b, combinado com o art. 17, § 6.º, do Decreto-lei n.º 1.713, de 28 de outubro de 1939:

Milton Ribeiro de Almeida para exercer, interinamente, o cargo da classe D da carreira de Prático Rural, do Quadro Permanente do Ministério da Agricultura, vago em virtude da exoneração de Jairo Souto Maior Lagos.

MINISTÉRIO DA FAZENDA

DECRETOS DE 8 DE MARÇO DE 1945

O Presidente da República resolve

NOMEAR:

De acordo com o art. 3.º e seu parágrafo, do Decreto-lei n.º 349, de 23 de março de 1938:

Aida Beiró Miranda, ocupante do cargo da classe G da carreira de Guarda-livros do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, para exercer o cargo da classe H da carreira de Contador do mesmo Quadro e Ministério, vago em virtude da promoção de Luís Gonzaga de Assis.

Alcides José de Oliveira-Barros, ocupante do cargo da classe G da carreira de Guarda-livros do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, para exercer o cargo da classe H da carreira de Contador do mesmo Quadro e Ministério, vago em virtude da promoção de Moacir Maiani.

Arnaldo Antônio de Andrade, ocupante do cargo da classe G da carreira de Guarda-livros do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, para exercer o cargo da classe H da carreira de Contador do mesmo Quadro e Ministério, vago em virtude da promoção de Miguel Carrano.

Arlinda Leopoldina Torres da Mota, ocupante do cargo da classe G da carreira de Guarda-livros do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, para exercer o cargo da classe H da carreira de Contador do mesmo Quadro e Ministério, vago em virtude da promoção de José Luis Ferreira da Costa.

Celina Franco de Oliveira, ocupante do cargo da classe G da carreira de Guarda-livros do Quadro

Permanente do Ministério da Fazenda, para exercer o cargo da classe H da carreira de Contador do mesmo Quadro e Ministério, vago em virtude da promoção de Marina Tavares Franco.

Eva Dantas Pinto Pessoa, ocupante do cargo da classe G da carreira de Guarda-livros do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, para exercer o cargo da classe H da carreira de Contador do mesmo Quadro e Ministério, vago em virtude da promoção de Gastão Nora Guimarães.

Hercílio Gomes de Lima, ocupante do cargo da classe G da carreira de Guarda-livros do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, para exercer o cargo da classe H da carreira de Contador do mesmo Quadro e Ministério, vago em virtude da promoção de Leda Santos de Bustamante.

Itália Duarte Lisboa, ocupante do cargo da classe G da carreira de Guarda-livros do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, para exercer o cargo da classe H da carreira de Contador do mesmo Quadro e Ministério, vago em virtude da promoção de Sílvia Mota Bartel Rosa.

José da Costa Pinto, ocupante do cargo da classe G da carreira de Guarda-livros do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, para exercer o cargo da classe H da carreira de Contador do mesmo Quadro e Ministério, vago em virtude da promoção de Mário Boari Tomássia.

José Gonçalves de Melo, ocupante do cargo da classe G da carreira de Guarda-livros do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, para exercer o cargo da classe H da carreira de Contador do mesmo Quadro e Ministério, vago em virtude da promoção de Elvira Leal Guimarães Ferraz.

José Elói Carneiro Leão, ocupante do cargo da classe G da carreira de Guarda-livros do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, para exercer o cargo da classe H da carreira de Contador do mesmo Quadro e Ministério, vago em virtude da promoção de Maria de Lourdes Queiroz Doellinger.

Juraci Carneiro Campelo, ocupante do cargo da classe G da carreira de Guarda-livros do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, para exercer o cargo da classe H da carreira de Contador do mesmo Quadro e Ministério, vago em virtude da promoção de João da Silva Carvalho Júnior.

Lauro de Vasconcelos Vilares, ocupante do cargo da classe G da carreira de Guarda-livros do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, para exercer o cargo da classe H da carreira de Contador do mesmo Quadro e Ministério, vago em virtude da promoção de Ítala Watson Coutinho Marques.

Luís Marques da Cunha, ocupante do cargo da classe G da carreira de Guarda-livros do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, para exercer o cargo da classe H da carreira de Contador do mesmo Quadro e Ministério, vago em virtude da promoção de Luís Gonzaga Rodesky.

Libânia Rodrigues de Melo, ocupante do cargo da classe G da carreira de Guarda-livros do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, para exercer o cargo da classe H da carreira de Contador do mesmo Quadro e Ministério, vago em virtude da promoção de Thompson Lemos da Silva.

Lucília Bastos Tigre, ocupante do cargo da classe G da carreira de Guarda-livros do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, para exercer o cargo da classe H da carreira de Contador do mesmo Quadro e Ministério, vago em virtude da promoção de Arlindo Ferreira Faria.

Maria Carmelita Chaves, ocupante do cargo da classe G da carreira de Guarda-livros do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, para exercer o cargo da classe H da carreira de Contador do mesmo Quadro e Ministério, vago em virtude da promoção de Jaime da Silva.

Maria do Carmo Alcoforado Santiago, ocupante do cargo da classe G da carreira de Guarda-livros do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, para exercer o cargo da classe H da carreira de Contador do mesmo Quadro e Ministério, vago em virtude da promoção de Miguelina Salvino de Noronha.

Olivério Fernandes Borges, ocupante do cargo da classe G da carreira de Guarda-livros do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, para exercer o cargo da classe H da carreira de Contador do mesmo Quadro e Ministério, vago em virtude da promoção de Aristóteles Pereira Manhães.

Rute da Costa Paiva Bevilacqua, ocupante do cargo da classe G da carreira de Guarda-livros do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, para exercer o cargo da classe H da carreira de Contador do mesmo Quadro e Ministério, vago em virtude da promoção de Pedro José de Sousa Pires.

Sílvia Stuckert de Vasconcelos, ocupante do cargo da classe G da carreira de Guarda-livros do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, para exercer o cargo da classe H da carreira de Contador do mesmo Quadro e Ministério, vago em virtude da promoção de José Borges Cardoso.

Vera de Sousa Guimarães, ocupante do cargo da classe G da carreira de Guarda-livros do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, para exercer o cargo da classe H da carreira de Contador do mesmo Quadro e Ministério, vago em virtude da promoção de Evaldo da Costa Campinas.

De acordo com o art. 14, item III, letra b, combinado com o art. 17 do Decreto-lei n.º 1.713, de 28 de outubro de 1939:

Adolfo Miguel Vieira para exercer, interinamente, o cargo da classe E da carreira de Guarda-livros do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, vago em virtude da promoção de Tomáz de Aquino Rebouças Lins.

Adir Matano para exercer, interinamente, o cargo da classe E da carreira de Guarda-livros do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, vago em virtude da promoção de Carlos Meira.

Dorival Monico Belúcio para exercer, interinamente, o cargo da classe E da carreira de Guarda-livros do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, vago em virtude da promoção de Desidério Gastaldello Filho.

Francisco Rodrigues para exercer, interinamente, o cargo da classe E da carreira de Guarda-livros do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, vago em virtude da promoção de Sílvia Gomes.

Helena Michailoff para exercer, interinamente, o cargo da classe E da carreira de Guarda-livros do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, vago em virtude da promoção de Maria José Saldanha Borromeu.

Hudson de Castro para exercer, interinamente, o cargo da classe E da carreira de Guarda-livros do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, vago em virtude da promoção de Emílio Danúnzio Colvato.

José Gióia para exercer, interinamente, o cargo da classe E da carreira de Guarda-livros do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, vago em virtude da promoção de Maria Vargas.

Maurilo Roberge para exercer, interinamente, o cargo da classe E da carreira de Guarda-livros do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, vago em virtude da promoção de Vitor Silva Júnior.

Paulo Nunes para exercer interinamente, o cargo da classe E da carreira de Guarda-livros do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, vago em virtude da promoção de Conceição Aparecida Baumgart.

Romeu Pedro Olivan para exercer, interinamente, o cargo da classe E da carreira de Guarda-livros do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, vago em virtude da exoneração de Ana Rosa de Siqueira.

Raimundo Bertócelos de Mendonça para exercer, interinamente, o cargo da classe E da carreira de Guarda-livros do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, vago em virtude da promoção de Álvaro Teixeira Maia.

Abílio Feijó para exercer, interinamente, o cargo da classe E da carreira de Guarda-livros do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, criado pelo Decreto-lei n.º 7.247, de 16 de janeiro de 1945.

Agostinho Coelho Pereira para exercer, interinamente, o cargo da classe E da carreira de Guarda-livros do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, criado pelo Decreto-lei n.º 7.247, de 16 de janeiro de 1945.

Argeu França para exercer, interinamente, o cargo da classe E da carreira de Guarda-livros do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, criado pelo Decreto-lei n.º 7.247, de 16 de janeiro de 1945.

Ari Silva para exercer, interinamente, o cargo da classe E da carreira de Guarda-livros do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, criado pelo Decreto-lei n.º 7.247, de 16 de janeiro de 1945.

Célia Neno Rosa para exercer, interinamente, o cargo da classe E da carreira de Guarda-livros do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, criado pelo Decreto-lei n.º 7.247, de 16 de janeiro de 1945.

Cândido Vicente Passos da Silva para exercer, interinamente, o cargo da classe E da carreira de Guarda-livros do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, criado pelo Decreto-lei n.º 7.247, de 16 de janeiro de 1945.

Elizabete Carneiro para exercer, interinamente, o cargo da classe E da carreira de Guarda-livros do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, criado pelo Decreto-lei n.º 7.247, de 16 de janeiro de 1945.

Fridolino Colombo para exercer, interinamente, o cargo da classe E da carreira de Guarda-livros do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, criado pelo Decreto-lei n.º 7.247, de 16 de janeiro de 1945.

Fulgêncio de Sousa para exercer, interinamente, o cargo da classe E da carreira de Guarda-livros do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, criado pelo Decreto-lei n.º 7.247, de 16 de janeiro de 1945.

Genior Fiorani para exercer, interinamente, o cargo da classe E da carreira de Guarda-livros do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, criado pelo Decreto-lei n.º 7.247, de 16 de janeiro de 1945.

Hieda Biasoto para exercer, interinamente, o cargo da classe E da carreira de Guarda-livros do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, criado pelo Decreto-lei n.º 7.247, de 16 de janeiro de 1945.

Heraldo Bocanera para exercer, interinamente, o cargo da classe E da carreira de Guarda-livros do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, criado pelo Decreto-lei n.º 7.247, de 16 de janeiro de 1945.

Hesia Martinez Alonso para exercer, interinamente, o cargo da classe E da carreira de Guarda-livros do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, vago em virtude da exoneração de Alaide Lisboa Helena.

Isnar Almeida Conceição para exercer, interinamente, o cargo da classe E da carreira de Guarda-livros do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, criado pelo Decreto-lei n.º 7.247, de 16 de janeiro de 1945.

José Maria Cardoso Vasconcelos para exercer, interinamente, o cargo da classe E da carreira de Guarda-livros do Quadro Permanente do Ministério

da Fazenda, criado pelo Decreto-lei n.º 7.247, de 16 de janeiro de 1945.

João Francisco Kralix para exercer, interinamente, o cargo da classe E da carreira de Guarda-livros do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, criado pelo Decreto-lei n.º 7.247, de 16 de janeiro de 1945.

Léa Griner para exercer, interinamente, o cargo da classe E da carreira de Guarda-livros do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, criado pelo Decreto-lei n.º 7.247, de 16 de janeiro de 1945.

Leonor Pereira da Costa para exercer, interinamente, o cargo da classe E da carreira de Guarda-livros do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, vago em virtude da exoneração de Célia Oliveira Simões.

Luís Cavalheiro Garcia para exercer, interinamente, o cargo da classe E da carreira de Guarda-livros do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, criado pelo Decreto-lei n.º 7.247, de 16 de janeiro de 1945.

Mariana Marta Guimarães para exercer, interinamente, o cargo da classe E da carreira de Guarda-livros do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, vago em virtude da exoneração de Dulce Prêdes.

Margarida Alves dos Santos para exercer, interinamente, o cargo da classe E da carreira de Guarda-livros do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, vago em virtude da demissão de Delza Falcão da Fonseca.

Maria Aparecida da Silva para exercer, interinamente, o cargo da classe E da carreira de Guarda-livros do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, criado pelo Decreto-lei n.º 7.247, de 16 de janeiro de 1945.

Mário Curvo Epaminondas para exercer, interinamente, o cargo da classe E da carreira de Guarda-livros do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, criado pelo Decreto-lei n.º 7.247, de 16 de janeiro de 1945.

Mário Davino Vasconcelos Gomes para exercer, interinamente, o cargo da classe E da carreira de Guarda-livros do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, criado pelo Decreto-lei n.º 7.247, de 16 de janeiro de 1945.

Muema Leite para exercer, interinamente, o cargo da classe E da carreira de Guarda-livros do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, criado pelo Decreto-lei n.º 7.247, de 16 de janeiro de 1945.

Osvaldo Carpes para exercer, interinamente, o cargo da classe E da carreira de Guarda-livros do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, criado pelo Decreto-lei n.º 7.247, de 16 de janeiro de 1945.

Pêrsio Luís Esteves para exercer, interinamente, o cargo da classe E da carreira de Guarda-livros do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, criado pelo Decreto-lei n.º 7.247, de 16 de janeiro de 1945.

Romeu Pedro Olivan para exercer interinamente, o cargo da classe E da carreira de Guarda-livros do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, criado pelo Decreto-lei n.º 7.247, de 16 de janeiro de 1945.

Serafina Neide Carboneli para exercer, interinamente, o cargo da classe E da carreira de Guarda-livros do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, vago em virtude da exoneração de Hildete dos Santos Camelier.

Teda de Melo Falcão para exercer, interinamente, o cargo da classe E da carreira de Guarda-livros do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, criado pelo Decreto-lei n.º 7.247, de 16 de janeiro de 1945.

Miriam Tôrres Gonzaga para exercer, interinamente, o cargo da classe E da carreira de Bibliotecário-auxiliar do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, vago em virtude da promoção de Liette Cravo de Matos Rodrigues.

De acordo com o art. 14, item III, letra b, combinado com o art. 17, § 6.º, do Decreto-lei n.º 1.713, de 28 de outubro de 1939:

Gilberto Ribeiro Guaraci para exercer, interinamente, o cargo da classe C da carreira de Escrivão da Coletoria das Rendas Federais em Trajano de Moraes (5.ª classe), no Estado do Rio de Janeiro, do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, vago em virtude da remoção de Sílvia Lima Viana.

Nicésio Nogueira para exercer, interinamente, o cargo da classe B da carreira de Escrivão da Coletoria das Rendas Federais em Pedregulho (5.ª classe), no Estado de São Paulo, do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, vago em virtude da promoção de Vicente de Paula José Soares.

DESIGNAR:

De acordo com o art. 86 do Decreto-lei número 1.713, de 28 de outubro de 1939:

José de Castro Bastos, ocupante do cargo da classe 8 da carreira de Polícia Fiscal do Quadro Suplementar do Ministério da Fazenda, para exercer a função de Auxiliar de Guarda-Mor da Alfândega de Fortaleza, no Estado do Ceará, do Quadro Permanente do mesmo Ministério.

APOSENTAR:

De acordo com o art. 196, item I, do Decreto-lei n.º 1.713, de 28 de outubro de 1939:

Tendo em vista o que consta do processo número 41.394, de 1945, da Secretaria de Estado dos Negócios da Fazenda:

Abílio Martins de Oliveira Soares no cargo da Coletor das Rendas Federais em Rio Piracicaba (5.ª classe), no Estado de Minas Gerais do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda.

De acordo com o art. 196, item II, do Decreto-lei n.º 1.713, de 28 de outubro de 1939:

Tendo em vista o que consta do processo número 238.997, de 1944, da Secretaria de Estado dos Negócios da Fazenda:

Amílcar Francisco Cavassa no cargo da classe F da carreira de Contínuo do Quadro Suplementar do Ministério da Fazenda.

Tendo em vista o que consta do processo número 238.991, de 1944, da Secretaria de Estado dos Negócios da Fazenda:

Egídio de Almeida no cargo da classe D da carreira de Trabalhador do Quadro Suplementar do Ministério da Fazenda.

Tendo em vista o que consta do processo número 238.994, de 1944, da Secretaria de Estado dos Negócios da Fazenda:

Francisco Silvino de Sousa no cargo da classe D da carreira de Trabalhador do Quadro Suplementar do Ministério da Fazenda.

Tendo em vista o que consta do processo número 11.367, de 1945, da Secretaria de Estado dos Negócios da Fazenda:

José Barbosa de Oliveira no cargo da classe A da carreira de Escrivão da Coletoria das Rendas Federais em Joanópolis (5.ª classe), no Estado de São Paulo, do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda.

Tendo em vista o que consta do processo número 238.993, de 1944, da Secretaria de Estado dos Negócios da Fazenda:

Mário Feitosa Rodrigues no cargo da classe 7 da carreira de Polícia Fiscal do Quadro Suplementar do Ministério da Fazenda.

APOSENTAR, NO INTERESSE DO SERVIÇO PÚBLICO:

De acordo com o art. 197, alínea a, do Decreto-lei n.º 1.713, de 28 de outubro de 1939:

Tendo em vista o que consta do processo número 24.747, de 1945, da Secretaria de Estado dos Negócios da Fazenda:

César Augusto de Oliveira Castro no cargo da classe B da carreira de Coletor das Rendas Federais em Rio Espera (6.ª classe), no Estado de Minas Gerais do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda.

Tendo em vista o que consta do processo número 18.737, de 1945, da Secretaria de Estado dos Negócios da Fazenda:

Francisco Aires de Moraes Filho no cargo da classe C da carreira de Coletor das Rendas Federais em Pôrto Calvo (5.ª classe), no Estado de Alagoas, do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda.

CONCEDER APOCANTADORIA:

De acordo com o art. 197, alínea b, do Decreto-lei n.º 1.713, de 28 de outubro de 1939:

Tendo em vista o que consta do processo número 4.050, de 1945, da Secretaria de Estado dos Negócios da Fazenda:

A Antônio Dias Arouca no cargo da classe G da carreira de Artífice do Quadro Suplementar do Ministério da Fazenda.

CONCEDER EXONERAÇÃO:

De acordo com o art. 93, § 1.º, alínea a do Decreto-lei n.º 1.713, de 28 de outubro de 1939:

Tendo em vista o que consta do processo número 36.762, de 1945, da Secretaria de Estado dos Negócios da Fazenda:

A Marciano Augusto Botelho de Magalhães do cargo da classe G da carreira de Escriturário do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda.

DEMITIR:

De acordo com o art. 238 item I, do Decreto-lei n.º 1.713, de 28 de outubro de 1939:

Tendo em vista o que consta do processo número 23.091, de 1945, da Secretaria de Estado dos Negócios da Fazenda:

Humberto Marcos Figueiredo Miranda, do cargo da classe B da carreira de Escrivão, da Coletoria das Rendas Federais em Breves, 5.ª classe, no Estado do Pará, do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, que ocupa interinamente.

REMOVER "EX-OFFICIO", NO INTERESSE DA ADMINISTRAÇÃO:

De acordo com a regra 3.ª do art. 26 do Regulamento aprovado pelo Decreto número 24.502, de 29 de junho de 1934:

Hugo Mascarello, ocupante do cargo da classe D da carreira de Escrivão da Coletoria das Rendas Federais em Farroupilha (3.ª classe), no Estado do Rio Grande do Sul, do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, para cargo idêntico da mesma classe, da Coletoria das Rendas Federais em Bagé (3.ª classe), no mesmo Estado, vago em virtude da remoção de Donato Lali Bonn.

Levi de Melo, ocupante interino, do cargo da classe B da carreira de Escrivão da Coletoria das Rendas Federais em Jambeiro (5.ª classe), no Estado de São Paulo, do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, para cargo idêntico da mesma classe, da Coletoria das Rendas Federais em Itai (5.ª classe), naquele Estado, vago em virtude da remoção de Glauco Dante Caravieri.

Orlando Proença, ocupante interino do cargo da classe B da carreira de Escrivão da Coletoria das Rendas Federais em Areado (5.ª classe), no Estado de Minas Gerais, do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, para cargo idêntico da mesma classe, da Coletoria das Rendas Federais em Carmo da Mata (5.ª classe), naquele Estado, criado pelo Decreto-lei n.º 7.288, de 1 de fevereiro de 1945.

De acordo com o art. 71, item I, do Decreto-lei n.º 1.713, de 28 de outubro de 1939, combinado com o art. 1.º do Decreto-lei n.º 1.795, de 22 de novembro de 1939:

Agmar Carneiro da Cunha Pais Barreto, ocupante do cargo da classe 11 da carreira de Escriturário (1) do Quadro Suplementar do Ministério da Fazenda, do Tesouro Nacional, para a Delegacia Seccional do Imposto de Renda em Santana do Livramento, no Estado do Rio Grande do Sul, preenchendo o claro existente na lotação aprovada pelo Decreto n.º 16.163, de 24 de julho de 1944.

Elza Alves Araújo, ocupante do cargo da classe F da carreira de Escriturário do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, da Alfândega de Vitória, no Estado do Espírito Santo, para o Tesouro Nacional, preenchendo o claro existente na lotação, em virtude da nomeação de Francelina de Lima Leite para outro cargo.

Ieda de Gouveia Dolabela, ocupante do cargo da classe E da carreira de Escriturário do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, da Delegacia Seccional do Imposto de Renda em Curvelo, no Estado de Minas Gerais, para a Delegacia Regional do mesmo Imposto naquele Estado, preenchendo o claro existente na lotação, em virtude da remoção de Olavo Câmara de Castro.

João Alfredo Cabral Arcoverde, ocupante do cargo da classe C da carreira de Servente do Quadro Suplementar do Ministério da Fazenda, da Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no Estado de Pernambuco, para a Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no Estado do Rio de Janeiro, preenchendo o claro existente na lotação em virtude da exoneração de Carlos Ferreira Serpa.

Oscar Evelin Vieira, ocupante do cargo da classe F da carreira de Escriturário do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, da Alfândega de Recife, no Estado de Pernambuco, para a Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no mesmo Estado, preenchendo o claro existente na lotação aprovada pelo Decreto n.º 16.163, de 24 de julho de 1944.

Olavo Câmara de Castro, ocupante do cargo da classe F da carreira de Escriturário do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, da Delegacia Regional do Imposto de Renda no Estado de Minas Gerais, para a Delegacia Regional do mesmo Imposto no Distrito Federal, preenchendo o claro existente na lotação, em virtude da nomeação de Válder Cabral de Menezes, para outro cargo.

REMOVER A PEDIDO:

De acordo com o artigo 71, item I, do Decreto-lei n.º 1.713, de 28 de outubro de 1939, combinado com o artigo 1.º do Decreto-lei n.º 1.795, de 22 de novembro de 1939.

Geraldo de Laroque, ocupante do cargo da classe J da carreira de Contador do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, da Contadoria Seccional junto à Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos em Uberaba, no Estado de Minas Gerais, para a Contadoria Geral da República, preenchendo o claro existente na lotação, em virtude da exoneração de Henrique Eduardo Grabski.

Tendo em vista o que consta do processo número 39.297, de 1945, da Secretaria de Estado dos Negócios da Fazenda:

O decreto de 31 de agosto de 1944, que nomeou o Bacharel Caetano Martins Jorge para exercer, interinamente, como substituto, o cargo de Procurador, Padrão J, da Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no Estado do Maranhão, do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, durante o impedimento do respectivo titular, Bacharel José Alves de Melo, em virtude de se achar este último licenciado para tratamento de saúde.

Tendo em vista o que consta do processo número 37.643, de 1945, da Secretaria de Estado dos Negócios da Fazenda:

O decreto de 8 de junho de 1944, que nomeou Isaac Oliveira Ferreira para exercer, interinamente, o cargo da classe D da carreira de Polícia Fiscal do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, vago em virtude da promoção de Carlos de Jesus Pamplona de Matos.

Tendo em vista o que consta do processo número 37.643, de 1945, da Secretaria de Estado dos Negócios da Fazenda:

O decreto de 8 de junho de 1944, que nomeou José Rodrigues da Silva para exercer, interinamente, o cargo da classe D da carreira de Polícia Fiscal do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, vago em virtude da promoção de Paulo de Andrade Tristão.

Tendo em vista o que consta do processo número 39.169, de 1945, da Secretaria de Estado dos Negócios da Fazenda:

O decreto de 21 de dezembro de 1944, que nomeou Ruben Avila Goulart para exercer, interinamente, o cargo de Escrivão da Coletoria das Rendas Federais em Mirador (6.ª classe), no Estado do Maranhão, vago em virtude da demissão de Osvaldo Marques.

Tendo em vista o que consta do processo número 33.043, de 1945, da Secretaria de Estado dos Negócios da Fazenda:

O decreto de 21 de setembro de 1944, que nomeou Silaerte Carlos de Alarcão para exercer, interinamente, o cargo do Escrivão da Coletoria das Rendas Federais em Planaltina (5.ª classe), do Estado de

Goiás, vago em virtude da promoção de José Guimarães Mundim.

Tendo em vista o que consta do processo número 36.979, de 1945, da Secretaria de Estado dos Negócios da Fazenda:

O decreto de 24 de outubro de 1944, que nomeou Válder Eugênio para exercer o cargo da classe E da carreira de Guarda-livros do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, vago em virtude da exoneração de Célia de Arruda Pais.

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E NEGÓCIOS INTERIORES**DECRETOS DE 8 DE MARÇO DE 1945****O Presidente da República resolve****TORNAR SEM EFEITO:**

De acordo com o art. 57 do Decreto-lei número 1.713, de 28 de outubro de 1939:

Tendo em vista o que consta do processo número 50.699-44, do Departamento Federal de Segurança Pública:

O decreto de 14 de dezembro de 1944, que promoveu, por antiguidade, Antônio Duarte Batista do cargo da classe I, da carreira de Comissário de Polícia, do Quadro Suplementar do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, ao cargo da classe J dessa carreira, vago em virtude da promoção de Antônio Ribeiro de Sá.

Tendo em vista o que consta do processo número 50.699-44, do Departamento de Segurança Pública:

O decreto de 14 de dezembro de 1944, que promoveu, por merecimento, Mário Ferreira Serpa, do cargo da classe I da carreira de Comissário de Polícia do Quadro Suplementar do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, ao cargo da classe J dessa carreira, vago em virtude da promoção de José Alberto Potier Júnior.

CONSIDERAR PROMOVIDO, A PARTIR DE 16 DE DEZEMBRO DE 1944, POR MERECIMENTO:

De acordo com o art. 47 do Decreto-lei número 1.713, de 28 de dezembro de 1939:

Honório Tôrres Fialho do cargo da classe J da carreira de Comissário de Polícia, do Quadro Suplementar do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, ao cargo da classe J dessa carreira, vago em virtude da promoção de José Alberto Potier Júnior.

CONSIDERAR PROMOVIDO, A PARTIR DE 16 DE DEZEMBRO DE 1944, POR ANTIGUIDADE:

De acordo com o art. 46 do Decreto-lei número 1.713, de 28 de outubro de 1939:

Mário Ferreira Serpa do cargo da classe I da carreira de Comissário de Polícia do Quadro Suplementar do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, ao cargo da classe J dessa carreira, vago em virtude da promoção de Antônio Ribeiro Sá.

MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES**DECRETOS DE 8 DE MARÇO DE 1945****O Presidente da República resolve****CONFERIR A ORDEM NACIONAL DO CRUZEIRO DO SUL:**

No caráter de Grão-Mestre das Ordens Nacionais e nos termos do Decreto n.º 22.610, de 4 de abril de 1933:

No grau de Grã-Cruz, a Sua Excelência o Senhor Gonzalo Zaldumbide, Embaixador do Equador no Brasil.

Nos seguintes graus, às personalidades americanas, abaixo mencionadas:

Grande Oficial — ao Senhor Doutor John Bassett Moore, Jurisconsulto americano;

Comendador — ao Senhor Warren Lee Pierson, Presidente do "Export-Import Bank of Washington";

Oficial — ao Senhor Philip Lippincott Goodwin, Diretor do Museu de Arte Moderna de Nova York; **Cavaleiro** — ao Senhor George Everard Kidder Smith, arquiteto americano, e ao Senhor Arnold Tschudy, Representante do Coordenador de Assuntos Inter-americanos, em São Paulo.

MINISTÉRIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

DECRETOS DE 8 DE MARÇO DE 1945

O Presidente da República resolve

APOSENTAR:

De acordo com o art. 196, item I, do Decreto-lei n.º 1.713, de 28 de outubro de 1939:

Tendo em vista o que consta do processo número MTIC 249.925-45, do Departamento de Administração:

Torquato Faria e Sousa no cargo da classe G da carreira de Escriturário, do Quadro Único — Parte Permanente — do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio.

De acordo com o art. 196, item IV, do Decreto-lei n.º 1.713, de 28 de outubro de 1939:

Tendo em vista o que consta do processo número MTIC 250.403-45, do Departamento de Administração:

João Silveira Borges no cargo da classe D da carreira de Servente, do Quadro Único — Parte Permanente — do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio.

APOSENTAR, NO INTERESSE DO SERVIÇO PÚBLICO:

De acordo com o art. 197, alínea a, do Decreto-lei n.º 1.713, de 28 de outubro de 1939:

Virgínio Verneck Campelo, no cargo da classe L da carreira de Tecnologista do Quadro Único — Parte Permanente — do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio.

REMOVER "EX-OFFICIO", NO INTERESSE DA ADMINISTRAÇÃO:

De acordo com o art. 71, item I, do Decreto-lei n.º 1.713, de 28 de outubro de 1939, combinado com o art. 1.º do Decreto-lei n.º 1.795, de 22 de novembro de 1939:

Zilda de Melo Vignolas, ocupante do cargo da classe F da carreira de Escriturário, do Quadro Único — Parte Permanente — do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio da 2.ª Junta de Conciliação e Julgamento, com sede em Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais para o Serviço Administrativo do Conselho Nacional do Trabalho, preenchendo o claro existente na lotação.

Dilce Monteiro de Castro, ocupante do cargo da classe H da carreira de Oficial Administrativo, do Quadro Único — Parte Permanente — do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, do Departamento de Justiça do Trabalho do Conselho Nacional do Trabalho para a Divisão do Pessoal do Departamento de Administração, preenchendo o claro existente na lotação.

REMOVER, POR PERMUTA:

De acordo com o art. 73 do Decreto-lei número 1.713, de 28 de outubro de 1939, combinado com o art. 1.º do Decreto-lei n.º 1.795, de 22 de novembro de 1939:

Ilmisse Sandes Canuto, ocupante do cargo da classe E da carreira de Dactilógrafo, do Quadro Único — Parte Permanente — do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, da Delegacia Regional do Trabalho no Estado de Alagoas para a 1.ª Junta de Conciliação e Julgamento com sede em Recife, Estado de Pernambuco, onde está lotado Judite Barbosa Silva.

Judite Barbosa Silva, ocupante do cargo da classe D da carreira de Dactilógrafo, do Quadro Único — Parte Permanente — do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, da 1.ª Junta de Conciliação e Julgamento com sede em Recife, Estado de Pernambuco para a Delegacia Regional do Trabalho no Estado de Alagoas, onde está lotado Ilmisse Sandes Canuto.

TRANSFERIR "EX-OFFICIO", NO INTERESSE DA ADMINISTRAÇÃO:

De acordo com o art. 64, item II, combinado com o art. 63, item I, do Decreto-lei número 1.713, de 28 de outubro de 1939:

Conceição Gonçalves, do cargo da classe E da carreira de Escriturário do Quadro III — Parte Permanente — do Ministério da Viação e Obras Públicas, para cargo idêntico do Quadro Único — Parte Permanente — do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, vago em virtude da exoneração de Maria José de Azevedo Correia.

DESIGNAR:

De acordo com o art. 1.º do Decreto-lei número 4.153, de 6 de março de 1942, modificado pelo Decreto-lei n.º 4.397, de 23 de junho de 1942:

Humberto Martins Correia, ocupante do cargo da classe 7 da carreira de Escriturário (1) do Quadro Suplementar do Ministério da Fazenda, para exercer a função de representante do mesmo Ministério no Conselho, da Delegacia do Trabalho Marítimo no porto de Foz do Iguaçu, Território de Iguaçu.

TORNAR SEM EFEITO:

Tendo em vista o que consta do processo número MTIC 241.164-45, do Departamento de Administração:

O decreto de 20 de dezembro de 1944, que nomeou, de acordo com o art. 14, item III, letra b, combinado com o art. 17, do Decreto-lei n.º 1.713, de 28 de outubro de 1939, Luís Gonzaga Monteiro Pessoa para exercer, interinamente, o cargo da classe E, da carreira de Guarda-livros, do Quadro Único — Parte Permanente — do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, vago em virtude da exoneração de Florisbela de Oliveira.

Tendo em vista o que consta do processo número MTIC 218.745-44, do Departamento de Administração:

O decreto de 6 de fevereiro de 1945, que designou, de acordo com o art. 1.º do Decreto-lei número 4.153, de 6 de março de 1942, modificado pelo Decreto-lei n.º 4.397, de 23 de junho de 1942, Francisco Inácio da Silva Filho, ocupante do cargo da classe 9, da carreira de Escriturário, do Quadro Suplementar do Ministério da Fazenda, para exercer a função de representante do mesmo Ministério no Conselho da Delegacia do Trabalho Marítimo, no porto de Corumbá, Estado de Mato Grosso.

Tendo em vista o que consta do processo número MTIC 218.745-44, do Departamento de Administração:

O decreto de 6 de fevereiro de 1945, que dispensou José Milton Negreiros, ocupante do cargo da classe 9 da carreira de Escriturário do Quadro Suplementar do Ministério da Fazenda da função de representante do mesmo Ministério no Conselho da Delegacia do Trabalho Marítimo no porto de Corumbá, Estado de Mato Grosso.

Tendo em vista o que consta do processo sem número, do Departamento de Administração:

O decreto de 24 de janeiro de 1944, que nomeou, de acordo com o art. 14, item III, letra b, combinado com o art. 17 do Decreto-lei n.º 1.713, de 28 de outubro de 1939, Suzana Schmlkinguer para exercer, interinamente, o cargo da classe E da carreira de Bibliotecário-auxiliar do Quadro Único — Parte Permanente — do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, criado pelo Decreto-lei número 7.216, de 30 de dezembro de 1944.

De acordo com o art. 29, § 2.º, do Decreto-lei n.º 1.713, de 28 de outubro de 1939:

Tendo em vista o que consta do processo número MTIC 214.347-44, do Departamento de Administração:

O decreto de 31 de agosto de 1944 que nomeou, de acordo com o art. 14, item I, do Decreto-lei

n.º 1.713, de 28 de outubro de 1939, Valdir de Moraes Henriques para exercer o cargo da classe D da carreira de Dactilógrafo do Quadro Único do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, criado pelo Decreto-lei n.º 6.573, de 8 de junho de 1944.

Tendo em vista o que consta do processo sem número, do Departamento de Administração:

O decreto de 22 de dezembro de 1944, que nomeou, de acordo com o art. 14, item III, letra b, combinado com o art. 17 do Decreto-lei n.º 1.713, de 28 de outubro de 1939, Maria de Lourdes Barguelo para exercer, interinamente, o cargo da classe E da carreira de Guarda-livros, do Quadro Único — Parte Permanente — do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, vago em virtude da exoneração de Joaquim Moisés de Andrade Pinheiro.

DISPENSAR:

Tendo em vista o que consta do processo número MTIC 218.745-44, do Departamento de Administração:

José Milton Negreiros, ocupante do cargo da classe 9 da carreira de Escriturário do Quadro Suplementar do Ministério da Fazenda, da função de Suplente de representante do mesmo Ministério no Conselho da Delegacia do Trabalho Marítimo no porto de Corumbá, Estado de Mato Grosso.

NOMEAR:

De acordo com o art. 14, item III, letra b, combinado com o art. 17 do Decreto-lei n.º 1.713, de 28 de outubro de 1939:

Dora Lifchitz para exercer, interinamente, o cargo da classe E da carreira de Bibliotecário-auxiliar do Quadro Único — Parte Permanente — do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, criado pelo Decreto-lei n.º 7.216, de 30 de dezembro de 1944.

Nilza Ferreira Gomes para exercer, interinamente, o cargo da classe "E" da carreira de Guarda-livros do Quadro Único — Parte Permanente — do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, vago em virtude da exoneração de Joaquim Moisés de Andrade Pinheiro.

Fernando Antônio da Rocha Salgado para exercer, interinamente, o cargo da classe "E" da carreira de Guarda-livros, do Quadro Único — Parte Permanente — do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, vago em virtude da nomeação de Oldreno de

Caro para outro cargo.

De acordo com o art. 654, § 1.º, da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-lei n.º 5.452, de 1 de maio de 1943:

Manuel Cabral Machado para Suplente de Presidente da Junta de Conciliação e Julgamento, com sede em Aracaju, Estado de Sergipe, vago em virtude da exoneração de João Mainard Barreto.

De acordo com o art. 680 da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-lei n.º 5.452, de 1 de maio de 1943:

Hélio Tupinambá Fonseca, Suplente de Presidente do Conselho Regional do Trabalho da 2.ª Região, com sede em São Paulo, Estado de São Paulo.

CONCEDER EXONERAÇÃO:

Tendo em vista o que consta do processo número MTIC 249.915-45, do Departamento de Administração:

A José Marcondes Rangel da função de Suplente de Presidente do Conselho Nacional do Trabalho da 2.ª Região, com sede em São Paulo, Estado de São Paulo.

De acordo com o art. 93, § 1.º, alínea a, do Decreto-lei n.º 1.713, de 28 de outubro de 1939:

Tendo em vista o que consta do processo número MTIC 242.373-1944, do Departamento de Administração:

A Esmeraldo Correia de Oliveira do cargo da classe F da carreira de Escriturário, do Quadro Único — Parte Permanente — do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio.

Tendo em vista o que consta do processo número MTIC 251.700-45, do Departamento de Administração:

A Nestor Gomes Sobral do cargo da classe G da carreira de Escriurário, do Quadro Único — Parte Permanente do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio.

EXONERAR

Válter Mário Alberici do cargo da classe E da carreira de Escriurário, do Quadro Único — Parte Permanente — do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, por ter sido admitido na função de Assistente do Orçamento, referência XVI, da Tabela Numérica de Mensalistas da Comissão de Orçamento do Ministério da Fazenda.

MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

DECRETOS DE 8 DE MARÇO DE 1945

O Presidente da República resolve

CONCEDER APOSENTADORIA:

De acordo com o artigo 197, alínea b, do Decreto-lei n.º 1.713, de 28 de outubro de 1939:

Tendo em vista o que consta do processo número 4 627, de 1945, do Departamento de Administração do Ministério da Viação e Obras Públicas:

A Gilberto de Araújo Lima, no cargo da classe J da carreira de Telegrafista, do Quadro III — Parte Suplementar — do Ministério da Viação e Obras Públicas.

A mão de obra será fornecida pelo Corpo de Serviços Auxiliares da Polícia Militar. Dada essa circunstância, o M. J. N. I. solicita sejam as obras executadas administrativamente pelo Comando Geral da Polícia Militar.

O D. A. S. P. opina favoravelmente à solicitação, sugerindo porém seja feito o enquadramento orçamentário, nos termos da circular DAI 203 e elaboradas as especificações dos trabalhos.

Despacho. Aprovado. Em 23-2-45. — G. VARGAS.

N.º 386 — Em 31-1-1945 — Excelentíssimo Senhor Presidente da República:

Submeteu V. Ex.ª à apreciação deste Departamento o anexo processo, em que o Ministério da Marinha, em cumprimento ao disposto no art. 3.º do Decreto n.º 16.633, de 21 de setembro de 1944, alterado pelo Decreto n.º 17.057, de 6 de novembro de 1944, junta projeto de decreto dispondo sobre a lotação nominal das repartições atendidas pelos seus Quadros Permanente e Suplementar.

2. Este Departamento, examinando o assunto, verificou nada ter a opor à medida proposta pelo referido Ministério.

3. Nestas condições, este Departamento tem a honra de restituir a V. Ex.ª o anexo processo e de opinar favoravelmente à assinatura do decreto.

Aproveito a oportunidade para renovar a V. Ex.ª os protestos do meu mais profundo respeito. — Moacyr Briggs, Substituto do Presidente.

Sim. — G. VARGAS.
(Assinado o Decreto n.º 18.031 em 8-2-45.)

N.º 550 — Em 6-3-1945 — Excelentíssimo Senhor Presidente da República:

Solicita o Ministério da Fazenda, no anexo processo, seja autorizado o destaque de Cr\$ 36.000,00, da Subconsignação 08 — Novas admissões, etc., a fim de atender à despesa com a admissão, na Caixa de Amortização, de seis extranumerários-diaristas para a função de empacotador de notas conferidas, com a diária de Cr\$ 20,00 cada um.

2. Alega o Ministério que, devido ao aumento de serviço verificado naquela Caixa, no setor de papel moeda, vem o mesmo sendo executado por serventes diaristas, o que obriga o afastamento de vários desses servidores de suas atividades normais durante a maior parte do expediente, aumentando-lhes excessivamente os trabalhos, pois ainda têm de executar os demais serviços que lhes cabem.

3. Examinando o assunto, este Departamento verificou que o serviço de empacotamento de notas conferidas, pela sua natureza pode ser entregue a extranumerário-mensalista da série funcional de Servente. Assim poderão ser criadas, na T.N.M. daquela repartição, seis dessas funções, sendo 2 na referência VI e 4 na referência V.

4. A despesa com essa medida, na importância de Cr\$ 33.600,00 anuais, correrá à conta de destaque da Subconsignação 08 — Novas admissões, etc., do Anexo n.º 16 — Ministério da Fazenda, do Orçamento Geral da República para 1945.

5. Consubstanciando as providências necessárias, elaborou este Departamento os anexos expediente de destaque e projeto de decreto, os quais têm a honra de submeter à apreciação e assinatura de V. Ex.ª.

Aproveito a oportunidade para renovar a V. Ex.ª os protestos do meu mais profundo respeito. — Moacyr Briggs, Substituto do Presidente.

Sim. — G. VARGAS.
(Assinado o Decreto n.º 18.031, de 8 de março de 1945.)

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

Coordenação da Mobilização Econômica

Gabinete do Coordenador

PORTARIA N.º 358, DE 9 DE MARÇO DE 1945

Reduz os preços de venda ao consumidor de vergalhões de aço para concreto armado nas praças do Distrito Federal, Minas Gerais, Estado do Rio de Janeiro e São Paulo, e dá outras providências.

O Coordenador da Mobilização Econômica, usando da atribuição que lhe confere o Decreto-lei n.º 4.750, de 28 de setembro de 1942, e considerando achar-se normalizado o mercado de vergalhões de aço ou ferro para construção, havendo mesmo superprodução do produto, resolve:

I — Liberar, em todo o país, tanto a venda como o transporte de vergalhões de aço ou ferro, sem restrições de bitola e qualidade.

II — Fixar, de acordo com o quadro abaixo, os preços máximos de venda ao consumidor de vergalhões de aço para concreto armado da classe C. A. 37, no Distrito Federal e nos Estados de São Paulo, Rio de Janeiro e Minas Gerais:

1) — de 5/8" até 1"	2,60
2) — de 1 1/2"	2,70
3) — de 3/8"	2,90
4) — de 5/16"	2,95
5) — de 1/4"	3,00
6) — de 3/16"	3,20

III — Os preços, de que trata o item anterior, referem-se ao material posto no depósito do fornecedor, a 60 dias sem desconto ou com 2% de desconto para pagamento à vista, sendo os vergalhões fornecidos nos comprimentos usuais.

IV — Para os fornecimentos do material produzido pela Cia. Siderúrgica Beigo-Mineira e outras, destinado às obras ou serviços de interesse nacional, ficam os preços subordinados às concorrências das repartições interessadas.

V — Qualquer recebimento de vergalhões de aço para concreto armado, no Distrito Federal, e nos Estados de Minas Gerais, Estado do Rio de Janeiro e São Paulo, procedentes destas ou de outras praças nacionais ou estrangeiras, por qualquer firma que produza, comerece ou consuma esse material, fica sujeito aos preços máximos de que trata o item II desta Portaria.

VI — Os preços máximos, fixados no item II desta Portaria, prevalecerão nas demais praças do país, acrescidos das despesas de transporte, marítimos ou terrestres, e de outras, se houver, e vigorarão a partir da publicação da mesma.

VII — Fica revogada a Portaria n.º 238, de 20 de junho de 1944. — Anápio Gomes.

PORTARIA N.º 344, DE 2 DE FEVEREIRO DE 1945

Designa um delegado especial e dá outras providências

O Coordenador da Mobilização Econômica, usando da atribuição que lhe confere o Decreto-lei n.º 4.750, de 28 de setembro de 1942, e atendendo ao que lhe expôs o Engenheiro Chefe da Comissão Mista Ferroviária Brasileiro-Boliviana, resolve:

I — Designar o Engenheiro Chefe da Comissão Mista Ferroviária Brasileiro-Boliviana, Sr. Luís Alberto Whately, para, na qualidade de seu Delegado Especial, exercer o controle das exportações brasileiras para o Oriente boliviano, principalmente na região percorrida pela Estrada de Ferro Corumbá-Santa Cruz.

II — Para o bom desempenho de sua missão, mormente no que disser respeito ao suprimento de mercadorias e seu transporte no Território Nacional, o Delegado Especial, de que trata o item anterior, articular-se-á com as autoridades federais, estaduais, municipais e com o Banco do Brasil, a fim de que, sem sacrifício do abastecimento normal das populações brasileiras, se torne possível incrementar as exportações para a Bolívia e simplificar o processo que as regula, ficando estabelecido que as dificuldades supervenientes, quando não solucionáveis no local, pelo Delegado, serão imediata e diretamente submetidas à consideração do Coordenador da Mobilização Econômica. — Anápio Gomes.

Departamento Administrativo do Serviço Público

EXPOSIÇÕES D EMOTIVOS

N.º 445 — 21-2-45 — O M. A. solicita seja autorizada a construção do edifício destinado à instalação da Cooperativa dos Servidores do Centro Nacional e Pesquisas Agronômicas, no quilômetro 47 da rodovia Rio-São Paulo, cujo custo total atingirá Cr\$ 478.405,50, inclusive a parcela de Cr\$ 136.285,00 (cento e trinta e seis mil duzentos e oitenta e cinco cruzeiros) para as instalações frigoríficas. O D. A. S. P. opina favoravelmente à solicitação, sugerindo que o Ministério examine a possibilidade de correr a despesa em questão à conta da Consignação III (Disponibilidades), cuja utilização integral ainda não foi autorizada, de vez que não foi incluída dotação individual para esse fim, no P. O. E. do atual exercício. Despacho. Aprovado. Em 23-2-45. — G. VARGAS.

N.º 453 — 22-2-45 — O M. J. N. I. solicita autorização para obras de ampliação e fornecimento de equipamentos, necessários ao Hospital da Polícia Militar à Rua Estácio de Sá, nesta cidade.

Importa a despesa com o material em Cr\$ 453.768,00, devendo ser atendida pela consignação I-03-04-04-c do P. O. E. vigente.

MINISTÉRIO DA FAZENDA

VERBA 1 — PESSOAL

Consignação II — Pessoal Extranumerário

Subconsignação 08 — Novas admissões, etc.

01 — Diretoria Geral da Fazenda Nacional
06 — Serviço do Pessoal .. Cr\$ 370.700,00

Destaque à conta da Subconsignação acima de acordo com a Circular 1/44, da Secretaria da Presidência da República, para atender à despesa com a criação de funções na Tabela Numérica de Extranumerários-mensalistas da Caixa de Amortização Cr\$ 36.000,60

N.º 551 — Em 6-3-45 — Excelentíssimo Senhor Presidente da República.

Propõe o Ministério da Marinha, no anexo processo, sejam criadas, na Tabela Numérica Ordinária de Extranumerário mensalista da Odontoclínica Central da Marinha, 3 funções de dentista, referência XV.

2. Alega o Ministério ser reduzido o número de oficiais cirurgiões dentistas, de que dispõe para atender às diversas comissões, inclusive as de embarque, e informa que os futuros ocupantes daquelas funções poderão servir no Quartel Central de Marinheiros, Escola "Wandenkolk" e Escola Naval, passando os que aí estão a servir a bordo de diversos navios.

3. Este Departamento é de parecer que a medida está em condições de ser aceita. O orçamento para 1945 consignou dotação para atender à despesa decorrente das criações solicitadas.

4. Consubstanciando as medidas necessárias, este Departamento elaborou o anexo projeto de decreto, que tem a honra de submeter à apreciação e assinatura de V. Ex.^a

Aproveito a oportunidade para renovar a V. Ex.^a os protestos do meu mais profundo respeito. — Moacir Briggs, Substituto do Presidente.

Sim. — GETULIO VARGAS, (assinado Decreto n.º 18.029, de 8-3-45)

N.º 560 — Em 7-3-45 — Excelentíssimo Senhor Presidente da República.

No anexo processo, o Ministério da Educação e Saúde propõe seja alterada a Tabela Numérica Ordinária de Extranumerário mensalista do Serviço de Administração, do Departamento Nacional de Saúde, com a criação de uma função de auxiliar de curso, referência IX, e três de auxiliar de escritório, sendo duas na referência VIII e uma na referência X.

2. Justificando, alega o Ministério que aquele órgão tem a seu cargo atividades referentes a pessoal, material, orçamento, comunicações, biblioteca e portaria das repartições que funcionam no edifício sede, além de concorrer com o pessoal necessário ao funcionamento dos Cursos de Aperfeiçoamento e Especialização, mantidos pelo D. N. S.

3. Este Departamento é de parecer que a proposta está em condições de ser aceita.

4. A despesa, na importância de Cr\$ 30.600,00 (trinta mil e seiscentos cruzeiros) anuais, correrá à conta da Verba 1 — Pessoal. Consignação II — Pessoal Extranumerário. Subconsignação 05 — Mensalistas. Anexo n.º 15 — Ministério da Educação e Saúde, do Orçamento Geral da União para 1945.

5. Consubstanciando as medidas necessárias, este Departamento elaborou o anexo projeto de decreto, que tem a honra de submeter à apreciação e assinatura de V. Ex.^a

Aproveito a oportunidade para renovar a V. Ex.^a os protestos do meu mais profundo respeito. — Moacir Briggs, Substituto do Presidente.

Sim. — G. VARGAS, (assinado Decreto número 18.030, de 8-3-45).

DESPACHOS DO SR. PRESIDENTE DA REPÚBLICA

PARECERES

Requisição

N.º 704 — 28-2-45 — De Renato de Sousa Lopes, professor catedrático, padrão M, do M. A., para a F. N. M. do M. E. S. até 31-12-1945 — Autorizado. Em 2-3-45. — G. VARGAS.

N.º 806 — 1-3-45 — De Guilherme Corlet Pinheiro Júnior, zootecnista, K, lotado na I. R. da D. F. P. A. em Bagé, no Estado do Rio Grande do Sul, para a C. M. E. até 31-12-45 — M. A. Autorizado. Em 3-3-45. — G. VARGAS.

N.º 817 — 1-3-45 — De Orris Soares, oficial administrativo, J, do Q. P. do M. F., lotado no T. C. para o I. N. L. do M. E. S. até 15-3-46 — Autorizado. Em 3-3-45. — G. VARGAS.

N.º 819 — 28-2-45 — De José Potiguara da Frota e Silva, oficial administrativo, L, do Q. VI — P. P. — R. V. C. para o D. N. P. R. C. pelo prazo durante o qual exercer a função de chefe da Seção do Pessoal — M. V. — Autorizado. Em 3-3-45. — G. VARGAS.

N.º 828 — 28-2-45 — De Durval Burgos, prático de engenharia, J, do Q. V — V. F. F. L. B. — para o D. N. E. F. até 31-12-45 — M. V. — Autorizado. Em 3-3-45. — G. VARGAS.

N.º 826 — 28-2-45 — De William Simão, classificador de produtos vegetais, I, lotado no S. E. R. para o S. D. até 31-12-45 — M. A. — Autorizado. Em 3-3-45. — G. VARGAS.

DIVERSOS

N.º 622 — 19-2-45 — O M. A. propôs a transferência, do Q. S. para o Q. P. do oficial administrativo, classe K, Celina Campbell de Barros. 2. O D. A. S. P. é de parecer: a) que seja firmado o entendimento de que a orientação dada pela E. M. 1.429-44 não prevaleça para aqueles que tenham sido habilitados em cursos avulsos cujos resultados foram homologados antes da publicação da citada exposição, devendo, entretanto, ser examinado cada caso concreto, em face da correspondência do curso, com a carreira respectiva; b) que, quanto ao caso concreto a que se refere o processo, seja autorizada a transferência de Celina Campbell de Barros, atendendo a que o curso pela mesma realizado coincide inteiramente com o exercício da função que desempenha na D. O., bem como com as próprias atribuições dessa Divisão, e, ainda, ao fato de ter sido o seu resultado homologado antes da vigência da E. M. 1.429-44; e c) que, seja o processo encaminhado ao M. A., para os devidos fins. Aprovado. Em 20-2-45. — G. VARGAS.

N.º 744 — 26-2-45 — Geralino de Sousa, alegando ter exercido o cargo de carteiro da 2.ª classe da D. R. C. T. de São Paulo, solicita readmissão no cargo da classe E da carreira de Carteiro do Q. III do M. V. O DASP opina, como o fez o M. V., pelo arquivamento, encaminhando-se-lhe o processo para esse fim. Sim. — G. VARGAS.

N.º 814 1-3-45 — José Guimarães Arruda e outros, cabineiros, mensalista, da E. F. C. B., solicitam nomeação para o cargo da classe E da carreira de Cabineiro do extinto Q. II do M. V. 2. Examinando o assunto, o DASP verificou: a) que os interessados foram admitidos, em 1935, para os serviços da E. F. C. B. sem a característica de ocupantes de cargo público, na forma do § 1.º do art. 170 da Constituição de 1934; b) que, desta forma, não eram ocupantes de cargo público, anteriormente à lei 284-36; c) que, em 1940, foram nomeados, interinamente, para o cargo da classe E da carreira de Cabineiro do Q. II do aludido Ministério, na forma dos arts. 14 e 17, combinados, do D. L. n.º 1.713-39; d) que, na época de suas nomeações interinas, já havia sido estabelecida a exigência do concurso para o provimento dos cargos públicos de carreira; e) que, de acordo com o art. 14 do D. L. 3.306-44, que instituiu com personalidade própria de natureza autárquica a E. F. C. B., foram os interessados exonera-

dos dos cargos que exerciam, interinamente, e aproveitados como extranumerários-mensalistas; f) que, havendo sido extinto pelo D. L. n.º 3.306, citado, o Q. II do M. V., não deverão ser preenchidos os seus cargos vagos ou que vagarem; e g) que, não fôra a extinção do quadro, aludido, estariam ainda os requerentes obrigados a satisfazer a exigência de concurso para lograrem as nomeações desejadas. O D. A. S. P. opina por que seja o pedido indeferido, por falta de amparo legal, e por que seja o processo encaminhado ao M. V., para arquivamento. Aprovado. Em 3-3-45. — G. VARGAS.

N.º 818 — 1-3-45 — Renato da Gama Bentes, ex-funcionário do T. G., solicita, em grau de recurso, anulação do ato do Sr. Presidente do mesmo Tribunal, que desligara dos serviços, a partir de 16 de setembro do ano próximo passado. 2. Examinando o assunto o D. A. S. P. verificou: a) que segundo esclareceu o M. F., o interessado deveria, primeiramente, na forma do disposto no item VI da letra b do art. 224 do E. F., dirigir-se ao Sr. Ministro da Fazenda; e b) que, assim, dirigindo-se ao Sr. Presidente da República, como o fez, deixou de observar o referido dispositivo legal. O D. A. S. P. opina por que seja determinado o seu arquivamento, de conformidade com as normas mandadas adotar pela Circular 11-42 da S. P. R. e por que seja o processo encaminhado ao M. F. — Aprovado. Em 3-3-45. — G. VARGAS.

Conselho de Administração do Material

Ata, em resumo, da trigésima quarta reunião do Conselho de Administração do Material, realizada aos quinze de dezembro de mil novecentos e quarenta e quatro.

As quinze horas e trinta minutos foi aberta a sessão sob a presidência do Engenheiro Mário Bittencourt Sampaio, tendo deixado de comparecer o representante da Associação Brasileira de Normas Técnicas. Estive também presente à reunião o Dr. Hélio L. Carneiro Leal, Diretor da Divisão do Material do Departamento do Serviço Público do Estado do Ceará.

Foi lida e aprovada a ata da reunião anterior.

Durante a sessão, recebeu o Conselho a visita do Senhor Interventor do Estado do Rio Grande do Sul, Tenente Coronel Ernesto Dornelles, acompanhado do Dr. Luís Simões Lopes, Presidente do D. A. S. P., e demais Diretores do referido Departamento. Em breves palavras de apresentação, o Dr. Luís Simões Lopes elogiou a ação deste Conselho.

Em prosseguimento aos trabalhos, foi discutido o assunto referente a Normas para a aquisição de material, tendo como base a contribuição apresentada pelo Dr. Jorge R. Leuzinger, Diretor da Divisão Técnica do Departamento Federal de Compras.

As dezoito horas foi encerrada a sessão e eu, Luís Felipe de Barros, como Secretário, lavrei a presente ata que vai por mim assinada. — Luiz Philippe de Barros, Secretário Substituto.

Ata, em resumo, da trigésima quinta reunião do Conselho de Administração do Material, realizada em vinte e nove de dezembro de mil novecentos e quarenta e quatro.

As quinze horas e quarenta e cinco minutos, sob a Presidência do Engenheiro Mário Bittencourt Sampaio, foi aberta a sessão, tendo deixado de comparecer os Diretores das Divisões de Material dos Ministérios da Justiça, Educação, Viação e Trabalho, e os representantes do Instituto Nacional de Tecnologia e Associação Brasileira de Normas Técnicas.

Foi lida e aprovada a ata da reunião anterior.

A discussão sobre as Normas para aceitação de material ficou adiada para a reunião seguinte.

O Presidente em poucas palavras recapitulou os trabalhos do Conselho em 1944, e encarecendo a cooperação dos Senhores Conselheiros.

Em seguida o Ministro Adriano Quartim, focalizou o problema da conservação de máquinas de escrever, o qual foi debatido.

As dezesseis horas e quarenta minutos, foi encerrada a sessão e eu, Luís Felipe de Barros, como Secretário, lavei a presente ata, que vai por mim assinada. — *Luiz Philippe de Barros*, Secretário Substituto.

Divisão de Seleção

Processo n.º 1.801-45 — Maria Lúcia Lopes da Costa, candidato inscrita no concurso para a carreira de Escriurário, solicita revisão de provas.

Despacho: Mantenho o julgamento.

D.S. do D.A.S.P., em 7 de março de 1945.

— *Carlindo Hugueney*, Substituto do Diretor. Processo n.º 4.619-45 — Paulo Alvim, candidato inscrito no concurso para a carreira de Inspetor do Trabalho, solicita permissão para prestar a prova de sanidade e capacidade física depois das provas intelectuais.

Despacho: Deferido.

D.S. do D.A.S.P., em 8 de março de 1945.

— *Carlindo Hugueney*, Substituto do Diretor. Processo n.º 4.618-45 — Artur Mário Gawryzsky, candidato inscrito no concurso para a carreira de Inspetor do Trabalho, solicita permissão para prestar a prova de sanidade e capacidade física depois das provas intelectuais.

Despacho: Deferido.

D.S. do D.A.S.P., em 8 de março de 1945.

— *Carlindo Hugueney*, Substituto do Diretor. Processo n.º 4.587-45 — Tatir Ferreira Costa, candidato inscrito no concurso para a carreira de Inspetor do Trabalho, solicita chamada para a prova de sanidade.

Despacho: Compareça a esta Divisão para entender-se com o Encarregado da Turma de Sanidade.

D.S. do D.A.S.P., em 8 de março de 1945.

— *Carlindo Hugueney*, Substituto do Diretor. Processo n.º 160-45 — Nilton de Almeida Vieira Lopes, candidato inscrito no concurso para a carreira de Agente Fiscal do Imposto de Consumo, pede reconsideração do despacho exarado no Processo n.º 16.987-44, no qual solicitou revisão da prova de Contabilidade Pública e Legislação Fazendária.

Despacho: Tendo em vista o parecer do examinador concedo o aumento de um ponto em Contabilidade Pública. A nota passa de sessenta e seis e meio para sessenta e sete e meio.

D.S. do D.A.S.P., em 6 de março de 1945.

— *Murilo Braga*, Diretor de Divisão. Processo n.º 4.435-45 — José Muniz Couto, candidato inscrito no concurso para a carreira de Escriurário, solicita retificação de sua média final de 71,93 para 72,10.

Despacho: Como requer. De fato, a média do candidato é 72,10 (setenta e dois e um décimo) e não como foi publicado.

D.S. do D.A.S.P., em 7 de março de 1945.

— *Carlindo Hugueney*, Substituto do Diretor. Processo n.º 3.760-45 — Wilson de Sousa, candidato inscrito na prova de habilitação para Amanuense Auxiliar, solicita esclarecimento das notas obtidas na Parte I.

Despacho: O candidato obteve na Parte I a nota 45,1 (quarenta e cinco e um décimo), sendo 17,1 nos itens a e b e 28,0 no item c.

D.S. do D.A.S.P., em 7 de março de 1945.

— *Carlindo Hugueney*, Substituto do Diretor.

RETIFICAÇÃO (*)

Na publicação feita no *Diário Oficial* de 3 do corrente.

Processo n.º 3.673-45. A página n.º 3.511, 3.ª coluna,

Onde se lê:

carreira de Escriurário,

Leia-se:

(*) N. do S. Ph. — Retificado por erros de revisão e de original.

carreira de Oficial Administrativo. Escriurário. C. — 142. Distrito Federal. A página n.º 3.512, 3.ª coluna,

Onde se lê:

em 28 de fevereiro de 1945. — *Murilo Braga*, Diretor de Divisão.

Leia-se:

a data: em 26 de fevereiro de 1945.

Dactilógrafo. C. — 149. (Paraná). A página seguinte, 1.ª coluna,

Onde se lê:

em 27 de fevereiro de 1945. — *Murilo Braga*, Diretor da Divisão.

Leia-se:

a data: em 24 de fevereiro de 1945.

Inspetor XVI. P. H. — 1.142. Na última linha da 2.ª coluna,

Onde se lê:

em que não logrou habi-

Leia-se:

em que foi habilitado 1.

Na 3.ª coluna, 1.ª linha,

Onde se lê:

(um) dos candidatos.

Leia-se:

(um) dos 2 candidatos.

Armazenista. P. H. — 1.146.

Onde se lê:

... em que foi habilitado o litigação ...

Leia-se:

... em que não logrou habilitação ...

Onde se lê:

Murilo Braga, Diretor de Divisão, de Provas.

Leia-se:

Carlindo Hugueney, Chefe da Seção de Provas.

Escriurário. C. — 142. (Resultado das provas). Bahia.

A página n.º 3.516,

Onde se lê:

30. Alfredo Parada Franch ... 63,6 4,5

Leia-se:

30. Alfredo Parada Franch ... 63,6 42,5

(Resultado das provas) Maranhão e Rio Grande do Sul.

(São Luís). Na 2.ª coluna,

Onde se lê:

98. Sulamita Viana de Souza,

Leia-se:

98. Sulamita Viana de Souza,

Onde se lê:

148. Aline Jorge Azar ... 77,7

156. Nazira Braine Tomé ... 12,0

Leia-se:

148. Aline Jorge Azar ... 71,7

156. Nazira Braine Tomé ... 72,0

Inegível a nota em Geografia e Direito do candidato n.º 342, Alcir Costa Fernandes,

Leia-se:

40,5.

Escriurário. C. — 142. Maranhão. (Resultado final).

A página n.º 3.517, 2.ª coluna,

Onde se lê:

148. Aline Jorge Azar ... 66,4

Leia-se:

a nota: 65,8.

Dactilógrafo. C. — 149. Sergipe. (Resultado das provas).

A página n.º 3.518, 1.ª linha da 1.ª coluna,

Onde se lê:

Port. Mat. | Geog. Dir.

Leia-se:

Port. Mat. | Pva. Habil.

Onde se lê:

32. João Lopes de Oliveira ... 70,0 11,5

Leia-se:

a nota: 1,5

Dactilógrafo. C. — 149. Paraná. A página n.º 3.513, 1.ª coluna, intercale-se, após o item primeiro:

2. Nestas condições, proponho a V. Sa. a homologação desse resultado.

Departamento de Imprensa e Propaganda

Serviço de Administração

SEÇÃO DO PESSOAL

Pelo Sr. Diretor Geral deste Departamento, foram concedidos 6 (seis) dias de licença, em prorrogação, no período de 18 a 23-2-45, inclusive, nos termos dos artigos 156 e 165, do Decreto-lei n.º 1.713, de 28-10-39, ao extranumerário mensalista, artífice XI, Hélio Ribeiro Wolter, matrícula n.º 101.093 — Licença anterior: 20 dias — DIP — 3.187-45.

Pelo Sr. Diretor Geral deste Departamento, foram concedidos 20 (vinte) dias de licença, no período de 19-2 a 10-3-45, inclusive, nos termos do art. 2.º, item I, do Decreto-lei número 6.631, de 27-6-44, ao extranumerário diarista, Gentil de Sousa Ramos, matrícula número 101.335 — DIP — 3.337-45.

Pelo Sr. Diretor Geral deste Departamento, não foi concedida licença ao extranumerário diarista, Josias Pereira Martins, matrícula número 101.247 — DIP — 3.333-45.

Pelo Sr. Diretor Geral deste Departamento, foram justificadas as faltas dadas ao serviço, nos dias 19, 20 e 21-2-45, pelo extranumerário mensalista, auxiliar de escritório IX, Walkírio Faria — DIP — 3.285-45.

RETIFICAÇÃO DO D. O. DE 5-3-45

Na publicação das faltas justificadas de Beatriz Henrique Diniz Speich:

Onde se lê:

pelo trabalhador XIII,

Leia-se:

pelo tradutor XIII.

Conselho de Imigração e Colonização

ATA DA 490.ª SESSÃO, EM 15 DE JANEIRO DE 1945.

Aos quinze dias do mês de janeiro do ano de mil novecentos e quarenta e cinco, às dezesseis horas e trinta minutos, na sala do Ministério das Relações Exteriores em que se realizam as sessões do Conselho de Imigração e Colonização, presentes os Senhores Conselheiros Consel. Geral Joaquim de Pinto Dias, Capitão de Mar e Guerra Attila Monteiro Aebé, Dulce Pinheiro Machado, José de Oliveira Marques, Artur Hehl Neiva e Ernani Reis, respectivamente Presidente e Membros do Conselho, foi pelo Senhor Presidente declarada aberta, a 490.ª sessão.

Aprovada a ata da sessão anterior, passou-se ao exame do expediente: 1) Indeferir o requerimento de retificação de menção de nacionalidade de Leo Scheer; 2) Restituir ao Senhor Presidente da República o recurso formulado pelo senhor Júlio Emilio Frey com o parecer favorável do Conselho; 3) 4) Oficial à Delegacia Especializada de Estrangeiros de São Paulo e à Delegacia de Estrangeiros do Distrito Federal, autorizando a registrar com a nacionalidade constante de sua certidão de casamento e de acordo com a circular n.º 44, às senhoras Lucrezia Romano Iorio e Amélia Fineschi Candia, respectivamente; 5) Comunicar ao Delegado Especializado de Estrangeiros de São Paulo a decisão do Conselho, indeferindo o pedido de retificação de nacionalidade formulado por Josef Horak; 6) Manter a decisão do Conselho, que indeferiu o pedido de retificação de nacionalidade de Wilhelm Josef Pitsch; 7) Deferir o requerimento em que Adolf Reichelt pede reconsideração do despacho do Conselho que indeferiu seu pedido de retificação de nacionalidade; 8) Indeferindo o pedido de retificação de nacionalidade do alienígena Antonio Godniuc; 9) Autorizando o Delegado de Estrangeiros do Distrito Federal a registrar com a nacionalidade indefinida o senhor Jorge Chehade; 10) Deferindo o requerimento de Dorothy Chierico,

que solicita retificação de menção de nacionalidade.

A sessão foi encerrada às dezoito horas e trinta minutos.

Rio de Janeiro, em 15 de janeiro de 1945.
— O Presidente: *J. de Pinto Dias*, pelo Chefe da Secretaria: *Júlia L. Figueira de Mello*.

ATA DA 494.^a SESSÃO, EM 29 DE JANEIRO DE 1945

Aos vinte e nove dias do mês de janeiro do ano de mil novecentos e quarenta e cinco, às dezessete horas e trinta minutos, na sala do Ministério das Relações Exteriores em que se realizam as sessões do Conselho de Imigração e Colonização, presentes os Senhores Conselheiros Cônsul Geral Joaquim de Pinto Dias, Capitão de Mar e Guerra Atila Monteiro Aché, Dulfe Pinheiro Machado e José de Oliveira Marques, respectivamente Presidente e Membros do Conselho, foi pelo Senhor Presidente declarada aberta a 494.^a sessão. Esteve, igualmente, presente o Senhor Antônio Pedro de Andrade Müller, observador do Estado de São Paulo.

Aprovada a ata da sessão anterior, passou-se ao exame do expediente do qual constou: 1) Ofício da Secretaria de Segurança Pública de São Paulo dando as informações pedidas sobre as exigências feitas pela Polícia de São Paulo aos viajantes brasileiros e estrangeiros residentes no país, em viagem para o exterior quando em trânsito por aquela cidade. O Conselho decidiu modificar a Resolução n.º 82, de 23 de abril de 1941, considerando que as medidas nela recomendadas não se ajustam mais ao momento presente; 2) Ofício do Departamento Nacional de Imigração sobre isenção temporária do registro anual de embarcações que transportam imigrantes. O Departamento Nacional de Imigração sugere um aditamento à Resolução n.º 70, deste Conselho, estabelecendo que as empresas que desejarem gozar do mencionado benefício, o requerirão dentro do prazo estipulado para a renovação do registro. O Conselho julga não haver necessidade no caso de outra resolução nem de apostila, por parecer evidente que essas empresas, sendo obrigadas a pagar as respectivas taxas de registro na forma prescrita pelas portarias ministeriais, deverão dentro dos prazos estabelecidos, requerer as isenções que lhes couberem.

Passando à ordem do dia, o Conselho decidiu ainda:

1) Indeferindo o requerimento de Illes Olah, de nacionalidade húngara, solicitando autorização para inscrever-se como permanente; 2) Telegrafar ao Serviço de Registro de Estrangeiros de Vitória solicitando a junção do passaporte original de Mounir Hellal, a fim de instruir seu processo de retificação, de sobrenome.

A sessão foi encerrada às dezoito horas e trinta minutos.

Rio de Janeiro, em 29 de janeiro de 1945.
— O Presidente: *J. de Pinto Dias*. — O Chefe da Secretaria: *Júlia L. Figueira de Mello*.

ATA DA 495.^a SESSÃO, EM 31 DE JANEIRO DE 1945 — (165.^a EXTRAORDINÁRIA)

Aos trinta e um dias do mês de janeiro do ano de mil novecentos e quarenta e cinco, às dezessete horas e trinta minutos, na sala do Ministério das Relações Exteriores em que se realizam as sessões do Conselho de Imigração e Colonização, presentes os Senhores Conselheiros Cônsul Geral Joaquim de Pinto Dias, Capitão de Mar e Guerra Atila Monteiro Aché, José de Oliveira Marques e Artur Hehl Neiva, respectivamente Presidente e Membros do Conselho, foi pelo Senhor Presidente declarada aberta a 495.^a sessão, 165.^a, extraordinária.

O Conselho aprovou os seguintes pareceres: 1) Indeferir o requerimento de Joseph Heymann, solicitando seja reconhecida a perda da sua nacionalidade alemã pelo decreto geral de 25 de novembro de 1941. O Senhor Relator considerou que o Brasil não reconheceu a declaração unilateral de perda de nacionalidade

de aos judeus feita pela Alemanha em virtude daquele decreto, o que foi aprovado pelo Conselho; 2) Indeferir o pedido de retificação de nacionalidade da estrangeira Elisabeth Herlain Trier; 3) Indeferir o pedido de retificação de denacionalidade de Francisco Grahovec, em vista das declarações de vontade, livremente feitas pelo interessado; 4) Encaminhar ao Ministério da Justiça e Negócios Interiores o requerimento de Adelaida Delbono de Selva em que esta solicita prorrogação de permanência no território nacional; 5) Indeferir o recurso de Gertrudes Langreny de retificação de nacionalidade alemã para francesa em vista da declaração da interessada ao registrar-se em 1939.

A sessão foi encerrada às dezoito horas e quarenta minutos.

Rio de Janeiro, em 31 de janeiro de 1945.
— O Presidente: *J. de Pinto Dias*. — O Chefe da Secretaria: *Júlia L. Figueira de Mello*.

ATA DA 496.^a SESSÃO, EM 2 DE FEVEREIRO DE 1945. (166.^a EXTRAORDINÁRIA)

Aos dois dias do mês de fevereiro do ano de mil novecentos e quarenta e cinco, às dezessete horas e trinta minutos, na sala do Ministério das Relações Exteriores em que se realizam as sessões do Conselho de Imigração e Colonização, presentes os Senhores Conselheiros Cônsul Geral Joaquim de Pinto Dias, Capitão de Mar e Guerra Atila Monteiro Aché, Dulfe Pinheiro Machado, José de Oliveira Marques e Artur Hehl Neiva, respectivamente Presidente e Membros do Conselho, foi pelo Senhor Presidente declarada aberta a 496.^a sessão, 166.^a, extraordinária. Esteve, igualmente presente o Senhor Antônio Pedro de Andrade Müller, observador do Estado de São Paulo.

O Conselho aprovou: 1) Oficiar ao Delegado de Estrangeiros do Distrito Federal, solicitando-lhe a remessa do passaporte com que desembarcou no território nacional a alienígena Margarete Martha Gertrud Hauer; 2) Autorizar o Serviço de Registro de Estrangeiros do Distrito Federal a registrar a alienígena Walter Willi Herrmann, conforme estabelece a Resolução n.º 112; 3) Indeferir o pedido de reconsideração da decisão do Conselho no processo de retificação de nacionalidade do estrangeiro Jaime Stollari; 4) Solicitar ao Serviço de Registro de Estrangeiros de Belo Horizonte informação sobre a data do requerimento de registro do alienígena Gustav Rosendorff; 5) Solicitar do Serviço de Registro de Estrangeiros de São Paulo a verificação da autenticidade do documento incluído no processo de Eudóxia Waselias Fachachoff.

A sessão foi encerrada às dezoito horas e quinze minutos.

Rio de Janeiro, em 2 de fevereiro de 1945.
— O Presidente: *J. de Pinto Dias*. — O Chefe da Secretaria: *Júlia L. Figueira de Mello*.

ATA DA 497.^a SESSÃO, EM 5 DE FEVEREIRO DE 1945

Aos cinco dias do mês de fevereiro do ano de mil novecentos e quarenta e cinco, às dezessete horas e trinta minutos, na sala do Ministério das Relações Exteriores em que se realizam as sessões do Conselho de Imigração e Colonização, presentes os Srs. Conselheiros Cônsul Geral Joaquim de Pinto Dias, Capitão de Mar e Guerra Atila Monteiro Aché, Dulfe Pinheiro Machado, José de Oliveira Marques, Artur Hehl Neiva e Ernani Reis, respectivamente Presidente e membros do Conselho, foi pelo Senhor Presidente declarada aberta a 497.^a sessão.

Aprovada a ata da sessão anterior, passou-se à ordem do dia, decidindo o Conselho: 1) Na consulta feita pelo Departamento Nacional de Imigração sobre como proceder quanto ao registro de embarcações avulsas que habitualmente não transportam passageiros do exterior, mas que por força das medidas de guerra são consignadas a companhias registradas ou não no Departamento Nacional de Imigração. O Conselho decidiu que no caso de se tratar de navios consignados a companhias já registradas, poderão continuar a fazê-lo,

sujeitos, no entanto, a rigorosa fiscalização policial, sanitária e migratória dos passageiros, ficando as companhias consignatárias responsáveis nos casos de interdição ou repatriamento dos passageiros que foram, porventura, recusados; no caso, porém, de se tratar de navios consignados a empresas não registradas no Departamento Nacional de Imigração ou cujo registro esteja provisoriamente suspenso, deverão as mesmas, posteriormente, dentro do prazo que for estipulado, regularizar a situação consoante os dispositivos legais, pagando, inclusive, o selo de imigração; 2) Deferindo o requerimento de Stanislaus Witkowski, solicitando lhe seja fornecida a carteira de identidade modelo 19, com nacionalidade polonesa e autorizando o Delegado Especializado de Estrangeiros de São Paulo a registrá-lo como polonês; 3) Indeferindo o recurso formulado por Heinrich Cassel em seu processo de retificação de nacionalidade; 4) Encaminhar ao Senhor Presidente da República o processo de Júlio Emílio Frey, com parecer favorável do Conselho; 5) Indeferir o requerimento de Marie Schoröeder Diederichsen em vista de sua declaração livremente feita ao registrar-se em fevereiro de 1943; 6) Encaminhar ao Senhor Presidente da República o processo de Josef Israel Strasser com o parecer do Conselho, indeferindo seu pedido de retificação de nacionalidade; 7) Manter o indeferimento do pedido de retificação de nacionalidade de Carlos Kaiser; 8) Oficiar ao Serviço de Registro de Estrangeiros de Vitória, informando sobre alteração de nome civil, o qual é regulado pelo Decreto-lei n.º 5.101, de 17 de dezembro de 1942.

A sessão foi encerrada às dezoito horas e cinquenta minutos.

Rio de Janeiro, em 5 de fevereiro de 1945.
— *J. de Pinto Dias*, Presidente. — *Júlia L. Figueira de Mello*, Chefe da Secretaria.

Conselho de Segurança Nacional

Comissão Especial da Faixa de Fronteiras

RESOLUÇÕES TOMADAS EM SESSÃO REALIZADA EM 6 DE MARÇO DE 1945, SOB A PRESIDÊNCIA DO SR. GENERAL FIRMO FREIRE DO NASCIMENTO.

Processos ns. 743-44 — 55-45 e 59-45 — Adelino Coelho da Cunha, Luiz Mariani e Elizabeth Igner pedem autorização para continuar funcionando no Estado do Rio Grande do Sul. — Deferidos.

Processo n.º 748-43 — Juan Eulogio Gonzalez pede autorização para adquirir terras no Estado do Rio Grande do Sul. — Deferido.

Processo n.º 75-45 — Júlio Herr e Afonso Krapp pedem autorização para adquirir terras no Estado do Rio Grande do Sul. — Deferido.

Processo n.º 754-44 — Ferreira & Del Duca pede autorização para se estabelecer no Estado do Rio Grande do Sul. — Deferido.

Processo n.ºs 48-45 e 49-45 — Walter Erich Seherbaum e Miguel Salim Gabriel, estabelecidos no Estado do Rio Grande do Sul, pedem autorização para aumentar o capital social de suas firmas. — Deferidos.

Processo n.º 747-44 — Francisco Iginio del Campo e outros, pedem autorização para transcrever, no Registro de Imóveis, terras situadas no Estado do Rio Grande do Sul. — Baixou em diligência.

Conselho Nacional do Petróleo

RETIFICAÇÃO (x)

Na publicação referente a exposição desse Conselho, sob n.º 1.542, de 20 de janeiro último, feito no *Diário Oficial*, Seção IV, de 5 do corrente, à página n.º 623, 2.^a coluna.

Onde se lê:

Importaria o custo dos serviços numa base anual de \$ 60.000,00.

Leia-se:

Importaria o custo dos serviços numa base anual de U. S. \$ 60.000,00...

(x) — Nota — S. Pb. — Retificado por erro de original.

MINISTÉRIO DA AERONÁUTICA

Diretoria de Aeronáutica Civil

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Requerimentos despachados:

Dia 6 de março de 1945

Paulo Rolando Marchorato — Requer carta de mecânico de Bordo. — Deferido, de acordo com o parecer. Ref. 7.711-44.

Gilberto Araújo da Silva — Requer licença para conduzir aeronaves dos seguintes tipos: Fairchild W-24 e Waco F-5. — Deferido. Referência n.º 1.120-45.

Eugênio Seifert — Idem, idem para os seguintes tipos: Stinson 105 e Waco F-5. — Deferido. Ref. n.º 1.137-45.

Alcides Nunes — Idem, idem para os seguintes tipos: C.A.P.4 e HL-1. — Deferido. Referência n.º 851-45.

Nuno José Dias — Idem, idem para diversos tipos. — Deferido. Ref. n.º 1.128-45.

William Fernando Pastor — Requer carta de licença de mecânico de aeronave. — Deferido. Ref. n.º 7.689-44.

Direcu Gonçalves de Sousa — Requer carta de piloto de recreio ou desporto, com licença para diversos tipos de aeronaves. — Deferido. Ref. n.º 1.164-45.

Luís Giordano — Idem, idem. — Deferido. Ref. n.º 1.168-45.

Camilo Pereira de Paula — Idem, idem. — Deferido. Ref. n.º 1.154-45.

David Novak — Requer licenciamento em aeronave do seguinte tipo: HL-6. — Deferido. Ref. n.º 1.179-45.

Jerônimo Vigt Rosado Maia — Requer carta de piloto de recreio ou desporto, com licença em diversos tipos de aeronaves. — Deferido.

Abram Faerstein — Idem, idem. — Deferido. Ref. n.º 1.166-45.

Dia 8

José Pedro de Moraes — Requer licença para conduzir aeronave do seguinte tipo: Polonês R.W.D.5. — Deferido. Ref. n.º 939-45.

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

Gabinete do Ministro

Excelentíssimo Sr. Presidente da República:

O orçamento geral do país, aprovado para o corrente ano, consigna um crédito de Cr\$ 2.000.000,00 destinado a atender às despesas decorrentes de trabalhos de combate a doenças e pragas da lavoura a serem realizados em 1945 (Verba 3 — Consignação I — Subconsignação 15 — Idem 21-02).

Da referida dotação, foi distribuída a importância de Cr\$ 750.000,00, pelas diversas dependências desta Divisão em 11 Estados, a fim de serem imediatamente encetados os trabalhos contra pragas e doenças das lavouras que estejam a exigir ação imediata, visando, inicialmente, o combate às saúvas (Atta e Acromyrmex), à requeima do marmeleiro (Entomospium maculatum) a mariposa oriental (Grapholita molesta) e às doenças da batata e da cebola.

Ocorre que, dada a natureza das despesas, de caráter urgente e variado, que podem ser atendidas pela referida dotação orçamentária, julgou a Divisão de Defesa Sanitária Vegetal de toda a conveniência ser mantido nesta Capital parte do crédito, representada pela importância de Cr\$ 1.250.000,00, para ser aplicado em qualquer ponto do país em que o exigir a necessidade de atender a trabalhos de emergência da natureza dos mencionados, como a extinção de focos de pragas e doenças que ameçam extender-se pelas lavouras, não sendo possível prever-se o local onde irromperão tais males, ou seja, onde e quando aplicar a verba.

A exemplo do que ocorreu no exercício próximo passado, quando idêntica providência foi adotada com os melhores resultados para o serviço, tenho a honra de solicitar a Vossa Excelência autorização para que a referida importância de Cr\$ 1.250.000,00 dizada na Tesouraria do Ministério, possa ser aplicada pelo regime de adiantamentos, previsto nas alíneas a, b e c do art. 267 do Código de Contabilidade da União e nos incisos I II e III do art. 33 do Decreto-lei n.º 426, de 12 de maio de 1938, bem como seja permitida sua aplicação em despesas com pessoal e material utilizados em campanhas de sanidade vegetal, fim a que se destina a referida dotação.

Reitero a Vossa Excelência os protestos do meu mais profundo respeito.

Em 20 de fevereiro de 1945. — Apolônio Salles.

Autorizado. Em 27-3-45. — G. VARGAS.

Comissão Executiva dos Produtos de Mandioca

NOMEAÇÃO

Portaria n.º 77, de 28-2-45 — De Raul Renato Cardoso de Melo Filho, no cargo em comissão na função de Delegado, com sede em São Paulo.

ADMISSÃO

Portaria n.º 78, de 2-3-45 — De Rodolfo Lisboa, extranumerário mensalista na função de Inspetor Especializado, referência XVI.

Departamento de Administração

Divisão do Pessoal

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 17 de fevereiro de 1945

Despacho — Concedendo 30 dias de prorrogação a Hilnon Guilherme Correia Leite para tomar posse do cargo da classe H da carreira de Agrônomo, do Q.P. deste Ministério, para o qual foi nomeado interinamente. (S.C. 5-45).

Departamento Nacional da Produção Vegetal

Divisão de Terras e Colonização

No requerimento de Martim Francisco Martins, em que solicita seja-lhe adjudicado como de direito, o lote de terra n.º 1, do Núcleo Colonial Duque de Caxias, o Sr. Diretor exarou o seguinte despacho: Indeferido. A vista das razões apresentadas inclua-se o lote número um em nova concorrência a ser realizada para a venda dos lotes restantes do Núcleo Colonial Duque de Caxias, ficando cancelada a adjudicação feita ao Sr. Dr. Bernardo Dain, o qual não apresentou, na sua totalidade, a documentação exigida no Edital, no ato da abertura das propostas. Em 8-3-45. — Gil Stein Ferreira, Diretor da D.T.C. (D.T.C. 306-45).

No requerimento de Joaquim Goulart Machado pedindo anulação da concorrência feita para concessão de lotes no Núcleo Colonial "Duque de Caxias", o Sr. Diretor exarou o seguinte despacho: Indeferido. O lapso apontado pelo requerente não justifica a anulação da concorrência, à qual compareceram 71 proponentes, a despeito da omissão havida

no item primeiro do edital. O interessado poderia ter sanado a sua dúvida recorrendo à Comissão conforme lhe facultava o item 17. Em 8-3-45. — Gil Stein Ferreira, Diretor da D.T.C. (D.T.C. 317-45).

Serviço de Economia Rural

REGISTRO DE SOCIEDADES COOPERATIVAS

(Publicação feita de acordo com o art. 8.º do Decreto-lei n.º 6.274, de fevereiro de 1944)

CERTIFICADO DE REGISTRO N.º 2.207

Denominação:

Cooperativa Escolar Doutor Antônio Muniz.

Sede:

Caculé.

Município:

Caculé.

Estado:

Bahia.

Data da constituição — 28-4-44. — Data de registro — 22-2-45.

Área de ação circunscrita:

A própria Escola.

CERTIFICADO DE REGISTRO N.º 2.208

Denominação:

Cooperativa Escolar do Ginásio Doutor Demóstenes Avelino.

Sede:

Teresina.

Município:

Teresina.

Estado:

Piauí.

Data da constituição — 29-11-44 — Data de registro — 22-2-45

Área de ação circunscrita:

Ao Edifício Escolar.

CERTIFICADO DE REGISTRO N.º 2.210

Denominação:

Cooperativa Escolar Manuel Vitorina, Resp. Ltda.

Sede:

Salvador.

Município:

Salvador.

Estado:

Bahia.

Data da constituição — 11-7-44 — Data de registro — 26-2-45.

Área de ação circunscrita

A própria Escola.

CERTIFICADO DE REGISTRO N.º 2.206

Denominação:

Cooperativa Escolar José Teixeira de Freitas.

Sede:

Belmonte.

Município:

Belmonte.

Estado:

Bahia.

Data da constituição — 13-5-44 — Data de registro — 22-2-45.

Área de ação circunscrita:

A própria Escola.

CERTIFICADO DE REGISTRO N.º 2.222

Denominação:

Cooperativa Agrícola Palmeiro Ltda.

Sede:

Povoado de Caravaggio.

Município:

Farroupilha.

Estado:

Rio Grande do Sul.

Data da constituição — 13-8-44 — Data de registro — 5-3-45.

Área de ação circunscrita:

Ao território dos municípios de Farroupilha, Caxias, Flores da Cunha e Bento Gonçalves.

CERTIFICADO DE REGISTRO N.º 2.221

Denominação:
Cooperativa de Consumo das Firms Didini Ltda.
Sede:
Piracicaba.
Município:
Piracicaba.
Estado:
São Paulo.
Data da constituição — 10-12-44 — Data de registro — 5-3-45.
Área de ação circunscrita:
Ao município de Piracicaba.

CERTIFICADO DE REGISTRO N.º 2.220

Denominação:
Cooperativa de Consumo da Fábrica de Camaragibe Ltda.
Sede:
Camaragibe.
Município:
São Lourenço da Mata.
Estado:
Rio Grande do Sul.
Data da constituição — 3-8-44 — Data de registro — 5-3-45.
Área de ação circunscrita:
Ao Distrito de Camaragibe.

CERTIFICADO DE REGISTRO N.º 2.214

Denominação:
Cooperativa Agrícola Mista de Batista Botelho Limitada.
Sede:
Batista Botelho.
Município:
Batista Botelho.
Estado:
São Paulo.
Data da constituição — 12-10-44 — Data de registro — 1-3-45.
Área de ação circunscrita:
Ao território do município de sua sede e dos municípios limítrofes de Pirajá, Bernardino de Campos e Santa Cruz do Rio Pardo.

CERTIFICADO DE REGISTRO N.º 2.217

Denominação:
Cooperativa Escola: Miguel Couto Resp. Ltda.
Sede:
Joazeiro.
Município:
Joazeiro.
Estado:
Bahia.
Data da constituição — 20-5-44 — Data de registro — 1-3-45.
Área de ação circunscrita:
A própria Escola.

CERTIFICADO DE REGISTRO N.º 2.215

Denominação:
Cooperativa Escolar Igarapé-Açu.
Sede:
Igarapé-Açu.
Município:
Igarapé-Açu.
Estado:
Pará.
Data da constituição — 16-8-44 — Data de registro — 1-3-45.
Área de ação circunscrita:
Ao Edifício Escolar.

CERTIFICADO DE REGISTRO N.º 2.212

Denominação:
Cooperativa Agro-Pecuária do Sertão Paulista Ltda.
Sede:
Marília.
Município:
Marília.

Estado:
São Paulo.
Data da constituição — 24-10-44 — Data de registro — 1-3-45.
Área de ação circunscrita:
Municípios de Tupã, Rancharia, Martinópolis, Guararapes, Valparaíso e Presidente Prudente, em parte ou em sua totalidade.

CERTIFICADO DE REGISTRO N.º 2.209

Denominação:
Cooperativa Mista dos Produtores de Açúcar de Sergipe Ltda.
Sede:
Aracaju.
Município:
Aracaju.
Estado:
Sergipe.
Data da constituição — 13-3-44 — Data de registro — 24-2-45.
Área de ação circunscrita:
Ao Estado de Sergipe.

CERTIFICADO DE REGISTRO N.º 2.205

Denominação:
Cooperativa de Consumo dos Servidores Públicos de Juiz de Fora.
Sede:
Juiz de Fora.
Município:
Juiz de Fora.
Estado:
Minas Gerais.
Data da constituição — 30-9-44 — Data de registro — 20-2-45.
Área de ação circunscrita:
Território do município de sua sede.

CERTIFICADO DE REGISTRO N.º 2.211

Denominação:
Cooperativa de Crédito dos Pracistas e Comerciantes de Fortaleza Ltda.
Sede:
Fortaleza.
Município:
Fortaleza.
Estado:
Ceará.
Data da constituição — 30-6-44 — Data de registro — 26-2-45.
Área de ação circunscrita:
Ao território do município de Fortaleza.

RETIFICAÇÕES

Certificado de registro n.º 2.101 publicado no *Diário Oficial* de 3-2-45.

Onde se lê — Certificado de registro número 2.104, leia-se — Certificado de registro n.º 1.204.

— Certificado de registro número 2.198, publicado no *Diário Oficial* de 16-2-45. Seção primeira número 38, folha número 2.520. Onde se lê: — Certificado número 2.189. — Leia-se: Certificado número 2.198.

Certificado de registro n.º 1.891 publicado no *Diário Oficial* de 16-2-45.

Onde se lê — área de ação circunscrita ao território de Capanema, leia-se — área de ação circunscrita ao território do município de Capanema.

Onde se lê — em assembléia de 23-9-43, leia-se — em assembléia de 23-9-44.

Certificado de registro n.º 1.601 publicado no *Diário Oficial* de 9-2-45.

Onde se lê — Cooperativa de Consumo do Departamento Nacional do Café São Paulo Limitada, leia-se — Cooperativa de Consumo D. N. C. São Paulo Limitada.

Onde se lê — em assembléia de 5-10-42, leia-se — em assembléia de 5-10-44.

Certificado de registro n.º 1.393, publicado no *Diário Oficial* de 8-2-45.

Onde se lê — Cooperativa de Crédito Avícola e Popular de Gramma Limitada, leia-se — Cooperativa de Crédito Agrícola e Popular de Gramma Limitada.

Certificado de registro n.º 2.077 publicado no *Diário Oficial* de 22-9-44.

Onde se lê — Cooperativa de Consumo dos Trabalhadores da Companhia de Eletricidade Paraense Limitada, leia-se — Cooperativa de Consumo dos Empregados da Companhia de Eletricidade Paraense Limitada.

Superintendência do Ensino Agrícola e Veterinário

EXPEDIENTE DO SR. SUPERINTENDENTE

N.º 908-45 — Carlos Lauro Bitencourt, pedindo visar sua guia de transferência. — Deferido — 22-2-45.

N.º 952-45 — Paulo Rodrigues Ferreira. — Indeferido de acordo com a informação — 24 de fevereiro de 1945.

N.º 695-45 — José Curi, pedindo visar sua guia de transferência. — Concedido, aprovando a sugestão — 23-2-45.

N.º 840-45 — Hugo Meireles da Silva, pedindo visar sua guia de transferência. — Deferido — 22-2-45.

N.º 911-45 — Péricles Cardim de Alencar Osório, pedindo visar uma certidão para efeito de matrícula na Escola Fluminense de Medicina Veterinária. — Indeferido — 26 de fevereiro de 1945.

N.º 882-45 — Sebastião Dante de Camargo Júnior, pedindo uma certidão do seu histórico escolar para efeito de matrícula no 3.º ano da Escola Nacional de Agronomia. — Deferido — 22-2-45.

N.º 973-45 — Edgard Osvaldo Lorenz, pedindo visar sua guia de transferência. — Deferido — 27-2-45.

N.º 1.034-45 — Virgílio Euclides de Miranda Sá Antunes, pedindo visar sua guia de transferência. — Deferido — 27-2-45.

N.º 880-45 — Admar Guilherme, pedindo para prestar na época da realização do concurso de habilitação, as provas parciais do ano de 1944. — Indeferido — 26-2-45.

N.º 1.030-45 — Manuel Dubex Leão Júnior, pedindo restituir sua guia de transferência. — Restitua-se — 27-2-45.

N.º 866-45 — Goldwasser Pereira Santos, pede o desentranhamento do seu histórico escolar, devidamente visado, para efeito de matrícula no 3.º ano da Escola Nacional de Agronomia. — Deferido — 22-2-45.

N.º 1.018-45 — Sílvia Rodrigues Maia, pedindo visar seu histórico escolar. — Deferido — 23-1-45.

N.º 355-45 — Sílvia Rodrigues Maia, pedindo registro de seu diploma. — Indeferido — Restitua-se mediante recibo — 26-1-45.

N.º 970-45 — Argeu do Carmo Russo, pedindo certidão. — Certifique-se — 27-2-45.

N.º 693-45 — Ataulpa Leme Chaves, pedindo visar sua guia de transferência. — Deferido de acordo com a informação — 27 de fevereiro de 1945.

N.º 1.061-45 — Valdir de Oliveira Nunes, pedindo visar sua guia de transferência. — Deferido — 5-3-45.

REGISTRO DE DIPLOMA

Agrônomo:

N.º 848-45 — Isaías Vasconcelos de Andrade. — Registre-se — 21-2-45.

N.º 912-45 — César Torres Goular. — Deferido — 22-2-45.

N.º 848-45 — Davi Sá de Carvalho. — Registre-se — 22-2-45.

N.º 972-45 — Cleomenes da Silva Borges. — Registre-se — 28-2-45.

N.º 951-45 — Júlio Fraga de Campos. — Registre-se — 28-2-45.

N.º 1.029-45 — José Coutinho Prates. — Registre-se — 28-2-45.

Técnico Agrícola:

N.º 632-45 — Joel Lemos Barreto. — Registre-se — 8-2-45.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E SAÚDE

Departamento de Administração

Divisão do Pessoal

EXPEDIENTE DO DIRETOR

Dia 2 de março de 1945

Francisco Correia, solicitando certidão de tempo de serviço. — Certifique-se. Processo 11.550-45.

Antônio Roque dos Santos, solicitando certidão de tempo de serviço. — Certifique-se. Processo 7.133-45.

Dia 3

Adipo de Paula Pinto, solicitando certidão de tempo de serviço. — Certifique-se. Processo 90.034-44.

Dia 6

Mercedes de Almeida Carvalho, solicitando pagamento de vencimentos de Albertina de Almeida Carvalho. — Habilite-se na forma do art. 270, do regulamento do Código de Contabilidade Pública, para poder receber os salários reclamados. Processo 5.067-45.

EXPEDIENTE DO DIRETOR DO SERVIÇO NACIONAL DE PESTE

Dia 5 de março de 1945

Dilza Leite Cidade, solicitando nova prorrogação do prazo para entrar em exercício. — Deferido. Processo 17.895-45.

Departamento Nacional de Educação

Divisão de Ensino Comercial

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

S.C. 27.131-38 — Ana Maria Olga Baroni. — Sim.

S.C. 1.478-43 — Hercílio Fronza. — Sim, nos termos do parecer.

S.C. 24.167-43 — Deoclides do Amaral. — Sim.

S.C. 84.833-44 — Eulália Diriz Henriques. — Proceda-se de acordo com o parecer.

S.C. 6.483-44 — Zélia Fonseca Pinto. — Deferido.

S.C. 7.103-44 — Osvaldo Villa. — Sim.

S.C. 22.187-44 — Gilberto Galvão. — Proceda-se de acordo com o parecer.

S.C. 58.422-44 — Floriano Carezzato. — Sim.

S.C. 64.689-44 — Irene Ruiz. — Sim.

S.C. 65.626-44 — Vinizio Ecclissato. — Deferido.

S.C. 68.124-44 — Antônio Veiga de Freitas. — E' fiscalizado o estabelecimento a que alude o documento de fls. 6.

S.C. 75.327-44 — Heliodoro Paiva. — Deferido, nos termos do parecer.

S.C. 87.830-44 — Elza Lorenz Pinheiro da Silva. — Indeferido.

S.C. 87.832-44 — Maria José Gomes de Almeida. — Proceda-se de acordo com o parecer.

S.C. 2.836-45 — Joaquim da Silva Borges. — Sim.

S.C. 4.702-45 — José Ribeiro. — Sim.

S.C. 11.156-45 — Renato Bugelli e outros. — Indeferido.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR DA DIVISÃO

Dia 28 de fevereiro de 1945

S.C. 262-34 — Escola Técnica de Comércio de Ouro Fino.

S.C. 263-34 — Escola Técnica de Comércio Nossa Senhora Auxiliadora de Campo Grande, Estado de Mato Grosso. — Aprovados.

S.C. 64.628-44 — Escola Comercial Anchieta de Perdeneiras Estado de São Paulo. — Aprovado.

S.C. 1.491-42 — Escola Comercial do Instituto Renascença. — Devolva-se.

S.C. 24.487-42 — Edmundo do Amaral Campos. — De acordo, registre-se.

S.C. 51.271-43 — Natal Del Carlo Filho. — Devolva-se.

S.C. 63.140-43 — Armando Carello. — Devolva-se.

S.C. 74.008-43 — Juventino Gonçalves de Araújo. — Satisfaca a exigência.

S.C. 75.754-43 — José Hermínio Rodrigues da Cruz. — Restitua-se.

S.C. 88.383-43 — Felton Ferreira de Matos. — Sem o pagamento do selo por verba a que estão sujeitos os títulos, o registro dos mesmos não poderá ser feito.

S.C. 5.338-44 — Orion Abidon Xerfan. — Atenda à exigência, quanto ao Selo Nacional.

S.C. 17.750-44 — Estela Campolim. — Atenda à exigência, quanto ao Selo Nacional.

S.C. 20.611-44 — Sérgio Augusto Ramela. — Atenda à exigência.

S.C. 23.940-44 — Carlos Augusto Dias Dorneles. — Indeferido.

S.C. 45.486-44 — Valdomiro Padilha. — Requeira em termos, esclarecendo o que pretende.

S.C. 54.370-44 — Corsindio Monteiro da Silva. — Satisfaca a exigência.

S.C. 61.371-44 — José Elias Riscalla. — Providencie-se.

S.C. 63.863-44 — Alfredo Gomes Cardoso. — Satisfaca a exigência.

S.C. 68.830-44 — Ana Paradisi. — Satisfaca a exigência.

S.C. 69.941-44 — Valtér Vieira Marra. — Satisfaca a exigência.

S.C. 85.340-44 — Artur de Castro Borges. — Satisfaca a exigência.

S.C. 87.831-44 — Maria Isabel Peixoto. — Satisfaca a exigência.

S.C. 91.596-44 — Escola Comercial Anchieta, Pederneiras, Estado de São Paulo. — De acordo, providencie-se.

S.C. 97.208-44 — João Jorge. — Atenda à exigência, quanto ao pagamento do selo por verba.

S.C. 5.157-45 — Carlos Augusto Câmara. — Satisfaca a exigência.

S.C. 9.998-45 — Délio Lacerda. — Indeferido.

S.C. 12.557-45 — Antônio Faria Neto. — Satisfaca a exigência.

S.C. 14.263-45 — Albino Nascimento de Oliveira. — Apresente prova de naturalização e de que prestou serviço militar no Brasil.

S.C. 15.207-45 — Enéas Correia Lima. — Indeferido.

S.C. 15.486-45 — Manuel Freire Belém Júnior. — Prove o alegado e esclareça qual a escola em que estava cursando, quando convocado.

S.C. 15.524-45 — Academia de Comércio São José. — Providencie-se.

S.C. 76.030-43 — Hilderico Ildefonso Rodrigues Alves.

S.C. 95.010-44 — Sebastião Santos Jannuzzi.

S.C. 95.164-44 — Carlos Barbosa Roesch.

S.C. 95.165-44 — Valtér Pérciles Rodrigues de Oliveira.

S.C. 95.772-44 — Osvaldo Silveira Martins. — Certifique-se.

DIPLOMAS APOSTILADOS

S. C. 76.632-43 — Flávio Toreli;

S. C. 88.586-43 — Raimundo Cirilo dos Reis;

S. C. 52.092-44 — Alfredo Oliveira Capucho;

S. C. 89.569-44 — José Gerscovich;

S. C. 90.893-44 — Ernani Marques Simões;

S. C. 96.211-44 — Antônio Manogrosso Júnior;

S. C. 96.212-44 — Alzira da Silva;

S. C. 96.256-44 — Jofre Valente;

S. C. 96.257-44 — José dos Santos Gonçalves;

S. C. 96.560-44 — Telisforo Gomes de Almeida;

S. C. 96.798-44 — João Belvisi;

S. C. 96.958-44 — Francisco de Assis Silveira;

S. C. 97.119-44 — Togo Monteiro;

S. C. 97.151-44 — Oséas Ferreira Cardoso;

S. C. 97.152-44 — Edgar Nogueira Mota;

S. C. 97.540-44 — Sebastião Aristeo Ferreira;

S. C. 97.602-44 — Manuel Evaristo Carlos;

S. C. 97.646-44 — Décimo Sartori Fruct;

S. C. 97.685-44 — Emídio Rosa Neto;

S. C. 97.687-44 — Mário Ferreira de Moraes;

S. C. 97.728-44 — Valdemar Macedo Camarano;

S. C. 97.733-44 — Alberto da Mota Viana;

S. C. 109-45 — Sadi Schueler Moura;

S. C. 116-45 — Joaquim Amaral;

S. C. 440-45 — Dagoberto Gomes Carneiro;

S. C. 845-45 — Antenor Tomé de Sousa;

S. C. 1.738-45 — Adelina Caruso Madalena;

S. C. 1.739-45 — Filomena Caruso Madalena;

S. C. 1.788-45 — Aderbal de Figueiredo Serra;

S. C. 2.076-45 — José R. Santinho Júnior;

S. C. 2.384-45 — Rosália Zipf;

S. C. 2.992-45 — Carlos Valtér Neves;

S. C. 3.127-45 — Vicente Rodrigues Neto;

S. C. 3.129-45 — Aurelina de Noronha Lima;

S. C. 3.132-45 — Alfredo Pereira de Almeida;

S. C. 3.210-45 — Luís Ernesto Teykal;

S. C. 3.233-45 — Vitor Maia Leal;

S. C. 3.358-45 — Rafael de Mundo;

S. C. 3.712-45 — Rinaldo Galli;

S. C. 4.965-45 — Armando de Moraes Sarmento;

S. C. 5.158-45 — Ivane Galo;

S. C. 5.161-45 — Elío Moscoso Orelhana;

S. C. 5.315-45 — Oscar Gonçalves de Lima Verde;

S. C. 7.154-45 — Joaquim Pereira da Costa;

S. C. 7.210-45 — Manuel Ribeiro Gonçalves;

S. C. 8.557-45 — Agualdo Viana Torres;

S. C. 9.278-45 — Joaquim Ribeiro Neto;

S. C. 9.326-45 — Alcides de Melo Calheiros;

S. C. 9.890-45 — Eráulio Costa;

S. C. 10.069-45 — José N. da Costa Lana;

S. C. 10.346-45 — Edgardo Dário Pereira;

S. C. 10.804-45 — Augusto Gauland;

S. C. 11.344-45 — José Francisco dos Santos Braga;

S. C. 11.765-45 — Orosimbo Marcondes;

S. C. 13.014-45 — Ubiratan Cabral;

S. C. 1.157-45 — Armando dos Anjos Cordeiro;

S. C. 13.683-45 — Armindo Pinto de Pinho;

S. C. 14.283-45 — Valdemar Guerra;

S. C. 15.047-45 — Johannes Fredrick Schmid;

S. C. 15.322-45 — Leland Matos;

S. C. 15.323-45 — Algenir Torres;

S. C. 16.457-45 — Antônio Estácio de Faria;

— Apostilem-se.

REGISTRO DE DIPLOMAS

Contadores:

S. C. 29.351-42 — Orlando de Carvalho Borja;

S. C. 15.162-43 — Wanes Alves Pessanha;

S. C. 1.482-44 — José Pereira de Sousa;

S. C. 8.873-44 — Wilson de Sousa Melo;

S. C. 9.012-44 — Edith Scaff;

S. C. 9.022-44 — Sebastião Cardoso de Carvalho Sobrinho;

S. C. 13.331-44 — Locmen Garios;

S. C. 14.170-44 — Maria Eleonora Leite Ottatti;

S. C. 17.335-44 — Mário Gonçalves;

S. C. 17.349-44 — Amélia Melhado;

S. C. 17.751-44 — Lambert Del Cistia;

S. C. 17.759-44 — Nilza Caldini;

S. C. 20.966-44 — Valdir Veloso de Freitas;
S. C. 22.294-44 — Zilah Lúgia dos Santos Pereira;
S. C. 22.353-44 — Valdir Rodrigues da Mota;
S. C. 22.483-44 — Jair Evangelista;
S. C. 22.995-44 — Vamba Guimarães;
S. C. 23.111-44 — Armando Salvati Pa-lácio;
S. C. 23.112-44 — Carlos Manchini;
S. C. 23.119-44 — Cândido Teixeira Júnior;
S. C. 23.121-44 — Sebastião da Silva;
S. C. 23.307-44 — Gerhart Stahlke;
S. C. 23.429-44 — Zenaide Witt;
S. C. 23.702-44 — Iolanda Adélia;
S. C. 23.811-44 — Luís Alves Vieira;
S. C. 27.041-44 — Rovir Dutra da Sil-veira;
S. C. 27.132-44 — Vicente Paulo Ponte;
S. C. 23.679-44 — Iago da Silva Gomes;
S. C. 35.085-44 — Luís Alfredo Schenkel;
S. C. 41.481-44 — Valdo Fabrício;
S. C. 45.537-44 — José Moacir Moura;
S. C. 45.538-44 — João de Araújo Car-neiro;

S. C. 45.909-44 — Giro Brancati;
S. C. 53.106-44 — Osvaldo Cabral;
S. C. 51.851-44 — Henrique Marini;
S. C. 51.855-44 — Antônio Crnkovic;
S. C. 51.856-44 — Alina Fortunato;
S. C. 57.607-44 — Elísio Rebelo Braga;
S. C. 71.887-44 — Paulo dos Santos Pi-nheiro;

S. C. 405-45 — Rubem Vernieri;
S. C. 10.017-45 — Altamirando Alves Lima;
S. C. 16.244-45 — Sílvio Carvalho Pe-reira;

S. C. 16.245-45 — Murilo Floriano Cruz;
— Deferidos.

Secretário:

S. C. 11.324-44 — Vera Veríssimo da Silva.
— Deferido.

Guarda-livros:

S. C. 23.267-44 — Valdi Gomes dos San-tos;
S. C. 27.389-44 — Pedro Valdemar Hilgert;
S. C. 24.950-42 — Maria Ivonete Dias de Abreu;
— Deferidos.

Divisão do Ensino Secundário

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO DA EDUCA-
ÇÃO E SAÚDE

Dia 6 de março de 1945.

N.º 48.384-43 — Ginásio Duque de Caxias — Ijuí — Rio Grande do Sul. — Foi assinada a portaria ministerial n.º 16, de 9 de janeiro de 1945. (Deferido).

N.º 3.385-45 — Ginásio de Caruaru — Ca-ruaru — Pernambuco — Majorar anuidades. — De acordo com o parecer. — 5-2-45. — De-ferido.

N.º 7.594-45 — Colégio Notre Dame — Rio de Janeiro — Majorar anuidades. — De acór-do com o parecer. — 5-2-45.

N.º 8.567-45 — Colégio Nossa Senhora das Dóres — Majorar anuidades. — Deferido, nos termos do parecer. — 9-2-45. (Uberaba — Minas Gerais).

N.º 8.856-45 — Ginásio Champagnat de Franca — São Paulo — Majorar anuidades. — Deferido. — 9-2-45.

N.º 9.509-45 — Colégio Sevigne — Porto Alegre — Rio Grande do Sul — Majorar anui-dades. — Deferido, nos termos do parecer. — 9-2-45.

N.º 9.603-45 — Colégio São Paulo — Rio de Janeiro — Majorar anuidades. — Deferido, nos termos do parecer. — 9-2-45.

N.º 10.958-45 — Colégio Diocesano de Ube-raba — Minas Gerais — Majorar anuidades. — Deferido. — 19-2-45.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Dia 5 de março de 1945

REGISTRO DE PROFESSOR

N.º 66.520-44 — Agostinho Romeu do Ama-ral (registro em português, francês, história geral e geografia geral. — Sim (1.º ciclo) 23-2-45.

N.º 66.521-44 — Germano Kaup (registro em inglês, matemática, física e química no 2.º ciclo). — Registre-se em inglês e em ma-temática no 1.º ciclo. 23-2-45.

N.º 66.808-44 — Virgílio Milanez (registro em latim). — Registre-se em latim (2.º ci-clo), fazendo-se a ressalva necessária, pois o requerimento é de 1943 (fls. 12). 23-2-45.

N.º 51.135-43 — Gleuza Chesneau César (registro em português, latim e grego). — Re-gistre-se. 23-2-45.

N.º 38.514-44 — Maria Luiza Stévenson de Oliveira (registro em música). A vista dos do-cumentos de fls. 12 e 13, deferido. 22-2-45.

N.º 70.314-44 — Francisca Emília Laudul-flo dos Santos Pereira (registro em português e matemática). — Indeferido. 24-2-45.

N.º 75.069-44 — Francisco Bernardo Fi-gueira (extensão ao 2.º ciclo do registro em geografia geral e história geral e história do Brasil). — Sim.

N.º 75.072-44 — Aristóteles Alexandre de Freixo (registro no 2.º ciclo em português e francês). — Sim. 23-2-45.

N.º 79.048-44 — Cristóvão Dias Gaspar (registro em física e matemática, no 2.º ci-clo). — Havendo o requerimento anterior sido destruído, declare o interessado em que disci-plina pretende registro. 2-3-45.

N.º 82.940-44 — Raimond Barbe (registro em francês, inglês, história geral e biologia). — A vista do que consta dos Procs. números 48.079-41, 68.252-41, 8.217-41 e 10.786-41, indeferido. 23-2-45.

N.º 82.944-44 — Luís Faco (registro em português, latim, história do Brasil, desenho, no 1.º ciclo). — De acordo exceto em por-tuguês (fls. 8). Faça-se no certificado a res-salva necessária. 23-2-45.

N.º 82.946-44 — Adelino Martins Pires (extensão do registro ao 2.º ciclo em inglês, latim, matemática e história natural). — A vista do que consta dos Procs. n.ºs 46.633-41, 46.637-51, 59.083-41 e 66.212-42, indeferido. 23-2-45.

N.º 83.905-44 — Joseline Lima de Oliva (registro em música). — Sim.

N.º 95.735-44 — August Bauer (registro em inglês, geografia geral, francês e desenho). A vista do que consta dos Procs. números 8.217-41, 10.786-41, 48.079-41 e 68.252-41, indeferido. 24-2-45.

N.º 95.739-44 — Sylvain Jules Jean (regis-tro em latim, francês, geografia geral e dese-nho). — A vista do que consta dos Process. n.ºs 8.217-41, 10.786-41, 48.079-41 e 68.252-41, indeferido. 24-2-45.

N.º 96.686-44 — Luís José da Costa Filho (substituição do registro em história da civi-lização pelas disciplinas latim e português). — Indeferido. 23-2-45.

N.º 178-45 — Arlete Peçanha (registro em matemática). — De acordo 23-2-45. (defe-rido).

N.º 2.372-45 — João Deoclécio da Silva Ra-mos (extensão ao 2.º ciclo do registro em his-tória natural). — Sim. 19-2-45. (biologia).

N.º 3.649-45 — Ezio Salório (registro em ciências naturais e música). — Junte ates-tado de exercício de magistério referente a ciências naturais e diploma de curso especia-lizado de canto orfeônico. 19-2-45.

N.º 3.685-45 — Maria Romana M. de Ara-gão C. Bittencourt (registro em economia do-méstica). — Não é caso de registro *ex-officio*. Requeira a interessada na forma da lei. 24 de fevereiro de 1945.

N.º 4.770-45 — Maria Claudina de Maga-lhães (registro em economia doméstica e tra-balhos manuais). — O doc. de fls. 4 não pro-va habilitação nas disciplinas em que é pedido registro. 19-2-45.

N.º 4.853 — Catarina Maria Von Weste-laken (registro em matemática, ciências nat-urais e história natural). — De acordo. 19 de fevereiro de 1945. (deferido em matemá-tica e ciências naturais).

N.º 4.872-45 — Ipan Bertedita Ferreira da Silva (registro em matemática e desenho). — Sim. 19-2-45.

N.º 5.227-45 — Georgina Godói Millen (registro em matemática). — Registre-se, fei-ta a ressalva. 19-2-45.

N.º 5.639-45 — Maria Eunice Leme de Si-queira (opção por português, francês, histó-ria geral e geografia do Brasil nos 1.º e 2.º ciclos). — Sim, salvo em português. 19-2-45.

N.º 6.421-45 — Alceina de Assis (registro em matemática, português, história geral e geografia geral). — De acordo. 19-2-45. (deferido).

N.º 6.824-45 — Pedro Tórres Ferreira (re-gistro em português e latim). — Sim. 19-2-45.

N.º 7.270-45 — Dulce Vanderlei (registro em música). — De acordo. 19-2-45. (defe-rido).

N.º 7.305-45 — Maria Conceição S. Picco-lomini (registro em música). — Sim. 19-2-45.

N.º 7.336-45 — Maria Iolanda Lopes Man-so Reis (registro em geografia geral e geo-grafia do Brasil). — Sim. 19-2-45.

N.º 8.600-45 — Maria Carolina de Almeida (registro em música). — Deferido. 19-2-45.

N.º 1.898-45 — Colombo Felizola Zucarino (registro em português, latim, francês e in-glês). — Indeferido. O documento de fls. 4 não prova exame final de português, latim francês e inglês. 1-3-45.

N.º 2.022-45 — Valdir Azevedo (registro em matemática). — De acordo. 1-3-45. (De-fe-rido).

N.º 2.366-45 — Maria de Lourdes Pimentel Espínola (registro em filosofia e biologia). — Registre-se em filosofia. 27-2-45.

N.º 2.432-45 — Debiberty Colaneri (regis-tro em trabalhos manuais e economia domé-stica). — Sim. 27-2-45.

N.º 3.744-45 — Anastácia de Dias Trila (re-gistro em francês, ciências naturais e econo-mia doméstica). — De acordo. 27-2-45. (De-ferido).

N.º 6.792-45 — Juliano Pinheiro Lira So-zinho (extensão do registro em história na-tural para biologia). — Sim, à vista do do-cumento de fls. 3. 28-2-45.

N.º 7.307-45 — José Cintra de Andrade (re-gistro em biologia). — Indeferido. 28-2-45.

N.º 7.623-45 — Vicente Lázaro Marcos (re-gistro em inglês, matemática, história geral e geografia geral). — De acordo, fazendo-se a ressalva no certificado. 27-2-45.

N.º 7.857-45 — Claudina Mendes de Olivei-ra (registro em trabalhos manuais, economia doméstica e desenho). — Declare onde e quan-do fez os cursos das disciplina sem que pede registro. 27-2-45.

N.º 7.870-45 — Nézia Alves Cardoso (re-gistro em trabalhos manuais e economia do-méstica). — Declare em que estabelecimento e em que ano fez os cursos das disciplinas em que pede registro. 27-2-45.

N.º 8.200-45 — Fernando de Almeida (re-gistro em matemática e desenho). — Inde-ferido. No Recife há duas Faculdades de Fi-losofia. Autorizo o registro em desenho, por-que tal disciplina não figura no *curriculum* daqueles estabelecimentos. 1-3-45.

N.º 10.851-45 — Eunice Manso Cabral (ex-tensão ao segundo ciclo do registro em dese-nho). — De acordo. 1-3-45. (Deferido).

N.º 11.048-45 — Glovis do Rêgo Monteiro (registro em português, no segundo ciclo). — Registre-se. 2-3-45.

N.º 14.682-45 — Ida Possap (registro em português, ciências naturais, história geral e geografia geral). — Sim, salvo em português. 2-3-45.

N.º 14.988-45 — Joel Alves de Oliveira (re-gistro em português, francês, latim e história geral). — A vista da declaração de fls. 2 e dos documentos de fls. 4 e 5, deferido, fazen-do-se a ressalva necessária. 24-2-45.

N.º 15.028-45 — Geraldo da Silva Quinta (registro em matemática, desenho, geografia geral e inglês). — De acôrdo. 2-3-45.

N.º 16.881-45 — Gerson de Moraes Rêgo (registro em inglês). — De acôrdo. (Deferido).

N.º 17.755-45 — Lúcio Carlos Aires Frago (registro em física e matemática no segundo ciclo). — A vista dos documentos de fls. 2, 4 e 5, deferido. 26-2-45.

Processos que serão arquivados dentro do prazo de 15 dias se os interessados não satisfizerem as exigências abaixo especificadas:

REGISTRO DE PROFESSOR

Processos:

N.º 5.491-37 — Maria de Lourdes Fernandes — Apresentar fotografias.

N.º 17.603-37 — Gutemberg Barbosa Alvim. — Apresentar fotografias.

N.º 27.307-37 — Rosa Rug. — Apresentar certificado anterior e fotografias.

N.º 403-38 — José Carlos da Costa Ribeiro. — Apresentar certificado anterior e fotografias.

N.º 7.052-38 — Thecla Crescencia Bremm. — Apresentar fotografias.

N.º 18.541-38 — José Agostinho de Lara Vilela. — Apresentar fotografias que falta.

N.º 21.245-38 — Paulo da Costa Navega. — Apresentar fotografias.

N.º 31.011-38 — Willie Alfredo Maurer. — Apresentar fotografias.

N.º 3.964-39 — Maria Madalena Moema Teófilo. — Apresentar fotografias.

N.º 13.290-39 — Humberto Soares Furtado. — Apresentar fotografias.

N.º 28.560-40 — Félix Varesio. — Apresentar fotografias.

N.º 9.561-41 — Odilo Custódio de Resende. — Apresentar fotografias.

N.º 18.477-41 — Fued Boueri. — Apresentar fotografias.

N.º 20.735-41 — Ida Francisca Spilack. — Apresentar questionário preenchido.

N.º 21.754-41 — Nilce Fajard Barbosa. — Apresentar fotografias.

N.º 32.266-41 — José Artur Alves da Cruz. — Apresentar fotografias.

N.º 47.390-41 — Amari Lusilano Maia. — Apresentar fotografias.

N.º 51.826-41 — Maria Aparecida Vitor Rodrigues. — Apresentar fotografias.

N.º 57.908-41 — Hildegard Lewanczik. — Apresentar fotografias.

N.º 60.671-41 — Atilio Peron. — Apresentar fotografias.

N.º 68.426-41 — Neusa Maciel Mendes. — Apresentar fotografias.

N.º 32.034-42 — Lídia de Sousa Brito. — Apresentar fotografias.

N.º 9.304-43 — Osvaldo França. — Apresentar fotografias.

N.º 20.853-43 — Jandira Melo de Matos. — Apresentar fotografias.

N.º 27.762-43 — Dulcina Verza Filetti. — Apresentar fotografias.

N.º 29.657-43 — Clarinda de Jesus Santos. — Apresentar fotografias.

N.º 29.930-43 — Maria Conceição Vicente de Carvalho. — Apresentar fotografias.

N.º 66.949-43 — Elisabeth Klaverwidyden. — Apresentar fotografias.

N.º 11.797-44 — Paulo de Tarso Alvim Carneiro. — Apresentar fotografias.

N.º 12.734-44 — Humberto Alfredo Pucca. — Apresentar fotografias (sem chapéu).

N.º 26.684-44 — Antônio Perches Lordello. — Apresentar fotografias.

N.º 35.640-44 — Paulo Pereira de Castro. — Apresentar fotografias.

N.º 52.834-44 — Maria do Carmo Amado. — Apresentar fotografias.

N.º 57.809-44 — Maria Delfina Berwanger. — Apresentar fotografias.

N.º 56.997-44 — Sérgio Martorelli. — Apresentar fotografias.

N.º 62.095-44 — Samira Khury de Andrade. — Apresentar fotografias.

N.º 78.129-44 — Cleto Caliman. — Apresentar fotografias.

N.º 82.953-44 — João Petzenhausen. — Apresentar certificado anterior e fotografias.

N.º 86.798-44 — Gentil Cristino. — Apresentar certificado anterior e fotografias.

N.º 87.509-44 — Efigênia de Lucca Coelho. — Apresentar fotografias.

N.º 92.045-44 — Athos da Silveira Ramos. — Apresentar fotografias.

N.º 92.407-44 — Diná Maria Silva de Magalhães. — Apresentar fotografias.

N.º 94.577-44 — Laura de Possidio Coelho. — Apresentar fotografias.

N.º 95.851-44 — Holmes de Almeida Lacerda. — Apresentar fotografias.

N.º 96.446-44 — Luiz Carvalho Araújo. — Apresentar fotografias.

N.º 96.250-44 — Ester de Almeida Vilela. — Apresentar fotografias.

N.º 97.295-44 — Leopoldo Machado Barbosa. — Apresentar fotografias.

N.º 412-45 — Carlos Alberto Salinas de Sousa. — Apresentar fotografias.

N.º 690-45 — Maria Efigênia de Sales Mourão. — Apresentar fotografias.

N.º 895-45 — Florence Berrogain. — Apresentar fotografias.

N.º 6.459-45 — Abel Freire Coelho. — Apresentar fotografias.

N.º 6.779-45 — Maria Rosa da Silva. — Apresentar fotografias.

N.º 12.631-45 — Tereza Wsintener. — Apresentar fotografias.

N.º 1.856-45 — Jair de Abiandres — Exame de Desenho. — Arquivar-se — 27-2-45.

N.º 10.621-45 — Virgílio de Carvalho — Reclamação contra o Col. N. S. da Vitória. — De acôrdo com o parecer. — Arquivar-se — 22-2-45.

N.º 13.337-45 — Tito Pereira Carneiro — Transferência. — Indeferido. — 24-2-45.

N.º 212-45 — João Batista Leme do Prado — Prestação de prova — Arquivar-se. — 22-2-45.

EXPEDIENTE DA SRA. DIRETORA

N.º 72.125-44 — Jeni Sayegh — Retificação de nome. — Deferido. — 1-3-45.

N.º 84.813-44 — Arnolfo Correia Pinheiro — Retificação de nome. — Deferido. — 28-2-45.

N.º 92.282-44 — Jacinto Ghiraldeli — Retificação de nome. — Deferido. — 28-2-45.

N.º 92.592-44 — Antônio Leão Teixeira — Prestação de prova. — De acôrdo com o parecer. (Foi notificado ao inspetor que só Jovens ser computadas, para os efeitos previstos no § 3.º do art. 50 da Lei Orgânica de ensino secundário, as faltas correspondentes às aulas efetivamente ministradas). — 19-2-45.

N.º 8.219-45-45 — José Carvalho Júnior — Prova de Matemática. — Indeferido, por falta de amparo legal. — 10-2-45.

N.º 13.462-45 — Teófilo de Paiva Caldas — Revalidar certificado. — Deferido. Revalidar o certificado. — 21-2-45.

N.º 13.940-45 — Coco Pietro — Validação de curso. — Deferido, nos termos do parecer. — 22-2-45.

N.º 14.414-45 — Ginásio Pio X — João Pessoa — Revalidar certificado. — Revalidar o certificado — 22-2-45.

N.º 15.147-45 — Ginásio Perdizes — Revisão de provas. — Devolvam-se as provas informando que a lei vigente não prevê revisão. — 27-2-45.

N.º 15.260-45 — Manuel Sanches — Transferência seu filho. — Dirija-se ao estabelecimento onde o estudante está matriculado e solicite a guia de transferência. — 23-3-45.

N.º 15.263-45 — José da Costa Monteiro — Exame de 2.ª época. — Autorize-se a prestação dos exames de segunda época, no estabelecimento para onde se transferiu o aluno. — 23-2-45.

N.º 15.372-45 — Adelaide D'Azevedo Eira — Prova latim e história. — Autorize-se. — 27-2-45.

N.º 15.742-45 — José Ferreira de Toledo Filho — Adaptação de curso. — Proceda-se nos termos do parecer supra. — (Submeter-se, aos exames de adaptação da língua). — 24-2-45.

N.º 15.889-45 — Manuel Flauzino Pereira — Revalidar certificado. — Deferido. Revalidar o certificado. — 27-2-45.

N.º 15.942-45 — Vilma Salin — Revisão de prova. — Devolva-se a prova, informando que a lei vigente não prevê revisão. — 27-2-45.

N.º 16.364-45 — Argentina Fernandes Cardoso — Revalidar certificado. — Deferido. Revalidar o certificado. — 27-2-45.

N.º 16.509-45 — Terezinha de Jesus Cardoso — Revalidar certificado. — Deferido. Revalidar o certificado. — 1-3-45.

N.º 16.891-45 — Otto Giesbrecht — 2.ª via do certificado. — Informe em que ano prestou exame de admissão. — 1-3-45.

N.º 17.290-45 — Colégio Salesiano N. S. Auxiliadora — Revalidar certificado. — Deferido. Remeta os certificados a esta Divisão para serem revalidados. — 2-3-45.

N.º 17.608-45 — Adelmo Soares Pessoa — Certificado, 2.ª via. — Deferido nos termos supra. — 3-3-45.

N.º 17.746-45 — Mário Fernandes Figueira — Matrícula. — Deferido. Remeta o certificado a esta Divisão para ser revalidado. — 2 de março de 1945.

N.º 18.249-45 — Luís Collucato Passos — Prova de francês. — Não há apoio legal. Arquivar-se. — 2-3-45.

N.º 18.675-45 — Murilo Furtado de Mendonça — Exame de 2.ª época. — Indeferido, por falta de apoio legal. — 5-3-45.

N.º 18.775-45 — Ettore Canzerli — Matrícula — Deferido. Remeta o certificado de exame a esta Divisão para ser revalidado. — 5-3-45.

N.º 18.778-45 — Faustino Sanchez — Expedir certificado. — Deferido. Remeta o certificado a esta Divisão para ser revalidado. — 5 de março de 1945.

N.º 18.878-45 — Leônidas João Machado — Transferência de seu filho. — Deferido. Remeta o certificado de exame de admissão a esta Divisão, para ser revalidado. — 5-3-45.

N.º 18.788-45 — Carlinda Azevedo Brandão — Exame de admissão. — Remeta o certificado a esta Divisão para ser revalidado. — Deferido. — 5-3-45.

Processos de verificação de curso secundário para fins de registro de diplomas de curso superior ou comercial:

Devolvidos à D. E. Superior.

N.º 58.482-44 — João B. F. Ferro.

N.º 38.936-44 — João de F. e Sousa.

N.º 61.268-44 — Olindo F. da Silva.

N.º 49.741-44 — José Hamedersz.

N.º 13.698-43 — Teodoro P. da Silva.

N.º 53.315-43 — Paulo L. e Costa.

N.º 4.619-45 — José L. de Sousa.

N.º 4.692-45 — Jorge B. Prado.

N.º 4.693-45 — Leopoldo C. de Menezes.

N.º 6.653-45 — Valdemar M. da Costa.

N.º 7.439-45 — Airam Coimbra de Castro.

N.º 64.785-44 — Hugo B. dos Santos.

N.º 40.703-44 — Jocelino J. C. Franco.

N.º 11.306-45 — Geraldo L. Nocer.

N.º 76.843-44 — Joaquim I. C. Nóbrega.

N.º 8.639-45 — Arlindo L. Ferreira.

N.º 21.976-42 — Edgar M. Sperb.

N.º 93.360-44 — Mário C. B. de Miranda.

N.º 7.193-45 — Silvano Antunes.

N.º 4.687-45 — Stalo Sciencia.

N.º 2.770-45 — Isoldino Silva Júnior.

N.º 80.739-44 — José Caldas Rodrigues.

N.º 4.151-45 — Jaime A. Araripe.

N.º 88.594-44 — Mário G. Marrano.

N.º 1.975-45 — Lília A. Câmara.

N.º 60.130-43 — Ramulfo R. Teixeira.

N.º 4.235-44 — Hélio R. Veiga.

N.º 6.632-45 — Hermann B. A. Soares Filho.

N.º 802-45 — Luis A. C. de Brito.

N.º 41.070-44 — Ermino Veigert.

N.º 4.713-45 — Teodoro Tuzzolo.

N.º 4.700-45 — Osvaldo N. Fagundes.

N.º 57.995-45 — Carlos L. Rocha.

N.º 60.211-44 — Luis F. Guimarães.

N.º 6.602-45 — Afonso C. C. Cardoso.

N.º 50.788-44 — Saturnino Paes.

N.º 62.425-44 — Nelson Brecia.

N.º 61.926-44 — José A. Bustamante.

N.º 56.466-44 — Jaime Vilas B. Filho.

N.º 82.459-44 — Luis J. Mesquita.

N.º 7.561-45 — José Maciel Arantes.

N.º 66.595-44 — Ercelino Scarpelli.

N.º 3.701-45 — Orlando de Maia.
 N.º 61.978-44 — Benedito J. Hero.
 N.º 7.236-45 — Rubens M. Romano.
 N.º 9.410-45 — José Osvaldo de Sousa Andrade.
 N.º 88.735-44 — Jaime Queirós Lopes.
 N.º 44.366-44 — Idelaire P. da Silva.
 N.º 41.072 — Hanorina E. G. Leiros.
 N.º 41.080-44 — Lenir M. F. Pinto.
 N.º 4.709-45 — Rubens B. Matos.
 N.º 4.701-45 — Roberto B. Silveira.
 N.º 84.546-44 — José S. Santa Maria.
 N.º 4.712-45 — Salim M. Anada.
 Devolvidos à D.E. Física:
 N.º 7.843-45 — Nilse da Conceição Ribeiro.
 N.º 7.842-45 — Evani Tavares.
 N.º 8.984-45 — Ana Maria de Couto.
 N.º 3.006-45 — Enéias da Cruz Nunes.
 N.º 6.385-45 — Maria S. Machado.
 Devolvidos à D.E. Comercial:
 N.º 8.330-45 — Cândido R. Moura.
 N.º 51.594-44 — Elias J. Jorge.
 N.º 52.473-44 — José B. de Araújo.
 N.º 44.607-43 — Olzany P. Maia.
 N.º 8.283-44 — Francy F. A. Seligmann.
 N.º 88.917-43 — Urandi R. Duarte.
 N.º 86.023-43 — Célia P. da Silva.
 N.º 81.686-44 — José Coelho de Sá.
 N.º 15.416-44 — Agni M. Quissak.
 N.º 27.567-44 — Elias Dinan.
 N.º 4.720-45 — Ilson S. Almeida.
 N.º 23.111-44 — Armando S. Palácio.
 N.º 405-45 — Rubem Vernieri.
 N.º 57.607-44 — Elúcio R. Braga.

Divisão de Ensino Superior

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

N.º 49.368-44 — Urbano Azevedo de Melo.
 — Indeferido, porque a prestação é contrária a expressos dispositivos da lei.
 N.º 28-2-45. — *Abgar Renault*.
 N.º 17.557-45 — Antônio de Santa Rosa.
 — Faça, preliminarmente, a prova do que alega em relação ao curso secundário.
 N.º 6-3-45. — *Abgar Renault*.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR DA DIVISÃO

N.º 50.116-41 — Hebe de Andrade. — Não cabe à Divisão certificar tempo líquido de serviço, como requerido. Todavia, mediante petição conforme, poderá ser certificado, pagas as taxas da lei, quanto constar, desde a interessada forneça as necessárias indicações, a fim de evitar inútil perda de tempo de funcionárias, que são escassos.
 N.º 43.417-43 — José Nunes Sobrinho. — Regularize antes o curso secundário.
 N.º 49.386-43 — Corália Moraes de Moraes. — Regularize o curso secundário.
 N.º 52.361-43 — Ademar Nogueira Reis. — Valide antes o curso secundário.
 N.º 52.712-43 — Elias Moisés. — Remetido à Divisão de Ensino Secundário.
 N.º 53.238-43 — José de Alencar Rosa. — Idem.
 N.º 55.286-43 — Aristóteles Nunes da Silva. — Valide antes, o curso secundário.
 N.º 55.668-43 — José Nicolau de Faria. — Valide antes, o curso secundário.
 N.º 56.272-43 — João de Sousa Filho. — Regularize antes, o curso secundário.
 N.º 57.852-43 — Cristóvão Andrade. — Regularize o curso secundário.
 N.º 57.583-43 — José Augusto da Silva. — Valide antes, o curso secundário.
 N.º 58.396-43 — José Campos Valadares. — Regularize o curso secundário.
 N.º 58.894-43 — Agnaldo de Sousa Quintela. — Regularize antes, o curso secundário.
 N.º 59.750-43 — Lúcio Moreira da Silva. — Remetido à Divisão de Ensino Secundário.
 N.º 39.232-44 — Francisco Antônio Pompeu de Carvalho. — Dirija-se ao Chefe do Serviço de Comunicações, na forma da Lei n.º 6.890, de 1944.
 N.º 39.564-44 — Jerônimo Xavier de Azambuja. — Segundo o Serviço de Comunicações, o processo anterior foi destruído no incêndio.

N.º 42.163-44 — Célia de Carvalho. — Regularize o curso secundário.
 N.º 61.976-44 — Sérgio Raimundo Hornstein. — Remetido à Divisão de Ensino Secundário.
 N.º 67.723-44 — Piragibe Nogueira da Silva. — Idem.
 N.º 68.279-44 — Aníbal Alves da Rocha Loures. — Especifique os documentos de que pretende devolução.
 N.º 81.415-44 — Anita da Silva Simões. — Pague ante o selo por verba.
 N.º 90.548-44 — Antônio Lourenço Bittencourt Filho. — Remetido à Divisão de Ensino Secundário.
 N.º 96.353-44 — Evandro Rabelo de Castro. — À vista as divergências, o interessado deve esclarecer a data exata de seu nascimento.
 N.º 4.672-45 — Afonso Baccari. — Remetido à Divisão de Ensino Secundário.
 N.º 4.675-45 — Armando Vicente Rotondi. — Idem.
 N.º 4.680-45 — Cássio Gomes dos Reis. — Divergindo os documentos quanto à localidade de nascimento, ora Chavantes, ora Santa Cruz do Rio Pardo, ambas no Estado de São Paulo, e localidades distintas, segundo informa o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, esclareça na forma da lei.
 N.º 4.786 — Gilberto Afonso Machado. — Remetido à Divisão de Ensino Secundário.
 N.º 6.618-45 — Carmen Moreira Gomes. — Idem.
 N.º 6.623-45 — Euvaldo de Queiroz Dias. — Idem.
 N.º 6.646-45 — Mário de Almeida Teles. — Idem.
 N.º 6.647-45 — Murilo Leite Chaves. — Idem.
 N.º 7.113-45 — Galeno Egídio José de Magalhães. — Idem.
 N.º 7.161-45 — José de Oliveira Teixeira. — Idem.
 N.º 7.404-45 — Rubens Penteado de Sales Teixeira. — Idem.
 N.º 7.566-45 — Paulo Rodrigues. — Idem.
 N.º 9.439-45 — Valquíria de Uzêda Costa. — Idem.
 N.º 15.926-45 — Miriam Fineberg. — Idem.
 N.º 17.865-45 — União Sul Brasileira de Educação e Ensino — Porto Alegre, R. G. S., Matr. perm. — Sele na forma da lei.

Divisão de Educação Física

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

N.º 21.860-43 — Augusto Mascarenhas Junqueira. — Faça prova do registro do seu diploma de médico na Divisão de Ensino Superior.
 N.º 5.181-45 — Cherubim da Silva Tórreres. — Reconheça a firma do tabelião no histórico escolar.
 N.º 5.491-45 — Diomedes Mendes Ferreira. — Conheça a firma do tabelião no histórico escolar.
 N.º 5.201-45 — Milton Ciriaco de Carvalho. — Reconheça a firma do tabelião no histórico escolar.
 N.º 5.214-45 — José Amparo. — Complete a data da expedição do diploma e reconheça a firma do tabelião no histórico escolar.
 N.º 6.549-45 — Afonso Costa. — Apresente certidão do atestado profissional exibido por ocasião da matrícula.
 N.º 14.152-45 — Erica Reuner. — Sele o diploma e reconheça a firma do signatário do histórico escolar.
 N.º 15.358-45 — Heitor Gomes Chaves. — Complete o selo do diploma, apresente certidão de idade e reconheça as firmas no histórico escolar.
 N.º 15.609-45 — Armando Del Debbio. — Apresente certidão do atestado profissional exibido por ocasião da matrícula.
 N.º 15.773-45 — João José do Espírito Santo. — Apresente o histórico escolar devidamente autenticado.
 N.º 16.270-45 — Ataliba Leite de Freitas. — Dê os necessários esclarecimentos sobre o registro do diploma de médico no D. N. E.

N.º 16.710-45 — João Muniz da Gama e Sousa. — Dê os esclarecimentos necessários sobre o registro de seu diploma de médico no D.N.E.

Departamento Nacional de Saúde

DESPACHO DO SR. PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Processo n.º 91.052-44. — A. Pinto Leal, engenheiro, ex-empregado da firma Dabac Conceição, pede seu aproveitamento para servir nas represas dos rios Soberbo e Igonha.
 Promoção do Sr. Ministro:

“Sr. Presidente:

Foi examinada por este Ministério a possibilidade de aproveitar o missivista em colocação adequada, no Serviço Federal de Águas e Esgotos. Não se conseguiu, entretanto, obter o seu endereço.

A vista do exposto, cabe-me sugerir a V. Excia. o arquivamento do processo.

Respeitosamente, *Capanema*. — 15-1-45.
 Despacho do Sr. Presidente da República:

“Sim. — G. VARGAS”.

DESPACHO DO SR. MINISTRO

Processo n.º 76.482-44. — Irmã Benedita de Jesus Maria José, Priora, pede providências no sentido de ser normalizado o abastecimento d'água no Convento.

Informação do Diretor do Serviço Federal de Águas e Esgotos:

“Ao Sr. Diretor Geral do D.N.S.:

Já se acha normalizado o abastecimento do prédio em apreço com as providências adotadas por este Serviço.

6-11-44. — *Amarante*”.

Promoção do Diretor Geral do D.N.S.:

“Visto, à consideração do Sr. Ministro.

6-11-44. — *B. Barreto*”.

Despacho do Sr. Ministro:

“Arquive-se, de ordem do Sr. Ministro.
 21-2-45. — *C. Drummond*, Chefe do Gabinete”.

Serviço de Águas e Esgotos do Distrito Federal

SEÇÃO DE EXPEDIENTE E CONTABILIDADE

PROCESSOS DESPACHADOS PELO SR. DIRETOR

N.º 1.683-45 — Antônio P. Varela. — Deferido de acordo com o informado.
 N.º 1.466-45 — Anlo Torquato F. Cunha. — Idem, idem.
 N.º 1.696-45 — Antônio A. Silva Gomes. — Nada mais há que providenciar.
 N.º 15.293-44 — Ida Spiller. — Proceda-se de acordo com o informado.
 N.º 1.649-45 — Antônio Gonçalves da Cunha. — Idem, idem.

REQUERIMENTOS DESPACHADOS PELO SR. ENGENHEIRO CHEFE DA 3.ª DIVISÃO

N.º 13.454-43 — Claudino Serafim. — Deferido.
 N.º 4.210-44 — Alfredo S. Ribeiro. — Jun-te, na S. Expediente, talão do imposto.
 N.º 4.223-44 — Banco Im. Rio-Niterói Sociedade Anônima. — Deferido.
 N.º 13.201-44 — Natálio A. Severoli. — Deferido.
 N.º 43.437-44 — Herman S. Barbosa. — Deferido.
 N.º 13.633-44 — Francisco J. Sousa. — Deferido.
 N.º 14.915-44 — Kosmos Capitalização Sociedade Anônima. — Deferido.
 N.º 1.043-44 — Julião F. Esteves. — Jun-te, na S. Expediente o esboço.
 N.º 16.164-44 — Ulizes F. Lemos. — Deferido.

N.º 16.221-44 — Fábio P. Veiga. — Deferido. A S. Lançamentos para cobrança.

N.º 57-45 — Prefeitura do Distrito Federal (Manuel C. Toste). — Deferido.

N.º 493-45 — Banco Predial Ferreira Guimarães e Banco de Minas Gerais S. A. — Deferido.

N.º 1.409-45 — Luís N. M. P. Cunha. — Deferido.

N.º 1.137-45 — Cactano da Costa. — Deferido.

N.º 1.345-45 — Antônio V. Nascimento. — Deferido.

N.º 1.568-45 — Sílvia W. Fayal. — Deferido.

N.º 1.577-45 — Honório G. Amaral. — Deferido.

N.º 1.584-45 — Heloísa D. Estrada. — Deferido.

N.º 1.585-45 — César Jorge. — Compareça ao 1.º Distrito.

N.º 1.586-45 — J. A. Costa & Cia. — Deferido.

N.º 1.640-45 — Anselmo A. Faria. — Deferido.

N.º 1.657-45 — Mozart C. Sarmiento. — Deferido.

N.º 1.693-45 — Antônio dos Santos. — Deferido.

N.º 1.713-45 — Lavina da R. Fragoso. — Deferido.

N.º 1.810-45 — José L. Almeida — Junta, ra S. Expediente, novo documento de revisão.

N.º 1.812-45 — Cia. Construtora Pederneiras S. A. — Deferido.

N.º 1.822-45 — Júlia de Oliveira. — Indefido. Ao 5.º Distrito para retirar os medidores.

N.º 1.823-45 — Odilon J. Silva. — Deferido.

N.º 1.831-45 — Aníbal J. Oliveira. — Deferido.

N.º 1.840-45 — Benedito S. Bueno. — Deferido.

N.º 1.848-45 — Davi L. Moreira. — Deferido.

N.º 1.898-45 — José R. Carvalho. — Deferido.

N.º 1.925-45 — João B. Damasceno. — Deferido.

N.º 1.931-45 — Manuel R. Coutinho. — Deferido.

N.º 1.970-45 — A Auxiliadora Predial Sociedade Anônima. — Deferido.

N.º 1.975-45 — Osmar Gomes Conceição. — Deferido.

N.º 1.978-45 — Nilo A. Monetati. — Deferido.

N.º 2.052-45 — Antônio R. Silva. — Deferido.

N.º 4.561-43 — Antônio Leite. — Deferido.

N.º 513-45 — Domingos Machado. — Deferido.

N.º 1.338-45 — Oscar Gonçalves. — Deferido.

N.º 1.463-45 — Alberto Pereira. — Deferido.

N.º 1.574-45 — Daniel C. e Francisco Strumho. — Deferido.

N.º 1.588-45 — Carlos A. Barbosa. — Compareça ao 3.º Distrito.

N.º 1.612-45 — Etelvina F. Santos. — Idem, idem.

N.º 1.811-45 — Aristóbulo Moreira. — Deferido.

N.º 1.955-45 — Cia. Propriedade Imóvel — Deferido.

N.º 1.989-45 — Augusto & Aires. — Deferido.

N.º 2.041-45 — Antônio S. Neves. — Deferido.

N.º 2.045-45 — Manuel L. C. Cruz. — Deferido.

N.º 2.223-45 — Joaquim A. Sousa. — Deferido.

N.º 42.443-44 — Prefeitura do Distrito Federal (Honorato A. Gomes). — Deferido.

N.º 5.298-44 — Maria de Freitas. — Deferido.

N.º 1.289-45 — Elisa C. Gualbert. — Deferido. A S. Lançamentos.

N.º 1.476-45 — Santos & Monteiro Limitada. — Compareça ao 3.º Distrito.

N.º 2.011-45 — Conjunto Espiritualista. — Deferido.

N.º 2.070-45 — Lya de F. Carneiro e Iolande F. Carneiro. — Deferido.

N.º 2.209-45 — José de S. Ribeiro. — Deferido.

MINISTÉRIO DA FAZENDA

Gabinete do Ministro

RETIFICAÇÃO (*)

Na publicação feita no *Diário Oficial* de 7 de março de 1945, 1.ª coluna da página número 3.792,

Onde se lê:

Exposição n.º 444 de 28-2-45 — SC. 103.503-44 — Submete processo de que Durval da Silva oficial ...

Leia-se:

Exposição n.º 441 de 28-2-45 — SC. 103.503-44 — Submete processo de que Durval Moreira da Silva, oficial administrativo, ...

No *Diário Oficial* de 8 de março de 1945, 2.ª coluna da página n.º 3.871,

Onde se lê:

SC. 33.751-45 ... e de acordo com o parecer do Serviço do Pessoal, ...

Leia-se:

SC. 33.751-45 ... e de acordo com o parecer do Serviço do Pessoal, ...

Direção Geral da Fazenda Nacional

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Processos despachados:

N.º 136.952-44 — Autorizando a abertura do crédito de Cr\$ 20.210,70 no Banco do Brasil, em favor da Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Ferroviários do Estado da Bahia.

N.º 190.551-44 — Café Supremo Ltda. — Pagamento de débito em prestações. — Indeferido o pedido (fls. 11) visto que, em face da informação (item 3 fls. 14), o requerente está em condições de pagar o débito em uma só prestação. — 2) A R. D. F. — Paulo Lyra.

N.º 6.572-45 — Autorizando a restituição da caução de Cr\$ 100.000,00 a S. A. Indústrias Votorantim.

N.º 23.856-45 — Manuel Ansberto Gregório de Oliveira Lopes — Solicitando certidão para defesa em juízo. — Deferido. 2) Ao S.C. — Paulo Lyra.

N.º 26.776-45 — Autorizando a abertura do crédito de Cr\$ 30.535,70, no Banco do Brasil, em favor da C.A.P. de Serviços Públicos do Estado do Ceará.

N.º 41.893-45 — Autorizando a abertura do crédito de Cr\$ 1.900.000,00 no Banco do Brasil, em favor da Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no Estado do Amazonas.

RETIFICAÇÃO (*)

Na publicação feita no *Diário Oficial*, Seção I, edição de 6 de fevereiro de 1945, à página n.º 3.717, 1.ª coluna, parágrafo 4).

Onde se lê:

"térmo direto certo, *dies certus*, para o pagamento do fóro",

Leia-se:

"térmo direto, término certo, *dies certus*, para o pagamento do fóro".

(*) N. do S. Pb. — Retificado por erros de revisão.

Na 3.ª coluna,

Onde se lê:

A lei não dispensa, entretanto, a declara Ja caducidade, como não dispensava outrora a sentença.

Leia-se:

A lei não dispensa, entretanto, a declaração da caducidade, como não dispensava outrora a sentença.

Onde se lê:

Ora, a anuidade de 1941 podia ser com multa em 1942.

Leia-se:

Ora, a anuidade de 1941 podia ser paga com multa em 1942.

Onde se lê:

quando compareceram para pagar os foros,

Leia-se:

quando compareceram para pagar os foros. Na 1.ª coluna, da página n.º 3.718,

Onde se lê:

a decadência do enfiteuta,

Leia-se:

a decadência do enfiteuta.

Onde se lê:

niaceitável que posso o foreiro purgar,

Leia-se:

inaceitável que possa o foreiro purgar.

Onde se lê:

nos termos do art. 12, § 1.º, b,

Leia-se:

nos termos do art. 13, § 1.º, b,

Diretoria das Rendas Aduaneiras

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

N.º 13.244-45 (Tesouro) — De interesse de Representação e Armazenagem de Algodão S. A. (Empresa de Armazéns Gerais). — Cliente. Archive-se.

N.º 17.407-45 (Tesouro) — Originado do telegrama n.º 558, de 17-1-45, do Serviço de Repressão ao Contrabando. — Responda-se de acordo com a informação e o parecer.

O parecer aludido, prestado pelo Chefe da 1.ª Sub-Diretoria, foi acorde com a informação da escriturária da classe 7. do Q.S., Amazonas Verso de Gonçalves Campos Mendes, a seguir transcrita:

1. No telegrama de fls. 1, a superintendência do Serviço de Repressão ao Contrabando no Estado do Rio Grande do Sul, com o fim de satisfazer o comércio de Santa Rosa, que deseja importar farinha de trigo de procedência argentina, consulta a esta Diretoria se continua proibida a importação desse produto.

2. Sobre o assunto, foi solicitada a audiência do Serviço de Expansão do Trigo do Ministério da Agricultura, que informa:

a) não haver ato proibindo a importação de farinha de trigo;

b) que, todavia, dita importação esta sujeita ao cumprimento de certas formalidades, como sejam, a inscrição no S. T. I., pedidos pré-

MINISTÉRIO DA GUERRA

Gabinete do Ministro

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 8 de março de 1945

Aviso:

N.º 565 — Atendendo ao que solicita o Presidente da União Católica dos Militares e tendo em vista os fins morais e patrióticos dessa associação, declaro que devem ser concedidas todas as facilidades para que os oficiais, subtenentes, sargentos e demais praças que o desejarem, possam compartilhar da Páscoa dos Militares, a realizar-se neste ano a 6 de maio vindouro.

Tais facilidades poderão compreender a execução dos trabalhos preparatórios e a realização da cerimônia principal em locais convenientes nos próprios quartéis, e de modo a delas poderem participar as famílias dos militares interessados.

Nota:

Ao Sr. Diretor das Armas.

N.º 204 — O 2.º Tenente da Reserva de 2.ª classe, Arma de Infantaria, convocado, Wilson Lins de Albuquerque é posto, nesta data, à disposição do Ministério da Aeronáutica, em substituição ao 2.º Tenente da mesma Reserva Alcir de Madeira Vidigal.

Despachos:

É feita, por necessidade do serviço, a seguinte movimentação de oficiais:

a) *Classificação*: — Capitão da Arma de Cavalaria — Daniel Burgos de Oliveira — no 2.º R.C.M. (Rosário) — ficando, assim, retificada a publicação constante do D.O. de 7 do corrente mês.

b) — *Exoneração*: Capitão da Arma de Infantaria — Marçal Moura de Faria — das funções de ajudante de ordens do Sr. General de Divisão Júlio Caetano Horta Barbosa, ficando assim, retificada a publicação constante do D.O. de 8 do corrente mês.

PORTARIAS

De 9 de março de 1945

N.º 7.926 — O Ministro de Estado da Guerra resolve conceder exoneração ao Coronel da Reserva de 1.ª classe, Professor, Pedro Mariani Serra do cargo de Subdiretor do Ensino Fundamental do Colégio Militar.

N.º 7.927 — O Ministro de Estado da Guerra resolve nomear, em comissão, o Tenente-Coronel James Franco Masson, T.A., para exercer o cargo de Professor na Escola Técnica do Exército, sem prejuízo de suas funções na Diretoria de Transmissões.

N.º 7.928 — O Ministro de Estado da Guerra resolve nomear, por necessidade do serviço, o Major Hugo Antônio Pradal, T.A., para exercer o cargo de Professor na Escola Técnica do Exército, em comissão.

N.º 7.929 — O Ministro de Estado da Guerra resolve nomear, em comissão, Adjunto de Professor da Cadeira de Estatística no 1.º ano do Curso de Formação de Oficiais Intendentes do Exército, na Escola Militar de Resende, o Capitão Intendente do Exército Francisco de Lima Figueiredo.

N.º 7.930 — O Ministro de Estado da Guerra resolve nomear, em comissão, Adjunto de Professor da Cadeira de Resende o Capitão da Arma de Infantaria Alcides Santos, sem prejuízo de suas funções no mesmo Estabelecimento.

N.º 7.931 — O Ministro de Estado da Guerra resolve nomear, em comissão, Adjunto de Professor da Cadeira de Geografia Econômica no 1.º ano do Curso de Formação de Oficiais

Intendentes do Exército, na Escola Militar de Resende, o Capitão Intendente do Exército Gastão Fonseca de Carvalho Rocha.

N.º 7.932 — O Ministro de Estado da Guerra resolve nomear, a título precário, adjunto de catedrático de Português do Curso Científico no Colégio Militar o capitão médico Dr. José Alves de Oliveira Dias, sem prejuízo de suas funções no mesmo estabelecimento.

N.º 7.933 — O Ministro de Estado da Guerra resolve nomear, em comissão, instrutor de Higiene Veterinária e Noções de Zootecnia na Escola Militar de Resende o capitão veterinário Joaquim Olegário da Silva Júnior, sem prejuízo de suas funções no mesmo estabelecimento.

N.º 7.934 — O Ministro de Estado da Guerra resolve nomear, em comissão, instrutor de Higiene Veterinária e Noções de Zootecnia na Escola Militar de Resende o 1.º Tenente veterinário Otacílio Gomes Cavalcante, sem prejuízo de suas funções no mesmo estabelecimento.

Requerimentos:

Carlos Amado — permissão para ausentar-se do país, com destino aos EE. UU. da América. — 1. Autorizo, desde que não se encontre convocado e esteja em dia com suas obrigações militares. 2. A 1.ª C. R.

Cristóvão Vieira Régio — permissão para ausentar-se do país, com destino aos EE. UU. da América do Norte. — 1. Autorizo, desde que não se encontre convocado e esteja em dia com suas obrigações militares. 2. A 1.ª C. R.

Elzan Lopes — permissão para ingressar no C. P. O. R. Aer. — Concedo autorização, desde que não se trate de sargento, cabo, especialista ou artífice, não esteja convocado nem em serviço ativo e se encontre em dia com suas obrigações militares. A 1.ª Circunscrição de Recrutamento.

Francisco Mário Paraíso Cavalcante — permissão para se matricular no C. P. O. R. Aer. — Conceda-se a autorização, desde que não se trate de sargento, cabo, especialista ou artífice, não esteja convocado, nem em serviço ativo e se encontre em dia com suas obrigações militares. A 1.ª Circunscrição de Recrutamento.

Gastão Firmino de Azevedo — permissão para ausentar-se do país. — 1. Autorizo, desde que não se encontre convocado e esteja em dia com suas obrigações militares. 2. A 1.ª C. R.

Gabriela de Sena Wangler — transferência de seu neto Hélio Nei Nascimento Wangler — do 2.º ano do Colégio Melo Sousa para o 2.º ano do Colégio Militar. — Indeferido, por falta de amparo no regulamento do Colégio.

Heitor Lopes Caminha, tenente-coronel — ser considerado como curso de Oficiais Superiores o estágio feito na Escola de Moto-Mecanização. — Deferido, nos termos do parecer da Diretoria do Ensino.

Luiz Ernesto Knapp, 3.º sargento do R. A. Mista, à disposição do Serviço de Transmissões da 3.ª R. M. — tolerância de idade para fins de matrícula no Curso C, da Escola de Transmissões. — Deferido.

Secretaria Geral

Segunda Divisão

Dia 5 de março de 1945

ATOS DO SECRETARIO GERAL

Nas Cartas-Patentes dos Oficiais abaixo mencionados, em que foram lavradas as seguintes apostilas:

Por decreto de 12 de maio de 1944, de acordo com o disposto no art. 2.º do Decreto-lei n.º 5.485, de 14 de maio de 1943, foi promo-

vios de compra, requerimento solicitando o desembaraço aduaneiro;

c) que, nos casos de importação de farinha de trigo argentina, devem os interessados dirigir-se à Inspeção Regional do S. T. I. em Porto Alegre.

3. São esses os esclarecimentos que, sobre a presente consulta, devem ser transmitidos ao Serviço de Repressão do Contrabando.

Ordem n.º 12, de 5-3-45, ao Chefe do Serviço de Repressão ao Contrabando.

N.º 176.785-44 (Tesouro) — De interesse de Otávio Martins & Cia.

Ordem n.º 80, de 5-3-45, à Alfândega do Rio de Janeiro.

Processos despachados:

N.º 169.726-44 (Tesouro) — Originado do Aviso DEC-684-634. O (60) (42), de 18 de setembro de 1944, ao Ministério das Relações Exteriores.

Ordem n.º 81, de 7-3-45, à Alfândega do Rio de Janeiro.

Ofício n.º 70, de 7-3-45, ao Ministério das Relações Exteriores.

N.º 15.832-45 (Tesouro) — De interesse de S. S. Schindler. — Ordem n.º 36, de 7-5-45, à Alfândega de Santos.

N.º 15.169-45 (Tesouro) — De interesse da Estrada de Ferro Sorocabana.

Ordem n.º 37, de 7-3-45, à Alfândega de Santos.

Circular telegráfica expedida a todas as Alfândegas

N.º 53 — 7-3-45 — Estando Orçafaz interessada em metodizar serviço observação rendas federais e recomendo envieis mensalmente esta Adufaz demonstração renda arrecadada, com apreciações em torno estimado em comparação arrecadado, infermando, caso diferenças sensíveis, sobre causas que as houverem provocado. — Adufaz.

Recebedoria do Distrito Federal

PORTARIA N.º 167, DE 6 DE MARÇO DE 1945

LICENÇA N.º 51

O Diretor, usando das atribuições que lhe confere o § 2.º do art. 14 do Decreto-lei número 4.655, de 3 de setembro de 1942, e tendo em vista que foram satisfeitas no processo n.º 80.359-44 todas as exigências da letra b, alíneas I a V, do art. 1.º do Decreto-lei número 6.394, de 31 de março de 1944,

Resolve licenciar, na forma da letra a do art. 1.º do Decreto-lei n.º 6.394, citado, a Avelino D'Oliveira Martins, estabelecido à Avenida Presidente Vargas n.º 1.194, (antiga Rua São Pedro n.º 338), nesta capital, para a venda de estampilhas do Imposto do Selo, Papel Selo, da taxa de Educação e Saúde, Selo Penitenciário, Taxa Judiciária, Custas Judiciais e Selo de Emigração, tudo de acordo com a lei. — Paschoal Ranieri Mazzilli.

NAVEGAÇÃO

MARÍTIMA E AÉREA

COLETÂNEA DE LEIS

Preço: Cr\$ 2,00

A VENDA

Seção de vendas — Av. Rodrigues Alves, 1

Agência I — Palácio da Fazenda

Agência II — Pretório

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal

vido ao posto de 1.º Tenente da Reserva de 2.ª classe, Arma de Infantaria, o 2.º Tenente Cláudio Pereira dos Santos, de quem trata esta Carta-Patente.

Rio de Janeiro, 27 de fevereiro de 1945. — *Canrobert Pereira da Costa*, General de Brigada, Secretário Geral do Ministério da Guerra.

— Por decreto de 25 de dezembro de 1944, foi promovido ao posto de Capitão o 1.º Tenente da Arma de Infantaria Antônio Ferreira Marques, de quem trata esta Carta-Patente.

Rio de Janeiro, 28 de fevereiro de 1945. — *Canrobert Pereira da Costa*, General de Brigada, Secretário Geral do Ministério da Guerra.

— Por decreto de 20 de outubro de 1941, nos termos do art. 11, letra a, do Regulamento para o Corpo de Oficiais da Reserva, aprovado por Decreto n.º 15.231, de 31 de dezembro de 1924, combinado com o art. 49 do citado Regulamento, foi promovido ao posto de 1.º Tenente, o 2.º Tenente da Reserva, Arma de Cavalaria, Manoel Pio Corrêa Júnior, de quem trata esta Carta-Patente.

Rio de Janeiro, 28 de fevereiro de 1945. — *Canrobert Pereira da Costa*, General de Brigada, Secretário Geral do Ministério da Guerra.

— Por decreto de 25 de dezembro de 1944, foi promovido ao posto de 1.º Tenente Veterinário do Exército, o 2.º Tenente Ailton Cordeiro, de quem trata esta Carta-Patente.

Rio de Janeiro, 1 de março de 1945. — *Canrobert Pereira da Costa*, General de Brigada, Secretário Geral do Ministério da Guerra.

— Por decreto de 25 de setembro de 1944, foi promovido ao posto de 1.º Tenente, na Arma de Infantaria, o 2.º Tenente Mário Meeksher Filho, de quem trata esta Carta-Patente.

Rio de Janeiro, 1 de março de 1945. — *Canrobert Pereira da Costa*, General de Brigada, Secretário Geral do Ministério da Guerra.

— Por decreto de 25 de dezembro de 1944, foi promovido ao posto de Capitão na Arma de Infantaria, o 1.º Tenente Juvêncio Fagundes dos Reis, de quem trata esta Carta-Patente.

Rio de Janeiro, 1 de março de 1945. — *Canrobert Pereira da Costa*, General de Brigada, Secretário Geral do Ministério da Guerra.

— Por decreto de 25 de junho de 1944, foi promovido ao posto de Tenente-Coronel, na Arma de Infantaria, por merecimento, o Major Pedro Massena Júnior, de quem trata esta Carta-Patente.

Rio de Janeiro, 1 de março de 1945. — *Canrobert Pereira da Costa*, General de Brigada, Secretário Geral do Ministério da Guerra.

— Por decreto de 25 de outubro de 1943, de acordo com o disposto no art. 2.º do Decreto-lei n.º 5.485, de 14 de maio de 1943, foi promovido ao posto de 1.º Tenente da Reserva de 2.ª classe, Arma de Artilharia, o 2.º Tenente Percy Buchner, de quem trata esta Carta-Patente.

Rio de Janeiro, 1 de março de 1945. — *Canrobert Pereira da Costa*, General de Brigada, Secretário Geral do Ministério da Guerra.

— Por decreto de 25 de dezembro de 1942, foi promovido ao posto de 1.º Tenente Veterinário do Exército o 2.º Tenente José Vaz Curvo Filho, de quem trata esta Carta-Patente.

Rio de Janeiro, 1 de março de 1945. — *Canrobert Pereira da Costa*, General de Brigada, Secretário Geral do Ministério da Guerra.

— Por decreto de 25 de dezembro de 1944, foi promovido ao posto de Capitão, Intendente do Exército, o 1.º Tenente Aureliano Guido Vale, de quem trata esta Carta-Patente.

Rio de Janeiro, 1 de março de 1945. — *Canrobert Pereira da Costa*, General de Brigada, Secretário Geral do Ministério da Guerra.

— Por decreto de 25 de dezembro de 1944, foi promovido ao posto de Tenente-Coronel Médico, no Corpo de Saúde do Exército, o Major Arlindo de Castro Carvalho, de quem trata esta Carta-Patente.

Rio de Janeiro, 2 de março de 1945. — *Canrobert Pereira da Costa*, General de Brigada, Secretário Geral do Ministério da Guerra.

— Por decreto de 25 de dezembro de 1944, nos termos do art. 57, letra b, do Decreto-lei n.º 3.910, de 16 de dezembro de 1941, foi concedida transferência para a Reserva do Exército, ao Tenente-Coronel Médico, Dr. Arlindo de Castro Carvalho, de quem trata esta Carta-Patente, contando trinta anos, seis meses e vinte e oito dias de serviço, percebendo os vencimentos e vantagens a que tiver direito, na forma das Leis em vigor.

Rio de Janeiro, 2 de março de 1945. — *Canrobert Pereira da Costa*, General de Brigada, Secretário Geral do Ministério da Guerra.

Diretoria de Intendência do Exército

Subdiretoria de Fundos

Processo despachado:

No processo abaixo mencionado o Sr. Cel. Subdiretor exarou o seguinte despacho:

Companhia Nacional de Navegação Costeira — (Pagamento de contas) — Declare com precisão onde entregou o requerimento solicitando o pagamento das contas ns. ... 107 e 119, tudo de 18-VII-1939. (P. G. 5.789-44).

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E NEGÓCIOS INTERIORES

Diretoria Nacional do Serviço de Defesa Civil

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 7 de março de 1945

Processo n.º 1.916-44. — Proprietário: Sociedade Brasileira de Imóveis Ltda. — Local: Av. Suburbana n.º 711. — Despacho: Deferido.

Dia 8

Processo n.º 1.861-44 — Proprietário: Heloísa S. Ribeiro — Local: Rua Barata Ribeiro n.º 809, 811 e 813. — Aprovado.

Departamento de Administração

Divisão do Pessoal

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Requerimentos despachados:

Dia 25 de fevereiro de 1945

Antônio Fernandes, exonerado, por decreto de 28-11-44, do cargo de Escrevente Juramentado do 3.º Ofício do Protesto de Títulos da Justiça do D.F., solicita seja mandado atestar se, neste Ministério, "transita ou tem pendente de decisão final algum processo administrativo no qual esteja ainda o Suplicante sujeito à ação da Justiça". — Conceda-se certidão e não atestado. (Proc. n.º 22.158-44).

Hélio Pedro de Almeida, ex-Praça da Polícia Militar do D.F., solicitando cancelamento de nota de exclusão — Indeferido. (Proc. número 37.959-44).

Wilson Muniz Viana, ex-Praça da Polícia Militar do D.F., solicitando cancelamento de nota de exclusão — Indeferido. (Proc. número 3.407-45).

Paulo de Sousa, ex-Praça da Polícia Militar do D.F., solicitando cancelamento de nota de exclusão — Indeferido. (Proc. 38.105-44).

Dia 28 de fevereiro de 1945

Jaime Figueiredo, Capitão da Polícia Militar do D.F., solicitando reconsideração do despacho exarado em sua petição anterior, em que pleiteou ajuda de custo, por haver estado destacado no Território de Fernando de Noronha — Indeferido, por ter caído em prescrição o direito do requerente que só pleiteou o benefício depois de decorridos mais de 5 anos. (Processo n.º 22.759-44).

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO

Foram expedidas as seguintes Cartas de Provisão:

Natalino Ferreira de Assunção, Cabo de esquadra da Polícia Militar do D.F., João Tavares da Silva, 3.º Sargento correio da Polícia

Militar do D.F., Hélio Passos, Soldado da Polícia Militar do D.F., Nilton de Sousa, Soldado da Polícia Militar do D.F., Azer Simões Conceição, Soldado da Polícia Militar do D.F., Manoel Ramos (3.º), Soldado da Polícia Militar do D.F. e Mário de Assunção e Silva, Soldado da Polícia Militar do D.F.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR DA DIVISÃO DO PESSOAL

Requerimentos despachados:

Dia 2 de março de 1945

Rubens Gammaro, ex-Praça do Corpo de Bombeiros do D.F., solicitando cancelamento de nota de exclusão — Apresente prova de que o Instituto Félix Pacheco não lhe fornece atestado de bons antecedentes ou folha corrida, em virtude da existência da referida nota de exclusão — (Proc. n.º 5.608-45).

Dia 5 de março de 1945

Pasqualina Jovino Giannattasio e Giocenda Giannattasio, habilitando-se ao montepio deixado por Nunzio Giannattasio, aposentado no cargo de Diretor da Secretaria do Tribunal Eleitoral no Estado do Pará — Apresente atestado relativo a Aida Jinnattasio. (Processo n.º 5.950-45).

Departamento do Interior e da Justiça

Divisão da Justiça

REQUERIMENTOS DESPACHADOS PELO SENHOR PRESIDENTE DA REPÚBLICA

José Maria da Silva (Processo número 8.423-44) — Comutação de pena. — Indeferido.

Américo Virgílio dos Santos Filho (Processo n.º 19.549-44) — Indulto. — Indeferido.

Velocino Romeiro (Proc. n.º 42.444-44) — Indulto. — Indeferido.

Virgílio Faustino Xavier (Processo número 38.299-44) — Comutação. — Indeferido.

Maria Bortoleto (Proc. n.º 38.135-44) — Indulto. — Indeferido.

Murilo da Cruz Muniz (Processo número 37.999-44) — Indulto. — Indeferido.

Belarmino Bueno (Proc. n.º 38.303-44) — Comutação. — Indeferido.

Firmino dos Santos Oliveira (Processo número 37.997-44) — Comutação. — Indeferido.

Valdemar Góis (Proc. n.º 31.467-44) — Comutação. — Indeferido.

João Cardoso de Aguiar (Processo número 20.224-42) — Indulto. — Indeferido.

João de Freitas (Proc. n.º 48.314-43) — Indulto. — Indeferido.

Francisco Gonçalves do Nascimento (Processo n.º 27.895-44) — Comutação. — Indeferido.

Honório Luiz Padilha (Proc. n.º 12.243-44) — Indulto. — Indeferido.
 José Pereira de Melo Filho (Processo número 14.511-44) — Indulto. — Indeferido.
 José Luiz das Neves (Processo n.º 31.362-44) — Indulto. — Indeferido.
 Francisco Olmar Rosa (Proc. n.º 38.389-44) — Indulto ou comutação. — Indeferido.
 Joaquim Firmino Ramos (Processo número 38.300-44) — Comutação. — Indeferido.
 Moisés Woodhoff (Proc. n.º 38.043-44) — Indulto. — Indeferido.
 Severino Ferreira de Sousa (Processo número 35.199-44) — Indulto ou comutação. — Indeferido.

Carlos Guilherme Techentin (Processo número 27.904-4) — Indulto. — Indeferido.
 Antônio Rosa de Lacerda (Processo número 27.892-44) — Comutação. — Indeferido.
 Eliziel Diniz Henriques (Processo número 13.218-44) — Indulto. — Indeferido.
 Lúcio da Costa Magalhães (Processo número 17.432-43) — Indulto. — Indeferido.

Nelson Cláudio da Silveira (Processo número 12.501-43) — Indulto. — Indeferido.
 Raimundo Barbosa Lima (Processo número 3.270-45) — Indulto. — Arquivado.
 Alfredo Alves (Proc. n.º 2.402-45) — Comutação. — Indeferido.
 Crilon Dias da Silva (Proc. n.º 18.057-44) — Indulto. — Indeferido.
 José Bruno (Proc. n.º 15.661-44) — Indulto. — Indeferido.

REQUERIMENTOS DESPACHADOS PELO SR. MINISTRO

Léo Pinheiro (Proc. n.º 36.438-44) — Cancelamento de nota. — Dirija-se ao Juiz da condenação.
 Ramiro Balbino Neres (Proc. n.º 1.729-44) — Indulto. — Arquivado.
 Evilázio de Feritas Bompeixe (Processo número 21.710-43) — Indulto. — Arquivado.
 Miguel Aiaich (Proc. n.º 18.838-44) — Indulto. — Arquivado.
 Manuel Porfírio Bezerra (Processo número 21.636-44) — Indulto. — Arquivado.
 Raul Fernandes Monteiro (Processo número 11.593-44) — Comutação. — Arquivado.

REQUERIMENTOS DESPACHADOS PELO SR. DIRETOR GERAL

Doroten Alfredo da Costa (Processo número 19.007-44) — Herança jacente. — Restituam-se os documentos.
 Francisco Félix Xavier Filho (Processo número 38.370-44) — Retificação de nome. — Dirija-se ao Juiz competente do Registro Civil.
 Samuel Gomes de Melo (Processo número 15.407-41) — Indulto. — Arquivado.
 Antônio Alves (Proc. n.º 22.576-44) — Indulto. — Arquivado.
 Capitulino Gomes da Silva (Processo número 30.015-44) — Indulto. — Arquivado.
 Mical Leite (Proc. n.º 28.360-42) — Indulto. — Arquivado.
 Hermínio Ambrósio (Proc. n.º 7.653-43) — Indulto. — Arquivado.
 Joaquim Fialho Maciel (Processo número 3.638-41) — Indulto. — Arquivado.
 Benedito Martinho (Proc. n.º 31.623-44) — Indulto. — Arquivado.

REQUERIMENTOS DESPACHADOS PELO SR. DIRETOR GERAL

Antônio Borges (Proc. n.º 18.691-41) — Indulto. — Arquivado.
 Humberto de Sousa Barreiros (Processo número 21.139-44) — Indulto. — Arquivado.
 Hércules Castiliano Beleta (Processo número 30.016-44) — Indulto. — Arquivado.
 Manuel Fernandes de Araújo (Processo número 12.242-44) — Indulto. — Arquivado.
 Valdemir Rocha Carvalho (Processo número 18.219-44) — Indulto. — Arquivado.

Dario Macedo Lira (Proc. n.º 13.418-44) — Indulto. — Arquivado.
 José Sérvulo de Andrade (Processo número 3.996-44) — Indulto. — Arquivado.
 Carmindo Antônio de Araújo (Processo número 5.390-44) — Indulto. — Arquivado.
 Sebastião Rodrigues Fernandes (Processo n.º 22.004-44) — Indulto. — Arquivado.

Cristóvão Antônio dos Santos (Processo número 16.086-44) — Indulto. — Arquivado.

Joana Aguillar (Proc. n.º 1.471-45) — Retificação de nome. — Requeira a retificação de sua carteira profissional, pois o registro de seu nascimento, estando perfeito, não pode ser alterado.

MINISTÉRIO DO TRABALHO INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Departamento de Administração

Divisão do Pessoal

PORTARIA DE 23 DE FEVEREIRO DE 1945

O Diretor pelo D. P. S. do C. N. T. resolveu designar o engenheiro contratado Afonso d'Angelo Visconde, para, na qualidade de representante do referido D. P. S., fazer parte da Comissão de Construção do edifício sede do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Marítimos. (MTIC 254.117-45).

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

DESPACHO

Dia 5 de março de 1945

Geraldo Montedônia Bezerra de Menezes, ex-presidente da 5.ª J. C. J. do Distrito Federal, solicitando pagamento por exercícios findos das gratificações a que fez jus nos anos de 1939 e 1940. — Reconheço a dívida na importância de Cr\$ 2.720,00 (dois mil setecentos e vinte cruzeiros). MTIC 231.049-44).

DESPACHO

Dia 5 de março de 1945

A The Leopoldina Railway Company, solicitando pagamento de processos que se acham relacionados em "Restos a pagar" de 1914. — Autorizo. (MTIC 250.457-45).

Serviço de Comunicações

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 28 de fevereiro de 1945 (Aditamento).

Processos despachados:

255.314 (P. 84 (22)) (A. 851.1) (D. 8-3) — Foi aprovada a proposta orçamentária para o exercício de 1945, do seguinte: "Sindicato dos Empregados no Comércio, de Aracaju".

255.313 (P. 84 (11)) (A. 851.1) (D. 8-3) — Foi aprovada a proposta orçamentária para o exercício de 1945, do seguinte: "Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Metalúrgicas, Mecânicas e de Material Elétrico, de Belo Horizonte".

255.312 (P. 84 (12)) (A. 851.1) (D. 8-3) — Foi aprovada a proposta orçamentária para o exercício de 1945, do seguinte: "Sindicato dos Trabalhadores na Indústria de Panificação e Confeitaria, de Belém".

Dia 4 de março de 1945 (aditamento)

207.144 (P. 81.4) (A. 889) (D. 8-3) — Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Industriários pedindo revisão do acórdão da Câmara de Previdência Social, que relevou a multa imposta a M. Spaeh. — As decisões, tanto na Câmara de Previdência Social do Conselho Nacional do Trabalho como as do Conselho Pleno incorreram em evidente equívoco ao darem provimento ao recurso para relevar o infrator da multa que lhe fora aplicada da mesma forma, porque se equivocou a administração do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Industriários ao recorrer dessa decisão. A multa, fora, relevada pelo próprio Conselho

Fiscal do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Industriários, conforme de fls. 31 se apura, e não se havendo recorrido dessa decisão, transitou a mesma em julgado. Restaria a outra parte do recurso, atinente à obrigação de recolher contribuições, que a Câmara manteve e o Conselho Pleno confirmou, sem que de tais decisões recorresse o interessado. Parece-nos, pois, que não haverá necessidade de novos pronunciamentos do Conselho Nacional do Trabalho nem de anular suas decisões; *utile per inutile non vitiatur*; de tais resoluções subsistirá o decisório útil, isto é, a parte que confirmou a obrigação de contribuir, nenhum efeito produzindo a relevação de pena já relevada pela inferior instância, nem tendo objeto o recurso do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Industriários, que visava reformar essa parte quando a relevação já passara em julgado em decisão de seu próprio Conselho Fiscal. Nesso parecer é pois para que se declare prejudicado o pedido de revisão. — Oscar Saraiva, Consultor Jurídico. — Aprovo. — Alexandre Marcondes Filho.

199.924 (P. 99.4S) (A. 752) (D. 8-3) — Rita Teodora da Silva, viúva de Joaquim Cirino, ferroviário da Rede Mineira de Viação, solicitando revisão do processo, em que foi negado o seu pedido de pensão. — Nos termos do art. 53 do Decreto n.º 20.465, de 1 de outubro de 1931 "Art. 53. Após dez anos de serviço prestado à mesma empresa, os empregados a que se refere a presente lei só poderão ser demitidos em caso de falta grave, apurada em inquérito, feito pela administração da empresa, ouvido o acusado com a assistência do representante do sindicato da classe, cabendo recurso para o Conselho Nacional do Trabalho. § 1.º — O empregado contra o qual for arguida falta grave, poderá ser desde logo suspenso de suas funções pela empresa, mas a demissão somente se dará após deliberação do Conselho Nacional do Trabalho, se este reconhecer a falta arguida".

Essa regra geral se applicava, sem restrições, às estradas de ferro de propriedade dos Estados, e, apenas com o advento do regime especial da Justiça do Trabalho, posto em vigor a 1 de maio de 1941, o inquérito se deveria processar perante a mesma Justiça, a cujos tribunais passou a competência para autorizar ou não a demissão de empregado estável, antes cometida ao Conselho Nacional do Trabalho. Do preceito expresso e taxativo da lei, forçoso é inferir que falecia à administração da Estrada competência para dispensar empregado estável, independente de inquérito e da permissão da autoridade trabalhista competente, ainda mesmo que motivo houvesse para dispensa. Poderia quando muito a Estrada afastar o faltoso até 90 dias, aguardando o pronunciamento daquela autoridade. Como consequência de tais premissas conclui-se que o afastamento fora das condições previstas na lei é ato nulo, e como tal, de nenhum efeito. Assim, ainda que se questione ter ou não havido demissão ocorreu (vide fls. 34 e 35 em vermelho), não poderia o ato nulo por falta de autorização legal produzir efeitos jurídicos, subsistindo antes, em sua plenitude, a relação de emprego. Daí o acerto do ponto de vista da ilustr. Dr. Procurador-Geral de Previdência Social. Se o empregado não perdera essa quali-

dade ao tempo de seu falecimento, *ipso facto* não deixara de ser segurado da Caixa. Nem a falta de pagamento de contribuições poderia trazer essa perda, sabido como é que o seguro obrigatório imposto pelo Estado não depende de atos de vontade dos segurados mas do preenchimento de determinadas exigências legais, no caso, a condição de empregado da empresa ferroviária. Também o desrespeito à obrigação de contribuir não implica, para o segurado obrigatório, na perda dessa qualidade mas apenas na de recolher as contribuições atrasadas com os acréscimos que a lei estipula. Assim pois, somos de parecer seja provido o recurso para o efeito de ser deferida a pensão reclamada, cabendo à Caixa deduzir do montante a pagar, as contribuições em atraso e em dobro, eis que a ausência do empregado do serviço por culpa própria isenta a empresa de pagar-lhe salários que, não fora essa circunstância, lhe caberia custear. — *Oscar Saraiva*, Consultor Jurídico. — Dou provimento, de acordo com o presente parecer. — *Alexandre Marcondes Filho*.

N.º 170.595 (P. 99.4S) (A. 823.9) (D. 8-3) — Miguel de Sousa Santos, representante dos Comerciantes no Conselho Fiscal do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Comerciantes, apresentando sugestões para derrogação ou alteração do Decreto-lei n.º 2.004, de 7 de fevereiro de 1940. — A situação dos desempregados em face do seguro social, e a alteração do regime que a esse respeito entre nós vigora, por força do Decreto-lei n.º 2.004, de 7 de fevereiro de 1940, alterado pelo Decreto-lei número 2.043, de 27 desse mesmo mês e ano, foi objeto de exame e parecer desta Consultoria no processo MTIC 129.003-43 e, ouvido o Serviço Atuarial deste Ministério, foi elaborado projeto de Decreto-lei modificando a legislação vigente e melhorando, no tocante à conservação dos respectivos direitos, a situação dos desempregados. A esses estudos nos reportamos pois, entendendo que as propostas deste processo se acham prejudicadas pelo projeto aludido, pelo que, no caso presente opinamos pelo arquivamento do processo. — *Oscar Saraiva*, Consultor Jurídico. — Arquivar-se, de acordo com o parecer. — *Alexandre Marcondes Filho*.

236.419 (P. 99.4S) (A. 351) (D. 8-3) — Luís Noronha Sales, reclamando contra o Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Bancários. — Não é atribuição ministerial o conhecimento originário de reclamações dos atos da administração do Instituto da Aposentadoria e Pensões dos Bancários, cabendo, na espécie, essa competência ao Diretor do Departamento de Previdência Social do Conselho Nacional do Trabalho, nos precisos termos do parágrafo único do art. 918 da Consolidação das Leis do Trabalho. Por isso, somos de parecer seja a reclamação remetida à apreciação da autoridade mencionada, para que a decida conforme julgar de direito. — *Oscar Saraiva*, Consultor Jurídico. — Aprovo. — *Alexandre Marcondes Filho*.

177.017 (P. 99.4S) (A. 839.1) (D. 8-3) — Leuirlia Prado Sales solicitando a readmissão de seu esposo D'Artagnan Moura Sales no quadro do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Comerciantes. — A nosso ver o assunto não comporta dúvidas, desde que o texto expresso do Decreto-lei n.º 5.452, de 1 de maio de 1943, que aprovou a Consolidação das Leis do Trabalho, no parágrafo único de seu artigo 1.º estatui: "Continuam em vigor as disposições legais transitórias ou de emergência, bem como as que não tenham aplicação em todo o território nacional."

Ora, no caso a competência ministerial para conhecer e decidir diretamente, em grau de recurso, dos atos praticados pela administração provisória do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Comerciantes, resulta de preceito transitório, incluído entre as disposições dessa natureza no regulamento aprovado pelo Decreto n.º 5.493, de 9 de abril de 1940, sobre o Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Comerciantes.

Vigente pois a administração provisória do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Comerciantes, não se poderá questionar sobre os recursos dos atos dessa administração uma competência que resulta de preceito legal cuja aplicação e vigor a lei que expediu a Consolidação ressalva. Aliás, em abono desse modo de ver, é de se observar que tal entendimento vem sendo pacificamente adotado, tanto assim que tem o Sr. Ministro apreciado e decidido inúmeros casos de recurso para S. Excia. interpostos originariamente de decisões da administração do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Comerciantes.

De *meritis*, não há fundamento legal para a reforma do ato da Comissão Reorganizadora do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Comerciantes. Trata-se de servidor contratado que não teve renovado seu contrato atenta sua própria falta de capacidade para o serviço. Assim, nenhum título jurídico tem ele que possa autorizar a volta ao serviço, a qual, como medida de equidade seria desaconselhada em face das informações constantes do processo. — *Oscar Saraiva*, Consultor Jurídico. Aprovo. — *Alexandre Marcondes Filho*.

N.º 150.962 (P. 927 (06) (A. 335.1) (D. 8-3) — A Associação de Estradas de Ferro do Brasil consulta se devem ser computadas, para efeito de contribuição de seguro social, as gratificações pagas pelo exercício de funções de confiança ou de comissão. — Estamos de acordo com o parecer do Sr. Assistente Técnico e com o ponto de vista do Departamento de Previdência Social do Conselho Nacional do Trabalho. Em verdade, a legislação vigente declara expressamente que integram o salário "não só a importância fixa estipulada como também as comissões, percentagens e gratificações pagas pelo empregador" (C.L.T., art. 457, § 1.º), só excluindo "as gratificações que não tenham sido ajustadas, as diárias para viagem e as ajudas de custo" (§ 2.º). Da mesma forma o Decreto n.º 20.465, em seu art. 12, dispunha: "Não se computarão nos vencimentos para o cálculo de aposentadoria quaisquer vantagens pecuniárias excepcionais, quer a título de representação, de gratificação especial ou extraordinária, diárias e ajudas de custo, quer provenientes de serviços executados fora das horas regulamentares". Assim, só as vantagens ocasionais decorrentes de gratificação extraordinária (vale dizer, não ajustada, eventual, dada por liberalidade) de diárias ou de ajudas de custo não serão computáveis para efeitos de contribuição.

Ora, em nenhuma forma de remuneração eventual se incluem as gratificações pagas pelo exercício de comissões que, ao contrário, são permanentes no sentido de que são sempre devidas pelo exercício de cargo em comissão ou de função gratificada. E tais proventos, em se tratando de funcionário público — cuja situação foi invocada — se incluem entre aqueles que são objeto de desconto para o seguro social. Não há dúvida pois, em que se responda que, tal comotém entendido as Caixas, estão sujeitos a descontos os proventos percebidos pelo exercício de cargo em comissão ou de função gratificada. — *Oscar Saraiva*, Consultor Jurídico. Aprovo. — *Alexandre Marcondes Filho*.

N.º 199.380 (P. 94.2 (06) (A. 813) (D. 8-3) — A Sociedade Mútua de Seguros Gerais "A Universal", autorizada a operar em seguros e resseguros dos ramos elementares, apresenta à aprovação do Governo a reforma que, com o fim de adaptá-la aos dispositivos do Decreto-lei n.º 3.908, de 1911, foi introduzida nos seus estatutos pela Assembléia Geral de associados reunida em 20 de julho de 1944. Depois de algumas exigências preliminares, o Departamento Nacional de Seguros Privados e Capitalização faz as seguintes observações aos dispositivos dos estatutos adotados: 1.º Há impropriedade nas expressões "amortizado o aludido fundo", usadas no § 4.º do art. 43 para indicar o reembolso das cotas do fundo inicial, uma vez que "amortizar é extinguir dívida a pouco e pouco ou em prestações", quando o reembolso se faz de uma só vez no caso de dissolução da sociedade. Todavia, como a mesma expressão imprópria foi usada na lei — Decreto-lei n.º 3.908, arts. 3.º e 4.º, não julga o Departamento necessária a alteração, se outras

modificações não tiverem de ser exigidas da sociedade.

2.º A redação menos precisa do art. 45 parece em contradição com o disposto no art. 47, quanto às deduções que devem ser feitas no excedente da receita sobre a despesa antes da retirada destinada ao reembolso das cotas do fundo inicial.

Não parece, contudo, ao Departamento de Seguros mui prejudicial a circunstância apontada, porquanto o art. 47 é bastante claro e preciso, e os preceitos estatutários terão de sofrer interpretação harmoniosa, na qual evidentemente o dispositivo claro e preciso prevalecerá sobre o obscuro.

Ainda mais que a retirada da parcela destinada a retorno aos segurados, não incluída no art. 45, é obrigatória, como exigência legal, de modo que a comissão perderia o valor mesmo que o assunto não estivesse regulado no art. 47.

Conclui, porém, o Departamento Nacional de Seguros Privados e Capitalização que, se assim não for entendido e a autoridade superior considerar conveniente a alteração dos dispositivos em causa, o que evidentemente virá corrigir os defeitos apontados e evitar interpretação dúbia, ao menos à primeira vista, será o caso de fazer constar as modificações como exigência do decreto de aprovação, considerando-as, desde logo, incorporadas aos estatutos da sociedade, dado que as alterações teriam finalmente de ser aprovadas pelo representante dos sócios ausentes, designado pelo Ministro do Trabalho, Indústria e Comércio na forma do art. 14 do Decreto-lei n.º 3.908 citado.

Em verdade, as observações do Departamento de Seguros são justas e representam a autorizada interpretação dos dispositivos legais em vigor. As deficiências de redação que os novos estatutos da interessada apresentam não seriam de molde a impedir a sua aprovação, de vez que não impossibilitam a sua compreensão em face às exigências da lei. Todavia, quer nos parecer que a sua correção seria aconselhável, mesmo porque não representará qualquer dificuldade ou prejuízo para a sociedade requerente, de vez que, como já aconteceu em caso anterior, as necessárias alterações podem constar do decreto de aprovação, com a imediata incorporação aos estatutos, por força do regime a que se acha submetida a interessada, estabelecido no Decreto-lei número 3.908.

O nosso parecer é, pois, pelo deferimento do pedido de aprovação das deliberações da sociedade, mediante as alterações indicadas nos seus estatutos, que deverão constar do decreto e ficarão imediatamente incorporadas aos mesmos. — *Accioly de Sá*, Assistente Técnico. — Aprovo — *Alexandre Marcondes Filho*.

N.º 220.711 (P. 94.2 (20) (A. 813) (D. 8-3) — A Santa Cruz, Companhia de Seguros Gerais, autorizada a operar em seguros e resseguros dos ramos elementares pelo decreto número 11.550, de 19 de fevereiro de 1943, por assembléia geral dos seus acionistas, reunida a 26 de julho do ano em curso, resolveu alterar os seus estatutos sociais, inclusive para transferir a respectiva sede da cidade do Florianópolis para Porto Alegre, deliberação que antes havia sido irregularmente tomada em assembléia geral ordinária e que não tivera, por isso, a aprovação governamental. E, assim, apresenta à aprovação do Governo essa última decisão. Ao Exame do processo, o Departamento Nacional de Seguros Privados e Capitalização não apresenta qualquer impugnação à pretendida aprovação, por ter verificado a legalidade do funcionamento da assembléia geral extraordinária, bem como das deliberações então tomadas. Na verdade, já agora a interessada realizou, conforme exige a lei, em assembléia geral extraordinária, a alteração dos seus estatutos, consignando a transferência da sede social. A sua deliberação revestiu-se, pois, dos requisitos legais indispensáveis, cuja falta impediu a aprovação da mesma resolução, quando tomada na assem-

bléia ordinária realizada em 5 de março deste ano e que fêz objeto de processo anterior. — MTIC 189.173. Consequentemente, havendo sido cumpridas as formalidades legais parecidas que merece aprovação a deliberação dos acionistas da sociedade, devendo para tanto preparar o DNSPC o competente expediente. É a nossa opinião. *Accioly de Sá*, Assistente Técnico. — Aprovo. *Alexandre Marcondes Filho*.

N.º 142.146 (P.94.2(12) (A.813) (D.8-3) — A Companhia de Seguros Comercial do Pará, autorizada a operar em seguros dos ramos elementares, reuniu os seus acionistas em assembléia geral, realizada a 9 de dezembro de 1941, para o fim de adaptar os seus estatutos à nova legislação de seguros e de sociedades anônimas, quando foi resolvido também o aumento do capital social, e para cujas deliberações foi pedida a necessária aprovação governamental. Feitas diversas exigências preliminares pelo Departamento Nacional de Seguros Privados e Capitalização, os acionistas da sociedade realizaram nova assembléia geral extraordinária em 24-8-1942, a qual retificou os atos anteriores e introduziu algumas alterações nos estatutos, com o objetivo de satisfazer as observações da repartição fiscalizadora. Submetidas estas deliberações ao exame do DNSPC, novas exigências de ordem processual foram feitas à companhia, que, por duas vezes, procurou satisfazê-las sem conseguir o seu objetivo, até que, em outra assembléia geral de acionistas realizada a 11 de setembro do ano corrente, foram aprovados os atos referentes à subscrição do aumento do capital social e adotados novos estatutos, integrais, em cuja redação foi observada a norma exigida pelo Departamento. Já agora, ao exame dos documentos apresentados, correspondentes a esta última assembléia, nenhuma impugnação apresenta o Departamento de Seguros à aprovação pretendida pela sociedade, por considerar que, nestas últimas deliberações, os acionistas da companhia se cingiram à fiel observância dos dispositivos legais em vigor. Em verdade, não somente os estatutos adotados, como também a realização do aumento do capital social, se acham em perfeita concordância com os princípios da legislação que rege as sociedades anônimas e as operações de seguros. Consequentemente, deve ser concedida a sua aprovação, deferindo-se o pedido da Companhia de Seguros Comercial do Pará, mediante a lavratura pelo D. N. S. P. C. do competente expediente. É o nosso parecer. *Accioly de Sá*, Assistente Técnico. — Aprovo. — *Alexandre Marcondes Filho*.

N.º 235.748 (P.09(04) (A.621.2) (D.8-3) — Delegado Regional da Bahia, consultando sobre serviços extraordinários nos estabelecimentos bancários. — Estamos de acordo em que seja a consulta respondida nos termos do parecer do Sr. Diretor do Departamento Nacional do Trabalho (fls. 7), desde que a própria letra da Consolidação das Leis do Trabalho não dá margem, a nosso ver, a outro entendimento. Em verdade, no parágrafo único do artigo 224 estabelece a Consolidação que "Artigo 224. Para os empregados em Bancos e casas bancárias será de seis horas por dia ou trinta e seis horas semanais a duração normal de trabalho, excetuados os que exercem as funções de direção, gerência, fiscalização, chefes e ajudantes de seção e equivalentes, ou desempenharem outros cargos de confiança, todos com vencimentos superiores aos dos postos efetivos. Parágrafo único. A duração normal de trabalho estabelecida neste artigo ficará sempre compreendida entre às oito e às vinte horas". Vê-se assim que o texto da lei deixa certo, em sua clareza gramatical, que a duração normal do trabalho dos bancários, isto é, as seis horas diárias ou as 36 horas semanais, se compreenderão no período que medeia entre oito e vinte horas de cada dia, nada impedindo que a duração extraordinária, não aludida no texto nem sujeita à sua limitação, seja prestada fora desse período,

desde que atenda às demais normas estabelecidas na Consolidação para serviços extraordinários. *Oscar Saraiva*, Consultor Jurídico. — Aprovo. *Alexandre Marcondes Filho*. — (É do teor seguinte o parecer acima aludido: "Sou de parecer que a limitação, — entre as 8 e às 20 horas, fixada no parágrafo único do artigo 224 da Consolidação, refere-se à duração normal, isto é, habitual, permanente, do trabalho. Dessa maneira as prorrogações mediante acordo ou contrato coletivo, e que não se enquadram como "duração normal", não estão subordinadas aquela restrição já que dependem de acordo e, pois, do interesse das partes contratantes. Tratando-se de matéria relevante, que fixará orientação, submeto à consideração do Sr. Ministro opinando pela audiência do Consultor Jurídico".

N.º 227.996 (P.99.4C) (A.835.1) (D.8-3) — Homero Monteiro de Carvalho, Assistente Jurídico, referência 41, da TSM, do IAP dos Comerciantes, recorre do ato da Comissão Reorganizadora que indeferiu sua reclamação contra a redução de seus salários e a sua inclusão na referida tabela. O recorrente foi admitido posteriormente ao Decreto-lei n.º 2.122 de 9-4-1940, sem comprovação legal de habilitação por meio de provas ou de provas e títulos. Sua condição era, por isso mesmo, precária, e não lhe poderia conferir, conforme pretende, uma situação de direito adquirido oponível aos textos legais posteriores, na estrita conformidade dos quais foi aproveitado, como extranumerário. Isto posto, nego provimento ao recurso.

N.º 231.459 (P.99.4-M) (A.835.1) (D.8-3) — Américo Vespúcio de Barros Sousa Melo pede revisão do acordo da E. Câmara de Previdência Social que, dando provimento ao recurso interposto pelo Presidente da Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Ferroviários da Central do Brasil, indeferiu a pretensão do ora recorrente, que é funcionário da respectiva Estrada, no sentido de perceber vantagens pecuniárias por serviços prestados num inquérito administrativo instaurado na referida instituição. Preliminarmente, penso que o Venerando acórdão revisando é nulo de pleno direito, porquanto foi proferido por órgão manifestamente incompetente para o julgamento da matéria. Com efeito, o recurso provido pela E. Câmara foi interposto na vigência do Decreto-lei n.º 3.710, de 14 de outubro de 1941, cujo art. 1.º prescrevia: "A Câmara de Previdência Social do Conselho Nacional do Trabalho funcionará como órgão de recursos das decisões dos Institutos e Caixas de Aposentadoria e Pensões, cabendo-lhe, nessa qualidade, julgar, atendidos os prazos e as condições estabelecidos na legislação referente às mencionadas instituições: a) os recursos, interpostos pelos segurados e beneficiários, das decisões proferidas nos processos em que forem interessados; b) os recursos, interpostos pelos empregadores, das decisões que lhes impuserem multa ou exigirem o recolhimento de contribuições; c) os recursos, interpostos pelos empregados das mencionadas instituições, das decisões lesivas de direito previsto em lei e inerente ao respectivo cargo ou funções; d) as revisões de processos de benefícios promovidas pelo Departamento de Previdência Social". Portanto, não se enquadrando o caso em nenhuma das hipóteses previstas nas alíneas transcritas, visto que o recurso era do Presidente da Caixa e o empregado interessado a esta não pertencia, certo é que a E. Câmara não possuía competência para apreciar o assunto. Nem se diga que no dia em que foi julgado o recurso, já em plena vigência da Consolidação das Leis do Trabalho, possuía a E. Câmara a imprescindível competência para julgá-lo. Ao contrário, o art. 706 da Consolidação restringiu, ainda, a competência da aludida Câmara, estatuidando: "A Câmara de Previdência Social funcionará como órgão de recursos das decisões dos Institutos e Caixas de Aposentadoria e Pensões, competindo-lhe julgar, em última instância, atendidos os prazos e as condições estabelecidas na legislação referente às mencionadas instituições: a) os recursos, interpostos pelos segurados, benefi-

ciários, e presidentes das referidas instituições, das decisões proferidas nos processos de benefícios em que forem interessados; b) os recursos, interpostos pelos empregadores, das decisões que lhes impuserem multa ou exigirem o recolhimento de contribuições; c) as revisões dos processos de benefícios requeridas ou promovidas dentro do prazo de cinco anos. Ao tempo em que foi interposto o recurso da Caixa, competente para seu julgamento era, ao meu ver, o Diretor do Departamento de Previdência Social, *ex-vi* do disposto no art. 5.º do citado Decreto-lei n.º 3.710. Na verdade, em face desse dispositivo, compete-lhe decidir "todos os assuntos de ordem administrativa ou técnica dos Institutos e Caixas, que dependam de autorização ou aprovação do Conselho Nacional do Trabalho", ressalvados os casos em que a lei tiver estabelecido outra competência. Por estes fundamentos, opino pela revisão do V. acórdão, para o fim de ser declarada sua nulidade e encaminhados os autos ao Diretor do D.P.S. — *Arnaldo Sussekind*, Assistente Técnico. Estamos de acordo com os fundamentos e a conclusão do parecer do Sr. Assistente Técnico, entendo que, nos termos do Decreto-lei n.º 3.710, de 14 de outubro de 1941, competente para conhecer e decidir do recurso era o Sr. Diretor do Departamento de Previdência Social do Conselho Nacional do Trabalho e não a Câmara de Previdência Social desse Conselho, notando-se mais que essa competência perdura ainda, nos termos do parágrafo único do art. 918 da Consolidação das Leis do Trabalho. Parece-nos, assim, que o recurso é de ser provido para que seja anulada a decisão recorrida e remetido o processo à apreciação do órgão competente para decidí-lo. — *Oscar Saraiva*, Consultor Jurídico. Dou provimento na forma do presente parecer, que aprovo. — *Alexandre Marcondes Filho*.

N.º 217.278 (P.81.7) (A.823.7) (D.8-3) — O Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Empregados em Transportes e Cargas, submetendo à consideração a dúvida suscitada sobre a filiação dos empregados da firma Antônio André de Freitas, estabelecida em Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais. — Trata o presente processo de dúvida de filiação dos empregados da firma Antônio André de Freitas, estabelecido com uma lenharia em Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais. Em 1942, decidiu V. Ex.ª que aqueles empregados estavam filiados ao Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Industriários. Posteriormente, entretanto, determinou V. Ex.ª o enquadramento dos empregados em lenharias ao regime do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Industriários. Por este motivo, foi solicitado ao Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Industriários a transferência das contribuições concernentes aos empregados da firma acima mencionada para o Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Empregados em Transportes e Cargas, que, aliás, já está sendo efetuada. Opino, portanto, pelo arquivamento do processo, de acordo com o parecer da Comissão Especial. — *Arnaldo Sussekind*, Assistente Técnico. Aprovo. Transmite-se e archive-se. — *Alexandre Marcondes Filho*.

Departamento Nacional de Imigração

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 6 de março de 1945

Processos despachados

DNI. 2.411-45 — Wilson, Sons & Co. Ltd. — Ciente. Arquite-se.

DNI. 2.563-45 — Companhia Comercial e Marítima S. A. — Autorizo.

Dia 7

Processos despachados

DNI. 2.774-45 — Auzenda da Graça d'Azevedo. — Certifique-se o que constar.

DNI. 2.775-45 — Felismina da Silva. — Certifique-se o que constar.

DNI. 2.776-45 — Joaquim da Costa Salgueirinho. — Certifique-se o que constar.

DNT. 2.777-45 — José Lopes. — Certifique-se o que constar.
 DNT. 2.778-45 — José Maria Fernandes de Figueiredo. — Certifique-se o que constar.
 DNT. 2.779-45 — Ludovina da Silva Campos. — Certifique-se o que constar.
 DNT. 2.780-45 — Marguerite Keller. — Certifique-se o que constar.
 DNT. 2.781-45 — Maria Augusta Ramos. — Certifique-se o que constar.
 DNT. 2.782-45 — Maria Lina Ferreira. — Certifique-se o que constar.
 DNT. 2.783-45 — Mimosa Pereira do Couto. — Certifique-se o que constar.
 DNT. 2.784-45 — Salvina Rosa. — Certifique-se o que constar.

Departamento Nacional do Trabalho

Divisão de Fiscalização

SEÇÃO DE RECURSOS

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Dia 6 de março de 1945

Processos despachados:

DNT 18.650-42 — Salão Glicério de Barbearia Ltda. — solicitando vista dos autos — Distrito Federal — Ao recorrerente apenas podem interessar o auto de infração e o despacho que impôs a multa. Aquêlle lhe foi entregue e este foi publicado. Não cabe a concessão de vista de processo no qual as informações têm caráter interno, com finalidade de instrução. Indeferio o pedido nos termos do parecer.

DNT 42.047-44 — Vicente Garambone — recurso — Espírito Santo — De acordo. A infração está devidamente caracterizada, não sendo procedentes as alegações apresentadas, que os documentos em que se baseiam carecem de idoneidade considerada a situação de absoluta dependência econômica e hierárquica dos seus signatários. Entretanto, considerada a ausência de antecedentes, bem como de agravante, com referência ao recorrerente, resolvo dar provimento, em parte, ao recurso a fim de reduzir para Cr\$ 50,00 a multa de Cr\$ 1.250,00 que lhe foi imposta nos termos do art. 75 da Consolidação das Leis do Trabalho.

DNT 3.985-43 — Gonçalves Batista & Cia. — recurso — Distrito Federal — De acordo. Considerando que das diligências efetuadas resultou serem procedentes as alegações da recorrerente, dado figurarem em seu contrato social as pessoas mencionadas no auto de fls. 2, resolvo dar provimento ao recurso, para tornar sem efeito a decisão recorrida, que impôs à firma recorrerente a multa de Cr\$ 500,00, nos termos do art. 19 do Decreto-lei n.º 2.308 de 13 de junho de 1940.

DNT 6.388-44 — Carlos Schroeder S. A. — recurso — Santa Catarina — Conhecendo do recurso interposto *ex-officio* pelo Sr. Delegado Regional do Estado de Santa Catarina, resolvo dar-lhe provimento com o fim de anular a decisão recorrida e, tendo em vista as informações da Divisão de Fiscalização, impor à firma autuada a multa de Cr\$ 100,00 (cem cruzeiros) de acordo com o artigo 361 da Consolidação das Leis do Trabalho, por infração do art. 360 da mesma Consolidação.

DNT 10.549-44 — Francisco Pereira Matos — recurso — Distrito Federal — De acordo com a informação e parecer da DF., nego provimento ao recurso para confirmar a decisão recorrida, que foi proferida de inteira conformidade com o direito e a prova dos autos.

DNT 8.024-45 — Cia. Pilarense de Fiação e Tecidos — recurso — Alagoas — De acordo. Conhecendo do recurso interposto *ex-officio* pelo Sr. Delegado Regional de Alagoas, nos

termos do art. 637 da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-lei número 5.452, de 1 de maio de 1943, resolvo negar-lhe provimento para confirmar a decisão de fls. 2.

DNT 19.839-43 — Casino Balneário da Urca S. A. — recurso — Distrito Federal — Idem, idem.

DNT 30.699-44 — Rodrigues & Martinez — recurso — Distrito Federal — Idem, idem.

DNT 30.206-44 — Viacão Glória Ltda. — recurso — Distrito Federal — Idem, idem.

DNT 21.042-44 — Antônio Gonçalves — recurso — Distrito Federal — Idem, idem.

DNT 6.473-44 — Cia. de Cigarros Sousa Cruz — recurso — Distrito Federal — Idem, idem.

DNT 39.904-44 — Cia. Agrícola e Industrial da Cocaína — recurso — Distrito Federal — Idem, idem.

SEÇÃO DE INSPEÇÃO DO TRABALHO

EXPEDIENTE DO SR. CHEFE

Dia 2 de março de 1945

DNT. 2.713-45 — Ribeiro do Vale, Leal & Cia. Ltda. — Restitua-se o documento, mediante recibo. Em seguida, archive-se. Em 30-1-45.

seguida, archive-se. Em 30-1-45.

DNT. 4.135-45 — Castro Lopes Brandão & Cia. Ltda. — Cite o número certo da relação de empregados. Em 15-2-45.

DNT. 4.653-45 — Santos & Moreira Leite. — Declare o número certo da relação de empregados. Em 15-2-45.

DNT. 19.265-44 — Villas Boas & Cia. — Archive-se. Em 1-2-45.

DNT. 20.007-44 — Ron Soo & Cia. — Archive-se. Em 31-1-45.

DNT. 20.122-44 — Banco Lowndes, S. A. — Archive-se. Em 31-1-45.

DNT. 20.377-44 — Restaurante Turista. — Archive-se. Em 31-1-45.

DNT. 20.552-44 — José Abrantes Martins. — Archive-se. Em 31-1-45.

DNT. 20.950-44 — Cia. Sul Mineira de Eletricidade. — Archive-se. Em 31-1-45.

DNT. 20.954-44 — Labs. Rtal Leite S. A. — Archive-se. Em 31-1-45.

DNT. 21.014-44 — Armando Bernacchi. — Archive-se. Em 31-1-45.

DNT. 22.713-44 — "Atlântica" Cia. Nacional de Seguros. — Archive-se. Em 31-1-45.

DNT. 22.715-44 — Laurento Laurenti. — Archive-se. Em 31-1-45.

DNT. 22.737-44 — S. A. Refinaria Magalhães. — Archive-se. Em 31-1-45.

DNT. 22.826-44 — J. R. Pires & Cia. Limitada. — Archive-se. Em 31-1-45.

DNT. 22.848-44 — Bertea & Cia. Ltda. — Archive-se. Em 31-1-45.

DNT. 22.922-44 — Perfumaria Lopes S.A. — Archive-se. Em 1-2-45.

DNT. 23.018-44 — Instituto Pinheiros. — Archive-se. Em 31-1-45.

DNT. 23.019-44 — Sociedade Enila Ltda. — Archive-se. Em 31-1-45.

DNT. 23.059-44 — Cia. Fiação do Rio de Janeiro. — Archive-se. Em 31-1-45.

DNT. 23.075-44 — A. S. Campos & Cia. Ltda. — Archive-se. Em 31-1-45.

DNT. 23.084-44 — Fab. de Paraf. "Águia" Ltda. — Archive-se. Em 31-1-45.

DNT. 23.090-44 — José Matis. — Archive-se. Em 31-1-45.

DNT. 23.094-44 — "Móveis Miranda" Fábrica. — Archive-se. Em 31-1-45.

DNT. 23.108-44 — Gillete Safety Razor Co. of Brazil. — Archive-se. Em 31-1-45.

DNT. 23.117-44 — Licínio de Campos Mendanha. — Archive-se. Em 31-1-45.

DNT. 23.192-44 — A Instaladora. — Archive-se. Em 31-1-45.

DNT. 23.367-44 — Papelaria Glóbo. — Archive-se. Em 1-2-45.

DNT. 23.427-44 — J. Soares Ferreira & Cia. — Archive-se. Em 31-1-45.

DNT. 23.468-44 — Singer Sewing Machine Company. — Archive-se. Em 1-2-45.

DNT. 23.470-44 — Santa Mathilde Ltda. — Archive-se. Em 31-1-45.

DNT. 23.474-44 — Singer Sewing Machine C. — Archive-se. Em 31-1-45.

DNT. 23.483-44 — Metropolitan Vickers. — Archive-se. Em 31-1-45.

DNT. 23.509-44 — Cia. do Brasil Rolamentos. — Archive-se. Em 31-1-45.

DNT. 23.510-44 — Villas Boas & Cia. — Archive-se. Em 1-2-45.

DNT. 23.613-44 — Prejawa & Cia. — Archive-se. Em 31-1-45.

DNT. 23.630-44 — Preliminarmente cumprida a lei do selo. Em 19-12-44.

DNT. 23.913-44 — Colégio Metropolitano. — Archive-se. Em 31-1-45.

DNT. 23.919-44 — Labs. Raul Leite S. A. — Archive-se. Em 31-1-45.

DNT. 24.559-44 — Dinaco Agências & Comissões Ltda. — Cumpra-se a Lei do Selo. Em 15-2-45.

DNT. 24.917-44 — Cia. Luz Stearica. — Retifique a relação de empregados. Em 19 de dezembro de 1944.

DNT. 29.608-44 — Benjamin Peixoto Neves. — Apresente nova relação de empregados segundo modelo em uso. Em 15-2-45.

DNT. 33.138-44 — F. Crivano. — Archive-se. Em 31-1-45.

Divisão de Higiene e Segurança do Trabalho

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

DNT 8.011-45 — Pascoal Napolitano & Irmão Ltda. — A recorrerente não apresentou prova do que alegou. Assim, tem de prevalecer o que afirma o autuante, cuja palavra deve merecer fé até prova em contrário. Dê-se modo, e de acordo com os pareceres de fls. 9 e 15, nego provimento ao recurso interposto pelo infrator para manter a decisão recorrida que foi proferida com fundamento nas peças que instruem os autos. A D. H. S. T. em 27-2-45.

DNT 35.132-44 — A Cia. Brasileira de Produtos em Cimento Armado "Casa Sano" S. A. — De acordo com a informação e parecer da D. H. S. T., e atendendo a haver sido atingida a finalidade legal, qual seja o cumprimento das medidas de higiene e segurança do trabalho, resolvo, por equidade, dar provimento ao recurso, para tornar sem efeito a decisão recorrida, que impôs à recorrerente a multa de Cr\$ 1.200,00, nos termos do art. 434, parágrafo único, da Consolidação das Leis do Trabalho. A D. H. S. T., em 26-2-45.

DNT 7.498-45 — João Cipriano. — De acordo. Conhecendo do recurso interposto *ex-officio* pelo Sr. Delegado Regional do E. E. Santo, nos termos do art. 637 da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-lei n.º 5.452, de 1 de maio de 1943, resolvo negar-lhe provimento, para confirmar a decisão recorrida que, atendendo aos elementos constantes do processo, julgou insubsistente o auto de fls. 3. A D. H. S. T., em 27-2-45.

DNT 29.282-43 — Tinturaria "A Vencedora" — Conhecendo do recurso interposto *ex-officio* pelo Sr. Diretor da D. H. S. T., nos termos do art. 637 da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-lei n.º 5.452, de 1 de maio de 1943, resolvo negar-lhe provimento, para manter a decisão recorrida que, atendendo aos elementos constantes do processo, julgou insubsistente o auto de fls. 2. A D. H. S. T., em 26-2-45.

DNT 36.809-44 — Fundação Alegria Ltda. — Conhecendo do recurso interposto *ex-officio* pelo Sr. Diretor da D. H. S. T., nos termos do art. 637 da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-lei n.º 5.452, de 1 de maio de 1943, resolvo negar-lhe provimento, para manter a decisão recorrida que, atendendo aos elementos constantes do pro-

cesso, julgou insubsistente o auto de fls. 2. A D. H. S. T., em 27-2-45.

DNT 28.567-44 — Camilo C. Atanes & Cia. Ltda. — De acordo. A data da autuação o recorrente ainda mantinha um menor a seu serviço e o fato de o haver dispensado logo após esse fato não constitui motivo capaz de determinar a reforma da decisão, pelo que resolveu negar provimento ao recurso para manter a decisão recorrida a qual atendeu inteiramente ao direito e a prova dos autos. A D. H. S. T., em 27-2-45.

DNT 5.543-45 — Aires Andrade & Cia. Ltda. — Conhecendo do recurso interposto *ex-officio* pelo Sr. Diretor da D. H. S. T., nos termos do art. 637 da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-lei n.º 5.452, de 1 de maio de 1943, resolveu negar-lhe provimento, para manter a decisão recorrida, que, atendendo aos elementos constantes do processo, julgou insubsistente o auto de fls. 2. A D. H. S. T., em 27-2-45.

DNT 38.204-44 — J. Rocha & Cia. — De acordo. A infração está devidamente caracterizada, desde que a firma recorrente, mantinha menores a seu serviço, sem que os respectivos nomes constassem do competente quadro de horário dos empregados menores, o qual unicamente poderá ser discriminativo. Considerando, entretanto, não se ter caracterizado a existência de reincidência, resolveu dar provimento em parte ao recurso, a fim de reduzir para Cr\$ 1.000,00 (mil cruzeiros) a multa de Cr\$ 2.000,00 (dois mil cruzeiros) imposta à firma recorrente nos termos do art. 434 da Consolidação das Leis do Trabalho. A D. H. S. T., em 27-2-45.

DNT 37.326-44 — Joaquim Mendes Vasconcelos — Conhecendo do recurso interposto *ex-officio* pelo Sr. Diretor da D. H. S. T., nos termos do art. 637 da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-lei n.º 5.452, de 1 de maio de 1943, resolveu negar-lhe provimento, para manter a decisão recorrida que, atendendo aos elementos constantes do processo, julgou insubsistente o auto de fls. 2. A D. H. S. T., em 27-2-45.

DNT-33.319-44 — Usinas Santa Luzia S.A. — De acordo. Atendendo ao que consta da informação de fls. 14 do anexo DNT-17.714-44, dou por equidade provimento ao recurso interposto pela autuada, para tornar sem efeito a decisão recorrida. A DHST., em 24-2-45.

DNT-45.996-44 — A. Briant da Fonseca — Conhecendo do recurso interposto *ex-officio* pelo Sr. Diretor da DHST., nos termos do artigo 637 da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-lei n.º 5.452, de 1 de maio de 1943, resolveu negar-lhe provimento, para manter a decisão recorrida que, atendendo aos elementos constantes do processo, julgou

insubsistente o auto de fls. 2. A DHST., em 23-2-45.

DNT-6.628-45 — Cia. Swift do Brasil S.A. — De acordo. Conhecendo do recurso interposto *ex-officio* pelo Sr. Delegado Regional do R. G. do Sul, nos termos do art. 637 da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-lei n.º 5.452, de 1 de maio de 1943, resolveu negar-lhe provimento, para confirmar a decisão recorrida que, atendendo aos elementos constantes do processo, julgou insubsistente o auto de fls. 2. A DHST., em 23-2-45.

DNT-5.537-45 — Fiação Extra Fina Algod. S.A. — De acordo com as informações e parecer de fls. 8, 14, 14 verso e 15, cujos argumentos demonstram, com clareza, a improcedência do alegado pela recorrente, nego provimento ao recurso interposto pela firma infratora, para manter a decisão recorrida. A DHST., em 24 de fevereiro de 1945.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR DA DIVISÃO

Dia 6 de março de 1945

Diversos despachos:

DNT-5.895-45 — Pinhão Nogueira Ltda. — Como requer. Em 5-3-45.

DNT-37.468-44 — A Tapeçaria Colonial Ltda. — Concedo 30 dias. Em 5-3-45.

DNT-39.589-44 — José Santos & Cia. — Indeferido. Em 2-3-45.

DNT-7.396-45 — A Cia. de Calçados Clark — Cumpra a lei do sêlo. Em 1-3-45.

DNT. 7.323-45 — Angelo & Vilarino Limitada. — Cumpra a lei do sêlo. — Em 1 de março de 1945.

DNT. 7.318-45 — Oswaldina dos Anjos Cáceres. — Idem. — Em 2-3-45.

DNT. 7.432-45 — Gomes de Oliveira & Cia. — Idem. — Em 2-3-45.

DNT. 7.764-45 — Simão Abraão Curi. — Idem. — Em 2-3-45.

DNT. 6.997-45 — M. Barreira & Martins. — Indeferido por já se achar a multa inscrita. — Em 2-3-45.

DNT. 25.231-44 — Irmãos Lamas & Cia. Concedo 30 dias de prorrogação. — Em 2 de março de 1945.

DNT. 2.876-45 — Soc. Refrigeração Produtos Químicos Ltda. — Indeferido. — Em 2-3-45.

DNT. 23.924-44 — A. Cia. América Fabril. — Concedo 60 dias. — Em 2-3-45.

DNT. 8.501-45 — Artefatos de Estanho Stannea Ltda. — Idem. — Em 2-3-45.

DNT. 8.569-45 — Fábrica Nacional de Envelopes Ltda. — Concedo 30 dias de prorrogação. — Em 2-3-45.

DNT. 8.448-45 — Elevadores Suwis Ltda. — Concedo 30 dias de prorrogação. — Em 2-3-45.

DNT. 8.450-45 — Fábrica de Sacos de Papel "Mosa" Ltda. — Concedo 60 dias de prorrogação. — Em 27-2-45.

DNT. 19.245-44 — A Cia. Metalúrgica e Construtora S. A. — Indeferido à vista da informação. — Em 27-2-45.

DNT. 4.716-45 — Eugene Barrene & Cia. — Concedo 60 dias. — Em 27-2-45.

DNT. 4.343-45 — Ferreira Lopes & Cia. — Concedo 90 dias de prorrogação. — Em 27 de fevereiro de 1945.

DNT. 50.907-44 — Alexandre Aleixo & Luzzes Ltda. — De acordo. — Em 27-2-45.

DNT. — Gunther Wagner Ltda. — Concedo 90 dias de prorrogação. — Em 27 de fevereiro de 1945.

DNT. 6.808-45 — Joaquim Maria Perceira. — Cumpra a lei do sêlo. — Em 24-2-45.

Multas impostas pela Consolidação das Leis do Trabalho:

DNT. 51.424-44 — Viacção Cruz de Malta. — A firma autuada não apresentou defesa. Imponho a multa de Cr\$ 1.000,00. — Em 27 de fevereiro de 1945.

DNT. 53.792-44 — Cia. Industrial e Mercantil do Brasil. — A firma autuada não apresentou defesa. Imponho a multa de Cr\$ 400,00. — Em 27-2-45.

DNT. 00.007-45 — Brasil Filhos Ltda. — Em 27-2-45.

DNT. 431-45 — Aires dos Santos Oliveira. — Idem. — Em 27-2-45.

DNT. 3.550-45 — D. J. S. Nunes. — Não procedem as alegações da defesa. Imponho a multa de Cr\$ 400,00. — Em 27-2-45.

DNT. 2.221-45 — Soc. de Expansão Imobiliária Ltda. — Idem. — Em 23-2-45.

DNT. 4.676-45 — Pinturas Colombo Limitada. — Não procedem as alegações da defesa. Imponho a multa de Cr\$ 200,00. — Em 26-2-45.

DNT. 2.741-45 — Almeida & Cataldi. — Idem. — Em 26-2-45.

DNT. 2.749-45 — Roberto & Werneck. — Idem. — Em 27-2-45.

DNT. 45.935-44 — Martinho & Barbosa. — Idem. — Em 27-2-45.

DNT. 53.134-44 — Francisco Tavares. — A firma autuada não apresentou defesa. Imponho a multa de Cr\$ 200,00. — Em 27 de fevereiro de 1945.

DNT. 28.866-44 — Aníbal Pinto Canizão. — Idem. — Em 28-2-45.

DNT. 48.522-44 — Francisco Torres. — A firma autuada não apresentou defesa. Imponho a multa de Cr\$ 100,00. — Em 27-2-45.

DNT. 3.175-45 — Cartonagem Vila Isabel Ltda. — Não procedem as alegações da defesa. Imponho a multa de Cr\$ 100,00. — Em 26-2-45.

DNT. 48.166-44 — Map. Brinquedos "Astro" Ltda. — Idem. — Em 27-2-45.

SÍMBOLOS NACIONAIS

Dec.-lei n. 4.545 — 31-7-42

acompanhado de anexos

A VENDA: Secção de Vendas: AV. RODRIGUES ALVES, 1

Agência II: MINISTÉRIO DA FAZENDA

Agência III: PRETÓRIO

PREÇO — Cr\$ 15,00 — Enc., Cr\$ 35,00

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal

Serviço Atuarial

Solução a consultas relativas à classificação de lesões resultantes de acidentes do trabalho

N.º do proc.	Consulente	Base para cálculo		Data do despacho
		Número	Índice	
238.838	Juízo de Direito da Vara Privativa de Acidentes do Trabalho, em São Paulo — Acidentado: Josefina Farnasière			
251.999	Idem — Acidentado: Juonas Dangel, Tabela: A.	317	12	24-2-45
253.548	Segurança Industrial — Acidentado: Valdemar Dias Vasques	277	13	28-2-45
244.042	Atalaia, Cia. de Seguros — Acidentado: Pílomena Nixta	56	5	28-2-45
247.078	Juízo de Direito da Vara Privativa de Acidentes do Trabalho, em São Paulo — Acidentado: Francisco Pacon Conejo	83	16	28-2-45
253.552	Segurança Industrial — Acidentado: Ernani Francisco dos Santos	289	2	28-2-45
253.553	Novo Mundo, Cia. de Seguros — Acidentado: Ubaldino Nogueira Lemos	241	4	28-2-45
253.675	Cerâmica São Caetano S. A. — Acidentado: Pedro Marcolongo ...	285	8	28-2-45
253.554	Segurança Industrial — Acidentado: João Batista Nunes	293	2	28-2-45
253.554	Novo Mundo, Cia. de Seguros — Acidentado: Manuel Bernardo	288	2	28-2-45
253.555	Cia. de Seguros Minas-Brasil — Acidentado: Américo Lourenço ...	335	30	28-2-45
228.020	Juízo de Direito da Vara Privativa de Acidentes do Trabalho, em São Paulo — Acidentado: João Grassetti.	288	3	28-2-45
244.041	Atalaia, Cia. de Seguros — Acidentado: José Rodrigues	159	3	28-2-45
252.323	Segurança Industrial — Acidentado: Aristou Soria	165	3	28-2-45

proc. MTIC-45 MTIC-45	Consulente	Base para cálculo		Data do despacho
		Número	Índice	
253.519	Idem — Acidentado: Honorina Monteiro	105	7	28-2-45
253.277-A	Agência Geral de Seguros Ltda. — Acidentado: Dulcino Santos	277	5	28-2-45
253.557	Idem — Acidentado: Siginando Santana	112	5	28-2-45
251.986	Juízo Municipal de Guariba, R. G. do Sul — Acidentado: Estácio Bento Salgado	276	13	1-3-45
253.940	Juízo de Direito da 7.ª Vara em Porto Alegre — Acidentado: Euclides Antônio de Moraes	51	4	1-3-45
253.942	Juízo Municipal em Porto Alegre — Acidentado: Santo Aimé	83	17	1-3-45
253.944	Idem — Acidentado: João de Sousa	294	2	1-3-45
253.765	Juízo de Direito da Vara Privativa de Acidentes do Trabalho, em São Paulo — Acidentado: Antônio Cruzato	163	8	2-3-45
253.829	Atlântica, Cia. de Seguros — Acidentado: Agaxi Silva	103	16	2-3-45
253.481	Juízo de Direito da Vara Privativa de Acidentes do Trabalho, em São Paulo — Acidentado: Ernesto Martins	347	16	1-3-45

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 26 de fevereiro 1945

MTIC 251.998 — Assunto: Juízo de Direito da Vara Privativa de Acidentes do Trabalho, em São Paulo, consulta sobre classificação de lesão para Hermógenes Galbo. — Despacho: Aprovo o parecer da Se. A. (O parecer é o seguinte: De acordo com o laudo médico, o acidentado ainda necessita de um tratamento adequado. Se, no presente momento, quando ainda não decorreu o período de um ano a contar da data do acidente, fosse feita a liquidação do mesmo com a correspondente indenização, cessariam os benefícios da assistência médica a que tem direito, bem como das diárias, com o correspondente prejuízo para o acidentado. Assim sendo, sugerimos a conveniência de aguardar melhor oportunidade para o pedido de classificação).

RETIFICAÇÃO

Publicado no *Diário Oficial* de 28 de fevereiro de 1945

No processo MTIC 251.997 — Onde se lê: Número da lesão: 166 (cento e sessenta e seis). Índice da lesão: 2 (dois). Data do despacho: 20-2-45 — Acrescente-se: Número da lesão: 166 (cento e sessenta e seis). Índice da lesão: 2 (dois). — Índice profissional: 1 (um). — Data do despacho: 20-2-45.

MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

Departamento de Administração

Divisão de Orçamento

PORTARIA N.º 159, DE 22 DE FEVEREIRO DE 1945

O Ministro de Estado, atendendo ao que solicitou a Companhia Rádio Internacional do Brasil e tendo em vista o parecer da Comissão Técnica de Rádio, n.º 23, de 1 de fevereiro de 1945, resolve aprovar as plantas, especificações técnicas e a estimativa de orçamento que com esta baixam, devidamente rubricadas, da estação de radiocomunicação da requerente em Vitória, Estado do Espírito Santo.

Rio de Janeiro, 22 de fevereiro de 1945. — João de Mendonça Lima.

(N.º 3.369 — 9-3-45 — Cr\$ 34,70).

PORTARIA N.º 164, DE 27 DE FEVEREIRO DE 1945

O Ministro de Estado, atendendo ao que requereu a Companhia Vale do Rio Doce S. A. e de acordo com o parecer do Departamento Nacional de Estradas de Ferro, em ofício n.º 219-DG, de 9 de fevereiro de 1945, resolve aprovar os projetos e orçamentos que com esta baixam, devidamente rubricados, nas seguintes importâncias:

a) Cr\$ 12.225,80 (doze mil duzentos e vinte e cinco cruzeiros e oitenta centavos) para a construção, por este ato

autorizada, de um barracão de madeira para depósito de carvão, junto às oficinas de locomotiva de João Neiva;

b) Cr\$ 47.377,30 (quarenta e sete mil trezentos e setenta e sete cruzeiros e trinta centavos) para a construção, igualmente autorizada, de um barracão de madeira destinado ao mesmo fim, próximo às oficinas da via permanente, na estação de Aimorés, e modificação do desvio que liga estas oficinas ao pátio da referida estação.

Serão levadas à conta de capital da Estrada de Ferro Vitória a Minas as importâncias que forem apuradas como efetivamente dispendidas, até o limite de cada orçamento.

Rio de Janeiro, 27 de fevereiro de 1945. — João de Mendonça Lima.

(N.º 3.425 — 9-3-45 — Cr\$ 50,00).

PORTARIA N.º 169, DE 28 DE FEVEREIRO DE 1945

O Ministro de Estado, atendendo ao que requereram as Empresas Ferroviárias do Estado de São Paulo e tendo em vista os pareceres a respeito emitidos pelo Departamento Nacional de Estradas de Ferro e Conselho de Tarifas e Transportes, respectivamente em ofícios números 1.914-DG, de 27 de dezembro de 1944 e CTF. 8-4, de 7 de fevereiro de 1945, resolve autorizar as mencionadas Empresas a intro-

duzir na Pauta de Classificação das Mercadorias, em vigor nas suas linhas, as seguintes modificações:

ALTERAÇÕES		
N.º da Pauta	Designações	Em vez de:
2.122	Ossos em bruto ou calcinados Tab. 14 Quando para adubos — (v. adubos)	Ossos em bruto ou calcinados — Tab. 14. Quando para adubos — Tab. 14 com 20 % de redução.
356	Bacias, sifões e outros artigos para esgoto ou latrinas (v. aparelhos sanitários)	Bacias, canos, sifões e outros artigos de barro para esgoto ou latrina — Tab. 14.
413	Banheiras diversas (v. aparelhos sanitários)	Banheiras diversas — Tab. 8.
480	Bidés (v. aparelhos sanitários)	Bidets (v. bacias).
7.731	Lavabos (v. aparelhos sanitários)	Lavabos — Tab. 6.
2.306	Pias diversas (v. aparelhos sanitários)	Pias diversas — Tab. n.º 8.

SUPRESSÕES		
N.º da Pauta	Designação	Tabela
213	Aparelhos de esgotos (v. bacias)	—
357	Bacias de louça ou barro esmaltado, pó de pedra, para esgoto ou latrina	8
412	Banheiras de mármore	6
1.732	Lavatórios de ferro	5
1.733	Lavatórios de louça ou barro esmaltado	8
2.305	Pias de mármore	6

N.º da Pauta
349-R

1.101-A-1

1.814 J

1.814 K

1.814 L

Rio de Janeiro, 28 de fevereiro de 1945. — João de Mendonça Lima.

(N.º 171 — 9-3-45 — Cr\$ 91,80).

ACTOS DO SR. MINISTRO

Dia 11 de fevereiro de 1945

Processos despachados:

N.º 3.076-45 — Companhia Docas de Santos, solicitando vista do P. 28.332-44. Despacho: Deferido, no Gabinete do Chefe do Serviço de Comunicações.

Dia 5 de março de 1945

N.º 3.915-45 — Alexandre Sartori, após ter tido vista do Processo n.º 23.866-44 recorre ao Sr. Ministro da decisão dada ao de número 22.339-44, da qual lhe foi negado o pagamento da quantia de Cr\$ 13.000,00 (treze mil cruzeiros) que se julga com direito, como empreiteiro de serviços prestados ao D. N. E. R. Despacho: Indeferido em face do parecer do D. N. E. R.

Serviço de Comunicações

ACTOS DO SR. MINISTRO

Dia 6 de março de 1945

Processos despachados:

N.º 5.015-45 — João Inácio Cabral de Vasconcelos Filho, engenheiro civil, como procurador do engenheiro Armando Campello, solicitando vista de processo de interesse deste último. Despacho: "Dê-se vista no Gabinete do Senhor Chefe do Serviço de Comunicações".

Em 7 de março de 1945. N.º 4.370-45 — Manuel Fagundes Cotrin, jornalista residente em São Paulo, solicitando reconsideração de pedido anterior pelo qual foi negada autorização para instalar uma estação radiodifusora em Jundiá, Estado de São Paulo. Despacho: I — Aprovo o parecer da C.T.R. II — Publique-se. (Nestas condições opina a C.T.R. mais uma vez, contrariamente a pretensão do requerente).

N.º 4.872-45 — Cia. Rádio Internacional do Brasil, submetendo à aprovação do Sr. Ministro, as plantas especificações técnicas e orçamento de sua estação de Manaus, Estado do Amazonas. Despacho: I — Aprovo de acordo com o parecer da C.T.R. II — Faça-se o expediente. (A C.T.R. é de parecer que podem ser aprovadas as plantas, especificações técnicas e a estimativa de orçamento das instalações da estação de radiocomunicação de Manaus, Estado do Amazonas, da Rádio Internacional do Brasil, conforme solicita essa Companhia em requerimento de 22 de fevereiro do corrente ano).

N.º 4.873-45 — Rádio Clube Fluminense Limitada, solicitando autorização para modificar seus estatutos e aumentar seu capital para Cr\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil cruzeiros). Despacho: I — Aprovo o parecer da C.T.R. II — Faça-se o expediente. (A C.T.R. é de parecer que não há inconveniente no deferimento do pedido).

N.º 4.874-45 — Rádio Clube Fluminense Limitada, submetendo à aprovação do Sr. Ministro, plantas e especificações técnicas de um transmissor que lhe foi cedido pela Sociedade

Técnica Paulista, até que possa ser instalado um outro, autorizado pela Portaria n.º 1.010, de 10 de setembro de 1943. Despacho: I — Aprovo de acordo com o parecer da C.T.R. II — Faça-se o expediente. (Conquanto já devesse estar instalado esse transmissor, dado o tempo decorrido, a C.T.R. tendo em vista as dificuldades que tem havido para a aquisição de material, é de parecer que poderão ser aprovadas as plantas e especificações técnicas em apêço).

Departamento dos Correios e Telégrafos

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Dia 9 de março de 1945

Autorizando a firma Brazilian Warrant Agency & Finance Co. Ltd., estabelecida à Rua Álvares Penteado n.º 151, 2.º andar, na Capital do Estado de São Paulo, a transferir a máquina de franquiar correspondência "Universal Postal Frankers", modelo Multi-Valor, de ns.: M. V. 2.262, de fábrica e M. V. 1.256 de estampa ou matrícula, imprimindo valores desde Cr\$ 0,10 até 99,90, de sua propriedade — para a firma Brazilian Warrant Company Limited, sua sucessora, estabelecida no mesmo endereço, e, bem assim, permitir que esta última, a título precário, se utilize da máquina no porteamento de sua correspondência, devendo a Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos de São Paulo lavrar o respectivo termo de responsabilidade, pelo qual ficará a nova firma obrigada a cumprir fielmente todas as disposições vigentes para uso de máquinas de franquiar correspondência. (Port. 162-8-3-45).

Autorizando a firma Herm, Stoltz & Cia., em liquidação, estabelecida à Rua Álvares Penteado ns. 70-72, na Capital do Estado de São Paulo, a transferir a máquina de franquiar correspondência "Universal Postal Frankers", modelo Multi-Valor, de ns. M. V. 2.259 de fábrica e M. V. 1.273 de estampa ou matrícula, imprimindo valores desde Cr\$ 0,10 até 9,90 — de sua propriedade — para a firma S. A. Diário de São Paulo, com

sede naquela Capital, à Rua Sete de Abril número 241, e, bem assim, permitir que esta última se utilize da máquina, a título precário, no porteamento de sua correspondência, devendo a Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos de São Paulo lavrar o respectivo termo de responsabilidade, pelo qual ficará a nova firma obrigada a cumprir fielmente todas as disposições vigentes para uso de máquinas de franquiar correspondência. (Portaria 163-8-3-45).

Autorizando a firma Brazilian Warrant And Finance Co. Ltd., estabelecida à Rua do Comércio n.º 71, em Santos, Estado de São Paulo, a transferir a máquina de franquiar correspondência "Universal Postal Frankers", modelo "NZ", de ns. 843, de fábrica e 91 de estampa ou matrícula, imprimindo valores de Cr\$ 0,10 — 0,20 — 0,30 — 0,70 — 1,00 e 2,00 — de sua propriedade, para a firma Brazilian Warrant Company Limited, sua sucessora, estabelecida no mesmo endereço, e, bem assim, permitir que esta última, a título precário, se utilize da máquina no porteamento de sua correspondência, devendo a Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos de São Paulo, lavrar o respectivo termo de responsabilidade, pelo qual ficará a nova firma obrigada a cumprir fielmente todas as disposições vigentes, para uso de máquinas de franquiar correspondência. (Portaria 161-8-3-45).

TRIBUNAL DE CONTAS

EXPEDIENTE DO DIA 26 DE FEVEREIRO DE 1945

PROCESSO DESPACHADO PELO SR. MINISTRO PRESIDENTE

Requerimento:

Maria Rosa Conceição, por sua procuradora Maria Correia Vaccani, pedindo certidão da provisão n.º 2.900-35. — Nada há que deferir, à vista do parecer.

(Parecer: Não dizendo respeito à requerente o documento de que pede certidão, penso nada haver que deferir).

INSTITUTO DO AÇÚCAR E DO ALCOOL

PRIMEIRA TURMA DE JULGAMENTO

Nos termos do art. 35, da Resolução n.º 95, de 1944, de 13 de setembro de 1944 os processos adiante relacionados, acham-se em pauta de julgamento para a sessão do dia 14 de março do corrente ano, às 14 horas, na sala das Sessões da 1.ª Turma de Julgamento (Praça 15 de Novembro n.º 42 — 3.º andar, sala 307).

ESTADO DA BAHIA

Processos contenciosos:

Processos n.º P. C. 47-45 — Reclamante: Otílio Moniz Barreto de Aragão — Reclamada: Usina Cinco Rios — Assunto: Reclamação de fornecedor — Relator: Dr. Cassiano Maciel.

Processo n.º P. C. 48-45 — Reclamante: Cia. Usina Cinco Rios S. A. — Reclamado: Otílio Moniz Barreto de Aragão — Assunto: Protesto de recebedor — Relator: Dr. Correia Meier.

ESTADO DE SÃO PAULO

Processo n.º P. C. 37-45 — Reclamante: Olávio Rosanes — Reclamada: Usina Schmidt — Assunto: Fixação de cota de fornecimento — Relator: Dr. Correia Meier.

ESTADO DE MINAS GERAIS

Processos fiscais:

Processo n.º A. I. 310-39 — Autuados: Raimundo André de Barcelos e Francisca Barcelos de Sousa (Fazenda Pinheiro) — Autuante: Murilo Gondin — Assunto: Auto de infração — Relator: Dr. Correia Meier.

ESTADO DE SÃO PAULO

Processo n.º A. I. 283-36 — Autuado: Sociedade de Sucreries Brésiliennes (Engenho Central de Piracicaba) — Autuante: Hernani Duarte de Andrade — Assunto: Auto de infração — Relator: Dr. Correia Meier.

Processo n.º A. I. 82-42 — Autuado: João Monteiro de Araújo — (Usina Fazenda "Pintos") — Autuante: Carlos Cássia — Assunto: Auto de infração — Relator: Dr. Cassiano Maciel.

Processo n.º A. I. 119-42 — Autuado: Joaquim Mourão da Silva (Usina São Luís) — Autuante: Carlos Cássia — Assunto: Auto de infração — Relator: Dr. Correia Meier.

Processo n.º A. I. 8-44 — Autuado: Sociedade de Sucreries Brésiliennes (Engenho Central de Piracicaba) — Autuante: Ariosto César de Azevedo — Assunto: Auto de infração — Relator: Dr. Cassiano Maciel.

PRIMEIRA TURMA DE JULGAMENTO

RETIFICAÇÃO (*)

Na publicação feita no *Diário Oficial* Seção I, do dia 7 de março do corrente ano, às fls. números 3.811 e 3.812, e referente aos processos PC 3-45, PC 7-45, PC 6-45 e A. I. 316-39, fazem-se as seguintes retificações:

Processo PC 3-45 — Suprima-se — Sala das sessões da 1.ª Turma de Julgamento *ex-vi* do art. 178 do Decreto-lei n.º 3.855, de 21-11-41 (Estatuto da Lavoura Canavieira).

Processo PC 7-45 —
Onde se lê:

em Campos Estado do Rio de Janeiro ...
Leia-se:

em Campos, Estado do Rio de Janeiro.
Idem, idem,

Onde se lê:
fazenda do Paulo fornecedor ...
Leia-se:
fazenda do Paulo fornecedor

(*) N. do S. Pb. — Retificado por erros de revisão.

Processo PC 6-45 —

Onde se lê:

Reclamante: Aluisio Vasconcelos ...

Leia-se:

Aloisio Vasconcelos.

Processo A. I. 316-39 —

Onde se lê:

Dr. Cassiano Maciel ...

Leia-se:

Dr. Cassiano Maciel.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVI- DORES DO ESTADO

Departamento de Previdência

DESPACHOS DO SR. DIRETOR

H. B. P. 2.329 — Oscar Pessoa da Costa.
De acordo com o parecer, mantenho o despacho do Chefe da D. P. S.
Em 6-3-45. — J. A. Seabra, Diretor.
O parecer a que se refere o despacho supra é o seguinte:

Maria Dirce Lins da Costa recorre a fls. 17 do despacho que mandou se procedesse ao cálculo das pensões de conversão do pecúlio deixado por Oscar Pessoa da Costa, visto não ter sido aceita a declaração de fls. 6 como "opção pela forma de pecúlios".

2. A declaração de fls. 6 foi firmada em 8 de maio de 1944, sem testemunhas e só apresentada ao IPASE em junho de 1944, após o óbito do segurado, motivo por que foi julgada pelo despacho de fls. 11 verso inaceitável como "opção pela forma de pecúlio", de acordo com o disposto no item 122 b. das Instruções n.º 32-42, de 19 de outubro de 1942, que regulam as declarações referentes a pecúlios.

3. Com a omissão desses requisitos essenciais, a declaração de fls. 6, nenhum efeito pode produzir, cabendo, portanto, no caso, a conversão do pecúlio em pensões, como foi determinado pelo despacho recorrido.

4. Nessas condições, penso se deva negar provimento ao recurso de fls. 71, por não poder ser aceita como "opção pela forma de pecúlio", a declaração de fls. 6.

D. P., em 28-2-45. — *Lysandro Monteiro de Rezende*, Chefe dos P. D. A.

H. B. F. 1.159 — João Pereira Braga.

Decidindo sobre a inalterabilidade da cota familiar e pensão temporária adicional, a que alude o item 5.º das Instruções 48-44, proferiu o Sr. Diretor do D. P., o seguinte despacho:

"1. A inalterabilidade das importâncias que, como cota familiar e pensão temporária adicional forem pagas a cada representante de beneficiários, a que alude o item 5 das Instruções 48-44, se entende em relação aos fatos normais esperados, significando que a parte de cada representante legal não se majora em virtude de morte ou maioridade de beneficiário com outro representante legal, nem se reduz em consequência dos aumentos normais de pensões decorrentes da evolução de idade de cada beneficiário.

2. — Não cabe, porém, aquela invariabilidade de no caso anormal de habilitação posterior de um dos beneficiários, de que é exemplo o presente processo, pois, se assim não fôsse, poderia passar a ser de interesse dos representantes legais a omissão de um mais beneficiários no momento próprio da habilitação.

D. P., em 6 de março de 1945. — J. A. Seabra.

DESPACHOS DO SR. DIRETOR

Distrito Federal:

Processo E-4.424 — Alcebiades Simões Pires — Autorizo o recebimento das consignações em atraso, de acordo com a conclusão.

Processo 2.228-45 — José Lauserverino — Autorizo a redução, de acordo com as informações.

Processo n.º 6.873-45 — Atilio Conte.
Processos n.ºs 4.996 e 5.000-45 — I. A. P. Comerciais. — Autorizo a aceitação da proposta, de acordo com a conclusão.

Processo n.º 43.373-44 — Belmiro de Medeiros Silva. — Defiro o pedido de fls. 78, de acordo com a conclusão.

São Paulo:;

Processo n.º 30.073-44 — Giovanni Adams — Autorizo a liquidação, de acordo com a conclusão.

Bahia:

Processo n.º 18.482-44 — Padre Osvaldo Godinho de Argolo Nobre — Autorizo a liquidação, de acordo com a conclusão.

Minas Gerais:

Processo n.º 44.731-44 — Braulio Martins de Sá. — Autorizo o pagamento, de acordo com a conclusão.

Goiás:

Processo n.º 15.894-44 — Casimiro Antonio Zenha. — Autorizo a liquidação, de acordo com a conclusão.

Amazonas:

Processo n.º 2.218-45 — Ramiro Fernando da Rocha. — Autorizo a aceitação da proposta, de acordo com a conclusão.

Rio Grande do Sul:

Processo n.º 6.263-45 — Raul Breyer — Autorizo a aceitação da proposta, de acordo com as informações.

Divisão de Seguro Social

DESPACHOS DA CHEFIA

Expediente do dia 5 de março de 1945

Distrito Federal:

B. n.º 1.681 — Ex-contribuinte Januário Pereira de Carvalho.

B. n.º 3.520 — Ex-contribuinte Samuel Rodrigues Fragoso.

B. n.º 5.816 — Ex-contribuinte Olavo da Silva Queiroz.

B. n.º 6.120 — Ex-contribuinte Josina Trindade de Sousa.

H. B. P. n.º 2.736 — Ex-contribuinte José Pais de Azevedo Madureira. — Autorizo o pagamento, de acordo com a conclusão.

H. B. P. n.º 2.736 — Ex-contribuinte José Pais de Azevedo Madureira. — Indefero o requerido a fls. 3, 5 e 9.

Processo C. A. P. I. N. n.º 3-45 — Antônio Fernandes Pereira Viana. — Em face do disposto no art. 1.º do Decreto-lei n.º 5.643, de 5 de julho de 1943, indefiro o requerido a fls. 2.

Relação de beneficiários cuja habilitação foi homologada por despacho de 5 de março de 1945 da Chefia da Divisão de Seguro Social e que se publica para os efeitos dos arts. 68 e 71 do Decreto n.º 2.865, de 12 de dezembro de 1940.

Distrito Federal:

De Leopoldino José de Freitas — (H. B. P. n.º 964). — Homologo a habilitação da filha maior Adelaide da Freitas Silva à 2.ª medida.

Expediente do dia 7 de março de 1945

Distrito Federal:

H. B. P. n.º 2.541 — Ex-contribuinte Polidetes de Oliveira.

B. n.º 6.376 — Ex-contribuinte Consuelo Gondim Marinho.

B. n.º 2.408 — Ex-contribuinte José de Medeiros Tavares Sobrinho.

B. n.º 1.960 — Ex-contribuinte João Casemiro de Melo Rêgo.

H. B. P. n.º 2.617 — Ex-contribuinte Mário Pinto Peixoto da Cunha. — Autorizo o pagamento, de acordo com a conclusão.

Minas Gerais:

H. B. P. n.º 2.523 — Ex-contribuinte Felisbino Gomes de Sousa Lemos. — Autorizo o pagamento, de acordo com a conclusão.

São Paulo:

H. B. P. n.º 2.436 — Ex-contribuinte Carlos Alberto Barbosa Aranha.

H. B. P. n.º 2.379 — Ex-contribuinte Gastão Faria Santos.

H. B. P. n.º 2.579 — Ex-contribuinte Teodomiro de Toledo Piza. — Autorizo o pagamento, de acordo com a conclusão.

Distrito Federal:

H. B. P. n.º 1.422 — Ex-contribuinte Agenor Américo da Silva.

H. B. P. n.º 2.403 — Ex-contribuinte Adelino Virgílio dos Santos. — Autorizo o pagamento, de acordo com a conclusão.

B. n.º 2.419 — Ex-contribuinte Augusto Coutinho Jordão. — De acordo com o parecer, indefiro o requerido a fls. 99 por Maria José. O parecer a que se refere o presente despacho é do teor seguinte:

“1. Pela petição de fls. retro, Maria José, pretensa filha do ex-contribuinte Augusto Coutinho Jordão, declarando ter atingido a maioridade (fato este, aliás, verificado em maio do ano p. passado), requer o pagamento de sua cota e pensões vencidas.

2. O motivo pelo qual até hoje não foi possível atender à suplicante, tem fundamento no instrumento testamentário de fls. 6-7, onde o ex-contribuinte declarara publicamente não ser a mesma sua filha, denúncia esta equivalente a uma perfeita desherção.

3. A circunstância de ter a requerente completado a maioridade não lhe dá o direito ao levantamento da cota retida. Não tendo tido

solução, até a data presente, a ação que ela move contra sua irmã (vide doc. de fls. 94), opino pelo indeferimento do pedido ora encaminhado, devendo os autos continuar em diligência”.

Relação de beneficiários cuja habilitação foi homologada por despacho de 7 de março de 1945 do Chefe da Divisão de Seguro Social e que se publica para os efeitos dos arts. 68 e 71 do Decreto n.º 2.865, de 12 de dezembro de 1940.

Distrito Federal:

De Osvaldo de Moura Nobre — (H. B. P. n.º 2.821). — Homologo a habilitação da viúva Aretusa Soares dos Santos (1/2) e dos filhos Luiz (1/4) e Ana (1/4).

Distrito Federal:

H. B. P. n.º 818 — Ex-segurado Carlos Santana C6. — 1. O art. 3.º, § 3.º, do Decreto-lei n.º 3.347, de 12 de junho de 1941, estabelece que a invalidez deverá ser apurada em inspeção médica, não podendo, assim, a falta desta ser suprida através do atestado de folhas 23.

2. Atendendo, entretanto, a que como se verifica pela certidão de óbito de fls. 14, Francisco C6 exercia a profissão de guarda-livros, oino seja dada à recorrente a possibilidade de provar, se for o caso, que, em inspeção médica realizada em qualquer Instituto ou Caixa de Aposentadoria e Pensões, foi apurada a invalidez de pai do de cujus.

H. B. P. n.º 818 — Ex-segurado Carlos Santana C6. — De acordo com o parecer do Chefe da Divisão de Seguro Social.

TERMOS DE CONTRATO

MINISTÉRIO DA FAZENDA

Procuradoria Geral da Fazenda Pública

RETIFICAÇÃO (*)

Na publicação feita no *Diário Oficial*, Seção I, de 5 de março de 1945.

A página n.º 3.642, 1.ª coluna, 2.ª linha,

Onde se lê:

Itau,

Leia-se:

Itau.

A página n.º 3.642, 1.ª coluna, 5.ª linha,

Onde se lê:

trinta oito,

Leia-se:

trinta e oito.

A página n.º 3.642, 2.ª coluna, 28.ª linha,

Onde se lê:

parágrafo,

Leia-se:

parágrafo.

A página n.º 3.642, 2.ª coluna, 45.ª linha,

Onde se lê:

Escola de Minas e Metalurgia,

Leia-se:

Escola Nacional de Minas e Metalurgia.

A página n.º 3.642, 2.ª coluna, 63.ª linha,

Onde se lê:

Resistência a tração,

Leia-se:

resistência e tração.

(*) N. do S. Pb. — Retificado por erros de revisão.

Ensino Comercial

Lei Orgânica

Reg. da Estrutura dos Cursos de Formação

Preço: Cr\$ 1,50

A VENDA:

Seção de Vendas, Av. Rodrigues Alves, 1

Agência I: Ministério da Fazenda

Agência II: Pretório

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal.

PARTE COMERCIAL

Câmara Sindical da Bolsa de Valores do Rio de Janeiro

BOLETIM DE COTAÇÕES DO CAMBIO FIXADO
EM 7 DE MARÇO DE 1945

Países	MERCADOS		
	Oficial	Livre	Livre especial
	Cr\$	Cr\$	Cr\$
Londres	—	78,90	78,90
Portugal	—	0,79 7/8	0,86
Espanha	—	—	1,81
Nova York	16,51	19,51	20,00
Uruguai	—	—	10,93 5/8
Argentina	—	—	5,18
Canadá	—	—	18,20
Chile	—	0,62 15/16	—

COTAÇÕES OFICIAIS DE TÍTULOS EM 8 DE MARÇO DE 1945

Apólices e Obrigações	Cr\$
Diversas Emissões, de Cr\$ 1.000,00, 5%, nom.	970,00
Diversas Emissões, de Cr\$ 1.000,00, 5%, port.	834,00
Reajustamento Econômico, de Cr\$ 1.000,00, 5%, port. ...	901,00
Obrigações de Guerra, de Cr\$ 100,00, 6%	73,50
Obrigações de Guerra, de Cr\$ 200,00, 6%	145,00
Obrigações de Guerra, de Cr\$ 500,00, 6%	363,00
Obrigações de Guerra, de Cr\$ 1.000,00, 6%	760,00
Obrigações de Guerra, de Cr\$ 5.000,00, 6%	3.777,00
Minas Gerais, de Cr\$ 200,00, 5%, port. (1934), 1. ^a série	191,00
Minas Gerais, de Cr\$ 200,00, 6%, port. (1934), 2. ^a série	184,00
Minas Gerais, de Cr\$ 200,00, 7%, port. (1934), 3. ^a série	177,50
Rodoviárias do Estado do Rio, de Cr\$ 600,00, 8%, port.	625,00
São Paulo, de Cr\$ 200,00, 5%, port.	245,00
Empréstimo Municipal de 1906, de Cr\$ 200,00, 6%, port.	195,00
Empréstimo Municipal de 1931, de Cr\$ 200,00, 5%, port.	184,00
Empréstimo Municipal (Decr. n.º 1.535), de Cr\$ 200,00, 7%, port.	199,00
Prefeitura de Belo Horizonte, de Cr\$ 1.000,00, 7%, port.	985,00
Prefeitura de Niterói, de Cr\$ 200,00, 8%, port.	205,00

Ações de Bancos

Brasil, de Cr\$ 200,00	620,00
Comércio, de Cr\$ 200,00, nom.	450,00
Português do Brasil, de Cr\$ 200,00, nom.	400,00

Ações de Companhias

Estrada de Ferro e Minas de São Jerônimo, de Cr\$ 100,00, ordinárias	170,00
Fôrça e Luz de Minas Gerais, de Cr\$ 200,00, port. ..	265,00
Parafusos e Metalurgia Santa Rosa, de Cr\$ 200,00	305,00
Siderúrgica Belgo-Mineira, de Cr\$ 200,00, port.	491,00
Siderúrgica Nacional, de Cr\$ 200,00, ord.	200,00

Debêntures

Banco Hipotecário Lar Brasileiro, S. A. de Crédito Real, Companhia Antártica Paulista, de Cr\$ 200,00, 7%	220,00
Companhia Cervejaria Brahma, de Cr\$ 1.000,00, 8% ...	1.110,00

Secretaria da Câmara Sindical da Bolsa de Valores do Rio de Janeiro, em 8 de março de 1945. — *Juvenal de Queiroz Vieira*, Presidente.

MOVIMENTO DA BOLSA DE VALORES EM 8 DE
MARÇO DE 1945

Quantidades	Títulos	Preços
	Apólices e Obrigações	Cr\$
União :		
5	Diversas Emissões, nom.	970,00
218	Idem, port.	833,00
530	Idem	835,00
142	Reajustamento Econômico	910,00
2.589	Idem (cauteladas)	900,00
Obrigações :		
92	Guerra, de Cr\$ 100,00	73,00
4	Idem	72,00
300	Idem	73,50
29	Idem, de Cr\$ 200,00	145,00
41	Idem, de Cr\$ 500,00	360,00
62	Idem	365,00
1.266	Idem, de Cr\$ 1.000,00	760,00
50	Idem	763,00
47	Idem, de Cr\$ 5.000,00	3.750,00
133	Idem	3.775,00
614	Idem	3.780,00
Estaduais :		
71	Minas, 1. ^a série	190,00
817	Idem	191,00
616	Idem, 2. ^a série	184,00
146	Idem, 3. ^a série	177,00
236	Idem	177,50
100	Rodoviárias do Estado do Rio	625,00
10	Idem	620,00
119	São Paulo	245,00
Municipais do Distrito Federal :		
100	Empréstimo de 1906, port.	195,00
33	Idem de 1931	184,00
10	Decreto n.º 1.535	199,00
Municipais dos Estados :		
50	Niterói	205,00
26	Belo Horizonte	985,00

Ações de Bancos :

144	Brasil, de Cr\$ 200,00	620,00
375	Comércio, de Cr\$ 200,00, nom.	450,00
500	Português do Brasil, de Cr\$ 200,00, nom.	400,00

Ações de Companhias :

275	São Jerônimo, de Cr\$ 100,00, ord.	170,00
30	F. e L. de Minas Gerais, de Cr\$ 200,00, port.	265,00
100	Santa Rosa, de Cr\$ 200,00	305,00
75	Belgo-Mineira, de Cr\$ 200,00, port.	492,00
100	Idem	490,00
20	Siderúrgica Nacional, de Cr\$ 200,00, ord.	200,00

Debêntures :

20	Banco Lar Brasileiro, de Cr\$ 200,00, 8% ..	220,00
3	Cia. Antártica Paulista, de Cr\$ 200,00, 7%, com juros	220,00
45	Cia. Cervej. Brahma, de Cr\$ 1.000,00, 8% ..	1.110,00

Secretaria da Câmara Sindical da Bolsa de Valores do Rio de Janeiro, em 8 de março de 1945. — *Juvenal de Queiroz Vieira*, Presidente.

EDITAIS E AVISOS

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

Departamento Administrativo do Serviço Público

Divisão de Seleção

Transferência de carreira — Exame de sanidade

Os candidatos a transferência de carreira, Maria de Lourdes Rodrigues de Carvalho e Odvaldo Santos Moreira estão convidados a comparecer no próximo dia 22, às 10 e 8 horas, respectivamente, no Serviço de Biometria Médica do I. N. E. P., sito à rua Sacadura Cabral, 178, a fim de serem submetidos ao exame de sanidade.

D. S. do D. A. S. P., em 7 de março de 1945. — *Carlos Moreira da Silva*, Substituto do Chefe da Seção de Provas.

Prova de habilitação para extranumerário-mensalista da Divisão do Trabalho, do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio — Técnico de Laboratório XV — (Toxicologia).

P. II. — 1.030

Faço público, para conhecimento dos interessados, que não há candidato habilitado na Parte II da prova de habilitação acima referida.

D. S. do D. A. S. P., em 7 de março de 1945. — *Carlos Moreira da Silva*, Substituto do Chefe da Seção de Provas.

Prova de habilitação para extranumerário-mensalista do Serviço Nacional da Peste do Ministério da Educação e Saúde (lotado em São Paulo e Santos) — Laboratorista VIII.

P. II. — 1.036

Faço público, para conhecimento dos interessados, que é o seguinte o resultado final da prova de habilitação acima referida:

Número insc. — Nome — Nota final

1. Joaquim Rodrigues Pereira Filho ...	80,0
2. Orlando Atanes	65,0
3. José Villar Sampaio	60,0

D. S. do D. A. S. P., em 7 de março de 1945. — *Carlos Moreira da Silva*, Substituto do Chefe da Seção de Provas.

Armazenista VII do Serviço Nacional de Malária (lotado em Sergipe)

P. II. — 1.280

Faço pública a abertura, pela D. S. do D.A.S.P., da inscrição à prova de habilitação para extranumerário-mensalista do Serviço Nacional da Malária (lotado no Estado de Sergipe), do Ministério da Educação e Saúde — Armazenista VII.

2. A inscrição estará aberta na cidade de Aracaju, na sede da Delegacia do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Industriários — Rua João Pessoa, 451.

3. Dia da abertura: 9-4-45; dia do encerramento: 8-5-45, às 17 horas e 30 minutos.

4. Os trabalhos serão regulados pelas Instruções Gerais, baixadas pelo Presidente deste Departamento (Portaria n.º 164, de 17 de junho de 1943), e pelas Instruções que se seguem a este Edital.

5. A eventual mudança de residência deverá ser comunicada, obrigatoriamente, à Divisão de Seleção e à Divisão de Orientação e Fiscalização do Pessoal deste Departamento.

6. A situação dos candidatos habilitados e admitidos será regulada pela legislação relativa ao pessoal extranumerário.

D. S. do D.A.S.P., em 8 de março de 1945. — *Aristides Bourget Fortes*, Chefe da Seção de Inscrição.

Instruções que regulam a prova de habilitação para extranumerário-mensalista do Serviço Nacional da Malária (lotado em Sergipe), do Ministério da Educação e Saúde — Armazenista VII.

Na prova serão observadas as seguintes condições:

1. Nacionalidade — O candidato deverá ser brasileiro nato ou naturalizado.

2. Sexo — Ambos.

3. Idade — Mínima: 18 anos completos, à data do encerramento da inscrição; máxima: 38 anos incompletos, à data da abertura da inscrição.

4. Serviço Militar — Ao candidato do sexo masculino será exigida, no ato da inscrição, prova de quitação com o serviço militar.

5. Sanidade e Capacidade Física — O candidato será submetido à prova de sanidade e capacidade física, de caráter eliminatório, pela qual se verifique não apresentar doenças transmissíveis, alterações orgânicas ou funcionais dos diversos aparelhos e sistemas, bem como contra-indicação para o exercício da função por anomalia morfológica ou funcional.

6. A prova constará de:

Parte I — Português e Matemática (nível de dificuldade da 2.ª série ginasial), que compreenderá:

a) comunicação de ocorrência sobre assunto de serviço.

b) resolução de questões objetivas sobre assuntos do seguinte programa de Matemática:

1. Operações fundamentais sobre números inteiros e fracionários.

2. Sistema legal de unidades de medida: medidas de comprimento, área, volume e massa (Decreto n.º 4.257, de 16 de junho de 1939).

3. Regra de três simples.

4. Área do figuras geométricas (triângulos, quadriláteros e círculo).

5. Volume de sólidos geométricos (paralelepípedo e cilindro).

Esta parte valerá até cem pontos, assim distribuídos:

Português:

a) redação de ocorrência, até 40 pontos
Mínimo de habilitação 20 pontos

Matemática:

b) questões objetivas, até 60 pontos
Mínimo de habilitação 30 pontos

Parte II — Constante de resolução de questões práticas e objetivas sobre assuntos do seguinte programa:

1. Unidade de compra, embalagem e armazenamento dos seguintes materiais: combustíveis, explosivos, lubrificantes, matérias primas, produtos manufaturados ou semimanufaturados, produtos alimentícios, artigos de expediente e de escritório em geral.

2. Entrada e saída de materiais no Almoxarifado: escrituração do material; fichas de estoque, mapa de movimento do material a diversos modelos para registro do material. Inventário. Estoque e Controle.

3. Abastecimento do material aos serviços públicos: compra, centralização das compras e processos de compra.

4. Requisição, recebimento, aceitação e entrega do material: normas a serem observadas. Recusa de material: seus fundamentos.

5. Conhecimento dos materiais padronizados. Atribuições da Divisão de Material dos Ministérios e do DASP, do Departamento Federal de Compras e do Instituto Nacional de Tecnologia.

Esta parte valerá até cem pontos, considerando-se habilitado o candidato que obtiver nota igual ou superior a cinquenta pontos.

7. Nota Final — A nota final do candidato será a média ponderada das notas obtidas, observados os seguintes pesos:

Parte I 1
Parte II 2

Só será considerado habilitado o candidato que obtiver nota final igual ou superior a sessenta pontos.

Ocorrendo empate, terá preferência, para classificação, o candidato que obtiver melhor resultado na parte II.

8. Observações Gerais — a) A inscrição implicará o conhecimento das presentes instruções, por parte do candidato, e o compromisso tácito de aceitar as condições da prova, tais como aqui se acham estabelecidas e b) os casos omissos serão resolvidos pelo Diretor da Divisão de Seleção.

D. S. do D. A. S. P., em 8 de março de 1945. — *Carolina Hugueney*, Substituto do Diretor.

Auxiliar de Escritório VII da Estrada de Ferro Rio Grande do Norte

P. II. — 1.281

Faço pública a abertura, pela D. S. do D.A.S.P., da inscrição à prova de habilitação para extranumerário-mensalista da Estrada de Ferro Rio Grande do Norte, do Ministério da Viação e Obras Públicas — Auxiliar de Escritório VII.

2. A inscrição estará aberta, em Natal, na sede da Delegacia do I.A.P.I. — Praça Augusto Severo, edifício Mossoró, 1.º andar.

3. Dia da abertura: 9-4-45; dia do encerramento: 18-5-45, às 17 horas e 30 minutos.

4. Os trabalhos serão regulados pelas Instruções Gerais, baixadas pelo Presidente deste Departamento (Portaria n.º 164, de 17 de junho de 1943), e pelas Instruções que se seguem a este Edital.

5. A eventual mudança de residência deverá ser comunicada, obrigatoriamente, à Divisão de Seleção e à Divisão de Orientação e Fiscalização do Pessoal deste Departamento.

6. A situação dos candidatos habilitados e admitidos será regulada pela legislação relativa ao pessoal extranumerário.

D. S. do D.A.S.P., em 8 de março de 1945. — *Aristides Bourget Fortes*, Chefe da Seção de Inscrição.

Instruções que regulam a prova de habilitação para extranumerário-mensalista da Estrada de Ferro Rio Grande do Norte do Ministério da Viação e Obras Públicas — Auxiliar de Escritório VII.

Na prova serão observadas as seguintes condições:

1. Nacionalidade — O candidato deverá ser brasileiro nato ou naturalizado.

2. Sexo — Ambos.

3. Idade — Mínima: 18 anos completos, à data do encerramento da inscrição; máxima: 38 anos incompletos, à data da abertura da inscrição.

4. Serviço Militar — Ao candidato do sexo masculino será exigida, no ato da inscrição, prova de quitação com o serviço militar.

5. Sanidade e Capacidade Física — O candidato será submetido à prova de sanidade e capacidade física, de caráter eliminatório, pela qual se verifique não apresentar doenças transmissíveis, alterações orgânicas ou funcionais dos diversos aparelhos e sistemas, bem como

contra-indicação para o exercício da função, por anomalia morfológica ou funcional.

A prova constará de:

Parte I — Escrita, que compreenderá:

a) *Português* (nível de dificuldade da 2.ª série ginásial), constante de correção de textos que apresentem erros relativos a assuntos do seguinte programa:

1. Ortografia Oficial.
2. Flexões nominais, principalmente as dos nomes compostos.
3. Pronomes; formas oblíquas e sua colocação na frase.
4. Verbos regulares, defectivos e pronominais. Uso impessoal dos verbos *haver* e *faer*.
5. Sintaxe regular de concordância.
6. Regência de verbos usados com mais frequência. Uso da crase.

b) *Matemáticas* (nível de dificuldade da 2.ª série ginásial), constante de resolução de questões objetivas sobre assuntos do seguinte programa:

1. Operações fundamentais sobre números inteiros e fracionários.
2. Sistema legal de unidades de medida: medidas de comprimento, área, volume, capacidade e massa (Decreto n.º 4.257, de 16 de junho de 1939).
3. Regra de três simples.
4. Percentagem.

Esta parte valerá até cem pontos, assim distribuídos:

Português, até	60 pontos
Matemática, até	40 pontos

Só será considerado habilitado nesta parte o candidato que obtiver nota igual ou superior a cinquenta pontos.

Parte II — Datilografia, constante de cópia corrida de trecho impresso.

Esta parte valerá até cem pontos.

7. *Nota Final* — A nota final do candidato será a média ponderada das notas obtidas nas duas partes da prova, observados os seguintes pesos:

Parte I	2
Parte II	1

Só será considerado habilitado o candidato que obtiver nota final igual ou superior a sessenta pontos.

Ocorrendo empate, terá preferência para classificação, o candidato que obtiver melhor resultado na parte I.

8. *Observações Gerais* — a) A inscrição implicará o conhecimento das presentes instruções, por parte do candidato, e o compromisso tácito de aceitar as condições da prova, tais como aqui se acham estabelecidas; e b) os casos omissos serão resolvidos pelo Diretor da Divisão de Seleção.

D. S. do D. A. S. P., em 8 de março de 1945. — *Carilindo Huguency*, Substituto do Diretor.

Merccologista Auxiliar XII da Estrada de Ferro Rio Grande do Norte

P. H. — 1.282

Faço pública a abertura, pela D. S. do D. A. S. P., da inscrição à prova de habilitação para extranumerário mensalista da Estrada de Ferro Rio Grande do Norte, do Ministério da Viação e Obras Públicas — Merccologista Auxiliar XII.

2. A inscrição estará aberta, em Natal, na sede da Delegacia do I.A.P.I. — Praça Augusto Severo, edifício Mossoró, 1.º andar.

3. *Dia da abertura*: 9-4-45; *dia do encerramento*: 18-5-45, às 17 horas e 30 minutos.

4. Os trabalhos serão regulados pelas Instruções Gerais, baixadas pelo Presidente deste Departamento (Portaria n.º 164, de 17-6-43), e pelas Instruções que se seguem a este Edital.

5. A eventual mudança de residência deverá ser comunicada, obrigatoriamente, à Divisão de Seleção e à Divisão de Orientação e Fiscalização do Pessoal deste Departamento.

6. A situação dos candidatos habilitados e admitidos será regulada pela legislação relativa ao pessoal extranumerário.

D.S. do D.A.S.P., em 8 de março de 1945. — *Aristides Bourget Portes*, Chefe da Secção de Inscrição

Instruções, que regulam a prova de habilitação para extranumerário mensalista da Estrada de Ferro Rio Grande do Norte, do Ministério da Viação e Obras Públicas — Merccologista Auxiliar XII.

Na prova serão observadas as seguintes condições:

1. *Nacionalidade* — O candidato deverá ser brasileiro nato ou naturalizado.

2. *Sexo* — Ambos.

3. *Idade* — *Mínima*: 18 anos completos, à data do encerramento da inscrição; *máxima*: 38 anos incompletos, à data da abertura da inscrição.

4. *Serviço Militar* — Ao candidato do sexo masculino será exigida, no ato da inscrição, prova de quitação com o serviço militar.

5. *Sanidade e capacidade física* — O candidato será submetido à prova de sanidade e capacidade física, de caráter eliminatório, pela qual se verifique não apresentar doenças transmissíveis, alterações orgânicas ou funcionais dos diversos aparelhos e sistemas, bem como contra-indicação para o exercício da função, por anomalia morfológica ou funcional.

6. A prova constará de:

Parte I — Português e Matemática (nível de dificuldade da 2.ª série ginásial), que compreenderá:

a) correção de textos e resolução de questões objetivas em que o candidato demonstre conhecimento de assuntos do seguinte programa:

1. Ortografia oficial.
2. Flexões nominais, principalmente as dos nomes compostos.
3. Pronomes; formas oblíquas e sua colocação na frase.
4. Verbos regulares, irregulares, defectivos e pronominais. Uso impessoal dos verbos *haver* e *faer*.
5. Sintaxe regular de concordância.
6. Regência de verbos usados com mais frequência. Uso da crase.

b) resolução de questões objetivas sobre assuntos do seguinte programa:

1. Operações fundamentais sobre números inteiros e fracionários.
2. Sistema legal de unidades de medida: medidas de comprimento, área, volume, capacidade e massa (Decreto n.º 4.257, de 16-6-39).
3. Regra de três simples.
4. Percentagem.
5. Juros simples.
6. Área e volume de figuras geométricas (Triângulo, quadriláteros, círculo, pirâmide, cilindro, cone e esfera).

Esta parte valerá até cem pontos, assim distribuídos:

Item a, até	40 pontos
Item b, até	60 pontos

Só será considerado habilitado, nesta parte, o candidato que obtiver nota igual ou superior a quarenta pontos.

Parte II — Prática de Serviço e Legislação de Material, que constará de resolução de questões sobre assuntos do seguinte programa:

1. Sistema atual de abastecimento do material aos serviços públicos: Departamento Federal de Compras, Divisões e Serviços do Material.

2. Requisição de material; suas características. Orçamento dos itens. Classificação da despesa. Especificação do Material.

3. Entrega, recebimento e aceitação do material: normas a serem observadas; exame técnico de recebimento, inspeção, aceitação e recusa e seus fundamentos.

4. Padronização, especificação e simplificação. Materiais padronizados pelo D.A.S.P. Atribuições da Divisão do Material do D.A.S.P. (Decreto n.º 911.101, de 11 de dezembro de 1942, art. 41 a 45).

5. Organização e funcionamento de um almoxarifado. Movimentação de fichas e principais papéis.

6. Conhecimentos gerais sobre guarda de materiais de consumo ou de aplicação habitual no serviço público (material de expediente, gêneros de alimentação, matérias-primas, combustíveis, mobiliário, etc.).

7. Conhecimento da legislação específica sobre material e órgãos integrantes do Sistema de Material (Decretos ns. 5.848, de 22-6-40; 5.873, de 26-6-40; 6.606, de 18-12-40; 11.101, arts. 41 a 45, de 11-12-42; e 14.655, de 2-2-44; Decretos-leis ns. 426, art. 33, de 12-5-38; 579, arts. 2 e 3, de 30-7-38; 2.206, de 20-5-40; 5.984, de 10-11-43; 6.204, de 17-1-44; e 6.292, de 24-1-44).

8. Noções elementares sobre contabilidade pública (no que se aplique ao funcionamento de um almoxarifado ou de uma Divisão de Material).

9. Inventário de material. Gráfico de consumo de material (Cartesiano). Balanço.

10. Noções elementares sobre preço de custo industrial. Execução de gráfico simples.

Esta parte valerá até cem pontos, considerando-se habilitado o candidato que obtiver nota igual ou superior a cinquenta pontos.

Parte III — Noções de Merceologia e Estatística, que compreenderá:

a) resolução de questões objetivas sobre assuntos do seguinte programa:

1. Matéria prima bruta e elaborada. Distinção, exemplificação e aplicação.

2. Origem, obtenção, fabricação, propriedades, principais características e unidades de compra dos seguintes produtos comerciais: ferro, aço, petróleo e seus derivados, couros, papel, cerâmica, tinta, vernizes, pigmentos e veículos, madeira, borracha e seus derivados, cobre e suas ligas, vidro, matérias plásticas e álcool.

3. Processos de compra e venda. Anúncios, reclames e propaganda.

4. Diferença entre preço industrial e comercial.

b) execução de um o umais gráficos simples e resolução de questões objetivas sobre assuntos do seguinte programa:

1. Distribuição de frequência, agrupamento de valores em classes. Valores limítrofes das classes. Intervalo de classe. Ponto médio.

2. Gráficos simples em curvas, barras e setores.

3. Média aritmética seu conceito e uso. Cálculo da média de valores agrupados, pelo processo rápido.

4. Números índices.

Esta parte valerá até cem pontos, assim distribuídos:

Item a, até	60 pontos
Item b, até	40 pontos

Só será considerado habilitado nesta parte o candidato que obtiver nota igual ou superior a quarenta pontos.

Nota final — A nota final do candidato será a média ponderada dos graus obtidos nas diferentes partes, observados os seguintes pesos:

Parte I	1
Parte II	3
Parte III	2

Só será considerado habilitado o candidato que obtiver por essa forma, nota final igual ou superior a cinquenta pontos.

Ocorrendo empate, será observada, para classificação, a seguinte ordem de preferência:

- a) melhor resultado na parte II; e
- b) melhor resultado na parte III.

8. *Observações gerais* — a) A inscrição implicará o conhecimento das presentes instruções, por parte do candidato, e o compromisso tácito de aceitar as condições da prova, tais como aqui se acham estabelecidas; e a) os casos omissos serão resolvidos pelo Diretor da Divisão de Seleção.

D. S. do D.A.S.P., em 8 de março de 1945. — *Carilindo Huguency*, Substituto do Diretor. (Decreto n.º 11.101, de 11 de dezembro de

Armazenista VII, VIII e IX da Fábrica do Galeão

P.H. — 1.275

Faço pública a abertura, pela D.S. do D.A.S.P., da inscrição à prova de habilitação para extranumerário mensalista da Fábrica do Galeão, do Ministério da Aeronáutica — Armazenista VII, VIII e IX.

2. Os candidatos habilitados e não admitidos, por insuficiência de vagas, poderão ser aproveitados, em qualquer repartição, na referência inicial da mesma série funcional.

3. Dia da abertura — 16-3-45; dia do encerramento: 30-3-45, às 17 horas e 30 minutos.

4. Os trabalhos serão regulados pelas Instruções Gerais, baixadas pelo Presidente deste Departamento (Portaria n.º 164, de 17-6-43), e pelas Instruções que se seguem a este Edital.

5. A eventual mudança de residência deverá ser comunicada, obrigatoriamente, à Divisão de Seleção e à Divisão de Orientação e Fiscalização do Pessoal deste Departamento.

6. A situação dos candidatos habilitados e admitidos será regulada pela legislação relativa ao pessoal extranumerário.

D.S. do D.A.S.P., em 7 de março de 1945.
— *Aristides Bourget Fortes*, Chefe da Seção de Inscrições.

Instruções que regulam a prova de habilitação para extranumerário mensalista da Fábrica do Galeão, do Ministério da Aeronáutica — Armazenista VII, VIII e IX.

Na prova serão observadas as seguintes condições:

1. Nacionalidade — O candidato deverá ser brasileiro nato ou naturalizado.

2. Sexo — Masculino.

3. Idade — Mínima: 18 anos completos, à data do encerramento da inscrição; máxima: 38 anos incompletos, à data da abertura da inscrição.

4. Serviço Militar — Ao candidato será exigida, no ato da inscrição, prova de quitação com o serviço militar.

5. Sanidade e Capacidade Física — O candidato será submetido à prova de sanidade e capacidade física, de caráter eliminatório, pela qual se verifique não apresentar doenças transmissíveis, alterações orgânicas ou funcionais dos diversos aparelhos e sistemas, bem como contra-indicação para o exercício da função por anomalia morfológica ou funcional.

6. A prova constará de:

Parte I — Português e Matemática (nível de dificuldade da 2.ª série ginasial), que compreenderá:

a) comunicação de ocorrência sobre assunto de serviço.

b) resolução de questões objetivas sobre assuntos do seguinte programa de Matemática:

1. Operações fundamentais sobre números inteiros e fracionários.

2. Sistema legal de unidades de medida: medidas de comprimento, área, volume e massa (Decreto n.º 4.257, de 16-6-39).

3. Regra de três simples.

4. Área de figuras geométricas (triângulos, quadriláteros e círculo).

5. Volume de sólidos geométricos (paralelepípedo e cilindro).

Esta parte valerá até cem pontos, assim distribuídos:

Português: a) redação de ocorrência, até 40 pontos
Mínimo de habilitação 20 pontos
Matemática: b) questões objetivas, até 60 pontos
Mínimo de habilitação 30 pontos

Parte II — Constante de resolução de questões práticas e objetivas sobre assuntos do seguinte programa:

1. Unidade de compra, embalagem e armazenamento dos seguintes materiais: combustíveis, explosivos, lubrificantes, matérias primas, produtos manufaturados ou semimanufaturados, produtos alimentícios, artigos de expediente e de escritório em geral.

2. Entrada e saída de materiais no Almoxarifado: escrituração do material; fichas de estoque, mapa de movimento do material a diversos modelos para registro do material. Inventário. Estoque e Controle.

3. Abastecimento do material aos serviços públicos; compra, centralização das compras e processos de compra.

4. Requisição, recebimento, aceitação e entrega do material: normas a serem observadas. Recusa de material: seus fundamentos.

5. Conhecimento dos materiais padronizados. Atribuições da Divisão de Material dos Ministérios e do D.A.S.P., do Departamento Federal de Compras e do Instituto Nacional de Tecnologia.

Esta parte valerá até cem pontos considerando-se habilitado o candidato que obtiver nota igual ou superior a cinquenta pontos.

7. Nota final — A nota final do candidato será a média ponderada das notas obtidas observados os seguintes pesos:

Parte I 1
Parte II 2

Só será considerado habilitado o candidato que obtiver nota final igual ou superior a sessenta pontos.

Ocorrendo empate, terá preferência, para classificação, o candidato que obtiver melhor resultado na parte II.

8. Observações gerais — a) A inscrição implicará o conhecimento das presentes instruções, por parte do candidato, e o compromisso tácito de aceitar as condições da prova, tais como aqui se acham estabelecidas; e b) os casos omissos serão resolvidos pelo Diretor da Divisão de Seleção.

D.S. do D.A.S.P., em 7 de março de 1945.
— *Carllindo Hugueney*, Substituto do Diretor da Divisão de Seleção.

Laboratorista VI do Instituto de Fermentação

P.H. — 1.276

Faço pública a abertura, pela D.S. do D.A.S.P., da inscrição à prova de habilitação para extranumerário mensalista do Instituto de Fermentação do Ministério da Agricultura — Laboratorista VI.

2. Dia da abertura: 16-3-45, dia do encerramento: 30-3-45, às 17 horas e 30 minutos.

3. Os trabalhos serão regulados pelas Instruções Gerais, baixadas pelo Presidente deste Departamento (Portaria n.º 164, de 17-6-43), e pelas instruções que se seguem a este Edital.

4. A eventual mudança de residência deverá ser comunicada, obrigatoriamente, à Divisão de Seleção e à Divisão de Orientação e Fiscalização do Pessoal deste Departamento.

5. A situação dos candidatos habilitados e admitidos será regulada pela legislação relativa ao pessoal extranumerário.

D.S. do D.A.S.P., em 7 de março de 1945.
— *Aristides Bourget Fortes*, Chefe da Seção de Inscrições.

Instruções que regulam a prova de habilitação para extranumerário mensalista do Instituto de Fermentação, do Ministério da Agricultura — Laboratorista VI.

Na prova serão observadas as seguintes condições:

1. Nacionalidade — O candidato deverá ser brasileiro nato ou naturalizado.

2. Sexo — Ambos.

3. Idade — Mínima: 18 anos completos à data do encerramento da inscrição; máxima: 38 anos incompletos à data da abertura da inscrição.

4. Serviço Militar — Ao candidato do sexo masculino será exigida no ato da inscrição prova de quitação com o serviço militar.

5. Sanidade e capacidade física — O candidato será submetido à prova de sanidade e capacidade física de caráter eliminatório, pela qual se verifique não apresentar doenças transmissíveis, alterações orgânicas ou funcionais dos diversos aparelhos e sistemas, bem como contra-indicação para o exercício da função, por anomalia morfológica ou funcional.

6. A prova constará de:

Parte I — Escrita, constante de resolução de questões objetivas sobre assuntos do seguinte programa:

1) Balanças. Métodos de pesagem.

2) Densidade de líquidos e sólidos. Processos de determinação. Balança de Westphal Mohr. Densímetros. Areômetros. Alcoômetros. Mustímetros.

3) Pressão dos gases. Barômetros e manômetros.

4) Calor e temperatura. Dilatação. Termômetros.

5) Noções elementares sobre corrente elétrica; sua medida e aplicações.

6) Operações mais comuns no Laboratório de química e respectivo material.

7) Substâncias simples e compostas. Misturas e substâncias puras; meios de distingui-las e separá-las.

8) Conservação da massa nas transformações químicas (lei de Lavoisier).

9) Noções sobre substâncias minerais mais comuns.

10) Noções sobre substâncias orgânicas mais comuns.

Esta parte valerá até cem pontos.

Parte II — Prático-oral, que compreenderá:

a) execução de técnicas, seguida de arguição, que versem sobre assuntos do seguinte programa:

1) Uso de termômetros, densímetros e alcoômetros; manipulação e leitura. Correção de temperatura.

2) Medidas de massas. Balanças e sua aferição. Caixa de massas.

3) Medidas de volumes. Aparelhos e sua aferição.

4) Vaporização e condensação. Ponto de ebulição. Destilação.

5) Preparo de uma solução concentrada.

6) Decantação e filtração. Precipitação e lavagem de precipitados.

7) Evaporação e calcinação. Funcionamento e uso de aparelhos produtores de calor.

8) Secagem de precipitados. Funcionamento das estufas e sua regulação.

9) Medidas de pressão. Leitura e funcionamento dos respectivos aparelhos. Regulação das válvulas de segurança.

10) Dissolução. Escolha de solventes para as substâncias mais comuns. Soluções saturadas.

11) Fusão e solidificação. Ponto de fusão das substâncias puras.

b) feitura de relatório sobre os trabalhos executados.

Esta parte valerá até cem pontos, assim distribuídos:

Trabalhos práticos e arguição, até 70 pontos
Relatório, até 30 pontos

Só será considerado habilitado o candidato que obtiver nota igual ou superior a cinquenta pontos.

7. Nota final — A nota final do candidato será a média ponderada das notas obtidas nas duas partes da prova, observados os seguintes pesos:

Parte I 1
Parte II 2

Só será considerado habilitado o candidato que obtiver nota igual ou superior a sessenta pontos.

Armazenista VII da Estrada de Ferro Rio Grande do Norte

P.H. — 1.283

Faço pública a abertura, pela D.S. do D.A.S.P., da inscrição à prova de habilitação para extranumerário-mensalista da Estrada de Ferro Rio Grande do Norte, do Ministério da Viação e Obras Públicas — Armazenista VII.

2. A inscrição estará aberta, em Natal, na sede da Delegacia do I.A.P.I. — Praça Augusto Severo, Edifício Mossoró, 1.º andar.

3. Dia da abertura: 9-4-45, dia do encerramento: 18-5-45, às 17 horas e 30 minutos.

4. Os trabalhos serão regulados pelas Instruções Gerais, baixadas pelo Presidente deste Departamento (Portaria n.º 164, de 17-6-43), e pelas Instruções que se seguem a este edital.

5. A eventual mudança de residência deverá ser comunicada, obrigatoriamente, à Divisão de Seleção e à Divisão de Orientação e Fiscalização do Pessoal deste Departamento.

6. A situação dos candidatos habilitados e admitidos será regulada pela legislação relativa ao pessoal extranumerário.

D.S. do D.A.S.P., em 8 de março de 1945.
— *Aristides Bourget Fortes*, Chefe da Seção de Inscrições.

Instruções que regulam a prova de habilitação para extranumerário-mensalista da Estrada de Ferro Rio Grande do Norte, do Ministério da Viação e Obras Públicas — Armazenista VII.

Na prova serão observadas as seguintes condições:

1. **Nacionalidade** — O candidato deverá ser brasileiro nato ou naturalizado.

2. **Sexo** — Masculino.

3. **Idade** — *Mínima*: 18 anos completos, à data do encerramento da inscrição; *máxima*: 38 anos incompletos, à data da abertura da inscrição.

4. **Serviço Militar** — Ao candidato será exigida, no ato da inscrição prova de quitação com o serviço militar.

5. **Sanidade e Capacidade Física** — O candidato será submetido à prova de sanidade e capacidade física, de caráter eliminatório, pela qual se verifique não apresentar doenças transmissíveis, alterações orgânicas ou funcionais dos diversos aparelhos e sistemas, bem como contra-indicação para o exercício da função, por anomalia morfológica ou funcional.

6. **A prova constará de: Parte I — Português e Matemática** (nível de dificuldade da 2.ª série ginásial), que compreenderá:

a) comunicação de ocorrência sobre assunto de serviço.

b) resolução de questões objetivas sobre assunto do seguinte programa de **Matemática**:

1) Operações fundamentais sobre números inteiros e fracionários.

2) Sistema legal de unidade de medida: medidas de comprimento, área, volume e massa (Decreto n.º 4.257, de 16-6-39).

3) Regra de três simples.

4) Área de figuras geométricas (triângulos, quadriláteros e círculo).

5) Volume de sólidos geométricos (paralelepípedo e cilindro).

Esta parte valerá até cem pontos, assim distribuídos:

Português:

Redação de ocorrência, até 40 pontos
Mínimo de habilitação 20 pontos

Matemática:

Questões objetivas, até 60 pontos
Mínimo de habilitação 30 pontos

Parte II — Constante de resolução de questões práticas e objetivas sobre assuntos do seguinte programa:

1) Unidade de compra, embalagem e armazenamento dos seguintes materiais: combustíveis, explosivos, lubrificantes, matérias primas, produtos manufaturados ou semimanufaturados, produtos alimentícios, artigos de expediente e de escritório em geral.

2) Entrada e saída de materiais no Almoarifado: escrituração do material; fichas de estoque, mapa de movimento do material a diversos modelos para registro do material. Inventário. Estoque e Controle.

3) Abastecimento do material aos serviços públicos; compra, centralização das compras e processos de compra.

4) Requisição, recebimento, aceitação e entrega do material: normas a serem observadas. Recusa de material: seus fundamentos.

5) Conhecimento dos materiais padronizados. Atribuições da Divisão de Material dos Ministérios e do D.A.S.P., do Departamento Federal de Compras e do Instituto Nacional de Tecnologia.

Esta parte valerá até cem pontos, considerando-se habilitado o candidato que obtiver nota igual ou superior a cinquenta pontos.

7. **Nota Final** — A nota final do candidato será a média ponderada das notas obtidas, observados os seguintes pesos:

Parte I 1
Parte II 2

Só será considerado habilitado o candidato que obtiver nota final igual ou superior a sessenta pontos.

Ocorrendo empate, terá preferência, para classificação, o candidato que obtiver melhor resultado na Parte II.

8. **Observações Gerais** — a) inscrição implicará o conhecimento das presentes instruções, por parte do candidato, e o compromisso tácito de aceitar as condições da prova, tais como aqui se acham estabelecidas; e b) os casos omissos serão resolvidos pelo Diretor da Divisão de Seleção.

D.S. do D.A.S.P., em 8 de março de 1945.
— *Carlindo Hugueney*, Substituto do Diretor.

P.H. — 1.284

Faço pública a abertura, pela D.S. do D.A.S.P., da inscrição à prova de habilitação para extranumerário-mensalista da Estrada de Ferro Rio Grande do Norte, do Ministério da Viação e Obras Públicas — Estatístico.

2. — A prova destina-se ao preenchimento das vagas que existirem, em qualquer referência desta série funcional, à data do encerramento das inscrições.

3. — A inscrição estará aberta, em Natal, na sede da Delegacia do I.A.P.I. — Praça Augusto Severo, edifício Mossoró, 1.º andar.

4. — **Dia da abertura**: 9-4-45: — **dia do encerramento**: 18-5-45, às 17 horas e 30 minutos.

5. — Os trabalhos serão regulados pelas Instruções Gerais, baixadas pelo Presidente deste Departamento (Portaria n.º 164, de 17-6-43), e pelas Instruções que se seguem a este Edital.

6. A eventual mudança de residência deverá ser comunicada, obrigatoriamente, à Divisão de Seleção e à Divisão de Orientação e Fiscalização do Pessoal deste Departamento.

7. — A situação dos candidatos habilitados e admitidos será regulada pela legislação relativa ao pessoal extranumerário.

D.S. do D.A.S.P., em 8 de março de 1945.
— *Aristides Bourget Fortes*, Chefe da Seção de Inscrições.

Instruções que regulam a prova de habilitação para extranumerário-mensalista da Estrada de Ferro Rio Grande do Norte, do Ministério da Viação e Obras Públicas — Estatístico.

Na prova serão observadas as seguintes condições:

1. — **Nacionalidade** — O candidato deverá ser brasileiro nato ou naturalizado.

2. — **Sexo** — Ambos.

3. — **Idade** — *Mínima*: 18 anos completos, à data do encerramento da inscrição; *máxima*: 38 anos incompletos, à data da abertura da inscrição.

4. — **Serviço militar** — Ao candidato do sexo masculino será exigida, no ato da inscrição, prova de quitação com o serviço militar.

5. — **Sanidade e capacidade física**. — O candidato será submetido à prova de sanidade e capacidade física, de caráter eliminatório, pela qual se verifique não apresentar doenças transmissíveis, alterações orgânicas ou funcionais dos diversos aparelhos e sistemas, bem como contra-indicação para o exercício da função, por anomalia morfológica ou funcional.

6. — A prova constará de:

PARTE I — Matemática (nível da 2.ª série ginásial), constante de resolução de questões objetivas sobre assuntos do seguinte programa:

1. — Operações fundamentais sobre números inteiros, fracionários e complexos.

2. — Sistema legal de unidades de medida: medidas de comprimento, área, volume, capacidade e massa (Decreto 4.257 de 16 de junho de 1939).

3. — Regra de três simples e composta.

4. — Porcentagem.

Esta parte valerá até cem pontos, considerando-se habilitado o candidato que obtiver nota igual ou superior a cinquenta pontos.

PARTE II — Estatística, constante de execução de um ou mais gráficos e resolução de questões objetivas sobre os seguintes assuntos:

1. — Refinições — método estatístico.

2. — Coleta de dados.

3. — Apuração mecânica.

4. — Representação tabular.

5. — Representação gráfica.

6. — Recenseamento e cálculo aritmético da população.

7. — Cálculo de coeficientes de natalidade, mortalidade e morbidade.

8. — Cálculo da média aritmética e da mediana.

Esta parte valerá até cem pontos, considerando-se habilitado o candidato que obtiver nota igual ou superior a cinquenta pontos.

7. — **NOTA FINAL** — A nota final do candidato será a média ponderada das notas obtidas nas duas partes da prova, observados os seguintes pesos:

Parte I 1
Parte II 2

Só será considerado habilitado o candidato que obtiver, por essa forma, nota final igual ou superior a sessenta pontos.

Ocorrendo empate, terá preferência, para classificação, o candidato que obtiver melhor resultado na parte II.

8. — **OBSERVAÇÕES GERAIS** — a) A inscrição implicará o conhecimento das presentes instruções, por parte do candidato, e o compromisso tácito de aceitar as condições da prova tais como aqui se acham estabelecidas; e b) os casos omissos serão resolvidos pelo Diretor da Divisão de Seleção.

D.S. do D.A.S.P., em 8 de março de 1945.
— *Carlindo Hugueney*, Substituto do Diretor.

Ocorrendo empate, terá preferência, para classificação, o candidato que obtiver melhor resultado na Parte II.

8. Observações gerais — a) A inscrição implicará o conhecimento das presentes instruções, por parte do candidato, e o compromisso tácito de aceitar as condições da prova tais como aqui se acham estabelecidas; e b) os casos omissos serão resolvidos pelo Diretor da Divisão de Seleção.

D.S. do D.A.S.P., em 7 de março de 1945.
— *Carlindo Huguency*, Substituto do Diretor

Auxiliar de Escritório VII do Serviço Nacional de Educação Sanitária

P.H. — 1.277

Faço pública a abertura, pela D.S. do D.A.S.P., da inscrição à prova de habilitação para extranumerário mensalista do Serviço Nacional de Educação Sanitária, do Ministério da Educação e Saúde — Auxiliar de Escritório VII.

2. Dia da abertura: 16-3-45, dia do encerramento: 30-3-45, às 17 horas e 30 minutos.

3. Os trabalhos serão regulados pelas Instruções Gerais, baixadas pelo Presidente deste Departamento (Portaria n.º 164, de 17-6-43), e pelas instruções que se seguem a este Edital.

4. A eventual mudança de residência deverá ser comunicada, obrigatoriamente, à Divisão de Seleção e à Divisão de Orientação e Fiscalização do Pessoal deste Departamento.

5. A situação dos candidatos habilitados e admitidos será regulada pela legislação relativa ao pessoal extranumerário.

D.S. do D.A.S.P., em 7 de março de 1945.
— *Aristides Bourget Fortes*, Chefe da Seção de Inscrições.

Instruções que regulam a prova de habilitação para extranumerário mensalista do Serviço Nacional de Educação Sanitária do Ministério da Educação e Saúde — Auxiliar de Escritório VII.

Na prova serão observadas as seguintes condições:

1. Nacionalidade — O candidato deverá ser brasileiro nato ou naturalizado.

2. Sexo — Ambos.

3. Idade — Mínima: 18 anos completos à data do encerramento da inscrição; máxima: 38 anos incompletos à data da abertura da inscrição.

4. Serviço militar — Ao candidato do sexo masculino será exigida no ato da inscrição prova de quitação com o serviço militar.

5. Sanidade e capacidade física — O candidato será submetido à prova de sanidade e capacidade física de caráter eliminatório, pela qual se verifique não apresentar doenças transmissíveis, alterações orgânicas ou funcionais dos diversos aparelhos e sistemas, bem como contra-indicação para o exercício da função, por anomalia morfológica ou funcional.

6. A prova constará de:

Parte I — Escrita que compreenderá:

a) Português (nível de dificuldade da 2.ª série ginásial), constante de correção de textos que apresentem erros relativos a assuntos do seguinte programa:

1. Ortografia Oficial.

2. Flexões nominais, principalmente as dos nomes compostos.

3. Pronomes; formas oblíquas e sua colocação na frase.

4. Verbos regulares, irregulares, defectivos e pronominais. Uso impessoal dos verbos *haver* e *fazer*.

5. Sintaxe regular de concordância.

6. Regência de verbos usados com mais frequência. Uso da crase.

b) Matemática (nível de dificuldade da 2.ª série ginásial), constante de resolução de questões objetivas sobre assuntos do seguinte programa:

1. Operações fundamentais sobre números inteiros e fracionários.

2. Sistema legal de unidade de medida: medidas de comprimento, área, volume, capacidade e massa (Decreto n.º 4.257, de 16-6-39).

3. Regra de três simples.

4. Porcentagem.

Esta parte valerá até cem pontos, assim distribuídos.

Correção de textos, até 60 pontos
Resolução de questões, até 40 pontos

Só será considerado habilitado nesta parte o candidato que obtiver nota igual ou superior a cinquenta pontos.

Parte II — Mecanografia especializada, constante de execução de operações relativas à impressão, em envelopes, de endereços gravados em matrizes de metal, com emprêgo de máquina tipo "Adrema" semi-automática, acionada a eletricidade.

Esta parte valerá até cem pontos considerando-se habilitado o candidato que obtiver nota igual ou superior a cinquenta pontos.

7. Nota final — A nota final do candidato será a média ponderada das notas obtidas nas duas partes da prova, observados os seguintes pesos:

Parte I 2
Parte II 1

Só será considerado habilitado o candidato que obtiver por essa forma, nota final igual ou superior a sessenta pontos.

Ocorrendo empate, terá preferência para classificação, o candidato que obtiver melhor resultado na parte I.

8. Observações gerais — a) A inscrição implicará o conhecimento das presentes instruções, por parte do candidato, e o compromisso tácito de aceitar as condições da prova tais como aqui se acham estabelecidas; e b) os casos omissos serão resolvidos pelo Diretor da Divisão de Seleção.

D.S. do D.A.S.P., em 7 de março de 1945.
— *Carlindo Huguency*, Substituto do Diretor da Divisão de Seleção.

Armazenista VIII e IX do Serviço de Transportes do Departamento de Administração do M.E.S.

P.H. — 1.278

Faço pública a abertura, pela D.S. do D.A.S.P., da inscrição à prova de habilitação para extranumerário mensalista do Serviço de Transportes do Departamento de Administração do Ministério da Educação e Saúde — Armazenista VIII e IX.

2. Os candidatos habilitados e não admitidos, por insuficiência de vagas, poderão ser aproveitados, em qualquer repartição, na referência inicial da mesma série funcional.

3. Dia da abertura: 16-3-45; dia do encerramento: 4-4-45, às 17 horas e 30 minutos.

4. Os trabalhos serão regulados pelas Instruções Gerais, baixadas pelo Presidente deste Departamento (Portaria n.º 164, de 17-6-43), e pelas instruções que se seguem a este Edital.

5. A eventual mudança de residência deverá ser comunicada, obrigatoriamente, à Divisão de Seleção e à Divisão de Orientação e Fiscalização do Pessoal deste Departamento.

6. A situação dos candidatos habilitados e admitidos será regulada pela legislação relativa ao pessoal extranumerário.

D.S. do D.A.S.P., em 7 de março de 1945
— *Aristides Bourget Fortes*, Chefe da Seção de Inscrições.

Instruções que regulam a prova de habilitação para extranumerário mensalista do Serviço de Transportes do Departamento de Administração, do Ministério da Educação e Saúde — Armazenista VIII e IX.

Na prova serão observadas as seguintes condições:

1. Nacionalidade — O candidato deverá ser brasileiro nato ou naturalizado.

2. Sexo — Masculino.

3. Idade — Mínima: 18 anos completos, à data do encerramento da inscrição; máxima: 38 anos incompletos, à data da abertura da inscrição.

4. Serviço Militar — Ao candidato será exigida, no ato da inscrição, prova de quitação com o serviço militar.

5. Sanidade e Capacidade Física — O candidato será submetido à prova de sanidade e capacidade física, de caráter eliminatório, pela qual se verifique não apresentar doenças transmissíveis, alterações orgânicas ou funcionais dos diversos aparelhos e sistemas, bem como contra-indicação para o exercício da função por anomalia morfológica ou funcional.

6. A prova constará de:

Parte I — Português e Matemática (nível de dificuldade de 2.ª série ginásial), que compreenderá:

a) comunicação de ocorrência sobre assunto de serviço.

b) resolução de questões objetivas sobre assuntos do seguinte programa de Matemática: Operações fundamentais sobre números inteiros e fracionários.

2. Sistema legal de unidade de medida: medidas de comprimentos, área, volume e massa (Decreto n.º 4.257 de 16-6-39).

3. Regra de três simples.

4. Área de figuras geométricas (triângulos, quadriláteros e círculo).

5. Volume de sólidos geométricos (paralelepípedo e cilindro).

Esta parte valerá até cem pontos, assim distribuídos:

Português:

a) redação de ocorrência, até .. 40 pontos
Mínimo de habilitação 20 pontos

Matemática:

b) questões objetivas, até 60 pontos
Mínimo de habilitação :.....30 pontos

Parte II — Constante de resolução de questões práticas e objetivas sobre assuntos do seguinte programa:

1. Unidade de compra, embalagem e armazenamento dos seguintes materiais: combustíveis, explosivos, lubrificantes, matérias primas, produtos manufaturados ou semi-manufaturados, produtos alimentícios, artigos de expediente e de escritório em geral.

2. Entrada e saída de materiais no Almoxarifado: escrituração do material; fichas de estoque, mapa de movimento do material a diversos modelos para registro do material. Inventário. Estoque e Controle.

3. Abastecimento do material aos serviços públicos; compra, centralização das compras o processo de compra.

4. Requisição, recebimento, aceitação e entrega do material: normas a serem observadas. Recusa de material: seus fundamentos.

5. Conhecimento dos materiais padronizados. Atribuições da Divisão de Material dos Ministérios e do DASP, do Departamento Federal de Compras e do Instituto Nacional de Tecnologia.

Esta parte valerá até cem pontos, considerando-se habilitado o candidato que obtiver nota igual ou superior a cinquenta pontos.

7. *Nota Final* — A nota final do candidato será a média ponderada das notas obtidas, observados os seguintes pesos:

Parte I 1

Parte II 2

Só será considerado habilitado o candidato que obtiver nota final igual ou superior a sessenta pontos.

Ocorrendo empate, terá preferência, para classificação, o candidato que obtiver melhor resultado na parte II.

8. *Observações gerais* — a) A inscrição implicará o conhecimento das presentes instruções, por parte do candidato, e o compromisso tácito de aceitar as condições da prova, tais como aqui se acham estabelecidas; e b) os casos omissos serão resolvidos pelo Diretor da Divisão de Seleção.

D.S. do D.A.S.P., em 7 de março de 1945 — *Carllindo Hugueney*, Substituto do Diretor.

Laboratorista XI do Hospital Central da Aeronáutica

P. II. 1.279

Faço pública a abertura, pela D. S. do D. A. S. P., da inscrição à prova de habilitação para extranumerário-mensalista do Hospital Central da Aeronáutica, do Ministério da Aeronáutica — Laboratorista XI.

2. *Dia da abertura*: 16-3-45; dia do encerramento: 1-4-45, às 17 horas e 30 minutos.

3. Os trabalhos serão regulados pelas Instruções Gerais, baixadas pelo Presidente deste Departamento (Portaria n.º 161, de 17-6-43) e pelas Instruções que se seguem a este edital.

4. A eventual mudança de residência deverá ser comunicada, obrigatoriamente, à Divisão de Seleção e à Divisão de Orientação e Fiscalização do Pessoal deste Departamento.

5. A situação dos candidatos habilitados e admitidos será regulada pela legislação relativa ao pessoal extranumerário.

D. S. do D. A. S. P., em 7 de março de 1945. — *Aristides Bourget Fortes*, Chefe da Seção de Inscrições.

Instruções que regulam a prova de habilitação para extranumerário-mensalista do Hospital Central da Aeronáutica, do Ministério da Aeronáutica — Laboratorista XI.

Na prova serão observadas as seguintes condições:

1. *Nacionalidade* — O candidato deverá ser brasileiro nato ou naturalizado.

2. *Sexo* — Masculino.

3. *Idade* — *Mínima*: 18 anos completos, à data do encerramento da inscrição; *máxima*: 38 anos incompletos à data da abertura da inscrição.

4. *Serviço Militar* — Ao candidato será exigida, no ato da inscrição, prova de quitação com o serviço militar.

5. *Sanidade e capacidade física* — O candidato será submetido à prova de sanidade e capacidade física, de caráter eliminatório, pela qual se verifique não apresentar doenças transmissíveis, alterações orgânicas ou funcionais dos diversos aparelhos e sistemas, bem como contra-indicação para o exercício da função, por anomalia morfológica ou funcional.

6. A prova constará de:

PARTE I — *Escrita*, que compreenderá:

a) *Português* (nível de dificuldade da 2.ª série ginasial), constante de correção de tex-

tos que apresentem erros relativos ao seguinte programa:

1) Ortografia oficial.

2) Flexões nominais, principalmente as dos nomes compostos.

3) Pronomes; formas oblíquas e sua colocação na frase.

4) Verbos regulares, irregulares, defectivos e pronominais. Uso impessoal dos verbos *haver* e *fazer*.

5) Sintaxe regular de concordância.

6) Regência de verbos usados com mais frequência. Uso da crase.

b) *Matemática* (nível de dificuldade da 2.ª série ginasial) constante de resolução de questões objetivas sobre assuntos do seguinte programa:

1) Operações fundamentais sobre números inteiros e fracionários.

2) Sistema legal de unidades de medida: medidas de comprimento, área, volume, capacidade e massa (Decreto n.º 1.257, de 16 de junho de 1939).

3) Regra de três simples.

4) Porcentagem.

Esta parte valerá até cem pontos, considerando-se habilitado o candidato que obtiver nota igual ou superior a cinquenta pontos.

PARTE II — *Prático-oral*, constante de execução de trabalhos práticos sobre assuntos do seguinte programa:

1) Natureza do vidro (alcalino, neutro, transparente, fosco), e sua cor; importância das mesmas para o laboratório.

2) Reconhecimento do material dos laboratórios de pesquisa.

3) Montagem dos utensílios de laboratório para esterilização.

4) Prática de esterilização a seco e úmido.

5) Filtros e seu funcionamento.

6) Termometria; termômetros e seu manuseio.

7) Pesadas e medidas.

8) Preparo de soluções comuns (corantes e fixadores, reagentes).

9) Limpeza e preservação de utensílios e aparelhos de laboratório.

10) Desinfecção.

11) Colheita de sangue, urina e fezes para exame de laboratório.

12) Pesquisas de glicose no sangue e na urina.

13) Pesquisa de albumina, sais e sedimentos biliares na urina.

Esta parte valerá até cem pontos, considerando-se habilitado o candidato que obtiver nota igual ou superior a cinquenta pontos.

7. *Nota final* — A nota final do candidato será a média ponderada dos graus obtidos, observando-se os seguintes pesos:

Parte I 1

Parte II 3

Só será considerado habilitado o candidato que obtiver, por essa forma, nota final igual ou superior a sessenta pontos.

Ocorrendo empate, terá preferência, o candidato que obtiver melhor resultado na Parte II.

8. *Observações gerais* — a) A inscrição implicará o conhecimento das presentes instruções, por parte do candidato, e o compromisso tácito de aceitar as condições da prova, tais como aqui se acham estabelecidas; e b) os casos omissos serão resolvidos pelo Diretor da Divisão de Seleção.

D. S. do D. A. S. P., em 7 de março de 1945. — *Carllindo Hugueney*, Substituto do Di-

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E SAÚDE

Departamento de Administração

Divisão de Obras

Chamo a atenção dos interessados para o edital e retificações publicados nos *Diário Oficial* de 2-2-45, págs. 1.869-70, 10-2-45, págs. 2.320 e 23-2-45 págs. 2.352, respectivamente, para prosseguimento das obras do Leprosário de Carpina em Parnaíba, Estado do Piauí.

Divisão de Obras, 6 de março de 1945. — *A. Barroso*, pelo Chefe da 1-D. Ob.

Chamo a atenção dos interessados para a publicação do edital e retificações publicados nos *Diário Oficial* de 3-2-45, págs. 1.948-49 e 10-2-45, págs. 2.320, respectivamente, para prosseguimento das obras no Leprosário do Aleixo, Manaus, Estado do Amazonas.

Divisão de Obras, 6 de março de 1945. — *A. Barroso*, pelo Chefe da 1-D. Ob.

Chamo a atenção dos interessados para o edital e retificações publicados nos *Diário Oficial* de 3-2-45 págs. 1.947-48, 10-2-45, págs. 2.320, respectivamente, para construção do Centro de Saúde João Pessoa, Estado da Paraíba.

Divisão de Obras, 6 de março de 1945. — *A. Barroso*, pelo Chefe da 1-D. Ob.

Universidade do Brasil

Faculdade Nacional de Medicina

Concurso para provimento das cátedras de Histologia e Embriologia Geral, Clínica Obstétrica e Clínica Neurológica.

De ordem do Sr. Diretor, Professor Alvaro Fróis da Fonseca, faço público, pelo presente edital, que o início das provas dos concursos para provimento das cátedras de Histologia e Embriologia Geral e de Clínica Obstétrica foi marcado para o dia 12 do próximo mês de abril e o das provas de Clínica Neurológica para o dia 23 do mesmo mês.

As Comissões examinadoras ficaram assim constituídas: Professores Francisco Eduardo Rabelo, Hamilton Lacerda Nogueira, José de Moura Moniz, Mário Andréa e Moacir Amorim, para a cadeira de Histologia; Professores Figueiredo Bana, Arnaldo de Moraes, Nicolau Moraes Barros, Oto Cirne e Clóvis Correia da Costa, para a cadeira de Clínica Obstétrica; Professores Henrique Roxo, Osvaldo de Oliveira, Aderbal Tolosa, Mário Leal e Paulino Longo, para a cadeira de Clínica Neurológica.

Secretaria da Faculdade de Medicina, 8 de março de 1945. — *Aloysio Caminha Gomes*, Secretário.

Departamento Nacional de Saúde

Serviço Federal de Águas e Esgotos

SEÇÃO DE EXPEDIENTE E CONTABILIDADE EDITAL

De ordem do Sr. Diretor, aviso ao Sr. Responsável pelo prédio n.º 24 da Rua Filomena Fragozo, que tem o prazo de oito (8) dias contados da primeira publicação deste, para saldar o débito de Cr\$ 70,91 (setenta cruzeiros e noventa e um centavos) proveniente da colocação do registro de pena d'água, no mesmo. Não satisfeito o pagamento nesse prazo será a dívida remetida a cobrança executiva.

Seção de Expediente e Contabilidade, em 8 de março de 1945. — *Teófilo Dias Ribeiro*, Chefe da Seção.

Serviço Federal de Aguas e Esgotos

SEÇÃO DE EXPEDIENTE E CONTABILIDADE

De ordem do Sr. Diretor, aviso aos Srs. Proprietários dos prédios abaixo mencionados, que têm o prazo de 10 (dez) dias, contados da primeira publicação deste, para apresentar defesa sobre irregularidades no abastecimento d'água desses imóveis, antes de serem aplicadas as penalidades previstas no Decreto n.º 24.732, de 13 de julho de 1934:

- Rua Castro Lopes n.º 30 — Auto n.º 3.
 Rua Aureliano Lessa n.º 98 — Auto n.º 3.
 Rua Pereira Landim n.º 138 — Auto n.º 3.
 Rua Catete n.º 126 — Auto n.º 4.
 Avenida Suburbana n.º 4.763 — Auto n.º 4.
 Avenida João Ribeiro n.º 784 — Auto n.º 5.
 Rua Raul Pompéia n.º 20 — Auto n.º 20.
 Rua Paissandu n.º 156 — Auto n.º 20.
 Rua Santa Clara n.º 128 — Auto n.º 29.
 Rua Leopoldo Miguez n.º 20 — Auto n.º 30.
 Rua Leopoldo Miguez n.º 22 — Auto n.º 31.
 Rua Visconde Pirajá n.º 598 — Auto n.º 32.
 Rua Visconde Santa Izabel n.º 101 — Auto n.º 35.
 Rua Voluntários da Pátria n.º 148 — Auto n.º 38.
 Rua Voluntários da Pátria n.º 187 — Auto n.º 39.
 Estrada Pau Ferro ns. 16-18 — Auto n.º 40.
 Rua Cândido Benício n.º 1.613 — Auto n.º 41.
 Estrada Rio Grande n.º 872 — Auto n.º 43.
 Rua Geremario Dantas n.º 769 — Auto n.º 46.
 Rua Raul Pompéia n.º 197 — Auto n.º 51.
 Ladeira Barroso n.º 39 — Auto n.º 44.
 Ladeira Barroso n.º 100 — Auto n.º 45.
 Rua Ramon Franco n.º 59 — Auto n.º 52.
 Rua Manuel Vitorino n.º 165 — Auto n.º 51.
 Rua Gratidão n.º 94 — Auto n.º 59.
 Rua Joaquim Palhares n.º 135 — Auto n.º 75.
 Rua Joaquim Palhares n.º 119, casa 16 — Auto n.º 77.
 Rua Frei Caneca n.º 7 — Auto n.º 79.
 Rua Paraná n.º 967 — Auto n.º 81.
 Rua Fontoura Chaves nos. 91-95 — Auto n.º 82.
 Avenida N. S. Copacabana n.º 192 — Auto n.º 91.
 Rua Visconde da Gávea n.º 43 — Auto n.º 92.
 Rua Bolivar n.º 34 — Auto n.º 96.
 Rua Machado de Assis n.º 4 — Auto n.º 107.
 Rua do Rezende nos. 1 e 3 — Auto n.º 112.
 Rua do Rezende n.º 21 — Auto n.º 113.
 Rua dos Inválidos n.º 49 — Auto n.º 115.
 Rua Senador Pompeu n.º 231 — Auto n.º 118.
 Rua Itapiru n.º 242 — Auto n.º 119.
 Rua Itapiru n.º 283 — Auto n.º 120.
 Avenida Maracanã n.º 63 — Auto n.º 122.
 Rua Coração de Maria n.º 206 — Auto n.º 369.
 Rua Baronesa de Uruguaiana n.º 376 — Auto n.º 376.
 Rua Araxá n.º 100 — Auto n.º 399.
 Rua Viúva Cláudio n.º 222 — Auto n.º 408.
 Rua Siqueira Campos n.º 219 — Auto n.º 411.
 Rua Maxwell nos. 5-4 — Auto n.º 114.
 Rua General Barbosa Lima n.º 35 — Auto n.º 417.
 Praia de Botafogo n.º 90, casas I e II — Auto n.º 418.
 Rua Doutor Padilha n.º 20 — Auto n.º 473.
 Rua Real Grandesa n.º 185, casas 1 a 3 — Auto n.º 435.
 Rua Davisória n.º 157 — Auto n.º 438.
 Rua Mário Fonseca n.º 18 — Auto n.º 439.
 Estrada Quilungo n.º 240 — Auto n.º 441.
 Seção de Expediente e Contabilidade, 8 de março de 1945. — *Teófilo Dias Ribeiro*, Chefe da Seção.

MINISTÉRIO DA FAZENDA

Direção Geral da Fazenda Nacional

Recebedoria do Distrito Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N.º 613

Processo n.º 32.632 de 1945

O Chefe da S.P.J. determina que se intime Laide Vale Palhano de Jesus e Beatriz Vale Palhano de Jesus, com responsabilidade solidária de Adelino Gonçalves, estabelecidas ou residentes em local ignorado, desta cidade, a tomar ciência do despacho que o obrigou ao pagamento de Cr\$ 50,00 de multa, por infração do art. 45, § 2.º, do Decreto-lei n.º 4.655, de 3-9-42, conforme consta do referido processo, ficando-lhe marcado o prazo de 30 dias corridos para efetuar o pagamento da respectiva importância, sob pena de cobrança executiva e demais sanções legais, podendo, entretanto, pedir reconsideração dentro de 8 dias corridos, independente de depósito, ou recorrer, para o 1.º Conselho de Contribuintes, dentro de 20 dias também corridos e mediante o depósito prévio da referida importância total.

O processo encontra-se na Seção Preparatória do Julgamento à disposição do interessado ou de seu representante devidamente habilitado.

S.P.J. 23 de fevereiro de 1945. — *Elza R. Simão*, Pelo Chefe.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N.º 614

Processo n.º 30.904, de 1945

O Chefe da S.P.J. determina que se intime Adalberto Dias de Carvalho, estabelecido ou residente em local ignorado, desta cidade, a tomar conhecimento de despacho que o obrigou ao pagamento de Cr\$ 50,00 de multa, por infração do art. 45, § 2.º, do Decreto-lei n.º 4.655, de 3-9-42, conforme consta do referido processo, ficando-lhe marcado o prazo de 20 dias corridos para efetuar o pagamento da citada importância, sob pena de cobrança executiva e demais sanções legais, podendo, entretanto, pedir reconsideração dentro de 8 dias corridos, independente de depósito, ou recorrer para o 1.º Conselho de Contribuintes, dentro de 20 dias também corridos, e mediante o depósito prévio da referida importância total.

O processo encontra-se na Seção Preparatória do Julgamento à disposição do interessado ou de seu representante devidamente habilitado.

S.P.J. 23 de fevereiro de 1945. — *Elza R. Simão*, Pelo Chefe.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N.º 618

PROCESSO N.º 218.180, DE 1944

Pelo presente edital fica intimado Sívio Chichizola, estabelecido ou residente na Rua Tobias Amaral n.º 101, desta cidade, mas aí não encontrado, a recolher no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 5.000,00, de imposto e multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao Primeiro Conselho de Contribuintes, no prazo de 20 dias mediante depósito prévio da aludida importância.

S. P. J., 28 de fevereiro de 1945. — *Elza R. Simão*, pelo Chefe.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N.º 619

PROCESSO N.º 213.641, DE 1944

Maia, estabelecido ou residente na Rua Paissandu n.º 35, desta cidade, mas aí não encontrado para no prazo de trinta (30) dias, contados da publicação deste, alegar o que julgar

a bem da sua defesa, sob pena de revelia, no processo acima aludido, instaurado por infração do art. 45, § 2.º, letra a, do regulamento anexo ao Decreto-lei n.º 1.137, de 7-10-36.

O processo encontra-se na Seção Preparatória do Julgamento à disposição do interessado ou de seu representante devidamente habilitado.

S. P. J., 26 de fevereiro de 1945. — *Elza R. Simão*, pelo Chefe.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N.º 620

PROCESSO N.º 228.207, DE 1944

Pelo presente fica intimado Eleutério Pereira F. Galante, estabelecido ou residente na Rua Machado de Assis n.º 12, desta cidade, mas aí não encontrado, para no prazo de trinta (30) dias, contados da publicação deste, alegar o que julgar a bem da sua defesa, sob pena de revelia, no processo acima aludido, instaurado por infração do art. 45, § 2.º, letra a, do regulamento anexo ao Decreto-lei n.º 1.137, de 7-10-36.

O processo encontra-se na Seção Preparatória do Julgamento à disposição do interessado ou de seu representante devidamente habilitado.

S. P. J., 28 de fevereiro de 1945. — *Elza R. Simão*, pelo Chefe.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N.º 621

PROCESSO N.º 209.268, DE 1944

Pelo presente edital fica intimado Nelson Pazzanese, com responsabilidade solidária da Cia. de Mineração Bocaina S. A., estabelecida ou residente em local ignorado, desta cidade, a recolher no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 200,00, de imposto e multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao Primeiro Conselho de Contribuintes, no prazo de 20 dias mediante depósito prévio da aludida importância.

S. P. J., 26 de fevereiro de 1945. — *Elza R. Simão*, pelo Chefe.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N.º 622

PROCESSO N.º 209.256, DE 1944

Pelo presente fica intimada a firma Madeireira Ri o Sul S. A., estabelecida ou residente em local ignorado, desta cidade, para no prazo de trinta (30) dias, contados da publicação deste, alegar o que julgar a bem da sua defesa, sob pena de revelia, no processo acima aludido, instaurado por infração do art. 40 § 2.º, letra b, do regulamento anexo ao Decreto-lei n.º 4.655, de 3-9-42.

O processo encontra-se na Seção Preparatória do Julgamento à disposição do interessado ou de seu representante devidamente habilitado.

S. P. J., 26 de fevereiro de 1945. — *Elza R. Simão*, pelo Chefe.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N.º 623

Processo n.º 191.217, de 1944

Pelo presente edital ficam intimados Alois Hunka e Paulino Barroso Salgado, estabelecidos ou residentes em local ignorado, desta cidade, a recolher no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 400,00, de imposto e multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhes, entretanto, assegurado o direito de recurso ao 1.º Conselho de Contribuintes, no prazo de 20 dias mediante depósito prévio da aludida importância.

S. P. J., 28 de fevereiro de 1945. — *Elza R. Simão*, Escrit. E, pelo Chefe.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N.º 624

Processo n.º 43.221, de 1945

Pelo presente edital fica intimada a firma Casa Germânia Limitada, estabelecida ou residente na rua Teófilo Ottonio n.º 137 desta cidade, mas aí não encontrada, a recolher no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 1.050,00, de imposto e multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao 2.º Conselho de Contribuintes, no prazo de 20 dias mediante depósito prévio da aludida importância.

S. P. J., 3 de março de 1945. — *Hilda Salgado Gomes*, pelo Chefe.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N.º 625

Processo n.º 244.601, de 1944

Pelo presente fica intimada a firma Regina Zenaro, sucessora de Bernardo Gaggio, estabelecida ou residente na rua Lins de Vasconcelos n.º 89, desta cidade, mas aí não encontrada, para no prazo de trinta (30) dias, contados da publicação deste, alegar o que julgar a bem da sua defesa, sob pena de revelia, no processo acima aludido, instaurado por infração da art. 72, 81, 111, § 9.º, A, e 112, § 6.º D. do regulamento anexo ao Decreto-lei n.º 739, de 24-9-1938.

O processo encontra-se na Seção Preparatória do Julgamento à disposição do interessado ou de seu representante devidamente habilitado.

S. P. J., 3 de março de 1945. — *Hilda Salgado Gomes*, pelo Chefe.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N.º 626

Processo n.º 189.819, de 1944

Pelo presente edital fica intimada a firma Jair de Abranches, estabelecida ou residente na rua Joaquim Palhares ns. 73 a 79, desta cidade, mas aí não encontrada, a recolher no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 500,00, de imposto e multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao 2.º Conselho de Contribuintes, no prazo de 20 dias mediante depósito prévio da aludida importância.

S. P. J., 3 de março de 1945. — *Hilda Salgado Gomes*, pelo Chefe.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N.º 627

Processo n.º 180.262, de 1944

Pelo presente edital fica intimada a Fábrica de Papel Santa Cruz, estabelecida ou residente na rua Conselheiro Saraiva n.º 21, 1.º andar, sala 2, desta cidade, mas aí não encontrada, a recolher no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 250,00, de imposto e multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao 2.º Conselho de Contribuintes, no prazo de 20 dias mediante depósito prévio da aludida importância.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N.º 628

Processo n.º 172.058 de 1944.

Pelo presente fica intimada a firma Raul F. Carreiro, estabelecida ou residente na Rua da Quitanda, n.º 191, desta cidade, mas aí não encontrada para no prazo de trinta (30) dias, contados da publicação deste, alegar o que julgar a bem da sua defesa, sob pena de revelia, no processo acima aludido, instaurado por in-

fração do art. s. 81, 88 e 112 e §§ do regulamento anexo ao Decreto-lei n.º 739 de 24 de setembro de 1938.

O processo encontra-se na Seção Preparatória do Julgamento à disposição do interessado ou de seu representante devidamente habilitado.

S. P. J., 17 de fevereiro de 1945. — *Hilda Salgado Gomes*, pelo Chefe.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N.º 629

Processo n.º 153.350 de 1944.

Pelo presente edital fica intimada a firma José Rodrigues da Cruz, estabelecida ou residente na Estrada Marechal Rangel (Estação de Marechal Hermes), n.º 737 desta cidade, mas aí não encontrada, a recolher no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 400,00, de imposto e multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao 2.º Conselho de Contribuintes, no prazo de 20 dias mediante depósito prévio da aludida importância.

S. P. J., 3 de março de 1944. — *Hilda Salgado Gomes*, pelo Chefe.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N.º 630

Processo n.º 152.245 de 1944.

Pelo presente edital fica intimado Paulo Fernandes & Cia. — estabelecido ou residente na Rua da Alfândega, n.º 41 desta cidade, mas aí não encontrada, a recolher no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 1.000,00, de imposto e multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao 2.º Conselho de Contribuintes, no prazo de 20 dias mediante depósito prévio da aludida importância.

S. P. J., 3 de março de 1945. — *Hilda Salgado Gomes*, pelo Chefe.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N.º 631

Processo n.º 11.703 de 1944.

Pelo presente edital fica intimada a firma Netoyosol Ltda., estabelecida ou residente na Rua da Assembleia, n.º 104-sala 506 — desta cidade, mas aí não encontrada, a recolher no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 1.000,00, de imposto e multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao 2.º Conselho de Contribuintes, no prazo de 20 dias mediante depósito prévio da aludida importância.

S. P. J., 3 de março de 1945. — *Hilda Salgado Gomes*, pelo Chefe.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N.º 632

Processo n.º 9.921 de 1943.

Rachid Azen, estabelecido ou residente, na Rua do Núncio, n.º 35-2.ª loja. — desta cidade, mas aí não encontrada, a recolher no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 1.332,00, de imposto e multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao 2.º Conselho de Contribuintes, no prazo de 20 dias mediante depósito prévio da aludida importância.

S. P. J., 3 de março de 1945. — *Hilda Salgado Gomes*, pelo Chefe.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N.º 633

Processo n.º 9.921 de 1943

Pelo presente edital fica intimado Clulow & Cia. Ltda., estabelecido ou residente na Avenida Graça Aranha n.º 226, 10.º andar, desta cidade, mas aí não encontrada, a recolher no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 500,00, de imposto e multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao Segundo Conselho de Contribuintes, no prazo de 20 dias mediante depósito prévio da aludida importância.

S. P. J., 3 de março de 1943. — *Hilda Salgado Gomes*, pelo Chefe.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N.º 634

Processo n.º 38.337 de 1940

Pelo presente edital fica intimado Jorge Bichara Kaioque, estabelecido ou residente na Rua da Alfândega n.º 329, sobrado, desta cidade, mas aí não encontrado, a recolher no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 10.000,00, de imposto e multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao Segundo Conselho de Contribuintes, no prazo de 20 dias mediante depósito da aludida importância.

S. P. J., 3 de março de 1943. — *Hilda Salgado Gomes*, pelo Chefe.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N.º 635

Processo n.º 202.689 de 1944

Pelo presente edital fica intimado Carlos S. Oliveira, estabelecido ou residente na Rua São Francisco Xavier n.º 497, desta cidade, mas aí não encontrado, a recolher no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 50,00, de imposto e multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao Segundo Conselho de Contribuintes, no prazo de 20 dias mediante depósito prévio da aludida importância.

S. P. J., 1 de março de 1945. — *Thelmo Sampaio Soares*, Escri. E, pelo Chefe.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N.º 636

Processo n.º 103.430 de 1944

Pelo presente edital fica intimado Manuel Guedes do Amaral, estabelecido ou residente na Rua Bulhões de Carvalho n.º 91 (auto de passageiros de frente n.º 15594), desta cidade, mas aí não encontrado, a recolher no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 125,00, de imposto e multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao Segundo Conselho de Contribuintes, no prazo de 20 dias mediante depósito prévio da aludida importância.

S. P. J., 3 de março de 1945. — *Celeste Martins Pereira*, pelo Chefe.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N.º 637

Processo n.º 126.028 de 1944

Pelo presente edital fica intimado Inácio Teles de Andrade, estabelecido ou residente na Estrada da Tandiba n.º 718, desta cidade, mas aí não encontrado, a recolher no prazo de sessenta (60) dias corridos contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 125,00, de imposto e multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao Segundo Conselho de Contribuintes, no prazo de 20 dias mediante depósito prévio da aludida importância.

S. P. J., 3 de março de 1945. — *Celeste Martins Pereira*, pelo Chefe.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N.º 638

Processo n.º 164.899 de 1944

Pelo presente edital fica intimada Isaura Mota Caravana, estabelecida ou residente na Rua Romão Alves n.º 6, desta cidade, mas aí não encontrada, a recolher no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 125,00, de imposto e multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao Segundo Conselho de Contribuintes, no prazo de 20 dias mediante depósito prévio da aludida importância.

S.P.J., 5 de março de 1945. — Celeste Martins Pereira, pelo Chefe.

Alfândega do Rio de Janeiro

RETIFICAÇÃO (*)

Na publicação do Edital n.º 121, feito no *Diário Oficial*, Seção I, de 4 de janeiro do corrente ano, à página n.º 164, 1.ª coluna, (2.º lugar alínea quarta)

Onde se lê:

Alfredo Fernandes Maia,

Leia-se:

Alfeo Fernandes Maia.

(*) N. do S. Pb. — Retificado por erro de revisão.

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
E NEGÓCIOS INTERIORESDepartamento Federal de Segurança
Pública

Serviço de Trânsito do Distrito Federal

SUBSTITUIÇÃO DE CARTEIRA (C.N.H.)

Aloísio Carvalho da Silva — Fernando José Santana — Rubem Abrunhosa.

EXAME DE MOTORISTAS

Resultado dos exames efetuados no dia
9 do corrente

Aprovados:

Edward Jean Saridaki — Giulite Coutinho — Valtier Pereira da Silva — Eraldo Mendes Nunes — Flordeliz de Resende — Darcí de Assis Pereira — Ubiratan Augusto de Faria — Orlando Costa — Jaime Wallace Nunes — Otávio Guedes.

SUBSTITUIÇÃO DE CARTEIRA (C.N.H.)

Laudelino Francisco dos Santos — Roisa Faigla Schecha Campos, Rosário Gaetano de Sousa.

Reprovados: 6.

Serviço de Trânsito do Distrito Federal, em 9 de março de 1945. — O Diretor: Dr. Edgard Pinto Estrella.

Serviço de Trânsito do Distrito Federal

SUBSTITUIÇÃO DE CARTEIRA (C.N.H.)

Januário Moura — Losir Werneck de Carvalho Viana.

EXAME DE MOTORISTAS

Resultado dos exames efetuados no dia
7 do corrente

Aprovados:

Joaquim Teixeira — Jeremias da Cruz Bordo — Aurelino Dias de Moraes — Manuel Fernandes — José Campos Ferreira — Clau-

dino Vilório Seblem — Altair Santoro de Azevedo — Francisco Xavier Fernandes — Luiz Cunha Barbosa — Heráclito Schiavo — Avelino Lúcio de Barros — Moacir Rodrigues Ferreira — Ergeu Antônio de Lacerda.

SUBSTITUIÇÃO DE CARTEIRA (C.N.H.)

Abílio Augusto Lourenço — Durval Francisco Marques — José Siqueira de Figueiredo.

Reprovados: 4.

Serviço de Trânsito do Distrito Federal, em 7 de março de 1945. — O Diretor: Dr. Edgard Pinto Estrella.

MINISTÉRIO DA MARINHA

Diretoria do Ensino Naval

Escola de Marinha Mercante
do Rio de Janeiro

Dê ordem do Excelentíssimo Senhor Contra-Almirante, Mário Hecksher, Diretor Geral do Ensino Naval e de acordo com o Regulamento em vigor, acham-se abertas na mencionada Escola, as inscrições à matrícula no Curso de Aperfeiçoamento, referentes ao ano letivo de 1945 (arts. 21 e 30).

Outrossim, acham-se abertas no mesmo Estabelecimento inscrições para o exame de admissão ao Curso para 2.º Maquinista-Motorista, para aqueles que ainda não têm a Parte Geral (art. 66).

Diretoria do Ensino Naval (D.Ens. 5), em 6 de março de 1945. — Adalberto Guimarães Bastos, Capitão de Mar e Guerra.

MINISTÉRIO DO TRABALHO,
INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Departamento de Administração

Divisão do Material

Concorrência pública para execução de consertos e reparos na lancha "Assis Brasil", do Departamento Nacional de Imigração.

M. S. Lino & Comp. Ltda., estabelecidos nesta cidade, na Rua Sacadura Cabral números 152-4, com fundição e serralheria, e em Niterói, com estaleiros de construção naval, se propõem a executar os consertos e reparos em geral a serem feitos na lancha "Assis Brasil", do Departamento Nacional de Imigração, de conformidade com o edital de concorrência pública no *Diário Oficial* (Seção I), de 20 de fevereiro de 1945, às fls. 2.755.

Preço global para as obras especificadas: Cr\$ 145.000,00 (cento e quarenta e cinco mil cruzeiros).

Os proponentes declaram sujeitar-se a todas as condições do edital de concorrência, bem como a empregar material de primeira qualidade nos serviços que ora propõem.

Rio de Janeiro, 8 de março de 1945. — M. S. Lino & Comp. Ltda.

Departamento Nacional
do Trabalho

Divisão de Fiscalização

SEÇÃO DE MULTAS

Devem apresentar suas defesas no Protocolo do Departamento Nacional do Trabalho, quinto andar do Palácio do Trabalho, sito à Avenida Aparício Borges, dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, após esta publicação, con-

forme preceitua o art. 629, § 2.º, da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto n.º 5.452, de 1 de maio de 1943, as seguintes firmas:

Autos:

- N.º 9.150 — Nathan Vainberg.
N.º 10.048 — S. A. Marvin.
N.º 10.049 — Luiz Saraiva.
N.º 10.050 — Luiz Elias da Silva.
N.º 10.107 — Banco Comércio e Indústria de Minas Gerais S. A.
N.º 10.108 — Banco Comércio e Indústria de Minas Gerais S. A.
N.º 10.109 — The National City Bank of New York.
N.º 10.110 — The National City Bank of New York.
N.º 10.337 — Hildo Marques Barbosa.
N.º 10.338 — Hildo Marques Barbosa.
N.º 10.339 — Hildo Marques Barbosa.
N.º 10.340 — A. Marques & Oliveira.
N.º 10.541 — Café e Bar Alegria Ltda.
N.º 10.542 — Dermeval Sampaio.
N.º 10.543 — Dermeval Sampaio.
N.º 10.544 — Dermeval Sampaio.
N.º 10.545 — Tomaz da Silva Moraes.
N.º 10.546 — Sousa & Oreiro.
N.º 10.547 — Sousa & Oreiro.
N.º 10.440 — Ricardo Mausafir & Sadoc B. Menasche.
N.º 10.642 — Antônio Augusto Elias.
N.º 10.753 — A. T. Dominguez.
N.º 10.751 — Café Municipal Ltda.
N.º 10.755 — Fernando Rivera & Dominguez.
N.º 10.757 — F. Duarte Saúde & Filho.
N.º 10.758 — Avelino d'Oliveira Martins.
N.º 10.759 — F. Duarte Saúde & Filho.
N.º 10.777 — Irene Rodrigues.
N.º 10.784 — Fazendas Cariocas Ltda.
N.º 10.817 — Artur Gomes dos Santos.
N.º 10.818 — Café e Bar Riomar Ltda.
N.º 10.819 — Almeida & Esteves.
N.º 10.820 — Almeida & Esteves.

Rio de Janeiro, 5 de março de 1945. — Visito: Sotto Mayor, chefe da Seção de Multas.

Devem apresentar suas defesas no Protocolo do Departamento Nacional do Trabalho, quinto andar do Palácio do Trabalho, sito à Avenida Aparício Borges, dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, após esta publicação, conforme preceitua o art. 629, § 2.º, da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto n.º 5.452, de 1 de maio de 1943, as seguintes firmas:

Autos:

- N.º 11.021 — Mário T. Dias.
N.º 11.031 — I. A. P. dos Industriários.
N.º 11.032 — José Pereira Leite.
N.º 11.033 — Joaquim J. de Oliveira.
N.º 11.034 — Lemos Filhos & Comp. Ltda.
N.º 11.035 — Salomão Kotz & Comp.
N.º 11.036 — Ana Martins Coelho.
N.º 11.037 — Palante Valença S. A.
N.º 11.041 — José Alves e S. Moreira.
N.º 11.042 — José Alves e S. Moreira.
N.º 11.043 — Rocha Dantas.
N.º 11.044 — Augusto Pereira Oliveira.
N.º 11.045 — Antônio Viriato da Silva.
N.º 11.046 — Itamar & Varela Ltda.
N.º 11.047 — Paulo Bokar.
N.º 11.048 — César & Irmão Ltda.
N.º 10.851 — Irmandade São Pedro.
N.º 10.852 — Irmandade São Pedro.
N.º 10.885 — Jorge Faria & Comp. Ltda.
N.º 10.886 — Propriedades Reunidas Eduardo Guinle Ltda.
N.º 10.887 — J. Alonso Medeiros.
N.º 10.888 — Marques de Andrade & Comp. Ltda.
N.º 10.889 — Jaime de Carvalho & Comp. Ltda.
N.º 10.890 — J. Simões Dias.
N.º 10.921 — Marino Domingues.

N.º 10.922 — Alexandre A. Duarte.
 N.º 10.923 — Antônio Gomes Braia.
 N.º 10.925 — J. Gomes de Oliveira.
 N.º 10.926 — Ho Han Ding.
 N.º 10.927 — Ho Han Ding.
 N.º 10.928 — Eduardo de Almeida.
 N.º 10.929 — E. B. Vilela.
 N.º 10.981 — Luiz Severiano Ribeiro.
 N.º 11.081 — Haim Podlubai.
 N.º 11.082 — Haim Podlubai.
 N.º 11.091 — Ernesto Roschement Neves.
 N.º 11.092 — Moneró & Moraya Ltda.

Rio de Janeiro, 6 de março de 1945. — Visto: *Sotto Mayor*, chefe da Seção de Multas.

De acôrdo com a decisão do Senhor Diretor de Fiscalização foram multadas as firmas abaixo relacionadas e, pelo presente lhes é dada ciência para os efeitos do estabelecido do artigo 636 da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto 5.452 de 1 de maio de 1943, observando-se que não será admitido o recurso sem a prova de depósito do valor da multa *ex-vi* do citado artigo.

União Panificadora Leopoldinense Limitada. — Rua Uranos, 1.005 — Auto 6.422 — Multa de Cr\$ 50,00. Pub. no *Diário Oficial* de 3-3-45.

Café Bilhares Bela Ltda. — Rua Bela, 906 — Auto n.º 6.744 — Multa de Cr\$ 100,00. Artigo 41 da Cons. Pub. no *Diário Oficial* de 3 de março de 1945.

Café Bilhares Natal Ltda. — Rua Bela, 929. Auto n.º 6.744. Multa de Cr\$ 100,00. Art. 74 da Cons. Pub. no *Diário Oficial* de 3-3-45.

José Ramalho — Rua São Cristóvão, 523 — Auto n.º 4.909. Multa de Cr\$ 100,00. Art. 41 da Cons. Pub. no *Diário Oficial* de 3 de março de 1945.

Irmãos Nobre — Rua General Roca, 255 — Auto n.º 5.652. Multa de Cr\$ 200,00. Art. 74 da Cons. Pub. no *Diário Oficial* de 3 de março de 1945.

Antônio Moreno Martins — Rua Coronel Rangel, 10 — Auto n.º 6.632. Multa de Cr\$ 100,00 — Art. 41 da Cons. Pub. no *Diário Oficial* de 3 de março de 1945.

Santos & Pereira — Rua São Manuel, 43 — Auto n.º 7.815 — Multa de Cr\$ 100,00. Art. 41 da Cons. Pub. no *Diário Oficial* de 3-3-45.

J. A. Coragem — Rua Conde de Bonfim, 840 — Auto 5.657. Multa de Cr\$ 200,00. Art. 74 da Cons. Pub. no *Diário Oficial* de 3 de março de 1945.

A. Marinho & Irmão — Rua do Mercado, 51 — Auto 9.334. Multa de Cr\$ 30,00. Art. 598 da Cons. Pub. no *Diário Oficial* de 3-3-45.

Avelino Botelho — Avenida Henrique Valadares, 1-5. Auto 6.603. — Multa de Cr\$ 100,00. Art. 74 da Cons. Pub. no *Diário Oficial* de 3 de março de 1945.

Basílio Czarny — Avenida Salvador de Sá n.º 491. Auto n.º 6.539. Multa de Cr\$ 50,00. Art. 587 da Cons. Pub. no *Diário Oficial* de 3 de março de 1945.

Rio de Janeiro, 7 de março de 1945. — Visto — *P. Sotto Mayor*, pelo Chefe da Seção de

De acôrdo com a decisão do Sr. Diretor de Fiscalização foram multadas as firmas abaixo relacionadas e, pelo presente lhes é dada ciência para os efeitos do estabelecido do art. 636 da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto 5.452, de 1 de maio de 1943, observando-se que não será admitido o recurso sem a prova de depósito do valor da multa *ex-vi* do citado artigo.

Valdomiro & Vasconcelos — Rua do Matoso n.º 32 — Auto n.º 5.633. Multa de Cr\$ 100,00 — Art. 74 da Cons. Pub. no *Diário Oficial* de 3 de março de 1945.

Joaquim Moreira Pesseiro — Rua Ciplastino n.º 3-A — Auto 6.640. Multa de Cr\$ 100,00. — Art. 360 da Cons. Pub. no *Diário Oficial* de 3 de março de 1945.

Amilcar dos Santos — Rua Alan Kardeck, 74 — Auto n.º 4.917 — Multa de Cr\$ 100,00. Artigo 74 da Cons. Pub. no *Diário Oficial* de 3 de março de 1945.

Bernardino Fernandes & Martins — Estrada Marechal Rangel, 241. Auto n.º 6.631. Multa de Cr\$ 100,00. Art. 55 da Cons. Pub. no *Diário Oficial* de 3 de março de 1945.

Berman Furer — Rua do Catele, 52. Auto número 5.618 — Multa de Cr\$ 100,00. Art. 74 da Cons. Pub. no *Diário Oficial* de 3 de março de 1945.

Isaias Inácio de Oliveira — Rua Circular, 56 — Auto n.º 5.623. — Multa de Cr\$ 100,00. Artigo 536 da Cons. Pub. no *Diário Oficial* de 3 de março de 1945.

Paiva & Almeida — Rua São Cristóvão, 1.127 — Auto n.º 6.479. Multa de Cr\$ 100,00. Artigo 74 da Cons. Pub. no *Diário Oficial* de 3 de março de 1945.

A. S. Moreira — Avenida Mem de Sá, 71 — Auto n.º 6.436. — Multa de Cr\$ 200,00 — Artigo 131 da Cons. Pub. no *Diário Oficial* de 3 de março de 1935.

Joaquim Teixeira Gomes — Rua João Rodrigues, 77 — Auto n.º 6.025. Multa de Cr\$ 30,00 — Art. 579 da Cons. Pub. no *Diário Oficial* de 3 de março de 1945.

Antônio Cruz — Rua do Catele, 213 — Auto n.º 1.297. — Multa de Cr\$ 200,00. Art. 5.º. Pub. no *Diário Oficial* de 3-3-45.

L. Nogueira de Almeida — Rua Bento Ribeiro, 13 — Auto n.º 6.609. Multa de Cr\$ 100,00. Art. 74 da Cons. Pub. no *Diário Oficial* de 3-3-45.

Rio de Janeiro, 7 de março de 1945. — Visto: *F. Sotto Mayor*, pelo Chefe da Seção de Multas.

De acôrdo com a decisão do Sr. Diretor de Fiscalização, foram multadas as firmas abaixo relacionadas e, pelo presente lhes é dada ciência para os efeitos do estabelecido do art. 636 da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto 5.452 de 1 de maio de 1943, observando-se que não será admitido o recurso sem a prova de depósito do valor da multa *ex-vi* do citado artigo.

Nair Papula — Rua do Núncio, 26 — Auto n.º 7.745. Multa de Cr\$ 100,00. Art. 361 da Cons. Pub. no *Diário Oficial* de 20-1-45.

Isaias Inácio de Oliveira — Rua Circular número 56. Auto n.º 5.624. Multa de Cr\$ 100,00. — Art. 536 da Cons. Pub. no *Diário Oficial* de 3-3-45.

Espólio Cláudio Pereira — Rua General Sampaio, 38. Auto n.º 6.772. Multa de Cr\$ 200,00. Art. 433 da Cons. Pub. no *Diário Oficial* de 3-3-45.

Caixa Geral Funerária — Rua Carolina Meier n.º 29. Auto n.º 7.323. Multa de Cr\$ 100,00. Art. 360. Pub. no *Diário Oficial* de 3-3-45.

Arlindo Carneiro Rodrigues — Rua Angélica Mota, 435. — Multa de Cr\$ 200,00. Art. 36. § 6.º. Auto n.º 5.554. Pub. no *Diário Oficial* de 3-3-45.

Rio de Janeiro, 7 de março de 1945. — Visto: *F. Sotto Mayor*, pelo Chefe da Seção de Multas.

De acôrdo com a decisão do Sr. Diretor da Divisão de Fiscalização, foram multadas as firmas abaixo relacionadas e, pelo presente lhes é dada ciência para os efeitos do estabelecido no art. 640 da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-lei número 5.452 de 1 de maio de 1943, observando-se que o recebimento das importâncias correspondentes às mencionadas multas deverá ser efetuado na Tesouraria do M. T. I. C., mediante guia desta Divisão no prazo de cinco dias sob pena de ser efetuada a respectiva cobrança executiva.

Rodrigues & Queiroz — Avenida Mem de Sá n.º 82. Auto n.º 6.602. Multa de Cr\$ 200,00. Art. 74 da Cons. publicado no *Diário Oficial* de 21-2-45.

Fares Bunahum — Rua Senador Antônio Carlos, 704 (Olaria). Auto n.º 6.430. Multa de Cr\$ 50,00. Art. 587 da Cons. publicado no *Diário Oficial* de 27-1-45.

A. Brito — Rua Lucílio Lago, 18. Auto número 579. Multa de Cr\$ 200,00. Art. 434 da Cons. publicado no *Diário Oficial* de 20-1-45. Simas & Leuxinnger Ltda. — Rua Buenos Aires, 85. Auto n.º 4.590. Multa de Cr\$ 200,00. Art. 58 da Cons. publicado no *Diário Oficial* de 9-1-45.

José L. Lopes — Rua Montevideu, 1.323. Auto n.º 4.548. Multa de Cr\$ 500,00. Art. 67 da Cons. publicado no *Diário Oficial* de 27-1 de 1945.

J. Alberg & Cia. Ltda. — Rua Barão do Bom Retiro, 3. Auto n.º 4.927. Multa de Cr\$ 100,00. Art. 74 da Cons. publicado no *Diário Oficial* de 27-1-45.

F. Trapani — Avenida Nilo Peganha, 155. Auto n.º 4.614. Multa de Cr\$ 100,00. Art. 74 da Cons. publicado no *Diário Oficial* de 21-2-47.

Irmãos Teixeira — Rua das Laranjeiras, 404 DNT. 7.544-39. Multa de Cr\$ 100,00. Decreto n.º 22.033 de 29-10-33. Por infração do art. 32. Publicado no *Diário Oficial* de 26-1 de 1945.

Manuel Domingues Nogueira — Rua São José, 77-79. Auto n.º 4.310. Multa de Cr\$ 100,00. Art. 74 da Cons. publicado no *Diário Oficial* de 21-2-45.

Rio de Janeiro, 6 de março de 1945. — Visto — *F. Sotto Mayor*, Chefe da Seção de Multas.

De acôrdo com a decisão do Sr. Diretor de Fiscalização, foram multadas as firmas abaixo relacionadas e, pelo presente lhes é dada ciência para os efeitos do estabelecido no artigo 640 da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-lei n.º 5.452 de 1 de março de 1943, observando-se que o recebimento das importâncias correspondentes às mencionadas multas deverá ser efetuado na Tesouraria do M. T. I. C., mediante guia desta Divisão no prazo de cinco dias sob pena de ser efetuada a respectiva cobrança executiva.

Franklin Ramos Pereira — Avenida Salvador de Sá, 187. Auto n.º 65.401. Multa de Cr\$ 100,00. Art. 74 da Cons. Pub. no *Diário Oficial* de 21-2-45.

Panificadora Guanabara Ltda. — Rua Joaquim Palhares, 660. DNT. 26.727-45. Multa de Cr\$ 1.000,00. Art. 18 do Decreto n.º 2.300 de 13-6-40. Publicado no *Diário Oficial* de 21-2-45.

Olimpio Inácio de Lemos — Rua João Vicente, 401. DNT. 34.615-43. Multa de Cr\$ 20,00. Decreto n.º 2.377 de 8-7-40. Por infração do art. 14. Publicado no *Diário Oficial* de 29-8-44.

Volga & Rodrigues — Rua da Passagem, 60. Auto n.º 3.404. Multa de Cr\$ 200,00. Art. 58 da Cons. Publicado no *Diário Oficial* de 17-6 de 1944.

M. Oliveira & Neves Ltda. — Rua Sacadura Cabral, 45. DNT. 22.223-43. Multa de Cr\$ 500,00. Art. 8-18 do Decreto n.º 2.300 de 13-6-40. Publicado no *Diário Oficial* de 12-2-45.

A. Brasil Melo — Av. Mem de Sá, 343. Auto n.º 6.662. Multa de Cr\$ 50,00. Art. 44 da Cons. Publicado no *Diário Oficial* de 14-2 de 1945.

Café e Bar Pastorinhas Ltda. — Duque de Caxias, 50. Auto n.º 4.473. Multa de Cr\$ 100,00. Art. 74 da Cons. Publicado no *Diário Oficial* de 14-2-45.

L. K. Lissau — Rua Primeiro de Março n.º 101. Auto n.º 266. Multa de Cr\$ 1.000,00. Art. 433 alínea b, publicado no *Diário Oficial* de 14-2-45.

E. Gonçalves A. & Bessa — Estação de Osvaldo Cruz — Varejo da Estação — Estrada de Ferro Central. Multa de Cr\$ 50,00. Auto n.º 431. Art. 74 da Cons. publicado no *Diário Oficial* de 14-2-45.

José da Costa Teixeira — Avenida Automóvel Clube, 5.100. Multa de Cr\$ 100,00. Artigo 74 da Cons. publicada no *Diário Oficial* de 14-2-45.

Cesário Gonzalez Gomes — Av. Epitácio Pessoa, 1. Auto n.º 4.616. Multa de Cr\$ 100,00. Art. 360 da Cons. publicada no *Diário Oficial* de 14-2-45.

Cesário Gonzalez Gomes — Av. Epitácio Pessoa, 1. Auto n.º 4.671. Multa de Cr\$ 200,00. Art. 387 da Cons. publicada no *Diário Oficial* de 14-2-45.

O. Pagliano — Rua do Passeio, 56, sala 61. Auto n.º 5.344. Multa de Cr\$ 200,00. Art. 36. Pub. no *Diário Oficial* de 14-2-45.

Rio de Janeiro, 6 de março de 1945. — Visto — F. Sotto Mayor, Chefe da Seção de Multas.

Divisão de Higiene e Segurança do Trabalho

Devem apresentar suas defesas no Protocolo do Departamento Nacional do Trabalho, sito à Avenida Aparício Borges, 5.º andar, do Palácio do Trabalho, dentro do prazo de cinco (5) dias úteis, após esta publicação, conforme preceitua o § 2.º do art. 629 da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-lei n.º 5.452, de 1 de maio de 1943, as seguintes firmas:

Autos:

- N.º 0.367 — Lutz Ferrando & Cia. Ltda.
 N.º 0.534 — Alfredo Kochler & Cia.
 N.º 0.533 — Casa Batista de Modas Ltda.
 N.º 0.531 — Metalúrgica Teixeira Ltda.
 N.º 0.532 — Espidagão Guanabara Ltda.
 N.º 0.490 — A. Coutinho & Cia.
 N.º 0.580 — Ppelaria Moderna Ltda.
 N.º 0.535 — Irmãos Israel.
 N.º 0.368 — Fábrica de Papel Tijuca S. A.
 N.º 0.518 — Fábrica de Casemiras Finas Sociedade Anônima.
 N.º 0.519 — Fábrica de Casemiras Finas Sociedade Anônima.
 N.º 0.520 — Indústrias Gráficas Saturno Limitada.
 N.º 0.521 — Indústrias Gráficas Saturno Limitada.
 N.º 0.522 — Indústrias Gráficas Saturno Limitada.
 N.º 0.578 — Rubem Teixeira.
 N.º 0.579 — Pizarro & Cia.

- N.º 0.524 — Cartonagem Vila Isabel Ltda.
 N.º 0.523 — Antônio Reis.
 N.º 0.369 — Amaro & Cia. Ltda.
 N.º 0.370 — Amaro & Cia. Ltda.
 N.º 0.450 — Gráfica Brasileira Ltda.
 N.º 0.601 — Gráfica Lament.
 N.º 0.749 — Guido & Cia.
 N.º 0.537 — Lourival da Rocha Vaz.
 N.º 0.536 — R. Miranda & Cia.

Visto. Em 5-3-45. — Dr. Décio Parreiras, Diretor da Divisão de Higiene e Segurança do Trabalho.

De acôrdo com a decisão do Sr. Diretor da Divisão de Higiene e Segurança do Trabalho, foram multadas as firmas abaixo relacionadas e pela presente lhes é dada ciência para os efeitos do estabelecido no art. 640 da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-lei n.º 5.452 de 1 de maio de 1943, observando-se que, o recolhimento das importâncias correspondentes às mencionadas multas, deverá ser efetuada na Tesouraria do M.I.T.C., mediante guia desta Divisão, no prazo de 10 dias, sob pena de ser efetuada a respectiva cobrança executiva.

Mendes & Cunha — DNT. 16.517-43 — Multa de Cr\$ 100,00 — Decreto-lei n.º 5.452 de 1-5-43 — art. 401 — Infração do art. 389 do referido Decreto-lei. Publicado no *Diário Oficial* de 6-1-45.

Samuel Fayad — Rua Machado Coelho número 172 — DNT. 28.369-44 — Multa de Cr\$ 200,00 — Decreto-lei n.º 5.452 de 1-5-43 — art. 434 — Infração dos arts. 420 e 433-B do referido Decreto-lei. Publicado no *Diário Oficial* de 15-2-45.

Severino Brandão — Rua Senador Camará — DNT. 44.294-44 — Multa de Cr\$ 80,000 — Decreto-lei n.º 5.452 de 1-5-43 — art. 434 — Infração do art. 433-B do referido Decreto-lei. Publicado no *Diário Oficial* de 15-2-45.

Leopoldo Zaccari — Avenida Rio Branco número 128, sala 1.212 — DNT. 44.314-44 — Multa de Cr\$ 200,00 — Decreto-lei n.º 5.452 de 1-5-43 — art. 434 — Infração dos artigos 416 e 74 combinado com o 411 do referido Decreto-lei. Publicado no *Diário Oficial* de 15 de fevereiro de 1945.

Serviço de Identificação Profissional

Relação dos Químicos registrados no Serviço de Identificação Profissional, nos termos do parágrafo único do art. 328 do Decreto-lei número 5.452, de 20 de fevereiro de 1943, durante o mês de fevereiro de 1945.

DIPLOMADOS

- | N.º de ordem | Nomes |
|--------------|----------------|
| 684 | José Macieira. |
| 685 | Luís Castelo. |

LICENCIADOS

- 4.592 — Dario Silva Monteiro.
 4.593 — Joaquim Kurtz dos Santos.
 4.594 — Gustavo Guilherme Leusin Sobrinho.
 4.595 — Balduino Diersmann.
 4.596 — Oscar Abreu.
 Visto. — Em 5 de março de 1945. — A. Coelho, Diretor.

Pelo presente edital, fica notificada a firma Edmundo Aires, estabelecida Rua 1.º de Março n.º 6, sala 606, nesta cidade do Rio de Janeiro e ali não encontrada, de que lhe foi imposta a multa de Cr\$ 200,00 (duzentos cruzeiros), por infração do art. 36, da Consolidação das Leis do Trabalho, conforme ficou apurado no processo SIP. 21.649-44, correndo da publicação deste o prazo de recurso voluntário, com o depósito prévio daquela importância, na forma do art. 635, do Decreto-lei n.º 5.452, de 1 de maio de 1943.

Rio de Janeiro, 5 de março de 1945. — Haroldo Seixas, Diretor Substituto.

MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

Departamento dos Correios e Telégrafos

Escola de Aperfeiçoamento

EXAMES DE RADIOTELEGRAFIA

EDITAL N.º 4

Resultado final dos exames de radiotelegrafia realizados, nesta Escola, no período de 2 de fevereiro a 1 de março corrente.

FORAM APROVADOS

1.ª classe:

Inscrição — Nome

1. Otávio Henrique de Menezes Raffard.
2. Inocêncio Cícero dos Santos.
3. Osvaldo de Sousa Melo.
22. José Ramos Brasil.
24. Anuar Caled.
47. Vestanio Gonzaga e Silva.
48. Mário Monteiro Barbosa.
52. Adalberto Alves.
69. Edgar Wan-der Linder de Matos.
77. Antônio Gonçalo Mendes Santos.
83. Durval Elias Correia.
95. Antônio Ferreira da Silva
102. Agnelo Gomes de Avelar.
105. Edilson Improta Batista.
117. Carivaldo Santos de Oliveira.
126. Guarani Jorge Henrique.
128. Edgar Luis Gonçalves.
140. Nei Short de Azevedo.
142. Bento Luis da Rocha Vaz
143. Clério Rufino de Castro.
144. Agostinho Lopes Ribeiro.

2.ª classe:

5. Henrique Hepner.
6. Lair Ferreira.
7. Raimundo Andrade.
8. Galileu Cajazeira de Araújo.
9. Cacildo Severiano de Macedo.
17. Antônio Tomás de Carvalho.
20. José Bandeira.
27. Afonso Toledo.
29. Amauri Echeverria.
30. Luís Gomes da Rosa.
49. Antônio Francisco Estêves.
50. Orestes De Giovani.
60. Joel Florét.
67. Carlos José Gross.
72. Emílio Glauco Astori.
82. Milton Martins Dias.
108. Valton Cerqueira de Almeida Pinto
114. Antônio Plínio de Almeida Júnior.
139. Alfredo Gomes da Silva.

PARA TÉCNICO-AUXILIAR

81. José Maria Gil.
 89. José Dias Rosário.
 100. Alcino Ferreira da Silva.
- Rio de Janeiro, 8 de março de 1945. — Arnaldo Cunha de Azevedo, Diretor da EACT.

BANCO DO BRASIL, S. A.

Agência Especial de Defesa Econômica

Concorrência pública para a venda da totalidade das ações representativas do capital da Companhia Industrial Amazonense S. A., em liquidação.

A Agência Especial de Defesa Econômica, com fundamento no Decreto n.º 13.560, de 1-10 de 1943, torna público que, pelo prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data deste edital e a terminar em 22 do mês em curso, inclusive, fica aberta concorrência para a venda de 4.000 (quatro mil) ações do valor nominal de Cr\$ 4.000,00, cada uma, integralizadas na base de 50 % e representativas do capital da firma Companhia Industrial Amazonense S. A., em liquidação, com sede em Vila Amazonas, Município de Parintins, Estado do Amazonas.

2. A venda compreende a transferência de todo o ativo da firma ao comprador, com a obrigação de assumir o mesmo a responsabilidade de todo o respectivo passivo.

Jurisprudência Fiscal

A Imprensa Nacional publica bimestralmente acordãos selecionados dos

Conselhos de Contribuintes

— E —

Superior de Tarifa

COM índice alfabético e remissivo

Acham-se à venda:

Vol.	I—	CR \$	Vol.	XII—	CR \$
Vol.	II—	6,00	Vol.	XIII—	10,00
Vol.	III—	5,00	Vol.	XIV—	10,00
Vol.	IV—	6,00	Vol.	XV—	10,00
Vol.	V—	8,00	Vol.	XVI—	10,00
Vol.	VI—	8,00	Vol.	XVII—	10,00
Vol.	VII—	8,00	Vol.	XVIII—	10,00
Vol.	VIII—	7,00	Vol.	XIX—	10,00
Vol.	IX—	10,00	Vol.	XX—	10,00
Vol.	X—	10,00	Vol.	XXI—	10,00
Vol.	XI—	10,00	Vol.	XXII—	10,00
			Vol.	XXIII—	12,00

Seção de Vendas: Av. Rodrigues Alves, 1

Agência I: Ministério da Fazenda

Agência II: Pretório

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal

3. A situação econômico-financeira da sociedade está representada pelos elementos seguintes:

	Cr\$
Ativo Real	2.603.969,10
Passivo Real	304.472,20

4. É a seguinte a relação dos principais bens que constituem o ativo:

— propriedades representadas por prédios, armazéns, farmácia, loja e hospital, plantações de seringueiras, juta indiana, guaraná, mandioca, etc., mercadorias e materiais diversos (artigos de ferragens e eletricidade), olaria, serralha e aparelhamento mecânico para fabricação de farinha.

5. As ações não serão vendidas isoladamente, mas no seu conjunto, a pessoas físicas ou a sociedades já organizadas ou que vierem a se organizar para esse fim.

6. As propostas deverão obedecer aos seguintes requisitos:

I — ser formuladas em duas vias e estar incluídas em envelopes de papel espesso, fechados, lacrados e devidamente rubricados no fecho pelos proponentes, envelopes que, com destaque e clareza, levarão no seu averso os dizeres: *Proposta para a aquisição das ações representativas do capital da Companhia Industrial Amazonense S. A., em liquidação*;

II — não apresentar rasuras, emendas, entrelinhas ou ressalvas devendo ser rubricada cada folha e assinada e datada a última em que se indicará o endereço e o telefone do interessado;

III — mencionar a nacionalidade brasileira do proponente fornecendo desde logo os necessários comprovantes e em se tratando de pessoas jurídicas apresentar certidão do inteiro teor do contrato social ou exemplar autenticado dos estatutos, declarando, ainda, a nacionalidade dos sócios ou nome e nacionalidade dos principais acionistas;

IV — fazer-se acompanhar da prova de haver o proponente depositado, no Banco do Brasil, a importância de Cr\$ 46.000,00 (quarenta e seis mil cruzeiros), correspondente a 2 % do valor atribuído aos bens em causa;

V — ser selada a primeira via da proposta e, bem assim, os documentos que forem juntos com Cr\$ 1,00 por folha, e mais Cr\$ 0,40 da taxa de Educação e Saúde;

VI — conter declaração expressa de que o proponente tomou conhecimento e está inteiramente a par de todas as condições e termos deste edital, aos quais se submete irrevocavelmente.

7. Os envelopes contendo as propostas serão publicamente abertos e arrolados às dezesseis horas do vigésimo dia seguinte ao último (exceto se coincidir com domingo, feriado ou sábado, caso em que ficará adiado para o dia útil imediato, às mesmas horas) do prazo estipulado no item 1, na sede da Agência Especial de Defesa Econômica, à rua da Alfândega, n.º 11, 2.º andar Rio de Janeiro, onde poderão ser obtidos outros informes, das 13 e meia às dezesseis horas, diariamente.

8. Aos interessados idôneos, a juízo da Agência Especial de Defesa Econômica ou da Agência do Banco do Brasil, em Manaus, serão fornecidas cartas de apresentação mediante as quais poderão obter na sede da Companhia Industrial Amazonense S. A., em Vila Amazônica, Estado do Amazonas, dados pormenorizados sobre os bens da firma liquidanda, sendo permitidas a esses interessados, devidamente credenciados, vistorias e visitas.

9. Os preços oferecidos entender-se-ão, sempre, para pagamento à vista, no ato da transferência das ações.

10. Dentro de dez dias, contados a partir da abertura das propostas, serão estas encaminhadas pela Agência Especial de Defesa Econômica, com parecer, ao Senhor Presidente do Banco do Brasil S. A., que autorizará a venda ao concorrente da melhor oferta, ou, no caso de empate, mandará proceder a sorteio ou licitação entre os ofertantes do maior preço ou, se julgar oportuno, anulará a concorrência.

11. Seja qual for a decisão proferida, não caberá contra ela procedimento judicial algum, reservando-se a Agência Especial de Defesa

Econômica inteira liberdade de ação, podendo, a seu exclusivo critério, recusar qualquer proponente.

12. No prazo de 10 (dez) dias, a partir do despacho proferido pelo Senhor Presidente do Banco, será notificado o concorrente cuja oferta haja sido aceita, para o fim de serem efetuados, mediante assinatura dos documentos necessários, o pagamento do preço e a transferência das ações, dentro do prazo de 45 (quarenta e cinco) dias a contar da data da notificação, que será feita pelo *Diário Oficial* e confirmada por carta ou telegrama expedidos para o endereço do interessado, sob pena de perda do depósito exigido na alínea IV do item 6.

13. Todas as despesas e impostos relativos à transferência das ações correrão por conta dos compradores.

14. Exarado o despacho pelo Sr. Presidente do Banco, será imediatamente autorizada a devolução dos depósitos aos concorrentes cujas propostas não forem aceitas.

Liquidante: Clóvis Castelo Branco.

Rio de Janeiro, 8 de março de 1945. — Pelo Banco do Brasil S. A., como Agente Especial do Governo Federal, *Manoel Augusto Penna*.

Dias: 8, 10, 13, 15, 17 e 20.

Concorrência pública para a venda de usinas de beneficiamento de algodão, instaladas nas cidades de Alvares Machado e São João da Boa Vista, no Estado de São Paulo, de propriedade da firma Brazcot Limitada, em liquidação, com sede na Capital daquele Estado.

A Agência Especial de Defesa Econômica, com fundamento no Decreto n.º 13.753, de 27 de outubro de 1943, torna público que, pelo prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data deste edital e a terminar em 19 de março próximo futuro, inclusive, fica aberta concorrência para a venda de duas usinas de beneficiamento de algodão, instaladas nas cidades de Alvares Machado e São João da Boa Vista, no Estado de São Paulo, de propriedade da firma Brazcot Limitada, em liquidação, com sede na Capital daquele Estado.

2. Os bens em causa estão assim constituídos:

Usina de Alvares Machado — Terreno de 6.004 metros quadrados, com desvio da Estrada de Ferro Sorocabana, onde se acham construídos o edifício da máquina de beneficiar algodão e os depósitos para fardos, sementes e algodão em caroço. Outro terreno anexo, com 1.600 metros quadrados, onde estão construídos o escritório, as residências dos empregados e demais dependências. A usina se compõe de um conjunto Standard de 4 descarregadores, modelo "C", tipo 1937, da marca "Continental", com todos os pertences, inclusive um motor "Fairbanks Morse" a óleo Diesel, de 150 H. P., com o seu equipamento. Existem, ainda, nessa usina, móveis e utensílios, objetos de escritório, material para enfardamento, peças, acessórios, ferramentas e materiais diversos. Faz parte da mesma, ainda, um terreno situado em Piquero, com a área total de 40.400 metros quadrados.

Usina de São João da Boa Vista — Terreno de 11.380 metros quadrados, onde se acham construídos o edifício da máquina de beneficiamento de algodão, os depósitos de fardos, caroço de algodão, sacos, escritórios, casa de motores, etc. A usina se compõe de 3 descarregadores, modelo "C", tipo 1937, de fabricação "Continental Gip Company", com todos os pertences. Existem, ainda, nessa usina, dois motores elétricos, com a potência total de 105 HP e dois transformadores para 11.500 volts de entrada e 220 de saída, além de móveis e utensílios para escritório, etc.

3. Ditas usinas, com os respectivos terrenos, edificações, etc. foram estimadas em:

Cr\$ 1.514.704,86, a de Alvares Machado e Cr\$ 814.000,00, a de São João da Boa Vista.

4. As usinas serão vendidas, separadamente, a pessoas físicas ou a sociedades já orga-

nizadas, ou que se organizarem para esse fim, devendo os interessados, conjuntamente, apresentar propostas distintas para cada usina.

5. As propostas deverão obedecer aos seguintes requisitos:

I — Ser formuladas em duas vias e estar incluídas em envelopes de papel espesso, fechados, lacrados e devidamente rubricados no fecho pelos proponentes, envelopes que, com destaque e clareza, levarão no seu averso os dizeres: *Proposta para a aquisição de usinas de beneficiamento de algodão, de propriedade de Brazcot Limitada, em liquidação*;

II — Não apresentar rasuras, emendas, entrelinhas ou ressalvas, devendo ser rubricada cada folha, assinada e datada a última, em que se indicará o endereço e o telefone do interessado;

III — Mencionar a nacionalidade brasileira do proponente, fornecendo, desde logo, os necessários comprovantes, e, em se tratando de pessoa jurídica, apresentar certidão do inteiro teor do contrato social ou exemplar autenticado dos estatutos, declarando, ainda, a nacionalidade dos sócios ou nome e nacionalidade dos principais acionistas;

IV — Fazer-se acompanhar da prova de haver o proponente depositado no Banco do Brasil S. A. importância correspondente a 2 % (dois por cento) da avaliação a que se refere o § 3.º, retro. Fica entendido que a importância a ser depositada deverá ser aquela calculada sobre o valor atribuído à usina que interessar ao proponente;

V — Ser selada a primeira via da proposta e, bem assim, os documentos que forem juntos com Cr\$ 1,00 por folha e mais Cr\$ 0,40 da taxa de Educação e Saúde;

VI — Conter a declaração expressa de que o proponente tomou conhecimento e está inteiramente a par de todas as condições e termos deste edital, aos quais se submete irrevocavelmente.

6. Os envelopes contendo as propostas serão publicamente abertos e arrolados, às dezesseis horas do décimo dia seguinte ao último (exceto se coincidir com domingo, feriado ou sábado, caso em que ficará adiado para o dia útil imediato, às mesmas horas) do prazo estipulado no item 1, na sede da Agência Especial de Defesa Econômica, à Rua da Alfândega, n.º 11, 2.º andar, Rio de Janeiro, onde poderão ser obtidos outros informes, das 13 e meia às 16 horas, diariamente.

7. Aos interessados idôneos, a juízo da Agência Especial de Defesa Econômica ou da Agência do Banco do Brasil, na Capital do Estado de São Paulo, serão fornecidas cartas de apresentação mediante as quais poderão obter, nos escritórios da Brazcot Limitada, em liquidação, dados pormenorizados sobre os bens a serem alienados, sendo permitidas a esses interessados, devidamente credenciados, vistorias e visitas em hora e dia previamente combinados.

8. Os preços oferecidos entender-se-ão, sempre, para pagamento à vista, no ato da transferência dos bens.

9. Dentro de 10 (dez) dias, contados a partir da data da abertura das propostas, serão estas encaminhadas pela Agência Especial de Defesa Econômica, com parecer, ao Senhor Presidente do Banco do Brasil S. A., que autorizará a venda ao concorrente da melhor oferta, ou, no caso de empate, mandará proceder a sorteio ou licitação entre os ofertantes dos maiores preços, ou, se julgar oportuno, anulará a concorrência.

10. Seja qual for a decisão proferida, não caberá contra ela procedimento judicial algum, reservando-se a Agência Especial de Defesa Econômica inteira liberdade de ação, podendo, a seu exclusivo critério, recusar qualquer proponente.

11. No prazo de 10 (dez) dias, a partir do despacho exarado pelo Senhor Presidente do Banco, serão notificados os concorrentes cujas ofertas hajam sido aceitas, para o fim de serem efetuados, mediante a assinatura dos do-

cumentos necessários, o pagamento do preço oferecido e a transferência dos bens, dentro do prazo de quarenta e cinco dias, a contar da data das notificações, que serão feitas pelo *Diário Oficial* e confirmadas por cartas expedidas para os endereços dos interessados, sob pena de perda dos depósitos exigidos à alínea IV do item 5.

12. Todas as despesas e impostos, taxas, etc., relativos à transferência de ditos bens correrão por conta dos compradores.

13. Exarado o despacho pelo Senhor Presidente do Banco do Brasil S. A., será imediatamente autorizada a devolução dos depósitos aos concorrentes, cujas propostas não forem aceitas.

Liquidantes: Marcelo Pereira Ferraz, Antônio de Sousa Campos, Otacílio Ribas, Daro Eston de Eston, Jorge Soares.

Rio de Janeiro, 5 de março de 1945. — Pelo Banco do Brasil S. A., como Agente Especial do Governo Federal — Manoel Augusto Penna.
Dias 5, 8, 10, 13, 15 e 17-3-45.

THEODOR WILLE & CIA. LTDA.

Em liquidação

(DECRETO-LEI N.º 5.699 DE 27-7-1943)

Concorrência para venda de uma gleba de terras situada no Distrito de Guaratuba — Comarca de Paranaguá, Estado do Paraná.

A Comissão de Liquidação da firma Teodor Wille & Cia. Ltda., comunica aos interessados que, de acordo com o disposto no art. 2.º do Decreto-lei n.º 5.699, de 27 de julho de 1943, e alínea A, da norma 3.ª das Instruções do Banco do Brasil S. A., como Agente Especial do Governo Federal, nos termos do art. 1.º do Decreto-lei, n.º 5.661 de 12 de julho de 1943, publicado no *Diário Oficial* de 10 de agosto de 1943, pelo prazo de 45 (quarenta e cinco) dias a contar da data deste edital, fica aberta a concorrência para a venda de uma gleba situada no distrito de Guaratuba, Comarca de Paranaguá, Estado do Paraná, com os característicos e nas condições seguintes:

1.º) parte ideal de terras, com área certa de 1.38423 (mil trezentos e oitenta e quatro alqueires e vinte e três centésimos de alqueire) a ser desmembrada do imóvel denominado "Estaleiro" ou de "São José", situado no distrito de Guaratuba, Comarca de Paranaguá, Estado do Paraná;

2.º) o sólo do imóvel acima denominado, compõe-se parte de terras húmidas, arenosas e bréjis, próprias para cultura de milho, arroz, canavial, etc., parte com relevos, próprio para indústria pastoril e exploração de forragens, em feixas de 1.ª qualidade. Grandes matas virgens, predominando madeiras de lei e de qualidade, como Peroba, Ipê, Massaranduba, etc.; grandes mangais para extração de taninos;

3.º) o imóvel, em sua totalidade, é cortado por rios navegáveis, limitando-se num dos lados com o oceano Atlântico;

4.º) as propostas de compra não poderão ser inferiores a preço de Cr\$ 138.423,00 (cento e trinta e oito mil quatrocentos e vinte e três cruzeiros), base da avaliação, devendo obedecer às formalidades seguintes:

a) ser apresentadas em duas vias, rubricadas em todas as suas folhas, sendo a primeira selada com Cr\$ 1,00 e Cr\$ 0,10 de Educação e Saúde; encerradas em envelopes de papel espesso, fechado, lacrado e rubricado no fecho pelo proponente, com os dizeres:

"PROPOSTA PARA COMPRA DA GLEBA EM

GUARATUBA"

a) ser feitas sem rasuras, emendas ou entrelinhas e declarar em algarismos e por extenso, o preço oferecido, que não poderá ser inferior ao da avaliação;

c) ser datadas e assinadas pelo proponente, com indicação de seu endereço;

d) apresentar aprovação de ter depositado no Banco do Brasil S. A. em qualquer de suas agências, a percentagem de 2% (dois por cento) da valiação, para garantia da oferta;

e) prova de nacionalidade brasileiro do proponente e, em se tratando de pessoa jurídica, apresentar certidão do inteiro teor do contrato social ou exemplar autenticado dos estatutos, declarando a nacionalidade dos sócios ou dos principais acionistas, com funções de diretoria ou gerência;

f) declaração expressa de o proponente se submeter a todas as cláusulas deste edital;

g) a apresentação dos envelopes com as propostas deverá ser feita até às 17 horas do dia 25 de abril do corrente ano, na sede da liquidanda à Avenida Rio Branco ns. 66-74, 2.º andar, no Distrito Federal; ou em São Paulo, no Largo do Ouvidor n.º 43, 1.º andar; ou, ainda, em Santos, à rua do Comércio n.º 49.

5.º) os envelopes contendo as propostas serão publicamente abertos e arrolados às 16 horas do 5.º (quinto) dia seguinte ao do encerramento, na sede da Liquidação, à Avenida Rio Branco ns. 66-74, 2.º andar, no Distrito Federal, salvo se coincidir com domingo, feriado ou sábado, caso em que ficará adiado para o dia útil imediato, às mesmas horas;

6.º) as propostas serão estudadas e encaminhadas com parecer, dentro em 15 dias ao Banco do Brasil S. A. como Agente Especial do Governo Federal, o qual autorizará a venda ao corrente da melhor oferta, ou mandará no caso de empate, proceder a sorteio ou licitação entre os que ofereceram melhores preços ou, se julgar conveniente, anulará a concorrência;

7.º) qualquer que seja a decisão, não caberá contra ela recurso ou procedimento judicial, sob qualquer pretexto, reservando-se a Agência Especial de Defesa Econômica inteira liberdade de decisão no tocante à concorrência e recusa de qualquer proposta;

8.º) o concorrente aceito fica obrigado a, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data do aviso que, por edital no *Diário Oficial*, lhe for feito, apresentar recibo do recolhimento ao Banco do Brasil S. A. de toda a importância da proposta à ordem da Liquidação, a fim de assinar a respectiva escritura de compra e venda;

9.º) todas as despesas de escrituras, impostos e laudêmios se forem devidos, correrão por conta do comprador;

10) no caso do concorrente vencedor, devidamente notificado, recusar-se a assinar a escritura de compra e venda, dentro do prazo fixado, perderá em favor do "Fundo de Indenizações" o direito aos 2% (dois por cento) a que se refere a letra D do n.º 4 do presente edital, e termos das instruções gerais. Nessa hipótese, a Agência Especial de Defesa Econômica, se reserva o direito de aceitar o concorrente imediatamente colocado, ou, se julgar conveniente, abrir nova concorrência;

11) proferido o despacho definitivo pelo Presidente do Banco do Brasil S. A. serão restituídos os depósitos dos concorrentes vencidos, ficando o levantamento da proposta vencedora, sujeito à lavratura da escritura de compra e venda respectiva.

Qualquer pedido de informações será diariamente atendido na sede da Liquidação, suas filiais, Agência do Banco do Brasil S. A. em Curitiba, Estado do Paraná, ou por especial favor com o Sr. Bernardino Pereira Neto, 1.º Tabelião em Paranaguá, Paraná.

Rio de Janeiro, 12 de março de 1945. — A Comissão de Liquidação — Ministro Ataúlfo Napolitano de Paiva. — Dr. Luiz Lavigne Lemes. — Carlos Pinheiro. — Omar de Jesus Caval. — Isolino Santos Filho.

(N.º 3.198 — 7-3-45 — Cr\$ 204,00).

HOSPITAL DOS SERVIDORES DO ESTADO

Ata relativa à concorrência pública para o fornecimento de móveis para o Hospital dos Servidores do Estado, de acordo com o edital publicado no "Diário Oficial" de 29 de janeiro de 1945.

Aos oito dias do mês de março de mil novecentos e quarenta e cinco, às quatorze horas, no terceiro pavimento do edifício em construção do Hospital dos Servidores do Estado, à Rua Sacadura Cabral número cento e setenta e oito, sob a presidência do senhor doutor Mário de Moraes Paiva, Presidente em exercício do Conselho Administrativo, estando presentes o senhor Conselheiro doutor Mário Alves da Fonseca e o Engenheiro Chefe da Seção Técnica, Luís Onofre Pinheiro Guedes e o Secretário interino do mesmo Conselho, senhor Francisco Sérgio Strauss Vasques, em prosseguimento à sessão realizada em seis do corrente mês compareceram os representantes das firmas: F. Nagel (Móveis City), Casa Lohner Sociedade Anônima — Médico Técnica, Gastão Figueiredo & Companhia, Móveis Casa Nunes Limitada e Casa Sousa Batista Limitada. O senhor Presidente abre a sessão e convida os representantes das firmas F. Nagel (Móveis City), Casa Nunes Limitada e da Casa Sousa Batista Limitada, para, de acordo com o resolvido na sessão anterior completarem a documentação referente à idoneidade das citadas firmas. O representante de F. Nagel (Móveis City) e bem assim, os representantes das firmas Móveis Casa Nunes Limitada e Casa Sousa Batista Limitada apresentam os documentos necessários à completar a idoneidade sendo todos os documentos aceitos. Concedida a palavra aos concorrentes não houve nenhuma observação ou impugnação, sendo assim consideradas idôneas as citadas firmas. O senhor Presidente anuncia que vai proceder a abertura dos envólucros — B — contendo as propostas. Aberto o envólucro da firma F. Nagel (Móveis City) concorrente aos grupos 4.º e 7.º verificou-se que para o quarto grupo apresentou o preço global de quatrocentos e setenta e nove mil duzentos e sessenta e cinco cruzeiros (Cr\$ 479.265,00) — prazo de cento e vinte (120) dias e de setecentos e sessenta e cinco mil e vinte cruzeiros (Cr\$ 765.020,00) e o prazo de cento e cinquenta dias para o 7.º grupo. Que se submete às condições do edital de concorrência e especificações. Em seguida é a proposta rubricada sem observações pelos concorrentes. Aberto o envólucro contendo a proposta da firma Gastão Figueiredo & Companhia verificou-se: para o 1.º grupo o preço global de sessenta e sete mil e cinco cruzeiros (Cr\$ 67.095,00); para o 2.º grupo, duzentos e oitenta e nove mil setecentos e dezoito cruzeiros (Cr\$ 289.718,00); para o 3.º grupo, cento e noventa e três mil seiscentos e quarenta e quatro cruzeiros (Cr\$ 193.644,00); para o 4.º grupo, trezentos e quarenta e oito mil e quarenta e cinco cruzeiros (Cr\$ 348.045,00); para o 5.º grupo, novecentos e onze mil quatrocentos e vinte e quatro cruzeiros (Cr\$ 911.424,00); para o 6.º grupo, duzentos e noventa e seis mil novecentos e oitenta e oito cruzeiros (Cr\$ 296.988,00) e para o 7.º grupo, seiscentos e seis mil setecentos e vinte e quatro cruzeiros (606.724,00) — preço global do fornecimento, dois milhões setecentos e treze mil quinhentos e quarenta e oito cruzeiros (Cr\$ 2.713.548,00) — prazo de entrega cento e cinquenta (150) dias a contar da data do pedido. A proponente declara que se submeterá a todas as cláusulas do edital e especificações no que diz respeito aos grupos de móveis de madeira, apresentando para os grupos de móveis de aço os tipos de fabricação de sua representada, muito idênticos aos exigidos. Junta catálogos dos móveis de aço da sua representação. Submetida a proposta à assinatura dos demais concorrentes, o representante da firma F. Nagel (Móveis City) observa que na proposta que acaba de ser lida há referência à submissão a todas as cláusulas

las do edital no que diz respeito aos grupos de móveis de madeira, silenciando quanto aos outros grupos. O representante da firma Gastão Figueiredo & Companhia replica a observação e declara que se submete a todas as condições do edital conforme consta de sua proposta nos seguintes termos: "A proponente declara que submeterá inteiramente a todas as cláusulas do presente edital e das suas especificações no que diz respeito aos grupos de móveis de madeira, apresentando para os grupos de móveis de aço os tipos de fabricação de sua representada, muito idênticos aos exigidos, o que aliás lhe é facultado nas observações gerais". O Sr. F. Nagel apresenta as especificações e declara a divergência existente nas mesmas em referência aos grupos 4.º e 7.º visto como às folhas 7 das especificações lê-se: C — 1. poltronas de aço couro, etc. e às folhas 3 das ditas especificações lê-se "tubos de latão com 1/16" etc., o que importa em grande diferença de preço. Em seguida é a proposta da firma Gastão Figueiredo & Companhia devidamente rubricada pelos presentes. Prosseguindo é aberto o invólucro contendo a proposta da Casa Lohner S. A. Médico Técnica, verificou-se que a mesma apresentou o preço global de um milhão seiscentos e cinquenta e três mil duzentos e oitenta cruzeiros (Cr\$ 1.653.280,00) para os móveis constantes do 5.º grupo. Prazo de entrega de cento e oitenta (180) dias consecutivos e validade dos preços por noventa dias. Que se submete a todas as cláusulas do edital de concorrência e respectivas especificações e plantas. A proposta é rubricada, sem observações por todos os presentes. Aberto o invólucro contendo a proposta da firma Móveis Casa Nunes Limitada verificou-se: para o 2.º grupo o preço global de cento e setenta mil setecentos e um cruzeiros (Cr\$ 170.701,00); para o 4.º grupo o preço global de oitocentos e quarenta e nove mil novecentos e setenta cruzeiros (Cr\$ 849.970,00); para o 5.º grupo o preço global de um milhão oitocentos e treze mil e seis cruzeiros (Cr\$ 1.813.006,00); para o 6.º grupo o preço global de quatrocentos e trinta e dois mil setecentos e oitenta cruzeiros (Cr\$ 432.780,00) e para o 7.º grupo um milhão trinta e sete mil setecentos e quarenta e sete cruzeiros (Cr\$ 1.037.747,00). Prazo de cento e oitenta dias e declara que se propõe a fornecer rigorosamente de acordo com o edital, especificações, e desenhos à cujas condições se submete. Em seguida a proposta da Móveis Casa Nunes Limitada é rubricada sem observações pelos interessados. Finalmente é aberto o invólucro contendo as propostas da firma Casa Sousa Batista Limitada verificando-se o seguinte: para o terceiro grupo os preços unitários: B-4 cadeira giratória, mil trezentos e cinquenta cruzeiros; B-5 cadeira giratória, mil e cem cruzeiros; B-6 cadeira fixa, mil duzentos e cinquenta cruzeiros; B-7 cadeira fixa, mil cruzeiros; B-14 grupo de um sofá para três lugares e duas poltronas, quatorze mil cruzeiros; B-15 mesa de centro, oitocentos cruzeiros. Nota: A firma declara que deixa de apresentar preço global em virtude de não dar preço para todos os artigos de que trata o 3.º grupo. Prazo de cento e oitenta dias e que os móveis serão fornecidos em imbuía, peroba ou canela, obedecendo às especificações, e que os preços serão mantidos por trinta dias. Para o 2.º grupo o preço global de duzentos e seis mil e setecentos cruzeiros (Cr\$ 206.700,00), prazo de cento e oitenta dias, sujeitando a todas as demais exigências do edital e que os preços serão mantidos por trinta dias e, também, que tem a informar que os preços referentes aos desenhos A-8, A-9 e A-10, são de acordo com as especificações do Departamento Administrativo do Serviço Público, sem tampões de vidro. No caso do Hospital desejar com tampões de vidro terão um aumento de vinte por cento. Para o 6.º grupo apresenta proposta de cento e oitenta cruzeiros para cadeira fixa sem braços, de madeira tipo C-3 especificações número 2-A do DASP, em laqué branco (E. 8.), total setenta e dois mil cruzeiros (Cr\$ 72.000,00). Nota: deixa de apresentar preço global em virtude de não dar preços para todos os artigos de que trata o grupo 6.º.

Prazo de entrega cento e oitenta dias, sujeitando-se a todas as demais exigências do edital de concorrência e que os preços serão mantidos por trinta dias. Em seguida as propostas da Casa Sousa Batista Limitada são rubricadas sem observações pelos demais concorrentes. O senhor presidente declara que está terminada a presente concorrência e concede a palavra a quem dela queira se utilizar. O representante da firma Casa Sousa Batista Limitada declara que apenas tem que se congratular com a maneira correta e expedita com que foi dirigida a concorrência no que é acompanhado pelos demais concorrentes. O senhor presidente declara que vai suspender a sessão para ser lavrada a presente ata e solicita aos presentes aguardarem por alguns minutos a fim de assinarem a mesma. Reaberta, é a presente ata lida e, depois de aprovada sem observações, assinada pelo senhor presidente, pelos demais presentes e por mim Francisco Sérgio Strauss Vasques, secretário interino do Conselho subscrita. A presente ata será publicada no íntegra no *Diário Oficial* acompanhando a mesma as propostas dos concorrentes. Rio de Janeiro, aos oito dias do mês de março de mil novecentos e quarenta e cinco. — *Mário de Moraes Paiva*, Presidente do Conselho Administrativo, em exercício. — *Mário Alves da Fonseca*. — *Luís Onofre Pinheiro Guedes*, pp. Remo Buzone. — *F. Nagel*, pp. João Batista Martins. — *Gastão Figueiredo & Cia.* — *José Martins*. — *Hugo Marins Figueiredo*. — *José Valentim Corrêa*. — *Aarão Luciano Guimarães*. — *Moacyr Stolze Bahiana*. — *Maria Heloisa de Paiva*. — *Francisco Sérgio Strauss Vasques*.

Ata relativa à concorrência pública para a construção da cobertura de ligação entre os corpos do Hospital dos Servidores do Estado, de acordo com o edital publicado no Diário Oficial de 2 de fevereiro de 1945 e respectiva transferência publicada no Diário Oficial de 16 de fevereiro do corrente ano.

Aos nove dias do mês de março de mil novecentos e quarenta e cinco, às quatorze horas, no terceiro pavimento do edifício em construção do Hospital dos Servidores do Estado, à Rua Sacadura Cabral número cento e setenta e oito, sob a Presidência do Sr. Dr. Mário de Moraes Paiva, Presidente em exercício do Conselho Administrativo, estando presentes o Sr. Conselheiro Dr. Mário Alves da Fonseca, o Engenheiro Chefe da Seção Técnica, Sr. Dr. Luís Onofre Pinheiro Guedes, e o Secretário Interino do Conselho, Sr. Francisco Sérgio Strauss Vasques, realizou-se a concorrência pública para a construção da cobertura de ligação entre os corpos do Hospital dos Servidores do Estado, de acordo com as especificações e plantas fornecidas aos concorrentes. Aberta a sessão, o Sr. Presidente, declara que somente a firma Sociedade Ipiranga de Engenharia e Comércio Limitada se inscreveu e é a única que comparece apresentando proposta. Procedida a abertura do envólucro A, contendo os documentos de idoneidade da referida firma, foi a mesma considerada idônea. Em seguida procede-se a abertura do envólucro B, do qual consta a seguinte proposta: "A Sociedade Ipiranga de Engenharia e Comércio Limitada, com sede nesta Capital, à Rua México n.º 98, 5.º pavimento, tem o prazer de apresentar proposta para a construção da cobertura de ligação entre os corpos do edifício desse Hospital, de acordo com as especificações e plantas fornecidas, sob as seguintes condições: 1.ª — O preço das obras é: a) Para os trabalhos de concreto armado vigiarão os seguintes preços unitários: Concreto — M3. Cr\$ 169,00 (cento e sessenta e nove cruzeiros); Formas — M2. Cr\$ 50,00 (cinquenta cruzeiros); Armação de ferro: O de 3/16" — 1/4" — Kg. Cr\$ 6,75 (seis cruzeiros e setenta e cinco centavos); O de 5/16" — 3/8" — Kg. Cr\$ 6,10 (seis cruzeiros e dez centavos); O 1/2" — 1/4" — Kg. Cr\$ 5,45 (cinco cruzeiros e quarenta e cinco centavos). b) Para os demais serviços projetados e especificados — Preço global de Cr\$ 100.305,00 (cem mil e trezentos e cinco cruzeiros). 2.ª — Os preços unitários que serviram de base ao nosso orçamento são os

constantes da tabela anexa. 3.ª — O prazo para entrega dos serviços é de cento e oitenta (180) dias consecutivos. 4.ª — Os proponentes declararam inteira submissão à todas as cláusulas do edital, dos projetos e das especificações. 5.ª — Outrossim, declaram que aceitam como foro o desta Capital e que se sujeitam a todas as Leis Federais e Municipais, referentes ao objeto desta concorrência. 6.ª — De acordo com o estabelecido nas especificações, o cimento necessário às obras será fornecido pelo Hospital. — Tabela de Preços Unitários — 1 — Excavação — M3. — Cr\$ 35,00; 2 — Concreto — M3 — Cr\$ 169,00; 3 — Formas — M2 — Cr\$ 50,00; 4 — Ferro 3/16" — 1/4" — Kg. Cr\$ 6,75; 5 — Ferro 5/16" — 3/8" — Kg. Cr\$ 6,10; 6 — Ferro 1/2" — 1/4" — Kg. — Cr\$ 5,45; 7 — Camada impermeabilizadora — M2 — Cr\$ 16,90; 8 — Impermeabilização do terraço — M2 — Cr\$.. 210,00; 9 — Revestimento a isocreto — M2 — Cr\$ 48,00; 10 — Alvenaria de tijolos — M3 — Cr\$ 400,00. — Nada mais havendo a tratar o Sr. Presidente encerra a sessão e pede ao concorrente para aguardar a lavratura da presente ata, o que feito é a mesma lida e aprovada sendo em seguida assinada por todos os presentes e por mim, Francisco Sérgio Strauss Vasques, subscrita. A presente ata será publicada na íntegra no *Diário Oficial*. Rio de Janeiro aos nove dias do mês de março de mil novecentos e quarenta e cinco. — *Mário de Moraes Paiva*, Presidente do Conselho, em exercício. — *Mário Alves da Fonseca*. — *Luís Onofre Pinheiro Guedes*. — p. Sociedade Ipiranga de Engenharia Limitada. — *Luís Rocha Sobrinho*. — *Francisco de Assis Azevedo*. — *Yeda Ribeiro Leite*. — *Maria Heloisa de Paiva*. — *Moacyr Stolze Bahiana*. — *Aarão Luciano Guimarães*. — *Francisco Sérgio Strauss Vasques*, secretário.

ESTRADA DE FERRO CENTRAL DO BRASIL

Divisão de Material

AVISO AO SRS. FORNECEDORES

Comunico aos Srs. fornecedores que esta Divisão só receberá solicitação para renovação de pedidos de 1944, com a devida justificativa, até 15 de março próximo vindouro. Depois dessa data será promovida a aplicação das penalidades a que estiverem sujeitos os fornecedores que deixaram de cumprir com os compromissos assumidos perante esta Estrada.

Divisão do Material, 24 de fevereiro de 1945. — *Romero Fernando Zander*, Chefe da Divisão do Material.

AVISO N.º 83

De ordem da Diretoria, faço público, para conhecimento dos interessados, que, no dia 14 do corrente, às 15 horas, na sede da Divisão do Material, localizada no 7.º andar do edifício da Estação D. Pedro II, sala 715, será realizada a coleta de preços n.º 83, para fornecimento de arquivo de aço para ofício.

Quaisquer informações sobre o assunto serão prestadas aos interessados no balcão desta Divisão.

Rio de Janeiro, 7 de março de 1945. — *Romero Fernando Zander*, C. M.

AVISO N.º 85

De ordem da Diretoria, faço público, para conhecimento dos interessados, que, no dia 15 do corrente, às 15 horas, na sede da Divisão do Material, localizada no 7.º andar do edifício da Estação D. Pedro II, sala 715, será realizada a coleta de preços n.º 85, para fornecimento de mesa para funcionário e cadeira fixa.

Quaisquer informações sobre o assunto serão prestadas aos interessados no balcão desta Divisão.

Rio de Janeiro, 9 de março de 1945. — *Romero Fernando Zander*, C. M.

SOCIEDADES

COMPANHIA IMPORTADORA DE MATÉRIAS PRIMAS PARA A INDÚSTRIA DE CÔRES "CIMPIC"

Prot. n.º 4 — N.º ord. geral 28.032-A — N.º por esp. 3.075-A.

LIVRO N.º 459 — FLS. 68

Escritura de constituição da Companhia Importadora de Matérias Primas para a Indústria de Côres "Cimpic", que fazem Osvaldo de Vidal Fernandes Eiras e outros, na forma abaixo:

Saibam quantos esta virem que, no ano do nascimento de Nosso Senhor Jesus Cristo, de mil novecentos e quarenta e cinco, aos vinte e seis dias do mês de fevereiro, nesta cidade do Rio de Janeiro, em meu cartório, à rua Buenos Aires número quarenta e sete, eu, viri-de de distribuição que me foi feita, conforme bilhete que fica arquivado, perante mim, tabelião, Fernando de Azevedo Milanez, compareceram, partes justas e contratadas outorgantes e reciprocamente outorgados: 1) — Osvaldo de Vidal Fernandes Eiras, brasileiro, casado, advogado, residente à Avenida N. S. de Copacabana, 462; 2) — D. Maria de Lourdes Braga Piragibe, brasileira, solteira, maior, do comércio, residente à rua Carlos Góis, 25—apartamento 203; 3) — Braz Sérgio Olivier de Camargo, brasileiro, casado, advogado, residente à rua Nascimento Silva n.º 182; 4) — Sílvia Azevedo, brasileira, solteira, maior, do comércio, residente à rua Montenegro, 101; 5) — Serafim Gonçalves Pinto, brasileiro, casado, funcionário da Justiça, residente à Travessa Almerinda Freitas n.º 42; 6) — Godofredo Marques, brasileiro, casado, do comércio, residente à rua Pinheiro Machado, 67, apartamento 104; 7) — Mário Ferreira Coelho, brasileiro, solteiro, maior, funcionário público, residente à rua Dona Ana n.º 47; todos domiciliados nesta Capital e reconhecidos como os próprios pelas testemunhas adiante nomeadas e assinadas, as quais são minhas testestas, do que dou fé. E, na presença das mesmas testemunhas pelos outorgantes e reciprocamente outorgados falando cada um de sua vez, foi dito: Primeiro — Havendo entre si convenção a fundação de uma sociedade anônima cujo objetivo é a importação e o comércio por conta própria ou de terceiros, de matérias primas para a indústria de côres e quaisquer atividades conexas, correlatas ou acessórias, vinham nos melhores termos de direito, constituir a mesma sociedade por escritura pública, apresentando para lei pública da mesma os seguintes estatutos: "Estatutos da Companhia Importadora de Matérias Primas para a Indústria de Côres "Cimpic".

Capítulo I — Da denominação, sede, fins e duração da sociedade. Artigo 1.º — Sob a denominação de Companhia Importadora de Matérias Primas para a Indústria de Côres, fica constituída uma sociedade anônima regida por estes Estatutos e pela legislação em vigor, cujo objetivo é a importação e o comércio por conta própria ou de terceiros, de matérias primas para a indústria de côres e quaisquer atividades conexas, correlatas ou acessórias e cuja sede será na cidade do Rio de Janeiro, podendo estabelecer filiais e agências em qualquer parte do País, e indeterminado o prazo de sua duração. Capítulo II — Do Capital social e das ações. Artigo 2.º — O Capital social é de Cr\$ 500.000,00 (quinhentos mil cruzeiros), dividido em quinhentas (500) ações comuns, do valor de Cr\$ 1.000,00 (mil cruzeiros) cada uma, representadas por cartelas assinadas pelo Diretor Geral, nominativas até sem integral pagamento e que poderão ser, uma vez integralizadas, convertidas ao portador, à opção de seu proprietário, mediante termo lavrado no Livro de Registro de Ações Nominativas. Capítulo III — Das assembleias — Art. 3.º — As assembleias por sua natureza ordinárias ou extraordinárias, serão convocadas e constituídas na forma da lei, reunindo-se ordinariamente até o dia trinta de abril de cada ano e extraordinariamente sempre que as necessidades sociais exigirem o pronunciamento dos acionistas. Art. 4.º — As assembleias gerais serão presididas por um Diretor, o qual convidará um acionista para secretário da mesa. Capítulo IV — Da Diretoria — Art. 5.º — A Companhia será administrada por um Diretor Geral, eleito todos os anos pela assembleia geral, que determinará também a sua remuneração, o qual será investido no seu cargo após ter sido prestada caução, por si ou por outrem, de dez (10) ações em garantia de suas funções. Art. 6.º — O Diretor Geral tem as atribuições e os poderes que a lei lhe confere, a fim de garantir o funcionamento normal da sociedade e representá-la ativa ou passivamente em juízo ou fora dele, podendo constituir procurador ad-judicia e ad-negotia. Art. 7.º — Nos casos de impedimento, renúncia ou abandono do cargo por parte do Diretor-Geral, será convocada imediatamente uma assembleia extraordinária pelo Conselho Fiscal para a substituição. Capítulo V — Do Conselho Fiscal. — Artigo 8.º — O Conselho Fiscal, cujas atribuições são as definidas em lei, será constituído de três membros efetivos e três suplentes, acionistas ou não, eleitos anualmente pela assembleia geral, competindo a esta fixar-lhes a remuneração. Capítulo VI — Dos dividendos e fundos de reserva — Art. 9.º — O ano social coincidirá com o ano civil e dos lucros sociais apurados em balanço, atendidas as amortizações e depreciações permitidas em lei, será feita dedução de cinco por cento (5%) para o fundo de reserva legal, devendo o saldo verificado ser aplicado conforme deliberar a assembleia, observada a legislação em

vigor, podendo, todas as vezes que for distribuído um dividendo de 6% (seis por cento), no mínimo, aos acionistas ser dada uma percentagem à Diretoria. Rio de Janeiro, aos vinte e seis de fevereiro de mil novecentos e quarenta e cinco. (Assinados) — Osvaldo de Vidal Fernandes Eiras. — Maria de Lourdes Braga Piragibe. — Braz Sérgio Olivier de Camargo. — Sílvia Azevedo. — Serafim Gonçalves Pinto. — Godofredo Marques. — Mário Ferreira Coelho. Segundo — que a relação das ações tomadas pelos subscritores e a importância das entradas por eles feitas constam da lista de subscrição do capital social, do seguinte teor: "Lista de subscritores de ações da Cia. Importadora de Matérias Primas para a Indústria de Côres "Cimpic". Nomes, nacionalidade, estado civil, profissão, residência. Número das ações — Valor — Entrada — Valor da entrada — Osvaldo de Vidal Fernandes Eiras, brasileiro, casado, advogado, residente nesta Capital, à Avenida N. S. de Copacabana 462 — 70 — 70.000,00 — 10%; 7.000,00 Maria de Lourdes Braga Piragibe — brasileira, solteira, do comércio, residente nesta Capital, à rua Carlos Góis, 25 — apartamento 203 — 70 — 70.000,00 — 10% — 7.000,00 — Braz Sérgio Olivier de Camargo — brasileiro — casado — advogado — residente nesta Capital, à Rua Nascimento Silva n.º 182 — 80 — 80.000,00 — 10% — 8.000,00; Sílvia Azevedo — brasileira — solteira — maior, — do comércio — residente nesta Capital, à Rua Montenegro, 101 — 70 — 70.000,00 — 10% — 7.000,00; — Serafim Gonçalves Pinto — brasileiro — casado — funcionário da justiça — residente nesta Capital à Travessa Almerinda Freitas n.º 42 — 70 — 70.000,00 — 10% — 7.000,00; — Godofredo Marques — brasileiro — casado — do comércio — residente nesta Capital, à Rua Pinheiro Machado, 67 — apartamento 104 — 70 — 70.000,00 — 10% — 7.000,00; — Mário Ferreira Coelho — brasileiro — solteiro — funcionário da Justiça — residente nesta Capital, à Rua Dona Ana n.º 47 — 70 — 70.000,00 — 10% — 7.000,00". Terceiro — que no Banco Lowndes S.A., nesta data foi feito o depósito das importâncias recebidas dos subscritores, conforme prova o recibo que me foi exibido do teor seguinte: "Recebemos do Sr. Osvaldo de Vidal Fernandes Eiras, na qualidade de incorporador da Companhia Importadora de Matérias Primas para a Indústria de Côres "Cimpic", conforme carta do mesmo de vinte e seis de fevereiro de mil novecentos e quarenta e cinco, a quantia de Cr\$. 50.000,00 (cinquenta mil cruzeiros) que representa 10% (dez por cento) do capital da mesma nos termos do artigo trinta e oito, número três do Decreto-lei n.º 2.627, de vinte e seis de setembro de mil novecentos e quarenta, depósito esse sujeito às estipulações do Decreto-lei número cinco mil novecentos e cinquenta e seis de um de novembro de mil novecentos e quarenta e três. Para clareza firmamos o presente em uma via sobre selos federais de Cr\$ 20,00 (vinte cruzeiros) e taxa de Educação e saúde. (ass.) J. Teixeira — J. Lacerda. (As firmas estão devidamente reconhecidas e o documento se acha legalmente selado)". Quarto — que, tendo, assim sido cumpridas todas as formalidades legais, todos os outorgantes e reciprocamente outorgados declararam definitivamente constituída a sociedade anônima "Companhia Importadora de Matérias Primas para a Indústria de Côres "Cimpic", aprovando os seus estatutos acima transcritos e elegiam, desde já, como expressamente elegem para Diretor-Geral, Sílvia de Azevedo, brasileiro, solteiro, maior, do comércio, residente nesta Capital, à Rua Montenegro n.º 101, a remuneração mensal de Cr\$ 5.000,00 (cinco mil cruzeiros). Conselho Fiscal — Osvaldo de Vidal Fernandes Eiras, Maria de Lourdes Braga Piragibe e Braz Sérgio Olivier de Camargo, com a remuneração anual de Cr\$ 600,00 (seiscentos cruzeiros). Suplentes Serafim Gonçalves Pinto, Godofredo Marques e Mário Ferreira Coelho, todos com as residências e individualização acima declaradas. O selo devido pela presente, na importância de Cr\$ 2.000,00 será pago por verba no prazo da lei. Assim o disseram, outorgaram e reciprocamente estipularam, pedindo-me que lavrasse em minhas notas esta escritura que sendo lida as partes e as testemunhas e achada conforme, acitaram e assinam com as mesmas testemunhas a tudo presentes, Valdemar Buentes e Rui A.P. Nunes. Eu, João Nóbrega de Almeida, escrevente juramentado, a escrevi. E eu, Fernando de Azevedo Milanez, Tabelião, a subcrevo. — (aa.) — Osvaldo Vidal Fernandes Eiras. — Maria de Lourdes Braga Piragibe. — Braz Sérgio Olivier de Camargo. — Sílvia Azevedo. — Serafim Gonçalves Pinto. — Godofredo Marques. — Mário Ferreira Coelho. — Valdemar Buentes. — Rui A.P. Nunes. — (O selo devido pela presente foi pago por verba conforme consta das anotações feitas na guia expedida por este cartório, as quais são do teor seguinte: — Recebimento do Distrito Federal. — Seção de Preparo da Arrecadação. (T.V.). — Verba número 78 b — Cr\$ 2.000,00. Pagou de selo dois mil cruzeiros. Em 28-2-45. — O aj. de Tesoureiro. — Adílio. — (Assinatura ilegível). — (Colada e devidamente inutilizada uma estampilha da taxa de Educação e Saúde, no valor de quarenta centavos).

Nada mais se continha na transcrita escritura que para aqui, bem e fielmente fiz passar por certidão, do próprio livro de notas ao qual me reporto, em meu poder e cartório. Rio de Janeiro, aos vinte e oito dias do mês de fevereiro do ano de mil novecentos e quarenta e cinco. Eu, Leandro Gomes Costa, escrevente auxiliar, a dactilografei. E eu, Fernando de Azevedo Milanez, Tabelião, a subcrevo e assino. — Fernando de Azevedo Milanez.

DEPARTAMENTO NACIONAL DA INDÚSTRIA E COMÉRCIO

D.R.C.

CERTIDÃO

Certifico que a Companhia Importadora de Matérias Primas para a Indústria de Cêres "Cimpic", arquivou nesta Divisão sob o número 644, por despacho de 6 de março de 1945, a escritura pública de constituição da sociedade, lavrada em notas do 11.º Offício desta Capital em 26 de fevereiro de 1945, contendo a transcrição dos seus estatutos e demais atos constitutivos, bem como a composição de sua primeira diretoria e conselho fiscal, do que dou fé. Departamento Nacional da Indústria e Comércio, Divisão de Registro do Comércio, em 6 de março de 1945, Eu, Carmen Cruz, Auxiliar de Escritório IX, escrevi, conferi e assino. — *Carmen Cruz*. Eu, Renato Adolfo Pena Barros, pelo Chefe da S.R.E. a subscrevo e assino. — *R.A. Penna Barros*. Selada com Cr\$ 4,40.

Processo n.º 3.702-45.

(N.º 3.235 — 7-3-45 — Cr\$ 469,20).

BAGDAD DECORAÇÕES, S. A.

ATA DA PRIMEIRA ASSEMBLÉIA GERAL DOS SUBSCRITORES DE AÇÕES

Aos dez dias do mês de fevereiro de mil novecentos e quarenta e cinco, às quinze horas, na sede social da Casa Bagdad Decorações Ltda., à Rua da Alfândega número sessenta e cinco, nesta cidade, presente a totalidade dos subscritores de ações da sociedade em organização, abaixo assinados, assumiu a presidência, por indicação dos presentes, o Senhor Eleutério Pereira Ferrão Galante, fundador, português, casado, residente à Rua Alice número quarenta e oito, apartamento dois, segundo andar, nesta Capital, que convidou para secretário o Senhor Mário Silva, brasileiro, casado, industrial, residente à Rua Itajassé número dezesseis, apartamento duzentos e um, nesta Capital, ficando dessa forma constituída a mesa. Pediu então o Senhor presidente que o secretário lesse o edital de convocação, publicado no *Diário Oficial* de um, dois e três do corrente e no "Correio da Manhã" de trinta e um de janeiro último, um e dois do corrente mês, que se achavam sobre a mesa, o que foi feito e era do teor seguinte: "Bagdad Decorações, S.A. — Assembléia geral dos subscritores. — São convidados os senhores subscritores a se reunirem em assembléia geral, no dia dez de fevereiro deste ano, às quinze horas, na Rua da Alfândega número sessenta e cinco, a fim de nomearem os peritos, de acordo com o artigo quinto do Decreto-lei número dois mil seiscentos e vinte e sete, de vinte e seis de setembro de mil novecentos e quarenta e deliberarem sobre assuntos relativos à constituição da sociedade. Rio de Janeiro, vinte e nove de janeiro de mil novecentos e quarenta e cinco. — Augusto Barros Costa, fundador. Eleutério Pereira Ferrão Galante, fundador." Lido o edital, o Senhor presidente fez ver então que a presente assembléia tinha por fim nomear os peritos para avaliarem os bens apresentados pelos Senhores Augusto Barros Costa e Eleutério Pereira Ferrão Galante, únicos cotistas da Casa Bagdad Decorações Ltda., com casa matriz à Rua da Alfândega número sessenta e cinco, loja e filial à Avenida Rio Branco número cento e cinquenta e sete, primeiro andar, nesta Capital, para com eles integralizarem o seu capital na sociedade em organização. Por deliberação dos subscritores presentes, com exceção dos fundadores, senhores Augusto Barros Costa e Eleutério Pereira Ferrão Galante, foram nomeados para peritos os Senhores Joaquim Soares Oliveira, brasileiro, casado, contador, residente à Rua Saboia Lima número setenta e sete, nesta Capital; Alberto Correia da Fonseca, português, casado, representante comercial, residente à Rua Evaristo da Veiga número vinte e seis, segundo andar, nesta Capital, e João Lobão de Brito Pereira, brasileiro, casado, comerciante, residente à Rua Voluntários da Pátria número cinquenta e sete, nesta Capital. Tendo os peritos, que se achavam presentes, pedido prazo para apresentarem o laudo, foi designado pelo Senhor presidente o dia vinte e quatro de fevereiro de mil novecentos e quarenta e cinco, às dezesseis horas, no mesmo local, ficando desde já convocados todos os subscritores para se manifestarem sobre o laudo dos peritos e tratarem da constituição definitiva da Sociedade, eleição da Diretoria, Conselho fiscal e suplentes e demais formalidades. O Senhor presidente, a seguir, declarou que nada mais havendo a tratar e lida a ata, por todos achada conforme, lavrada em duas vias, vai assinada por todos os subscritores e por mim, Mario Silva, secretário, que a conferi.

Rio de Janeiro, 10 de fevereiro de 1945. — *Mario Silva*. — *Eleutério Pereira Ferrão Galante*. — *Hugo Azevedo Alves*. — *Augusto Barros Costa*. — *Carlos Telles da Rocha Faria*. — *Carlos Gilberto da Rocha Faria*. — *Carlos Alberto da Rocha Faria*. — *Miguel da Costa Lima*. — *Newirton Lloyd Mendes Ribeiro*. — *Carlos Queiroz Burle*. — *Carlos da Costa Pereira*. — *P.p. Rey Hernandez: Mario Silva*. — *P.p. Casemiro Augusto Pinto: Mario Silva*. — *Alberto Correia da Fonseca*. — *João Lobão de Brito Pereira*. — *João Borges Netto*. — *João Borges Filho*. — *Adolpho Maria dos Santos*. — *Wanda Waleska Santos Bello*. — *Maria Nelly dos Santos*.

Reconheço as firmas retro: Mario Silva, Eleutério Pereira Ferrão Galante, Hugo Azevedo Alves, Augusto Barros Costa, Carlos Telles da Rocha Faria, Carlos Gilberto da Rocha Faria, Carlos Alberto da Rocha Faria, Miguel da Costa Lima, Newirton Lloyd Mendes Ribeiro,

Carlos Queiroz Burle, Carlos da Costa Pereira, Alberto Correia da Fonseca, João Lobão de Brito Pereira, João Borges Netto, João Borges Filho, Adolpho Maria dos Santos, Wanda Waleska dos Santos Bello e Maria Nelly dos Santos.

Rio de Janeiro, 28 de fevereiro de 1945.

Em testemunho sinal público da verdade — *Carlos Pessoa*.

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL DE CONSTITUIÇÃO DA "BAGDAD DECORAÇÕES, S. A.", POR SUBSCRIÇÃO PARTICULAR DO SEU CAPITAL SOCIAL

Aos vinte e quatro dias do mês de fevereiro de mil novecentos e quarenta e cinco, às dezesseis horas, na sede da Casa Bagdad Decorações, Ltda., à Rua da Alfândega número sessenta e cinco, nesta cidade, presentes todos os subscritores representando a totalidade do capital social, assumiu a presidência, por aclamação, o fundador senhor Eleutério Pereira Ferrão Galante, que convidou para secretário o senhor Mário Silva. O senhor Presidente declarou regular e legalmente instalada a assembléia, que fora convocada não só por ocasião da primeira Assembléia Geral dos Subscritores, realizada a dez do corrente mês, como por meio de edital publicado no *Diário Oficial* e no "Jornal do Comércio" de quinze, dezesseis e dezessete de fevereiro de mil novecentos e quarenta e cinco, edital que, a pedido do senhor Presidente, foi lido pelo senhor Secretário e que era do teor seguinte: "Bagdad Decorações, S. A. — Assembléia geral de constituição — São convidados os senhores Subscritores a reunirem-se em Assembléia Geral, no dia vinte e quatro de fevereiro de mil novecentos e quarenta e cinco, às dezesseis horas, na Rua da Alfândega número sessenta e cinco, a fim de tratarem da constituição definitiva da sociedade, eleição da Diretoria, do Conselho Fiscal e suplentes, posse dos mesmos e interesses gerais. Rio de Janeiro, quatorze de fevereiro de mil novecentos e quarenta e cinco. *Augusto Barros Costa*. — *Eleutério Pereira Ferrão Galante*, fundadores". Em seguida o senhor Presidente declarou que tinha em mão o Laudo de avaliação apresentado pelos Peritos, que estão presentes à assembléia para prestarem quaisquer informações que os senhores subscritores lhes queiram solicitar. Por ordem do senhor Presidente, o senhor Secretário leu o Laudo de Avaliação e seus anexos, baseados no balanço de dezessete de fevereiro de mil novecentos e quarenta e cinco, da Casa Bagdad Decorações, Ltda. de que são únicos cotistas os fundadores, senhores Augusto Barros Costa e Eleutério Pereira Ferrão Galante e que ora se extingue, laudo e anexos esses devidamente assinados pelos peritos nomeados pela Assembléia Geral de dez de fevereiro corrente e de cuja leitura a Assembléia tomou conhecimento. Terminada a leitura depois de haverem os fundadores, senhores Augusto Barros Costa e Eleutério Pereira Ferrão Galante declarado que aceitavam a avaliação feita pelos Peritos e declarado, também, que os contratos de locação das duas casas matriz e filial, passavam para a sociedade, foi pôsto dito laudo em discussão, pôsto a votos, aprovado por todos os subscritores e, por conseguinte, incorporado à Sociedade, sendo que ao valor de Cr\$ 716.887,40 (setecentos e dezesseis mil oitocentos e oitenta e sete cruzeiros e quarenta centavos) do dito laudo, correspondem duas partes iguais de ... Cr\$ 358.443,70 (trezentos e cinquenta e oito mil quatrocentos e quarenta e três cruzeiros e setenta centavos), cada uma, com que cada um dos fundadores, senhores Augusto Barros Costa e Eleutério Pereira Ferrão Galante faz o pagamento parcial das 500 (quinhentas) ações por cada um subscritas para a formação do capital social, pagando cada um, em dinheiro, o restante de Cr\$ 141.556,30 (cento e quarenta e um mil quinhentos e cinquenta e seis cruzeiros e trinta centavos), necessários para o integral pagamento das referidas ações, para o que tais importâncias foram depositadas, como consta do recibo do depósito legal da totalidade das importâncias recebidas dos subscritores. O Sr. Presidente anunciou que tinha sobre a mesa, devidamente assinados pelos subscritores os seguintes documentos: Estatutos em duplicata e Lista dos Subscritores de Ações, em duplicata. Solicitou o senhor Presidente ao Secretário que lesse esses documentos, o que foi feito e, a seguir, apresentou à assembléia os recibos do depósito do capital em dinheiro, passando-os ao senhor Secretário que procedeu à leitura dos mesmos, do seguinte teor: Cr\$ 418.112,60 — Recebemos do senhor Eleutério Pereira Ferrão Galante, na qualidade de organizador da Bagdad Decorações S. A., em organização, a quantia de quatrocentos e dezoito mil cento e doze cruzeiros e sessenta centavos, referente às cotas realizadas em dinheiro pelos acionistas constantes da guia datada de 23-2-45, em obediência ao Decreto-lei n.º 5.956, de 1 de novembro de 1943. Selado com Cr\$ 20,40. — Rio de Janeiro, 23 de fevereiro de 1945. — Banco Nacional do Comércio do Rio de Janeiro S. A. — (assinado) A. Silva. — Assinatura ilegível". — "Cr\$ 365.000,00 — Recebemos do senhor Eleutério Pereira Ferrão Galante, na qualidade de organizador da Bagdad Decorações, S. A., em organização, a quantia de trezentos e sessenta e cinco mil cruzeiros, referente às cotas realizadas em dinheiro pelos acionistas constantes da guia datada de 20-2-45, em obediência ao Decreto-lei n.º 5.956, de 1 de novembro de 1943. Selado com Cr\$ 20,40 — Rio de Janeiro, 20 de fevereiro de 1945. — Banco Nacional do Comércio do Rio de Janeiro, S. A. — (assinado) A. B. Costa. — Assinatura ilegível". — Disse, então, o Presidente, finda a leitura, que submetia à discussão e a votos os documentos que acabavam de ser lidos. Não havendo quem quisesse fazer uso da palavra e postos a votos foram unanimemente aprovados. Cumpridas, como tinham sido, todas as formalidades legais, declarou o senhor Presidente definitivamente constituída a Sociedade de "Bagdad Decorações, S. A.", que se regerá pelas leis vigentes e pelos estatutos que acabavam de ser aprovados. Ordenou, então, o se-

nhor Presidente que se procedesse à eleição da Diretoria, membros do Conselho Fiscal e seus suplentes. Findo o trabalho de apuração, verificou-se que haviam sido eleitos, por unanimidade, para o cargo de Diretor-superintendente, o senhor Eleutério Pereira Ferrão Galante, português, casado, comerciante, residente à Rua Alice número quarenta e oito, apartamento dois, segundo andar, nesta cidade, e para o cargo de Diretor-tesoureiro o senhor Augusto Barros Costa, português, casado, comerciante, residente à Rua Baroneza de Uruguaiana número cinquenta e nove, nesta cidade. Os senhores Eleutério Pereira Ferrão Galante e Augusto Barros Costa, agradeceram a sua eleição e tomaram posse dos respectivos cargos, havendo, desde logo, assinado os respectivos termos de caução de ações, em face do artigo décimo terceiro dos estatutos. Em seguida, procedeu-se, da mesma forma, à apuração dos votos para a eleição do Conselho Fiscal, verificando-se que tinham sido eleitos, por unanimidade, membros efetivos os senhores Carlos Alberto da Rocha Faria, brasileiro, solteiro, industrial, residente à Rua da Candelária número sessenta e sete; Adolpho Maria dos Santos, brasileiro nacionalizado, casado, banqueiro, residente à Rua Araújo Pena número sessenta e oito, e Mário Silva, brasileiro, casado, industrial, residente à Rua Itajassé número dezesseis, apartamento duzentos e um, todos nesta cidade. Para suplentes foram eleitos os senhores Carlos Queiroz Burle, brasileiro, casado, comerciante, residente à Rua Conselheiro Saraiva número dezesseis, sobrado; Newirton Lloyd Mendes Ribeiro, brasileiro, casado, industrial, residente à Rua Almirante Alexandrino número oitenta e quatro, e João Borges Netto, brasileiro, casado, fazendeiro, residente à Rua Piratininga número cento e vinte e seis, todos nesta Capital, havendo sido todos, desde logo, empossados. Pediu a palavra o acionista senhor João Lobão de Brito Pereira, que propôs que fôsse fixada a remuneração mensal de Cr\$ 100,00 (cem cruzeiros) para cada membro efetivo do Conselho Fiscal, o que foi unanimemente aprovado. Declarou, ainda, o senhor Presidente que o imposto do selo sobre o capital em dinheiro será pago por verba, no prazo legal, na Recebedoria do Distrito Federal, bem como praticados todos os atos necessários à conclusão dos trabalhos precisos para a legalização da sociedade. Nada mais havendo a tratar, lida e aprovada a presente ata, vai assinada por todos os subscritores presentes, ficando um exemplar em poder da Sociedade e tendo o outro o destino legal.

Rio de Janeiro, 24 de fevereiro de 1945. — Mario Silva. — Eleutério Pereira Ferrão Galante. — Augusto Barros Costa. — Hugo Azevedo Alves. — Carlos Telles da Rocha Faria. — Carlos Alberto da Rocha Faria. — Carlos Gilberto da Rocha Faria. — Miguel da Costa Lima. — Newirton Lloyd Mendes Ribeiro. — Carlos Queiroz Burle. — Pl. pl. José Rey Hernandez; Mario Silva. — P. p. Casemiro Augusto Pinto: Mario Silva. — Carlos da Costa Pereira. — João Borges Netto. — João Borges Filho. — Adolpho Maria dos Santos. — Wanda Waleska Santos Bello. — Maria Nelly dos Santos. — João Lobão de Brito Pereira. — Alberto Correia da Fonseca. — Peritos: Joaquim Soares de Oliveira. — João Lobão de Brito Pereira. — Alberto Correia da Fonseca.

(Firmas reconhecidas no Cartório do 24.º Ofício de Notas).

Reconheço as firmas: Mario Silva, Eleutério Pereira Ferrão Galante, Augusto Barros Costa, Hugo Azevedo Alves, Carlos T. da Rocha Faria, Carlos Alberto da Rocha Faria, Carlos Gilberto da Rocha Faria, Miguel da Costa Lima, Newirton Lloyd Mendes Ribeiro, Carlos Queiroz Burle, Carlos da Costa Pereira, João Borges Netto, João Borges Filho, Adolpho Maria dos Santos, Wanda Waleska dos Santos Bello, Maria Nelly dos Santos, João Lobão e Brito Pereira, Alberto Correia da Fonseca e Joaquim Soares de Oliveira.

Rio de Janeiro, 28 de fevereiro de 1945. — Em testemunho (sinal público) da verdade. — Carlos Pessoa, Tabelião do 21.º Ofício. 1.655.632,00

LAUDO DE AVALIAÇÃO

Os adiante assinados, peritos nomeados pela assembléia geral dos subscritores, de 19 de fevereiro de 1945, para proceder a avaliação dos bens, com os quais os Srs. Eleutério Pereira Ferrão Galante e Augusto Barros Costa deverão realizar parte da importância das ações que subscreveram para a formação do capital social da "Bagdad Decorações S. A.", vêm, depois de cuidadoso exame no local e exame minucioso dos livros, apresentar o laudo que se segue:

	Ativo		
	Matriz Cr\$	Filial Cr\$	Total Cr\$
Mercadorias:			
Estoque existente conforme relação n.º 1	875.382,80	281.709,30	1.157.092,10
Móveis e utensílios:			
Conforme relação n.º 2	13.279,70	15.667,20	28.946,90
Instalações:			
Valor desta conta	556.852,50	157.003,00	713.855,50
Marcas e Patentes:			
Valor desta conta	1.534,00	—	1.534,00
Cações:			
De luz	20,00	20,00	40,00
Caixa:			
Dinheiro existente	34.782,30	—	34.782,30

Contas a receber:

Conforme relação n.º 3	41.103,90	13.219,70	107.323,60
Obrigações de Guerra:			
Valor desta conta	252,00	—	252,00
Aluguéis a receber:			
Valor desta conta	1.550,00	—	1.550,00
Banco Nacional do Comércio do Rio de Janeiro S. A. — c/caução:			
Títulos caucionados conforme relação n.º 4	58.602,40	—	58.602,40
Contas correntes:			
Conforme relação n.º 5	13.874,60	—	13.874,60
Seguros:			
Prêmios pagos	4.027,00	3.448,00	7.475,00
Propaganda:			
Valor desta conta	10.970,00	2.570,00	13.540,00
Antecipação s/mercadorias:			
Valor do lucro s/mercadorias de encomenda em entrega pela Fábrica	66.600,00	—	66.600,00
Contas de instação pendentes:			
Conforme relação n.º 6	—	16.850,40	16.850,40
Mercadorias c/alheia:			
Consiguação	148.200,00	—	148.200,00
			2.372.519,40

Passivo

	Matriz Cr\$	Filial Cr\$	Total Cr\$
Contas a pagar:			
Conforme relação n.º 7	170.527,70	11.687,70	182.215,40
Obrigações a pagar:			
Conforme relação n.º 8	522.555,90	—	522.555,90
Contas correntes:			
Conforme relação n.º 9	772.660,70	—	772.660,70
Mercadorias c/alheia:			
Consiguação	148.200,00	—	148.200,00
			2.372.519,40

Resumo:

Ativo	2.372.519,40
Passivo	1.655.632,00

Excedente do ativo 716.887,40

O exame dos bens inventariados e das demais verbas constantes da demonstração supra, evidencia que o valor dos referidos bens, isto é, o saldo do excesso do ativo sobre o passivo, é de Cr\$ 716.887,40 (setecentos e dezesseis mil oitocentos e oitenta e sete cruzeiros e quarenta centavos) com que os Srs. Eleutério Pereira Ferrão Galante e Augusto Barros Costa propõem pagar parte da importância das ações que subscreveram para a formação do capital social da "Bagdad Decorações S. A."

Rio de Janeiro, 22 de fevereiro de 1945. — Joaquim Soares Oliveira. — João Lobão de Brito Pereira. — Alberto Correia da Fonseca.

Reconheço as firmas Joaquim Soares Oliveira, João Lobão de Brito Pereira e Alberto Correia da Fonseca. — Rio de Janeiro, 24 de fevereiro de 1945. — Em testemunho (sinal público) da verdade. — Carlos Pessoa.

Estatutos da "Bagdad Decorações, S. A."

Art. 1.º A "Bagdad Decorações, S. A.", terá a sua sede e fóro no Distrito Federal. Além da matriz, à Rua da Alfândega n.º 65 e da filial à Avenida Rio Branco n.º 157, 1.º andar, nesta Capital, poderá ter outros estabelecimentos, tanto na Capital como em outros pontos do país e nomear agentes ou representantes onde convier.

Art. 2.º A Sociedade reger-se-á por estes Estatutos e disposições legais que lhe forem aplicáveis.

Art. 3.º O objetivo da Sociedade é o comércio de decorações em geral, tapeçarias, tecidos e artigos afins.

Art. 4.º O prazo de duração da sociedade é indeterminado.

Art. 5.º O capital da sociedade é de Cr\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil cruzeiros), dividido em 1.500 (mil e quinhentas) ações de Cr\$ 1.000,00 (mil cruzeiros), cada uma, sendo Cr\$ 716.887,40 (setecentos e dezesseis mil oitocentos e oitenta e sete cruzeiros e quarenta centavos) em bens e Cr\$ 783.112,60 (setecentos e oitenta e três mil cento e doze cruzeiros e sessenta centavos) em dinheiro.

Parágrafo único. Se for aumentado o capital, as novas ações serão subscritas pelos acionistas na proporção do número das que possuírem.

DAS AÇÕES DOS ACIONISTAS

Art. 6.º A ação será nominativa e indivisível. A Sociedade não reconhecerá mais que um proprietário para cada ação.

DA ASSEMBLÉIA GERAL

Art. 7.º A assembleia geral só será constituída por acionistas inscritos no registro da Sociedade um mês antes da reunião.

Parágrafo único. As assembleias gerais serão presididas por um acionista escolhido na ocasião, o qual designará dois secretários, que com ele constituirão a mesa.

Art. 8.º A assembleia geral ordinária se realizará nos quatro primeiros meses do ano. Será anunciada com oito dias de antecedência e só se instalará com a presença de acionistas que representem, no mínimo, a quarta parte do capital social, com direito de voto.

A reunião terá por fim principal: deliberar sobre o parecer do Conselho Fiscal, inventário, balanço e contas da administração, eleição e fixação da remuneração dos membros do Conselho Fiscal.

Art. 9.º As assembleias gerais extraordinárias poderão ser sempre convocadas, fora dos casos enumerados em lei, quando a Diretoria assim o julgar necessário; nos anúncios será mencionado o motivo da convocação e não se tratará de assuntos estranhos aos que motivarem a reunião.

Art. 10. Os acionistas que tiverem as ações caucionadas poderão tomar parte nas deliberações das assembleias gerais, votar e ser votados.

Art. 11. Cada ação dá direito a um voto. Salvo os casos especificados em lei, as deliberações das assembleias gerais serão sempre tomadas por maioria absoluta de votos, não se computando os votos em branco.

DA DIRETORIA

Art. 12. A Sociedade será administrada por uma Diretoria composta de dois membros, eleitos em assembleia geral, um designado Diretor-Superintendente e outro designado Diretor-Tesoureiro.

Art. 13. A eleição da Diretoria se fará por voto uninominal, com a declaração do cargo que cada um deverá servir. O mandato durará cinco anos, podendo ser reeleitos.

Os Diretores só poderão entrar em exercício depois de garantir sua gestão com a caução de 100 (cem) ações da sociedade.

Art. 14. Compete ao Diretor-Superintendente:

- representar a Sociedade, ativa ou passivamente, em Juízo ou fora dele;
- superintender os negócios da Sociedade, praticando todos os atos e operações relativos aos fins da mesma;
- apresentar, anualmente, à assembleia geral ordinária, o relatório dos negócios da Sociedade.

Art. 15. Compete ao Diretor-Tesoureiro:

- substituir o Diretor-Superintendente no seu impedimento ou ausência temporária;
- ter sob sua guarda e responsabilidade os valores e dinheiros da Sociedade, depositando em bancos escolhidos pela Diretoria os saldos em dinheiro superiores a Cr\$ 50.000,00 (cinquenta mil cruzeiros);
- ter sob sua guarda os livros e documentação da Sociedade, bem como a responsabilidade da correspondência e contabilidade.

Art. 16. Quaisquer cheques ou documentos que envolvam a responsabilidade da sociedade deverão ser assinados pelos dois Diretores, conjuntamente.

Art. 17. Nos limites de suas atribuições e poderes, é lícito aos diretores da Sociedade constituir em nome desta, mandatários ou procuradores, especificando no instrumento de mandato os atos e operações que poderão praticar.

Art. 18. A investidura no cargo far-se-á por termo lavrado no livro "Atas das Reuniões da Diretoria", assinado pelo respectivo Diretor.

Art. 19. Fallando qualquer dos diretores, será a Sociedade administrada pelo diretor restante até a reunião da seguinte assembleia geral ordinária, na qual se deliberará a respeito.

Art. 20. Os diretores perceberão mensalmente os seguintes honorários:

O Diretor-Superintendente, Cr\$ 5.000,00 (cinco mil cruzeiros) e o Diretor-Tesoureiro, Cr\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos cruzeiros). Cada um a percentagem de cinco por cento sobre os lucros líquidos apurados no balanço anual, observada a disposição do art. 134 do Decreto-lei n.º 2.027, de 26 de setembro de 1910.

DO CONSELHO FISCAL

Art. 21. O Conselho Fiscal será constituído de três membros efetivos e três suplentes, os quais servirão por espaço de um ano e serão eleitos pela assembleia geral ordinária, por escrutínio secreto e maioria absoluta de votos, podendo ser reeleitos.

Art. 22. Os fiscais exercerão todas as atribuições prescritas em lei, cabendo à assembleia geral ordinária fixar, anualmente, o quantum da sua remuneração.

DO BALANÇO, RESERVA E DIVIDENDOS

Art. 23. O exercício social coincidirá com o ano civil e a 31 de dezembro de cada ano proceder-se-á a balanço com a observância das prescrições legais.

Art. 24. Dos lucros líquidos de cada balanço deduzir-se-ão:

5% (cinco por cento) para a constituição do "Fundo de Reserva Legal" até que esse fundo atinja 20% (vinte por cento) do capital social, caso em que essa dedução deixará de ser obrigatória e 5% (cinco por cento) para a constituição do "Fundo de Garantia de Dividendos".

Parágrafo único. Logo que o Fundo de Garantia de Dividendos atinja a metade do capital, cessará a dedução indicada neste artigo.

Art. 25. Os lucros líquidos, feitas as deduções mencionadas nestes Estatutos e aquelas que possam ser julgadas convenientes sob a aprovação da assembleia geral, por proposta da Diretoria e ouvido o Conselho Fiscal, serão distribuídos como dividendos.

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 26. Estes estatutos só poderão ser modificados, observadas as exigências legais, pelo voto de uma assembleia geral extraordinária, convocada especialmente para este fim, com prévia determinação dos dispositivos que devem ser alterados ou substituídos, e na qual se acham presentes, em primeira ou segunda convocação, cinco acionistas representando, no mínimo, dois terços do capital social. Em terceira convocação, feita por meio de anúncios na forma da lei e por cartas missivas, a assembleia deliberará, qualquer que seja o número de acionistas presentes e das ações representadas.

§ 1.º A iniciativa de se convocar uma assembleia geral extraordinária, para modificação dos estatutos, poderá partir da Diretoria ou dos acionistas.

§ 2.º Se a proposta de modificação de estatutos for iniciativa da Diretoria, será objeto de resolução desta, na forma estipulada em lei.

§ 3.º Quando promanar dos acionistas, faz-se mister que os seus signatários representem, no mínimo, um quinto do capital social. Formulada, assim, a proposta, deverá ser entregue à Diretoria, que a apresentará à assembleia geral extraordinária a ser convocada dentro do prazo de oito dias, acompanhada de parecer sobre a sua conveniência, vantagem ou utilidade.

§ 4.º Quando a proposta de modificação dos estatutos, qualquer que seja a sua origem, versar sobre a alteração do capital, deverá ela ser acompanhada de exposição justificativa e somente após parecer do Conselho Fiscal poderá ser submetida à apreciação da assembleia geral.

Rio de Janeiro, 24 de fevereiro de 1945. — *Eleuterio Pereira Ferrão Galante*. — *Augusto Barros Costa*. — *Adolpho Maria dos Santos*. — *Wanda Waleska dos Santos Bello*. — *Maria Nelly dos Santos*. — *Carlos Queiroz Burle*. — *Mário Silva*, pp. *Mário Silva*, pp. *Mário Silva*. — *Newirton Lloyd Mendes Ribeiro*. — *Miguel da Costa Lima*. — *Carlos P. da Rocha Faria*. — *Carlos Gilberto da Rocha Faria*. — *Carlos Alberto da Rocha Faria*. — *Carlos da Costa Pereira*. — *João Lobão de Britto Pereira*. — *Alberto Correia da Fonseca*. — *João Borges Netto*. — *Hugo Azevedo Alves*. — *João Borges Filho*.

Reconheço as firmas retas: *Eleuterio Pereira Ferrão Galante*, *Augusto Barros Costa*, *Adolpho Maria dos Santos*, *Wanda Waleska dos Santos Bello*, *Maria Nelly dos Santos*, *Carlos Queiroz Burle*, *Mário Silva*, *Newirton Lloyd Mendes Ribeiro*, *Miguel da Costa Lima*, *Carlos P. da Rocha Faria*, *Carlos Gilberto da Rocha Faria*, *Carlos Alberto da Rocha Faria*, *Carlos da Costa Pereira*, *João Lobão de Britto Pereira*, *Alberto Correia da Fonseca*, *João Borges Netto*, *Hugo Azevedo Alves* e *João Borges Filho*.

Rio de Janeiro, 28 de fevereiro de 1945. — Em testemunho (sinal público) da verdade. — *Carlos Pessoa*.

Relação dos subscritores do capital social da "Bagdad Decorações, S. A."

Nomes, nacionalidade, estado civil, profissão e residência	Número de ações	Valor
		Cr\$
Augusto Barros Costa, português, casado, comerciante, residente à rua Baroneza de Uruguiana n.º 59, nesta Capital	500	500.000,00
Eleuterio Pereira Ferrão Galante, português, casado, comerciante, residente à rua Alice n.º 48, apartamento 2, 2.º andar, nesta Capital ..	500	500.000,00
Dr. Carlos Teles da Rocha Faria, brasileiro, casado, industrial, residente à rua da Candelária n.º 97, nesta Capital	100	100.000,00

Nomes, nacionalidade, estado civil, profissão e residência	Número de ações	Valor
		Cr\$
Dr. Carlos Gilberto da Rocha Faria, brasileiro, solteiro, industrial, residente à rua da Candelária n.º 67, nesta Capital	100	100.000,00
Carlos Alberto da Rocha Faria, brasileiro, solteiro, industrial, residente à rua da Candelária n.º 67, nesta Capital	30	30.000,00
Miguel da Costa Lima, brasileiro, casado, industrial, residente à rua da Candelária n.º 67, nesta Capital	30	30.000,00
Newirton Lloyd Mendes Ribeiro, brasileiro, casado, industrial, residente à rua Almirante Alexandrino n.º 84, nesta Capital	30	30.000,00
Carlos Queiroz Burle, brasileiro, casado, comerciante, residente à rua Conselheiro Saraiva n.º 16, sobrado, nesta Capital	30	30.000,00
Carlos da Costa Pereira, português, casado, comerciante, residente à rua Siqueira Campos n.º 29, apart. 401, nesta Capital	20	20.000,00
Mário Silva, brasileiro, casado, industrial, residente à rua Itajassé número 16, apart. 201, nesta Capital	10	10.000,00
Hugo Azevedo Alves, brasileiro, casado, bancário, residente à rua Domingos Ferreira n.º 108, apart. 1.001, nesta Capital	5	5.000,00
José Rey Hernandez, brasileiro, casado, industrial, residente à rua da Concórdia n.º 82, nesta Capital	5	5.000,00
Casemiro Augusto Pinho, português, casado, comerciante, residente à rua Frei Solano n.º 14, nesta Capital (apartamento 503)	10	10.000,00
Wanda Waleska Santos Belo, brasileira, casada, de prendas domésticas, residente à rua Araújo Pena n.º 68, nesta Capital	15	15.000,00
Alberto Correia da Fonseca, português, casado, representante comercial, residente à rua Evaristo da Veiga número 26, 2.º andar, nesta Capital	40	40.000,00
João Lobão de Brito Pereira, brasileiro, casado, comerciário, residente à rua Voluntários da Pátria n.º 57, nesta Capital	20	20.000,00
Maria Nelly dos Santos, brasileira, solteira, de prendas domésticas, residente à rua Araújo Pena n.º 68, nesta Capital	15	15.000,00
João Borges Neto, brasileiro, casado, fazendeiro, residente à rua Piratininga n.º 126, nesta Capital	5	5.000,00
Dr. João Borges Filho, brasileiro, casado, fazendeiro, residente nesta Capital, à rua Piratininga n.º 126	20	20.000,00
Adolfo Maria Santos, brasileiro naturalizado, casado, banqueiro, residente nesta Capital, à rua Araújo Pena número 68	15	15.000,00
Total	1.500	1.500.000,00

DEPARTAMENTO NACIONAL DA INDÚSTRIA E COMÉRCIO

(D.R.C.)

CERTIDÃO

Certifico que a Bagdad Decorações, S. A., arquivou nesta Divisão sob o n.º 615, por despacho de 6 de março de 1945, os seguintes documentos: a) ata da assembleia preliminar de constituição da sociedade, realizada em 10 de fevereiro de 1945, que nomeou os peritos para avaliarem os bens, cousas e direitos, da "Casa Bagdad Decorações Ltda." com que os acionistas Senhores Augusto Barros Costa e Kleutério Pereira Ferrão Galante entram para a formação do capital da sociedade; b) ata da assembleia geral de constituição definitiva, realizada em 24 de fevereiro de 1945, que aprovou os estatutos, o laudo de avaliação e os demais atos constitutivos, bem como elegeu a primeira diretoria e o Conselho Fiscal; c) Laudo de avaliação; d) Estatutos; e) Lista dos subscritores do capital; f) recibo do depósito correspondente às entradas dos subscritores do capital em dinheiro, efetuado no Banco Nacional do Comércio do Rio de Janeiro S. A.; g) guia com o pagamento do selo proporcional ao capital, do que dou fé. Departamento Nacional da Indústria e Comércio, Divisão

de Registro do Comércio, em 6 de março de 1945. Eu, Carmen Cruz, Auxiliar de Escritório IX, escrevi, conferi e assino. — *Carmen Cruz*. E eu, Renato Adolfo Pena Barros, pelo Chefe da S.R.E. a subscreevo e assino. — *R. A. Penna Barros*.

Selada com Cr\$ 5,40.

(N.º 3.236 — 7-3-15 — Cr\$ 1.632,00)

COMPANHIA VALE DO RIO DOCE S. A.

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, REALIZADA ÀS 5 "CINCO" DE MARÇO DE 1945, NA CIDADE DO RIO DE JANEIRO

As quatorze horas do dia cinco de março de mil novecentos e quarenta e cinco, na sede da Companhia Vale do Rio Doce S. A., à Avenida Presidente Wilson, número cento e sessenta e quatro, terceiro andar, achando-se presentes treze acionistas, representando cento e cinquenta e quatro mil e cinquenta e quatro ações (154.054) com direito a cento e cinquenta e quatro mil e cinquenta e quatro votos, como se verifica de suas assinaturas no "Livro de Presença", à folhas doze (12) estando, portanto, representado mais de dois terços — 2/3 do capital social, o presidente, Dr. Israel Pinheiro da Silva, declarou instalada a Assembleia Geral Extraordinária, convidando para fazer parte da mesa o representante do Tesouro Nacional e para primeiro secretário o Ten. Coronel João Punaro Bley, Diretor da Companhia, e os acionistas Senhores, Dr. Delecarliense de Alencar Araripe e Luiz Sixto para segundo e terceiro secretários respectivamente. A seguir, o Senhor Presidente determinou fossem lidos o edital de convocação e a portaria que designou o representante do Tesouro Nacional, que são, respectivamente, do seguinte teor: — "Companhia Vale do Rio Doce S. A. — Assembleia Geral Extraordinária — Convocação — Ficam convocados os Senhores acionistas para se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária no dia 5 (cinco) de março próximo vindouro, às 14 (quatorze) horas, na sede social, à Avenida Presidente Wilson número 164, 3.º andar, a fim de deliberarem sobre o empréstimo de que trata o Decreto-lei n.º 7.236, de 8 de janeiro de 1945. — Rio de Janeiro, 23 de fevereiro de 1945. Companhia Vale do Rio Doce S. A. — a) — Israel Pinheiro da Silva, Presidente. Portaria n.º 25 de 2 de março de 1945. — Designa o representante do Tesouro Nacional na Assembleia da Companhia Vale do Rio Doce S. A. O Ministro de Estado dos Negócios da Fazenda resolve designar o Procurador Geral da Fazenda Pública para representar o Tesouro Nacional na Assembleia Geral Extraordinária da Companhia Vale do Rio Doce S. A., convocada para o dia 5, nesta Capital. a) Artur de Souza Costa. A seguir disse o Sr. Presidente que, de acordo com o anúncio que havia sido lido, a presente Assembleia tinha por objeto o exame e o pronunciamento dos Senhores Acionistas sobre um empréstimo ajustado pela Companhia com o Export Import Bank of Washington, com o prazo de vinte e cinco (25) anos, juros de quatro por cento (4%), iniciando-se a amortização a partir do quinto (5.º) ano, com a responsabilidade solidária do Tesouro Nacional, na forma do Decreto-lei número sete mil duzentos e trinta e seis (7.236) de 8 de janeiro de mil novecentos e quarenta e cinco. Tem esse empréstimo como objetivo obter os necessários fundos, em dólares, para a aquisição, nos Estados Unidos, do material indispensável ao aparelhamento da Estrada de Ferro e das minas e, principalmente, do material ferroviário de que a Companhia carece, para atender convenientemente as exigências decorrentes do incremento na produção de todo o Vale do Rio Doce. Pediu então a palavra o acionista Senhor Fernando de Lacerda Araújo que declarou serem mais do que suficientes as razões apresentadas pelo Senhor Presidente para efetuar a transação em vista; e quanto às condições desta, pareciam-lhe sumamente convenientes. Propunha, por isso, que a Assembleia aprovasse o empréstimo ajustado, na importância de cinco milhões de dólares e mais os juros de 4% (quatro) por cento ao ano, com a garantia do Tesouro Nacional, na conformidade do Decreto-lei n.º 7.236, de 8 de janeiro de 1945. O Presidente pôs em discussão essa proposta, e como ninguém quisesse pronunciar-se sobre ela, submeteu-a a votos, sendo aprovada unanimemente. Estando assim exgotada a ordem do dia, o Presidente, depois de encerrar a folha número doze do "Livro de Presença", suspendeu a sessão, pelo tempo necessário à lavratura desta ata, por mim secretário no livro próprio, e, reaberta a sessão, foi a mesma ata lida aprovada, e vai ser assinada por todos os acionistas presentes dela se tirando uma cópia autêntica, dactilografada, para os fins legais. Eu, João Punaro Bley, servindo como Secretário a lavrei e a assino. João Punaro Bley, 1.º Secretário. Israel Pinheiro da Silva, Presidente. — Delecarliense de Alencar Araripe, 2.º Secretário. — Luiz Sixto, 3.º Secretário. — Pelo Tesouro Nacional — João Domingues de Oliveira. — Pela Caixa Econômica Federal de São Paulo — Hugo de Meira Lima. — Pela Caixa Econômica Federal do Rio de Janeiro, Hugo de Meira Lima. — P. P. José de Sá Freire — I. A. P. dos Marítimos — Sílvia B. Pereira. — P. P. "Sul América" Companhia Nacional de Seguros de Vida, Fernando de Lacerda Araújo. — P. P. "Sul América" Capitalização S. A. Fernando de Lacerda Araújo. — Fernando de Lacerda Araújo. — Paulo Robillard de Marigny.

Comp. Vale do Rio Doce. — Israel Pinheiro da Silva, Presidente. (N.º 3.292 — 8-3-15 — Cr\$ 169,30).

VIGIA S. A.

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA, REALIZADA EM 1 DE MARÇO DE 1945

Na conformidade do edital de convocação publicado no *Diário Oficial* e no *"Jornal do Comércio"* de 30 e 31 de janeiro e 1 de fevereiro de 1945, no primeiro dia do mês de março de 1945, às 14 horas,

na Sede da Vigia Sociedade Anônima, à Rua da Alfândega, 41, sala 712, nesta cidade, presentes, conforme o livro de presença devidamente assinado, sete acionistas representando 1.587 (mil quinhentas e oitenta e sete) ações o Dr. Luís Aníbal Falcão, presidente da Companhia, declarou aberta a assembléia e pediu aos acionistas que designassem quem a deveria presidir. Tendo a esolha recaído no acionista, Senhor Augusto de Miranda Jordão, o mesmo, depois de aceitar o encargo e agradecer, convidou para 1.º e 2.º Secretários, respectivamente, o Sr. Weber Cardoso Porto e Félix Dupuy. Constituída assim a mesa, pediu o Presidente ao segundo Secretário, de acordo com ordem do dia, que lesse o anúncio de convocação assim como o Relatório da Diretoria, o balanço geral das contas e o parecer do Conselho Fiscal relativos ao Exercício Social do ano findo, documentos esses legalmente publicados. Finda a leitura, declarou então o Sr. Presidente achar-se em discussão a matéria constante dos documentos lidos inclusive o projeto de repartição dos lucros. Como nenhum dos presentes pedisse a palavra, submeteu-se esses documentos todos, relatório, atos e contas inclusive honorários e retribuições da Diretoria, à votação, verificando-se sua aprovação *in totum*, por unanimidade, com observância das formalidades legais e abstendo-se de votar os impedidos. A seguir, declarou o Sr. Presidente que iria proceder a eleição para membros do Conselho Fiscal e seus suplentes do Exercício corrente. Feita a mesma verificou-se o seguinte resultado: para membros efetivos Sr. Adriano Otávio Zander, Dr. João Antero de Carvalho e Dr. João Ferreira de Moraes Jr. e para suplentes, Doutor Eduardo Moniz, Sr. José Willemsens Jr. e Sr. Carlos Miranda Santos, os quais, estando presentes, foram declarados empossados nos respectivos cargos. O acionista Augusto Moreira Coelho pedindo a palavra propôs que fossem mantidos, para cada um dos membros efetivos do Conselho Fiscal, os honorários arbitrados no exercício anterior ou sejam Cr\$ 500,00 anuais o que foi aprovado por unanimidade. Esgotada a ordem do dia e ninguém mais pedindo a palavra, o Senhor Presidente agradeceu a presença dos Srs. acionistas e declarou encerrados os trabalhos e suspensão a sessão, pedindo, porém, que se não retirassem enquanto seria lavrada esta ata, a qual depois de reaberta a sessão, foi lida, aprovada e assinada por todos os presentes, ficando a mesa autorizada a autenticar as cópias necessárias ao arquivamento e publicação. — *Weber Cardoso Porto*. — *Félix Dupuy*. — *Luís Aníbal Falcão*. — *Aristides Pouchot*. — *Augusto Moreira Coelho*. — *Marcello Barrejat*. — *Augusto de Miranda Jordão*. — *Carlos de Miranda Santos*. — *Adriano Otávio Zander*. — *João Ferreira de Moraes Jr.* — *João Antero de Carvalho*.

A presente é cópia fiel extraída do livro de atas. — *Weber Cardoso Porto*. — *Félix Dupuy*.

(N.º 3.290 — 8-3-45 — Cr\$ 97,00)

INDÚSTRIAS REUNIDAS LATICÍNIOS BRACO S.A.

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

Presentes aos dois dias do mês de março de mil novecentos e quarenta e cinco, às 14 horas, na sede da Sociedade, à Praça Olavo Bilac n.º 22, dez acionistas, representando mil e quinhentas ações do capital social, sendo trezentas ações nominativas e mil e duzentas ao portador, que foram depositadas nos cofres sociais na forma da lei, conforme consta das assinaturas dos acionistas no livro de presença, o Presidente da Sociedade senhor Manuel Fernandes da Cruz, verificando haver o número legal, declarou instalada a Assembléia Geral Ordinária dos senhores acionistas, pedindo a mesma que indique, na forma dos estatutos, o acionista que deve presidir a sessão. Aclamado o nome do acionista Dr. Rodolpho Fernandes de Macedo, assume a presidência da assembléia, agradece a sua indicação e convida para 1.º e 2.º secretários os acionistas Dr. Loriswalde Telles de Moura e Olival Braga Rocha da Fonseca, os quais foram investidos nas suas funções. Assim constituída a mesa da assembléia, o senhor presidente mandou ler os anúncios da convocação da assembléia que foram publicados no *Diário Oficial* e "Jornal do Comércio" nos dias 8, 9 e 10 de fevereiro pp., nos termos que se seguem:

"INDÚSTRIAS REUNIDAS LATICÍNIOS BRACO S. A."

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

Convocação

São convidados os senhores acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, que terá lugar no dia 2 de março próximo, às 14 horas, na sede da Sociedade na Praça Olavo Bilac n.º 22, a fim de tomarem conhecimento do Relatório, Contas e Atos da Diretoria; Parecer do Conselho Fiscal; eleições dos membros do Conselho Fiscal e suplentes, e outros assuntos de interesse social. Os possuidores das ações ao portador deverão depositá-la nos cofres sociais até 3 dias antes, a fim de poderem tomar parte na assembléia. — Rio de Janeiro, 3 de fevereiro de 1945. — *Manuel Fernandes da Cruz*, Diretor-Presidente.

Em seguida mandou que o senhor 1.º secretário procedesse a leitura do Relatório e Parecer do Conselho Fiscal, também publicados no dia oito de fevereiro pp., no "Jornal do Comércio" e no *Diário Oficial* no dia nove de fevereiro pp., bem como o Balanço e a conta de Lucros e Perdas, estando assim redigido o Parecer do Conselho Fiscal:

"Examinando as contas e atos do ano findo em 31 de dezembro de 1944, prestados pela Diretoria das Indústrias Reunidas Laticínios Braco S. A., o Conselho Fiscal encontrou tudo em perfeita ordem, sendo de parecer que sejam aprovados as contas e atos do exercício de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1944. — Rio de Janeiro, 2 de fevereiro de 1945. — *Antonio Ribeiro*. — *Humberto Quartín Pinto*. — *João Rosa Pereira de Almeida*".

Postos em discussão o Relatório da Diretoria e o Parecer do Conselho Fiscal e não tendo havido oposição, foi tudo submetido a votação, sendo aprovado pelos acionistas presentes, tendo os acionistas que fazem parte da administração deixado de votar. Em seguida o senhor presidente suspende a sessão, a fim de que os senhores acionistas se munissem de cédulas para a eleição do Conselho Fiscal e suplentes. Reaberta a sessão e feita a chamada pelo livro de presença, foram apurados os votos e verificado o seguinte resultado: para membros efetivos do Conselho Fiscal foram eleitos os senhores: Olival Braga Rocha da Fonseca, Antônio Ribeiro e João Rosa Pereira de Almeida e suplentes os senhores: Wadih Jorge Tauile, Humberto Quartín Pinto e Rauf Tauile, todos por unanimidade, considerando empossados nas respectivas funções. Pelo acionista Dr. Loriswalde Telles de Moura, foi proposto que os membros do Conselho Fiscal tivessem os honorários de cem cruzeiros (Cr\$ 100,00) por sessão, o que foi aprovado unanimemente, sem debates com abstenção da votação dos interessados. Pelo acionista presidente da assembléia foi dito que, era justo que fosse consignado na ata dos trabalhos um voto de congratulações aos diretores e funcionários da sociedade pelo resultado do ano financeiro, pois que, embora não dando dividendos o lucro fora compensador para diminuir o passivo social e melhorar as usinas e instalações sociais. Nada mais havendo a tratar foi lavrada a presente ata que depois de lida, foi aprovada unanimemente, sendo assinada pelos acionistas presentes. — Rio de Janeiro, 2 de março de 1945. — *Dr. Rodolpho Fernandes de Macedo*. — *Dr. Loriswalde Telles de Moura*. — *Olival Braga Rocha da Fonseca*. — *Manuel Fernandes da Cruz*. — *Carlos Pereira de Sequeira*. — *Bernardino Cunha*. — *Rauf Tauile*. — *João Rosa Pereira de Almeida*. — *Antonio Ribeiro*. — *Dr. Humberto Quartín Pinto*. — *Rodolpho Fernandes de Macedo*, presidente da Assembléia.

PRESEÇA DOS ACIONISTAS NA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA EM 2 DE MARÇO DE 1945

Ações

N.º de ordem — Nome — Nacionalidade — Domicílio — Quant. Natureza

1.	Rodolpho Fernandes de Macedo, Brasileiro, Rua da Quitanda, 95, sobrado, portador	25
2.	Loriswalde Telles de Moura, brasileiro, Rua da Quitanda, 95 sobrado, portador	20
3.	Olival Braga da Fonseca, Rua Ricardo Machado, 53 portador	100
4.	Manuel Fernandes da Cruz, português, Rua da Alegria, 2.085 nominativas	300
4.	Manuel Fernandes da Cruz, Português, Rua da Alegria, 2.085 portador	700
5.	Carlos Pereira de Sequeira, Brasileiro, Largo do Cruzeiro s/n.º, portador	150
6.	Bernardino Cunha, brasileiro, Rua Cardoso de Moraes, 349, portador	100
7.	Rauf Tauile, brasileiro, Rua da Alfândega, 339, portador	30
8.	João Rosa Pereira de Almeida, português, Rua D. Delfina, 34 portador	20
9.	Antonio Ribeiro, português, Rua Ricardo Machado, 49 portador	30
10.	Humberto Quartín Pinto, brasileiro, Rua da Quitanda, 95 sobrado, portador	25
		1.500

Rio de Janeiro, 2 de março de 1945. — *Rodolpho Fernandes de Macedo*, Presidente da Assembléia.

Extraída do livro de presença de acionistas, folhas 5.

(N.º 3.218 — 8-3-45 — Cr\$ 183,60).

TECIDOS — TAPEÇARIAS RODRIGUES S. A.

RETIFICAÇÃO (*)

Na publicação do balanço geral, em 30 de dezembro de 1944, feita no *Diário Oficial*, Seção I, de 8 do corrente, à página n.º 3.914, no passivo,

Onde se lê:

Passivo exigível,

Leia-se:

Passivo inexigível.

(*) Nota — S.Pb. — Retificado por erro de revisão.

LANCASHIRE GENERAL INVESTMENT COMPANY (FILIAL)

São Paulo, Brasil

RETIFICAÇÃO (*)

Na publicação do balanço geral, dessa Companhia, feita no *Diário Oficial*, Seção I, de 8 do corrente, à página n.º 3.908, primeira coluna. No título da Companhia,

Onde se lê:

Lancashire General Investment Company (Filial),

São Paulo, Brasil

Leia-se:

Lancashire General Investimen Company (Filial)

São Paulo, Brasil

(*) Nota — S.Pb. — Retificado por erro de revisão.

EMPRESA GRANJA PARAÍSO S. A.

RELATÓRIO A SER APRESENTADO À ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA DOS SENHORES ACIONISTAS, A REALIZAR-SE EM 20 DE MARÇO DE 1945

Senhores Acionistas:

Cumprindo as determinações estatutárias e os dispositivos da lei, vimos prestar contas da nossa gestão no exercício findo e submeter ao vosso exame e aprovação o balanço e contas encerrados em 30 de dezembro de 1944, com o respectivo parecer do Conselho Fiscal.

O balanço e contas que ora vos apresentamos evidenciam claramente a situação da Empresa, bem como o seu movimento durante o exercício de 1944, entretanto, permanecemos à inteira disposição dos Srs. Acionistas para prestar qualquer informações que forem julgadas necessárias.

Isto pôsto, esperamos sejam discutidos e aprovados as contas, balanço e o parecer do Conselho Fiscal, tudo referente ao exercício findo.

Rio de Janeiro, 15 de janeiro de 1945. — *Dioclecio Gonçalves de Mello*, Diretor-Gerente. — *Romulo Cascão*, Diretor-Técnico.

BALANÇO GERAL, FECHADO EM 30 DE DEZEMBRO DE 1944

A t i v o

Imobilizado:	Cr\$	Cr\$
Granja Paraíso	452.868,50	
Terrenos	198.853,50	
Capela	18.000,00	
Quadra de Tennis	15.000,00	
Piscina	18.000,00	
Cocheiras	18.000,00	
Instalações hidráulicas e elétricas	11.070,00	
Móveis & Utensílios	11.627,00	
Edificações Novas	211.821,40	985.213,40

Realizável:

Semoventes	10.000,00	
Oves	8.100,00	
Contas Correntes	883.276,69	901.376,69

De Resultado Pendente:

Lucros & Perdas	185.963,30	
-----------------------	------------	--

De Compensação:

Ações em Caução	20.000,00	
	2.092.586,30	

P a s s i v o

Não Exigível:		
Capital	500.000,00	

Exigível:

Contas Correntes	1.572.586,30	
------------------------	--------------	--

De Compensação:

Caução da Diretoria	20.000,00	
	2.092.586,30	

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE LUCROS & PERDAS

D é b i t o

a Despesas Gerais:		
Pelas importâncias despendidas n/ano	10.823,70	
a Impostos:		
Idem, idem	2.297,40	
	13.121,10	

Rio de Janeiro, 30 de dezembro de 1944. — *Dioclecio Gonçalves de Mello*, Diretor-Gerente. — *Romulo Cascão*, Diretor-Técnico. — *João Baptista Cascão*, Contador Reg. no D. N. I. C. sob número 35.801.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os abaixo assinados, membros do Conselho Fiscal da Empresa Granja Paraíso S. A., tendo examinado minuciosamente o balanço e demais documentos apresentados pela Diretoria, referentes ao ano findo em 30 de dezembro de 1944 e achando tudo na mais perfeita ordem e de acordo com a escrita da Empresa, são de parecer que sejam aprovados pela Assembléia Geral dos senhores acionistas.

Rio de Janeiro, 15 de janeiro de 1945. — *Adaucto Barros*. — *Joaquim Penalva dos Santos*. — *Ruben Nodden Pinto*.

(N.º 3.364 — Cr\$ 163,20 — 8-3-45)

THE NATIONAL CITY BANK OF NEW YORK

MATRIZ — 55 WALL STREET, NEW YORK CITY

Fundado em 1812

Autorizado a funcionar no Brasil conforme Carta Patente n.º 1.229, de 28 de março de 1935

BALANCETE ENCERRADO EM 28 DE FEVEREIRO DE 1945

Compreendendo as filiais de Rio de Janeiro, São Paulo, Recife e Santos

A t i v o

Cr\$

Capital a realizar	—
Letras descontadas	35.669.769,50
Empréstimos em conta corrente	378.679.400,50
Letras a receber por c/própria (exterior)	88.583.039,10
Letras a receber por c/própria (interior)	1.013.107,00
Letras a receber de c/alheia e em cobrança (exterior)	157.682.460,00
Letras a receber de c/alheia e em cobrança (interior)	206.267.918,70
Valores em liquidações	39.541,00
Valores caucionados	186.169.001,70
Valores depositados	2.134.280,90
Empréstimos hipotecários	13.238.880,20
Agências e filiais (exterior)	112.607,60
Agências e filiais (interior)	59.571.781,50
Correspondentes (exterior)	4.794.891,60
Correspondentes (interior)	17.093.153,70
Títulos e propriedades do Banco	4.197.063,10
Hipotecas	—

Caixa:

Em moeda corrente	118.292.185,80
Em moeda de ouro	—
Em moeda estrangeira	357,20
Em outras espécies	160.338,70
Em depósito no Banco do Brasil	312.744.998,50
Em depósito em outros Bancos	4.066.392,40
Em depósito no Tesouro Nacional	—
	435.264.272,60

Caixa matriz	—
Diversas contas	10.246.335,90
Móveis e utensílios	5.503.911,90

Total do ativo 1.696.261.482,50

P a s s i v o

Cr\$

Capital	9.000.000,00
Reserva	6.000.000,00
Reserva especial	13.000.000,00
Depósitos em c/c com juros	413.540.072,10
Depósitos em c/c limitada	15.378.502,10
Depósitos em c/c popular	—
Depósitos com aviso prévio	—
Depósitos a prazo fixo	352.959.520,90
Depósitos sem juros	975.417,40
Depósitos de poderes públicos	3.350.773,60
Depósitos bancários	—
Depósitos judiciais	—
Depósitos em c/cobrança (exterior)	157.682.460,00
Depósitos em c/cobrança (interior)	206.267.918,70
Títulos em caução e em depósitos	188.303.285,60
Valores hipotecários	—
Agências e filiais (exterior)	396.232,80
Agências e filiais (interior)	65.063.670,00
Correspondentes (exterior)	6.868.178,60
Correspondentes (interior)	19.710.256,80
Compensação de cheques	—
Letras a pagar	33.027.623,90
Lucros e perdas	—
Caixa matriz	28.744.910,10
Letras redescontadas (exterior)	60.217.247,00
Diversas contas	25.198.053,10
Fundo para depreciação de móveis e utensílios	516.699,50

Total do passivo 1.606.261.482,50

S. E. ou O. — The National City Bank of New York: C. H. Mote, gerente. — T. V. Moreira, contador, Registro D. E. C. número 10.861.

(N.º 3.112—8-5-45—Cr\$ 173,40).

COMPANHIA SERVIÇOS DE ENGENHARIA

DEPARTAMENTO NACIONAL DA INDÚSTRIA
E COMÉRCIO

CERTIDÃO

D. R. C.

Certifico que a Companhia Serviços de Engenharia arquivou nesta Divisão, sob o n.º 641, por despacho de 2 de março de 1945, os seguintes documentos: a) *Diário Oficial* de 26 de janeiro de 1945, com a publicação da certidão expedida pelo Departamento Nacional da Produção Mineral, comprobatória da aprovação do aumento do capital, e da conseqüente reforma estatutária da sociedade; b) guia com o pagamento do selo proporcional ao aumento do capital, do que dou fé.

Departamento Nacional da Indústria e Comércio, Divisão do Registro do Comércio, em 5 de março de 1945. — Eu, Carmen Cruz, auxiliar de escritório IX, escrevi, conferi e assino. — *Carmen Cruz*. — Eu, Renato Adolpho Penna Barros, pelo Chefe da S. R. E., a subscrevo e assino. — *R. A. Penna Barros*.

(Selada com Cr\$ 4,40).

(Proc. n.º 2.260-45).

(N.º 3.295—8.3-45—Cr\$ 49,00).

PANOBRA S. A.

Engenharia e comércio

RELATÓRIO DA DIRETORIA

Srs. Acionistas:

Satisfazendo as exigências legais e estatutárias, submetemos à vossa apreciação o Balanço Geral e a demonstração da Conta de "Lucros e Perdas", referentes ao exercício de 1944, com o parecer favorável do Conselho Fiscal.

Os documentos abaixo dizem claramente da nossa situação, entretanto ficaremos à disposição dos Srs. Acionistas para os esclarecimentos que julgarem necessários.

Rio de Janeiro, 4 de fevereiro de 1945. — *Leopoldo Augusto de Affonseca*, diretor-gerente. — *Alfredo Figueiras Filho*, diretor-técnico. — *Dr. Rodolpho Marques da Cunha*, diretor-tesoureiro.

BALANÇO GERAL EM 30 DE DEZEMBRO DE 1944

Ativo		Cr\$
Disponível:		
Caixa	33.474,30	
Realizável:		
Mercadorias	636.495,10	
Títulos de renda	9.099,00	
Títulos a receber	3.129.803,30	
Obras	2.103.224,30	
Títulos a receber em câmbio	710.244,70	
Contas correntes	1.091.079,90	7.712.916,30
Imobilizado:		
Despesas de instalação	33.299,70	
Móveis e utensílios	80.203,00	
Imóveis	3.837.316,80	
Máquinas e ferramentas	200.952,90	
Material de desenho	800,00	
Semoventes	3.000,00	
Veículos	92.499,00	4.248.071,40
Compensação:		
Ações caucionadas	60.000,00	
Caução	10.000,00	
Construções contratadas	3.382.347,10	
Contratos de urbanização	4.575.813,20	
Obras de revestimentos	29.950,00	
Contratantes de construções	2.596.394,20	
Contas correntes garantida	700.000,00	
Incorporações	2.555.000,00	
Financiamentos de incorporações	918.000,00	14.827.504,50
Resultado pendente:		
Despesas de incorporações	98.000,00	
		26.919.693,50

Passivo

	Cr\$	Cr\$
Não exigível:		
Capital	1.000.000,00	
Fundo de reserva	9.176,70	
Fundo de reserva especial	11.094,60	1.023.271,30
Exigível:		
Prestações de incorporações	777.000,00	
Porcentagem da Diretoria	28.189,20	
Imposto de renda a pagar	17.983,80	
Obrigações a pagar	822.428,80	
Leis sociais	17.262,50	
Contas a pagar	91.964,50	
Juros acionistas	44,10	
Vencimentos a pagar	1.541,70	
Abonos não reclamados	555,00	
Obrigações descontadas	3.595.000,00	
Contas correntes Bancos	148.495,50	
Gratificação dos empregados	7.047,30	
Caixa Econ. Federal C/Financiamento	550.000,00	
Títulos descontados	2.551.364,20	
Contas correntes	2.372.327,00	
Aluguéis a pagar	3.000,00	
Imposto sobre a renda	179,10	
Salários não reclamados	1.308,60	
Salários a pagar	9.595,40	
Dividendos	54.100,00	11.049.386,70
Compensação:		
Caução da Diretoria	60.000,00	
Responsabilidade por financiamentos	918.000,00	
Títulos caucionados	10.000,00	
Responsabilidade de construções	3.382.347,10	
Serviços de urbanização	4.575.813,20	
Revestimentos contratados	29.950,00	
Contratos de incorporações	2.555.000,00	
Construções de incorporações	2.596.394,20	
Contrato de crédito	700.000,00	14.827.504,50
Resultado pendente:		
Saldo para o exercício de 1945		19.531,00
		26.919.693,50
Leopoldo Augusto de Affonseca, diretor-gerente. — Dr. Rodolpho Marques da Cunha, diretor-tesoureiro. — Alfredo Figueiras Filho, diretor-técnico. — Armando Dager, contador, n.º 32.887.		
DEMONSTRATIVO DA CONTA DE "LUCROS E PERDAS" EM 30 DE DEZEMBRO DE 1944		
Débito		Cr\$
Saldo do 2.º semestre de 1943		74.674,20
Transportes e fretos		670.923,30
Despesas gerais:		
a) Aluguéis, cerâmica, comissões bancárias, cons. veículos, est. v. mercantis, impostos e taxas, luz e telefone, material elétrico, material expediente, mostruário, publicações e assinaturas, etc.	415.738,90	
b) Honorários da Diretoria, Pessoal do Escritório e Representação da Diretoria	273.082,10	688.821,30
Juros e descontos		168.052,10
Comissões		40.732,20
Conservação de veículos		5.675,90
Vencimentos do Conselho Fiscal		1.500,00
Depreciação:		
Despesas de instalação	20%	8.325,00
Móveis e utensílios	5%	4.221,20
Máq. e ferramentas	5%	10.576,40
Veículos	10%	10.378,00
		33.400,60
		1.683.781,60

Fundo de reserva:

5% sobre Cr\$ 183.533,20 9.176,70

Fundo de reserva especial:

10% sobre Cr\$ 140.945,90 14.094,60

Gratificação dos empregados:

5% sobre Cr\$ 140.945,90 7.047,30

Porcentagem da Diretoria:

20% sobre Cr\$ 140.945,90 28.189,20

Dividendo:

10% sobre Cr\$ 540.900,00 54.100,00

Imposto de renda a pagar:

8% sobre Cr\$ 221.796,80 17.983,80

Saldo para o exercício de 1945 19.531,00

1.833.907,20

Crédito

Mercadorias: Cr\$ Cr\$

Estoque 636.495,10

Saldo da conta 345.683,80 982.178,90

Obras 670.802,80

Comissões de representações 1.516,90

Locação de máquinas e ferramentas 35.289,80

Administração de obras 144.118,80

1.833.907,20

Leopoldo Augusto de Affonseca, diretor-gerente. — Dr. Rodolpho Marques da Cunha, diretor-tesoureiro. — Alfredo Figueiras Filho, diretor-técnico. — Armando Dager, contador n.º 32.887.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os membros do Conselho Fiscal da Panobra S.A., Engenharia e Comércio, reunidos na sede da Sociedade, no Rio de Janeiro, examinaram todos os documentos que lhes foram apresentados pela Diretoria da Sociedade e concluíram propor à Assembléa Geral que aprove o Balanço Anual de 1944 e demais atos praticados pela Diretoria no referido exercício.

Rio de Janeiro, 4 de fevereiro de 1945. — Luiz Fabricio Silva — Dr. José Sarmiento Barata — Carlos Henrique de Oliveira Porto.

(N.º 3.340 — 9-3-45 — Cr\$ 489,00)

COMPANHIA MONTE PREDIAL S.A.

Srs. Acionistas:

De acordo com os dispositivos dos Estatutos desta Companhia, venho apresentar-vos o relatório dos fatos ocorridos no período de 1944.

Como é do conhecimento de todos vós, a fim de atender aos grandes encargos da Companhia, em virtude das leis ora em vigor, criou-se o Plano "A" composto de séries de quinze, vinte, trinta e cinquenta cruzeiros, dando, assim, também, maior encerramento à Companhia.

Tenho, outrossim, a comunicar aos senhores acionistas, que o senhor Antonio Pinto de Carvalho Sobrinho, escriturário desta Companhia desde a sua fundação, pediu e foi aposentado pelo Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Bancários.

Quanto ao movimento financeiro no ano findo, pelo exame das contas e balanço, podereis verificar o andamento financeiro desta Companhia, e pelas contas correntes dos sócios devedores que não figuram no balanço passado, o débito dos mesmos.

A fim, de dar cumprimento à exigências legais, realizou esta Companhia uma Assembléa Geral Extraordinária, para adaptar os seus Estatutos ao Decreto-lei n.º 2.627. Durante o ano p. findo procedeu-se a três distribuições de empréstimos da Série Geral, sendo o primeiro por antiguidade.

Foram estes os fatos mais importantes ocorridos no período administrativo findo e pelos documentos arquivados nesta Companhia tereis o conhecimento das demais ocorrências de menor importância.

Rio de Janeiro, 22 de fevereiro de 1945. — Dr. Alvaro Borges Dias, Diretor-presidente.

Autorizo a publicação do Relatório, balanço e parecer do conselho fiscal.

Rio de Janeiro, 7 de março de 1945. — Dr. Alvaro Borges Dias, Diretor-presidente.

Companhia Monte Predial, S. A. — Balanço geral de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1944.

Balanço geral de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1944

Ativo		
Imobilizado		
Móveis e Utensílios		11.240,00
Móveis e Utensílios	11.240,00	
Disponível		
Caixa	4.793,40	
Banco do Brasil, c/c ..	31.519,40	
Banco Brasil, c/lim. ..	42.955,00	49.267,80
Exigível a curto prazo		
Devedores diversos ..	311,70	
Benefícios	3.150,00	
Sócios devedores	17.350,00	20.776,70
Exigível a longo prazo		
Amortizações de prédios		136.644,10
Pendente		
Depósito judicial	13.000,00	
C/Correntes	290.563,20	
Bonificações Plano A ..	65,00	
Despesas Plano A	30,00	303.658,20
Compensação		
Ações caucionadas		1.500,00
Lucros e Perdas		46.752,10
Passivo		
Não exigível		
Capital		500.000,00
Exigível a curto prazo		
Associados	61.799,50	
Credores diversos	3.150,00	64.949,50
Pendente		
Inscrições Plano A	6.259,40	
Selos contratos Plano A ..	30,00	
Mensalidades Plano A ..	100,00	6.389,40
Compensação		
Gargalo da Diretoria		1.500,00
	572.838,90	572.838,90

Demonstração de Lucros e Perdas

a Balanço	21.340,90	
a Telefone	1.046,40	
a Luz	490,20	
a Inst. Bancários	289,00	
a Despesas Gerais	26.349,68	
a Obrigações de Guerra	30,00	
a Ordenados	5.040,00	
a Móveis e Utensílios	7,54	
a C/Correntes	0,98	83,00
de Descontos		41,00
de Averbações		2.273,56
de Comissões		420,00
de Aluguéis R. Andradas 26-1.º ..		5.000,00
de Vendas de prédios		120,00
de Transferências de prédios		5,00
de Juros		7.842,60
	51.594,70	46.752,10
de Balanço		51.594,70

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1944. — Dr. Alvaro Borges Dias, Diretor-presidente. — Francisco Nogueira, Diretor-secrário. — João Izidro dos Santos Cardoso, Diretor-tesoureiro. — S. B. Affonso, Contador (31.481).

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os abaixo assinados, membros efetivos do Conselho Fiscal da Companhia Monte Predial S. A., após haverem examinado as contas, balanço e demonstração de lucros e perdas da referida Companhia, relativos ao exercício de 1944, confrontando-os com os respectivos comprovantes, e havendo encontrado perfeita exatidão dos mesmos, são de parecer que sejam aprovados pela Assembléa Geral, juntamente com o relatório do Diretor-presidente.

Rio de Janeiro, 22 de fevereiro de 1945. — Albino da Motta Dias Guimarães. — Rogério Cardoso Brochado. — Francisco Fabio Sette. — Aristides Weiss Nogueira.

(N.º 3.277 — 8-5-44 — Cr\$ 387,60).

BANCO ALIANÇA DO RIO DE JANEIRO S.A.
DEPARTAMENTO NACIONAL DA INDÚSTRIA
E COMÉRCIO

CERTIDÃO

D. R. C.

Certifico que o Banco Aliança do Rio de Janeiro S. A. arquivou nesta Divisão, sob o n.º 646, por despacho de 6 de março de 1945, o exemplar do *Diário Oficial* de 10 de fevereiro de 1945, com a publicação da certidão expedida pela Caixa de Mobilização e Fiscalização

Bancária, comprobatória da aprovação da reforma dos estatutos e do aumento do capital social, de Cr\$ 1.000.000,00 para Cr\$ 10.000.000,00, do que dou fé.

Departamento Nacional da Indústria e Comércio, Divisão do Registro do Comércio, em 7 de março de 1945. — Eu, Carmen Cruz, auxiliar de escritório IX, escrevi, conferi e assino. — *Carmen Cruz* — Eu, Renato Adolpho Penna Barros, pelo Chefe da S. R. E., a subscrevo e assino. — *R. A. Penna Barros*.

(Selada com Cr\$ 4,40).

(Proc. n.º 2.778-45).

(N.º 3.357—8-3-45—Cr\$ 49,00).

BANCO DA CAPITAL, S.A.

(Carta Patente n.º 2.942 — 28-6-43)

Capital — Cr\$ 10.000.000,00

Operações iniciadas em 11 de setembro de 1943

Rua 7 de Setembro ns. 93-100 — Rio de Janeiro

BALANCETE EM 28 DE FEVEREIRO DE 1945

Ativo		Passivo	
	Cr\$		Cr\$
Disponível:		Não exigível:	
Caixa e outros Bancos	1.968.526,30	Capital	10.000.000,00
Banco do Brasil, S. A.	2.064.091,70	Fundo de amortização	51.033,30
		Fundo de reserva especial	67.082,70
Realizável:		Fundo de reserva	41.124,40
Acionistas	3.212.000,00		10.159.240,40
Adiantamentos em c/correntes	1.176.712,40	Exigibilidades:	
Empréstimos em c/correntes	17.632.155,80	Depósitos a vista	17.689.628,20
Títulos descontados	9.103.301,40	Depósitos a prazo	5.027.007,90
Devedores e credores diversos	41.792,60		22.716.636,10
Correspondentes	494.525,60	Outras:	
	31.660.487,20	Empréstimos em	
Imobilizado:		c/ correntes —	
Despesas de instalação e organiza-		Saldo credores	818.035,40
ção	491.670,00	Ordens de paga-	
Móveis e utensílios	543.106,90	mento	608.007,30
Material de expediente	31.963,30	Correspondentes	11.941,60
	1.069.740,20	Dividendos a pa-	
Compensado:		pagar	48.177,10
Ações em caução	80.000,00	Redescontos	2.116.486,50
Valores em caução	6.050.400,00		3.602.647,90
Títulos em cobrança	8.891.552,20	Compensado:	
Valores em custódia	6.439.047,00	Caução da Diretoria	80.000,00
Devedores por títulos em cobrança	2.479.332,50	Cobrança caucionada	8.749.298,50
Depositários de valores diversos .	1,00	Credores por títulos em cobrança .	2.448.768,30
	23.940.332,70	Credores por valores diversos	12.489.447,00
De resultado pendente:		Títulos descontados em cobrança .	172.817,90
Contas de despesa	162.914,30	Valores em depósitos à n/ordem ..	1,00
			23.910.332,70
Total do ativo	60.866.092,40	De resultado pendente:	
		Contas de receita	447.235,30
		Total do passivo	60.866.092,40

Milton de Souza Carvalho, Diretor-Presidente. — Raul Conrado Cabral, Diretor-Comercial. — Joaquim Peixoto Rocha, Gerente. — Antonio Lobo Esteves, Contador — Reg. 43.209.

(N.º 3.118 — 8-3-45 — Cr\$ 397,80)

COMPANHIA PROGRESSO DE VALENÇA DE FIAÇÃO E TECELAGEM
RUA VISCONDE DE INHAUMA N.º 56-2.º
RIO DE JANEIRO

RELATÓRIO DA DIRETORIA A SER APRESENTADO À ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA A REALIZAR-SE EM 15 DE MARÇO DE 1945

Srs. Acionistas:

Informando-lhes sobre o andamento dos negócios em 1944, podemos dizer-lhes que felizmente correram bem.

A fim de contornar possíveis e desagradáveis surpresas, no futuro, com as incertezas naturais de que os negócios se modificam, reforçamos fortemente as nossas reservas. Lebramo-nos que finda a guerra de 1914, os negócios andaram por tal modo, que muitas firmas importantes do comércio atacadista de tecido do Rio de Janeiro, desapareceram por falência ou concordata.

A produção, apesar de impressionante baixa da taxa de frequência dos operários ao trabalho, pode ser considerada boa. Para corrigir-se essa anomalia de frequência, que atualmente se verifica em todos os

estabelecimentos industriais congêneres, conforme é de nosso conhecimento, várias medidas têm sido empregadas, inclusive a admissão de operários em maior número que o estritamente necessário, o que não deixa de tornar a mão de obra mais cara.

Continuamos felizmente a dispor de grande estoque de matérias primas e acessórios comprados em boa época, a preços relativamente baixos, que nos garantem a possibilidade de trabalhar por longo tempo em boas condições econômicas.

A nossa produção continua felizmente, tendo boa aceitação, tendo sido, na quase totalidade, exportada para o estrangeiro por intermédio de nossos fregueses, sem que tenhamos até hoje, o desprazer da menor reclamação.

Terminando, teremos prazer em dar outra qualquer informação que julgarmos necessária.

Rio de Janeiro, 10 de março de 1945. — José de Siqueira Silva da Fonseca, Presidente. — Mario da Silva Fonseca e Ademar da Silva Fonseca, Diretores-Comerciais e Dr. José Garcia Lopes, Diretor-Técnico.

BALANÇO GERAL EM 30 DE DEZEMBRO DE 1944

Ativo			Passivo	
	Cr\$	Cr\$		Cr\$
I — Imobilizado:			I — Exigível:	
Fábrica	3.048.278,81		C/Correntes	1.127.328,70
Móveis e Utensílios	6.120,00		II — Não Exigível:	
Propriedades	187.326,52		Capital	3.500.000,00
Ações C.S.O. Fábrica	500,00		Fundo Reserva	5.200.000,00
Apólices D. Pública	166.800,00		Depreciação Maquin.	250.832,28
Vila Operária	430.518,04			8.950.932,28
Semoventes e Veículos	60.950,49	3.900.193,86	III — Contas Compensação:	
II — Disponível (imediato)			Caução Diretoria	100.000,00
Caixa:			Caução G. S. Ac. Trab.	200.000,00
Na sede	46.406,20		Duplicatas AC. e COB.	19.500,00
Na Fábrica	63.571,30	109.977,50		319.500,00
C/Correntes:			IV — Contas Regularização:	
Bancos	2.687.747,00		Diversas Contas:	
Caixa Econômica	10.974,70	2.698.691,70	Juros e Descontos	30.228,40
			Energia Elétrica	11.439,60
III — Realizável:			Salários	144.300,70
Manufatura	572.206,80		Taxa Industriários	4.332,80
Matéria Prima	1.548.352,00		Legião B. Assistência	724,20
Almoxarifado	600.518,90			191.025,70
Selos Consumo	1.023,72		Total do Passivo	10.588.686,66
Selos Duplicatas	294,10			
C/Correntes	873.628,10	3.560.023,62		
IV — Contas Compensação:				
Títulos Cauccionados	300.000,00			
C/Correntes	19.500,00	319.500,00		
Total do Ativo		10.588.686,66		

Rio de Janeiro, 30 de dezembro de 1944. — José de Siqueira Silva da Fonseca, Presidente. — Mario da Silva Fonseca e Adhemar da Silva Fonseca, Diretores-Comerciais. — Dr. José Garcia Lopes, Diretor-Técnico. — Manuel d'Alcantara Tavares, Contador, Reg. 30.409.

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA "LUCROS E PERDAS", REFERENTE AO 2.º SEMESTRE DE 1944

Débito		Crédito	
	Cr\$		Cr\$
a Despesas Representação	12.093,90	do Almoxarifado	996,65
a Seguros	31.577,40	de Rendimento Vila Operária	166,20
a Impostos	9.124,70	de Manufatura	3.860.554,20
a Seguros n/Conta	29.673,00		
a Selos Consumo	170.984,42		
a Selos Duplicatas	101.841,20		
a Selos e Estampilhas	1.938,90		
a Taxa Aprendizagem	9.233,70		
a Legião Brasileira Assistência	4.881,70		
a Taxa Industriários	29.560,60		
a Assistência a Empregados	31.930,80		
a Comissões	1.292,50		
a Despesas Gerais	331.543,00		
a Juros e Descontos	287.816,90		
a Imposto Sobre Renda	394.888,00		
a Imposto Sobre Lucros Extraordinários	975.643,40		
a Depreciação Maquinismos	19.493,63		
a Fundo Reserva	1.418.199,30		
	3.861.717,05		3.861.717,05

Rio de Janeiro, 30 de dezembro de 1944. — José de Siqueira Silva da Fonseca, Presidente. — Mario da Silva Fonseca e Adhemar da Silva Fonseca, Diretores-Comerciais. — Dr. José Garcia Lopes, Diretor-Técnico. — Manuel d'Alcantara Tavares, Contador, Reg. 30.409.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Srs. Acionistas:

Os abaixo-assinados, membros do Conselho Fiscal, cumprindo as suas funções, examinaram cuidadosamente todas as contas, inventário, balanços e demonstrações das contas de "Lucros e Perdas" (1.º e 2.º semestres de 1944), bem como todos os documentos referentes ao mesmo exercício, tendo encontrado tudo em perfeita ordem e em dia:

A este Conselho Fiscal, que igualmente examinou, também, todos os atos da Diretoria, constantes nas respectivas atas das sessões, que nos mereceu completa aprovação, cumpre-nos reafirmar à Diretoria os seus louvores, pelo elevado critério com que tem sabido conduzir os destinos da Companhia, opinando pela completa aprovação do "Relatório", contas e demais atos, com os aplausos à sua exação.

Rio de Janeiro, 3 de fevereiro de 1945. — Miguel Madeira de Freitas. — Paulo C. Alves Barboza. — Carlos Q. Burle.

(N.º 3.104 — 7-3-45 — Cr\$ 371,20)

E. G. FONTES & CIA.

Seção Bancária — Carta Patente n.º 1.315, de 30-1-1936

BALANÇETE EM 28 DE FEVEREIRO DE 1945

Ativo

	Cr\$
Letras descontadas	591.268,60
Empréstimos em contas correntes	6.430.662,20
Títulos caucionados	2.253.873,30
Valores em depósitos	30.316.122,30
Empréstimos hipotecários	1.292.270,90
Títulos e propriedades	2.094.251,00
Caixa em moeda corrente	103.891,60
Despesas gerais	1.170,10
Total do Ativo	43.083.513,00

Passivo

	Cr\$
Capital	250.000,00
Depósitos em c/c com juros	44.035,10
Depósitos sem juros	586.403,50
Títulos em caução e em depósitos	32.569.995,60
Seção Comercial	9.509.883,30
Juros, descontos e dividendos	122.289,50
Total do Passivo	43.083.513,00

Rio de Janeiro, 7 de março de 1945 — P. p. E. G. Fontes & Cia.
 — Antenor Soares Ribeiro. — Nelson França. — Oscar Torres,
 guarda livros, reg. n.º 33.249.

(N.º 3.111 — 8-3-45 — Cr\$ 89,80).

COMPANHIA DE IMÓVEIS PARQUE CELESTE**RELATÓRIO DA DIRETORIA**

Senhores Acionistas:

Em cumprimento ao que determinam os nossos Estatutos e a legislação vigente, vimos submeter à vossa apreciação o julgamento as contas e relatório da nossa gestão durante o ano de 1944.

Cumpre-nos comunicar-vos que durante o exercício em apêgo os negócios da Companhia tiveram um transcurso normal, exceção apenas do fato de termos chegado à conclusão da impossibilidade de realizar-se o negócio dos terrenos sítos no município de Apiahy — Estado de São Paulo — denominados Fazendinha, Faxinal e Vargem

Grande, em reivindicação dos quais havíamos dispendido desde 1940 a importância de Cr\$ 72.672,30. Nestas condições, estão sendo tomadas as necessárias providências para lavratura da respectiva escritura rescisória daquela transação.

A seguir encontrarão Vv. Ss. o nosso balanço geral já examinado pelo nosso digno Conselho Fiscal, cujo parecer se encontra anexo, e permanecemos ao inteiro dispor de Vv. Ss. para todo e qualquer esclarecimento que, porventura, julgarem necessário.

Rio de Janeiro, 16 de fevereiro de 1945. — Companhia de Imóveis Parque Celeste. — Victor Nothmann, Diretor-Gerente. — Adalberto de Passos Cruz Costa, Diretor-Secretário.

BALANÇO GERAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1944 REFERENTE AO PERÍODO DE 2 DE JANEIRO A 31 DE DEZEMBRO DE 1944

Ativo		Passivo	
	Cr\$		Cr\$
I) Imobilizado	23.000,00	I) Exigível a Longo Prazo	1.028.508,20
Prédio	12.559,30	Compromissos de	
II) Fixo	8.606,00	Venda	1.974.730,00
Móveis e Utensílios	3.953,30	Menos:	
Ferramentas e Utensílios		Parte realizada	
III) Disponível	126.949,60	desta conta	
Caixa	14.478,10	pelos presta-	
Banco Comercial do Estado de		mistas	969.221,80
São Paulo — Conta Move-			1.005.508,20
mento	112.471,50		
IV) Realizável a Curto Prazo:	61.751,10	Prédio sob compromisso de	
Obrigações de Guerra	6.889,20	Venda	23.000,00
Títulos	12.455,00	II) Não Exigível	1.293.921,90
Contas Correntes	41.296,90	Capital	300.000,00
Juros a Receber	1.110,00	Compromissos de	
V) Realizável a Longo Prazo	1.892.343,41	Venda	1.974.730,00
Terrenos & Benfeitorias	863.333,61	Menos:	
Prestamistas	1.005.508,00	Parte a realizar	
Prestamistas — Impostos a Re-		desta conta	
ceber	23.501,60	pelos Presta-	
VI) Contas de Resultado Pendente	205.626,69	mistas	1.005.508,20
Pagamentos adiantados	85.076,40		969.221,80
Conta de Desenvolvimento	40.404,07	Fundo de Reserva Legal (artigo	
Lucros & Perdas	80.346,22	130 — Decreto n.º 2.627) ...	12.440,80
VII) Contas de Compensação	161.056,00	Diversas contas	12.259,30
Títulos em Caução	13.800,00	III) Contas de Compensação	161.050,00
Ações Caucionadas	4.000,00	Títulos Caucionados	13.800,00
Terrenos s/Promessa de Venda.	10.000,00	Cução da Diretoria	4.000,00
Contrato de Empreitada	120.000,00	Gastão Nothmann — Promessa	
Títulos a Receber	13.250,00	de Venda	10.000,00
		Empreitada e Arruamento	120.000,00
		Títulos em Carteira	13.250,00
	2.483.480,10		2.483.480,10

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1944. — Companhia de Imóveis Parque Celeste. — Victor Nothmann, Diretor-Gerente. — Adalberto de Passos Cruz Costa, Diretor-Secretário. — Altino B. Sousa, Contador (Reg.º sob n.º 34.276 D.N.I.C. e n.º 23.916 D.E.C.).

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE "LUCROS E PERDAS", ENCERRADA EM 31 DE DEZEMBRO DE 1944, REFERENTE AO PERÍODO DE 2 DE JANEIRO A 31 DE DEZEMBRO DE 1944

Débitos		Créditos	
	Cr\$		Cr\$
Propaganda e Anúncios	5.274,60	Vendas de Terrenos	427.600,00
Material de Escritório	2.088,80	Deduz-se: Recebido por conta das ven-	
Impostos e Licenças	36.863,60	das supra antes da formação da Co-	
Despesas Gerais	22.953,90	panhia, conforme débitos feitos à	
Aluguéis	3.180,00	conta:	
Honorários de Advogado	6.000,00	Ajustes de Compromisso Venda..	715,00
Ordenados	7.860,00		
Honorários da Diretoria	88.800,00	Líquido recebido pela Companhia.	426.885,00
Selos e Estampilhas	1.028,30	Custo de Terrenos vendi-	
Gratificações à Diretoria	4.211,10	didos	26.363,52
Despesas Legais e Judiciárias	5.582,40	Amortização e Benefeito-	
Telefone	1.280,90	rias	206.597,50
Serviços de Conservação	5.474,80	Comissões s/Vendas	9.744,50
Honorários do Conselho Fiscal	300,00	Diferenças de preços	4.217,50
Seguros sobre Acidentes	263,50		216.923,02
Seguro sobre Prédio	20,90	Lucro bruto nas vendas de 1944	179.961,98
Seguro sobre Móveis e Utensílios	37,60	Receita de Contratos Caducos	3.960,00
Depreciação de Móveis e Utensílios	45,00	Receitas diversas	1.003,30
Gratificações	4.055,00	Juros recebidos	2.721,20
Despesas de Reivindicação de Terrenos	72.672,30	Prejuízo Líquido do Exercício de 1944	80.346,22
	267.992,70		267.992,70

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1944. — Companhia de Imóveis Parque Celeste. — Victor Nothmann, Diretor-Gerente. — Adalberto de Passos Cruz Costa, Diretor-Secretário — Alino B. Sousa, Contador (Reg.º sob n.º 34.276 D.N.I.C. e n.º 23.916 D.E.C.).

PARECER DO CONSELHO FISCAL — EXERCÍCIO DE 1944

Nós, abaixo assinados, membros do Conselho Fiscal da Companhia Imóveis Parque Celeste, S.A., declaramos que, depois de um minucioso e detalhado exame de todas as contas que compõem o Balanço Geral, demonstração da conta de Lucros e Perdas e relatório da Diretoria em 31 de dezembro de 1944, bem como a completa ordem em que se

acham todos os documentos e livros, não só na parte fiscal como contábil, somos de parecer que os mesmos sejam aprovados pelos senhores acionistas.

Rio de Janeiro, 14 de fevereiro de 1945. — Eça Manoel de Oliveira Gomes. — Alvaro Ramos Nogueira Júnior. — José de Oliveira Brasil.

(N.º 3.286 — 8-3-45 — Cr\$ 785,40)

BANCO NACIONAL DO COMÉRCIO DO RIO DE JANEIRO S.A.

RELATÓRIO DA DIRETORIA A SER APRESENTADO À ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA, A REALIZAR-SE EM 31 DE MARÇO DE 1945

Srs. Acionistas:

De conformidade com as disposições legais e o que determinam os nossos estatutos, apresentamos o relatório da nossa gestão durante o exercício que findou em 31 de dezembro de 1944.

As cifras de nosso balanço e o resultado da conta de Lucros e Perdas que temos o prazer de vos apresentar, justifica por si só a situação do Banco e os comentários animadores do desenvolvimento de nossos negócios.

Do estudo atento desses documentos, verifica-se que os números traduzem a marcha ascendente que se tem processado no mais perfeito equilíbrio e segurança.

O incessante crescimento das nossas transações imobiliárias originou a necessidade da ampliação da carteira de Administração de Bens e conseqüentemente, a criação do Departamento Imobiliário que foi entregue a direção aos Srs. João Borges Neto e José Roberto Brum.

Outro fato de relevância no correr do exercício findo é o referente à transformação do nome social de Casa Bancária Carioca S. A. para a atual designação de Banco Nacional do Comércio do Rio de Janeiro S. A. e o aumento de capital de Cr\$ 500.000,00 para Cr\$..... 1.000.000,00 atos esses aprovados e cuja Carta Patente foi desde logo expedida.

Outrossim, temos a salientar a eleição do Sr. Adolfo Maria dos Santos para o cargo de diretor, cuja capacidade de trabalho é um fator preponderante ao contínuo desenvolvimento do nosso Banco.

Cumpre-nos ressaltar a cooperação dos Srs. componentes do Conselho Fiscal pela salutar colaboração prestada à diretoria, assim como temos o prazer de evidenciar, nesta oportunidade, os bons serviços prestados por todos os funcionários.

Quaisquer esclarecimentos que os Srs. acionistas julgarem oportunos, poderão ser obtidos a qualquer momento na sede do Banco.

Armando Carlos da Silva, Diretor. — Adolpho Maria dos Santos.

PARECER DO CONSELHO FISCAL A SER APRESENTADO À ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

Em cumprimento aos dispositivos legais, nós abaixo assinados, constituindo o Conselho Fiscal do Banco Nacional do Comércio do Rio de Janeiro S. A., tendo examinado detida e minuciosamente os ba-

lanços e contas de sua administração, relativos ao exercício de 1944, declaramos ter constatado a perfeita exatidão de todas as verbas.

Verificamos que foram cumpridas todas as exigências legais e estatutárias, tais como a transferência para o Fundo de Reserva, Fundo de Provisão e Reserva para Aumento de Capital da cota devida e a distribuição aos acionistas de um dividendo de 6 % a/a.

Somos de parecer, assim, que as contas e o balanço do Banco e os demais atos praticados pela diretoria, merecem a aprovação dos senhores acionistas.

Rio de Janeiro, 5 de janeiro de 1945. — Didimo Amaral Agapito da Veiga. — Manoel Vitorino Soares. — Paulo Kastrup.

(N.º 3.221 — Cr\$ 121,40 — 8-3-45)

PRINCE CORRETORA IMOBILIÁRIA S.A.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Srs. Acionistas:

Os membros do Conselho Fiscal da "Prince Corretora Imobiliária S.A.", tendo examinado meticulosamente o balanço, contas, documentos, em suma, toda a escrituração relativa ao exercício de 1944 e encontrando tudo em perfeita ordem e de acordo com os dispositivos legais e regulamentares, são de parecer e, conseqüentemente propõem aos Srs. Acionistas sejam aprovadas a gestão e as contas do aludido exercício.

Rio de Janeiro, 26 de janeiro de 1945 — Francisco Neto. — Jayme de Miranda Ferraz — Lincoln Porto Carreiro.

Senhores acionistas:

Cumprindo as disposições estatutárias e legais, cabe-nos apresentar-vos o Balanço e contas relativos ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1944, pelos quais, podereis verificar com exatidão as operações realizadas, no curto período de 25 de setembro à 31 de dezembro de 1944, e, pelos resultados apresentados, congratulamo-nos pelo bom êxito dessas operações, que nos permitiu a distribuição de 15% (quinze por cento) de dividendos, não obstante os fundos de reservas obrigatórios e o saldo ainda constante da conta de Lucros e Perdas.

Colocando-nos às vossas disposições para quaisquer informações, assi como ficam às vossas ordens os documentos que julgardes necessário compulsardes.

Rio de Janeiro — L. Machado Guimarães, Diretor-Presidente. — Boris Oldenburg, Diretor-Gerente.

BALANÇO REALIZADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1944

Ativo			Passivo		
	Cr\$	Cr\$		Cr\$	Cr\$
Disponível:			Não Exigível:		
Caixa	58.721,90		Capital	500.000,00	
Banco Hazan S. A.	108.450,60	167.172,50	Fundo de Reserva	10.308,50	
			Lucros e perdas		
Imobilizado			Saldo para 1945	6.517,80	516.826,39
Móveis e Utensílios		34.860,99	Exigível a Curto Prazo:		
Realizável a Curto Prazo:			Contas Correntes	186,10	
Contas Correntes		420.000,00	Bonificação a pagar ao portador Partes Beneficiárias	11.453,90	
Contas de Compensação:			Contas a Pagar	7.307,50	
Partes Beneficiárias Emitidas	100,00		Dividendos a Distribuir	75.000,00	
Ações Cauçionadas	13.000,00	13.100,00	Imposto de Renda a Pagar	9.403,10	103.350,60
		635.132,50	Exigível a Longo Prazo:		
			Fundo de Resgate Partes Beneficiárias		1.855,60
			Contas de Compensação:		
			Partes Beneficiárias	100,00	
			Caução da Diretoria	13.000,00	13.100,00
					635.132,50

Rio de Janeiro — L. Machado Guimarães, Diretor-Presidente — Boris Oldenburg, Diretor-Gerente. — A. Coelho da Rocha, Contador — Reg.º sob o n.º 34.695 no D.N.I.C.

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE "LUCROS E PERDAS"

Débito			Crédito	
	Cr\$	Cr\$		Cr\$
a Despesas Gerais:			De comissões	
Aluguéis — Anúncios e Propaganda			Saldo desta conta	271.420,00
— Bólsa Imóveis — Diversas			de Juros e Descontos:	
e etc.	135.865,40		Saldo desta conta	19,10
a Despesas de Organização:				
Saldo desta conta	21.034,80			
a Bonificação Portadores — Partes Beneficiárias:				
Saldo desta	11.453,90			
a Fundo de Resgate Partes Beneficiárias:				
Conforme § 2.º art. 8.º	1.855,60			
a Fundo de Reserva:				
Conforme art. 19	10.308,50			
a Dividendos a Distribuir:				
1.º Div.º a pagar 15%	75.000,00			
a Imposto de Renda:				
Imposto a pagar em 1945	9.403,10	261.921,30		
Saldo para 1945		6.517,80		
		271.439,10		271.439,10

Rio de Janeiro — L. Machado Guimarães, Diretor-Presidente — Boris Oldenburg, Diretor-Gerente. — A. Coelho da Rocha, Contador — Reg.º sob o n.º 34.695 no D.N.I.C. (N.º 3.267—Dia 8-3-45—Cr\$ 316,20).

PRODUTORA INDUSTRIAL CERAMICA S. A.

RELATÓRIO REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 1944.

Senhores Acionistas:

Em cumprimento à legislação em vigor, apresentamos a VV. SS. o relatório e contas relativas ao exercício de 1944.

As principais ocorrências no ano findo foram determinadas pelo progresso de nossa Sociedade, obrigando-nos à criação do escritório central pela compra de cotas do capital da firma A. Avelar & Cia. Ltda., ao aumento de um cargo na Diretoria e ao início de obras de ampliação de nossa fábrica em Rocha Sobrinho.

Devemos salientar a liquidação do empréstimo hipotecário feito pela Carteira de Crédito Agrícola e Industrial do Banco do Brasil S. A., ficando destarte os bens patrimoniais completamente desobrigados de compromissos hipotecários.

O balanço e contas apresentadas melhor esclarecerão a VV. SS. a situação promissora de nossa Sociedade.

Para quaisquer esclarecimentos fica esta Diretoria inteiramente à disposição dos senhores acionistas.

Rio de Janeiro, 26 de janeiro de 1945. — Antonio Gomes de Avelar, Diretor-Presidente. — Arthur Souto Jorge e Sylvio Corrêa Pacheco, Diretores.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

O Conselho Fiscal da "Produtora Industrial Cerâmica S. A.", tendo examinado os livros e papéis da Sociedade, o estado da caixa e da carteira, relativos aos negócios e às operações sociais do exercício de 1944, tomando por base o inventário, o balanço e as contas apresentadas pela Diretoria, tem a satisfação de declarar que encontrou tudo na mais perfeita ordem e regularidade, sendo, portanto, parecer e propõe que sejam aprovados os atos da Diretoria, inventário, balanço e contas das transações realizadas durante o ano de 1944. O Conselho não regateia louvores à Diretoria pela excelente administração dos negócios que lhe foram confiados.

Rio de Janeiro, 29 de janeiro de 1945. — Dulcídio Gonçalves. — Paulo Julio da Veiga. — Samuel Alvarez Puentes.

BALANÇO GERAL EM 30 DE DEZEMBRO DE 1944

Ativo			Passivo		
	Cr\$	Cr\$		Cr\$	Cr\$
Imobilizado:			Não exigível:		
Terrenos	457.464,70		Capital	1.000.000,00	
Edifícios das Fábricas e Dependências	651.316,40		Fundo de reserva	93.520,70	
Desvios (E.F.C.B.)	14.339,00		Fundo de depreciação	87.703,20	
Casas de residência	91.967,60		Fundo especial	500.000,00	
Grades e secadores	86.577,60		Capitalização	6.044,30	1.690.268,20
Máquinas e aparelhos	488.907,00		Exigível:		
Ferramentas e utensílios	11.719,40		Contas Correntes	851.915,90	
Transportes	15.619,90		Contas a pagar	89.247,40	
Móveis	6.775,00		Obrigações a pagar	720.000,00	
Títulos de Capitalização	58.440,00	1.883.126,60	Instituto A. P. Industriários	3.459,40	
Realizável:			Percentagem da Diretoria	218.082,00	
Contas Correntes	166.290,30		Dividendos	200.000,00	2.082.704,76
Contas a receber	8.648,20		Contas de compensação:		
Depósitos	4.057,50		Duplicatas descontadas	207.008,50	
Títulos de Renda	1.451.000,00		Caução da Diretoria	60.000,00	
Obrigações de Guerra	16.300,00		Acionistas C/Depósito	13.600,00	
Sociedade Pecuniária	1.000,00		Valores caucionados	205.000,00	485.608,50
Fabricação — Estoque	238.784,50	1.836.080,50	Soma		4.258.581,40
Disponível:					
Caixa		765,80			
Contas de compensação:					
Duplicatas a receber	207.008,50				
Ações caucionadas	60.000,00				
Ações depositadas	13.600,00				
Contas de caução	205.000,00	485.608,50			
Soma		4.258.581,40			

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA "LUCROS E PERDAS" EM 30 DE DEZEMBRO DE 1944

Débito			Crédito		
	Cr\$	Cr\$		Cr\$	Cr\$
Fabricação	986.297,40		Tijolos	1.942.852,50	
Despesas sociais	38.729,80		Sociedade Pecuniária	9.750,20	
Seguros	5.399,10		Serviço de Transporte	15.614,90	
Impostos	48.288,80		Nossa participação nos lucros verificados em A. Avelar & Cia. Limitada	139.702,20	2.107.919,80
Imposto de Renda	34.832,60				
Imposto sobre Lucros Extraordinários	24.621,70				
Despesas gerais	52.981,40				
Ordenados	76.900,00				
Juros e Descontos	101.353,70				
Fundo de Reserva	36.925,60				
Dividendos	200.000,00				
Percentagem da Diretoria	158.082,00				
Fundo Especial	343.504,70	2.107.919,80			

Rio de Janeiro, 30 de dezembro de 1944. — Antonio Gomes de Avelar, Diretor-Presidente. — Arthur Souto Jorge e Sylvio Corrêa Pacheco, Diretores. — Fernando Souto Jorge, Contador — registro n.º 43.356.

(N.º 3.365 — 9-3-945 — Cr\$ 459,00).

IMOBILIÁRIA MARAN S.A.

RELATÓRIO DA DIRETORIA, BALANÇO, CONTA LUCROS & PERDAS E PARECER DO CONSELHO FISCAL A SEREM APRESENTADOS À ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA DE 21 DE MARÇO DE 1945

Srs. acionistas:

De acordo com os dispositivos legais e estatutários, vimos apresentar-vos o balanço e contas relativos ao exercício de 1944.

De um modo geral, os negócios correram normalmente, sem que nenhum fato digno de menção se tornasse oportuno aqui trazer ao vosso conhecimento. Fizemos todas as economias possíveis e arrecadamos integralmente a renda esperada, permitindo-nos, assim, a distribuição de um dividendo de 8% (oito por cento) ou seja de Cr\$ 80.00 (oitenta cruzeiros) por ação. Todos os Srs. acionistas serão avisados, por carta, da data em que poderão apresentar seus recibos referentes a este segundo dividendo.

Examinando todos os documentos que permanecem à vossa disposição, podeis ter conhecimento perfeito da situação da nossa Sociedade, ficando, aliás, esta Diretoria à vossa disposição para quaisquer esclarecimentos que julgardes necessários.

Rio de Janeiro, 16 de fevereiro de 1945. — *Marcolino Ribeiro de Carvalho*, Diretor-presidente. — *Afonso Villas Bouçada*, Diretor-secretário.

BALANÇO GERAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1944

Ativo:			
Disponível:	Cr\$	Cr\$	Cr\$
Caixa — Em moeda corrente	255,70		
Em depósitos nos bancos	59.855,80	60.111,50	
Imobilizado:			
Imóveis — "Edifício Maran"	1.236.994,50		
Móveis & utensílios	2.470,00		
Depósitos	200,00		
Obrigações de Guerra	800,00		
Títulos de Capitalização	12.755,00		
Contas de resultado pendente:			
Aluguéis a receber	13.515,40		
Seguros	911,20	1.327.790,60	
Passivo:			
Não exigível:	Cr\$	Cr\$	Cr\$
Capital	1.000.000,00		
Fundo de reserva legal	9.320,70		
Fundo de depreciação	9.087,80		
Lucros & perdas	3.477,50		
Exigível a longo prazo:			
Marcolino Ribeiro de Carvalho C/corrente	213.995,80		
Exigível a curto prazo:			
Contas a pagar	1.854,80		
Impostos a pagar	10.054,00		
Dividendos (2.º Dividendo)	80.000,00	1.327.790,60	

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA "LUCROS E PERDAS"

	Débito:	Crédito:
	Cr\$	Cr\$
a Despesas gerais	2.276,40	
a Aluguéis	600,00	
a Impostos e licenças	1.543,10	
a Juros	15.012,80	
a Edifício Maran — Impostos	23.599,10	
a Edifício Maran — Despesas	10.661,00	
a Ordenados	8.768,20	
a I.A.P.C. — Cota de Previdência	792,00	
a Seguros	1.137,40	
a Fundo de depreciação	4.861,50	
a Impostos a pagar	7.394,00	
a Fundo de reserva legal	4.621,30	
a Dividendos (2.º Dividendo)	80.000,00	
a Lucros & Perdas	409,80	
de Edifício Maran — Renda		161.682,60
	161.682,60	161.682,60

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1944. — *Marcolino Ribeiro de Carvalho*, Diretor-presidente. — *Afonso Villas Bouçada*, Diretor-secretário. — *M. Cesar*, Cont. R.º Dec. n.º 13.851.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os abaixo assinados, membros efetivos do Conselho Fiscal da Imobiliária Maran S. A., obedecendo aos imperativos da lei e às necessidades da Sociedade, procederam ao exame geral de todos os

atos, contas, escrituração e balanço referentes ao exercício de 1944, encontrando tudo em ordem, pelo que os recomendam à aprovação dos Srs. acionistas.

Rio de Janeiro, 28 de janeiro de 1945. — *Valdemar de Paula Freitas Coelho*. — *Amador de Barros*. — *Joaquim Goulart Machado*. Imobiliária Maran, S. A. — *Marcolino Ribeiro de Andrade*, Diretor-presidente.

(N.º 3.014 — 7-3-45 — Cr\$ 219,30)

COMPANHIA IMOBILIÁRIA GRAMACHO S.A.

Senhores Acionistas,

Cumprimos o agradável dever de relatar-vos as atividades sociais da *Companhia Imobiliária Gramacho S. A.*, durante o ano de 1944. Melhor do que em o mais extenso dos relatórios, encontrareis no balanço e suas peças anexas, a expressão numérica de trezentos e sessenta e cinco dias de intenso labor.

Entrando em seu quinto ano de existência, a nossa Companhia o faz de forma eloquentemente significativa para os objetivos sociais.

Os interesses comerciais, plenamente atendidos, não têm prejudicado o programa que nos traçamos, dentro do espírito político-social da nossa época, podendo, assim, registrar a inclusão de nossa empresa entre as que, sinceramente, trabalhando por si o fazem pelo bem comum da coletividade.

Extinguindo o latifúndio; distribuindo a terra entre todos os que dela necessitam; favorecendo com o crédito barato os meios para a aquisição da casa própria, a nossa Companhia cumpre prazerosamente o seu dever de solidariedade humana. Os trabalhos de urbanização realizados e por realizar atestam o interesse de executarmos obra real, eficiente e definitiva, em prol da higiene, do bem estar e da tranquilidade de mais de 5.000 famílias que vão habitar as glebas divididas e urbanizadas pela nossa empresa.

JARDIM GRAMACHO

Este primeiro empreendimento de nossa Companhia alcançou, como sabeis, êxito integral.

Todo vendido o loteamento projetado, as obras respectivas marcham para sua completa ultimização.

Mais de 45 quilômetros de ruas já estão abertos. Cerca de 10 quilômetros de meios-fios estão assentados e aguarda-se, apenas, a consolidação do solo para realizar a pavimentação. Grande número de ruas arborizadas. A praça Central pronta. A praça de esportes em ultimização.

Em abril do ano transato rescindimos o contrato de empreitada que mantínhamos com Dahne, Conceição & Cia. e contratamos a continuação das obras com a firma — *Panobra S. A. — Engenharia e Comércio*, a qual vem dando cabal desempenho ao contrato.

A fiscalização das obras passou para o Sr. Tupinambá de Castro, nosso gerente em Duque de Caxias, o qual está correspondendo aos nossos desejos.

Durante o ano findo as nossas caminhonetes a gasôgnio fizeram 403 viagens para o *Jardim Gramacho*, conduzindo 2.180 pessoas que, interessadas na aquisição de lotes, em sua imensa maioria, tornaram-se mutuários desta Companhia.

Enquanto não estão entregues as ruas à Prefeitura, a Companhia mantém turmas volantes de conserva e reparação.

Os trabalhos continuam a ser executados totalmente pelo regime manual, de vez que, até hoje, não conseguimos obter cotas de combustível para o serviço mecânico. Entretanto, os totais abaixo dizem bem dos volumes realizados:

	Até 31-12-43	1944	Total
Roadas	217.469,94 m2	262.457,90 m2	507.907,84 m2
Destocamento ..	187.246,91 m2	166.851,80 m2	351.098,74 m2
Excavação	208.869,027 m3	257.906,76 m3	466.775,79 m3
Os serviços prévios, a cargo do nosso próprio corpo técnico, mediam-se em 31-12-44, pela seguinte forma:			
Abertura de ruas	11.726 ml.	11.887 ml.	23.613 ml.
Locações e relocações	49.393 ml.	14.374 ml.	63.677 ml.
Nivelamentos	35.790 ml.	10.454 ml.	46.244 ml.
Perfis e Seções	30.348 ml.	9.324 ml.	39.672 ml.

SÍTIO ELOY BORGES

Em 10 de janeiro de 1944 a Companhia resolveu adquirir a gleba de terra, sob a denominação supra, que se achava encravada na antiga "Fazenda Gramacho", hoje "Jardim Gramacho".

Com uma área total de 101.461,00 metros quadrados, aquela gleba produziu 454 lotes, tipo padrão, cujas vendas obtiveram o mesmo êxito das do loteamento da "Gramacho". A anexação, assim, do antigo Sítio, ao "Jardim Gramacho", permitiu não houvesse solução de continuidade na periferia limitrofe com a baía de Guanabara, em cuja margem, é nosso pensamento, será construída futuramente ótima praia artificial.

ESCOLA PRIMÁRIA

Acha-se concluída a primeira das escolas primárias que serão construídas no *Jardim Gramacho*.

Iniciativa do Sr. Dr. Prefeito Municipal de Duque de Caxias, aquela dependência pública municipal, destinada a abrigar 50 alunos, teve, por parte de nossa Companhia, o mais decidido apoio.

Colaborando com os poderes públicos municipais e estaduais, a Companhia Gramacho cumpre o seu programa social, inscrito no seu próprio estatuto e inspirado num dos mais sãos princípios do regime.

FLORA GRAMACHO

O horto florestal, de nossa iniciativa e propriedade, continua a merecer todo o carinho e especial atenção da diretoria.

Entregue aos cuidados e proficiência do Dr. J. J. Blonski, a Flora Gramacho é o belíssimo recanto do Jardim Gramacho, onde vicejam e florescem todos os *specimens* da flora brasileira.

A multiplicação das mudas de plantas ornamentais indígenas não sofreu solução de continuidade; os estoques aumentaram; a variedade ampliou-se.

A nossa "Flora Gramacho" tem sido objeto de inúmeras visitas de técnicos — profissionais e amadores, cujas palavras de encômio, têm sido incentivo para o prosseguimento daquela obra, iniciada e cultivada sob a inspiração maior de melhor servir aos interesses do Brasil.

Entre outras muitas, apraz-nos registrar e agradecer as visitas dos Srs. Brigadeiro Antônio Guedes Muniz; Alvaro Ribeiro de Araújo, gerente do Banco Nacional de Descontos; Dr. Luiz Aranha, Diretor da S.E.P.A.; professor Weither Duque Estrada; Dr. Edgar Pessoa de Queiroz, Diretor do Banco Pan-Americano; H. V. Huetschler, Diretor da Cia. Antártica Paulista; engenheiro A. M. Magalhães; engenheiro H. Brito Pereira; jornalista Felix Martins Pereira Sampaio; Drs. Mendes Tavares, João de Sousa Castelo, Durval Meissonier, Gil Ribeiro e Otacílio R. Carneiro; professor João Pecegueiro do Amaral; Dr. Celso Ramos de Melo, Diretor do Laboratório Raul Leite; engenheiro Paulo de Azevedo Ataíde; ministro Goulart de Oliveira e mais 1.573 pessoas que deixaram seus nomes no respectivo livro de presença.

JARDIM OLAVO BILAC

Em nosso último relatório apenas vos anunciámos a aquisição da antiga "Fazenda da Covanca", da então propriedade do Dr. Oscar Santa Maria Pereira.

Passados agora, somente, doze meses, é com a mais viva satisfação que já vos podemos falar do Jardim Olavo Bilac, denominação adotada para aquela gleba.

Os elementos urbanísticos do novo empreendimento são os seguintes:

4 Avenidas principais com cerca de 8 Kms.;

87 ruas com 54 Kms. de extensão;

9 praças e jardins com 60.000 m²;

166 quadras com 5.509 lotes.

Os trabalhos de loteamento e urbanização referidos estão a cargo da firma *Panobra S. A. — Engenharia e Comércio* e tiveram início no dia 2 de janeiro do corrente ano.

Como se vê, trata-se de uma obra de envergadura que só encontrará simile no Jardim Gramacho, a iniciativa vitoriosa de nossa Companhia.

O Jardim Olavo Bilac — denominação expressiva da homenagem que prestamos ao maior poeta brasileiro, que o Brasil, de norte a sul, qualificou de "O Nacionalizador", o Jardim Olavo Bilac, será, positivamente, a continuação dos nossos esforços, objetivados no sentido patriótico do programa social dos nossos tempos.

As vendas do Jardim Olavo Bilac tiveram início no corrente ano. Embora se trate, portanto, de matéria estranha ao exercício transato, desejamos dizer-vos do êxito de tais vendas. Durante o mês de janeiro último, ou melhor, em 28 dias de atividade, os nossos corretores já venderam 495 lotes!

Duas interessantes iniciativas no duplo aspecto social e de publicidade

CONCURSO DA "RÁDIO NACIONAL"

Iniciando a mais ampla publicidade em torno do "Jardim Olavo Bilac", esta diretoria resolveu abrir um grande concurso radiofônico, sob o título "Concurso Olavo Bilac", através do programa infantil da Rádio Nacional (*Tapete Mágico*), sob a direção da Sra. Ilka Labarthe Hidal (Tia Lúcia).

Assim, pois, em data de 7 de novembro de 1944, entramos em entendimentos com o Sr. Dr. Gilberto de Andrade, diretor daquela Estação, e com a organizadora do referido programa, ficando resolvido o lançamento do concurso no dia 9 do mesmo mês, sob o patrocínio de "A Noite" e da "Rádio Nacional", que o articulariam com o seu programa do "Natal das Crianças Pobres".

Ficaram estabelecidas as seguintes bases:

1.º) Viagem do "Tapete Mágico" ao Jardim Olavo Bilac, tal qual foi planejado e será no futuro, com a descrição das belezas do local, clima, situação topográfica, etc.;

2.º) lançamento do concurso, constante das seguintes perguntas:
a) Por que foi dado o nome de Olavo Bilac a um bairro residencial do município de Duque de Caxias?

b) Haverá no local algo que sugira o nome, ou se relacione com as atividades patrióticas do príncipe dos poetas brasileiros?

3.º) estabelecimento da obrigatoriedade da resposta a essas perguntas, por parte de todos os solicitantes de cartões de Natal;

4.º) oferta de 3 (três) terrenos do Jardim Olavo Bilac aos três primeiros colocados no concurso;

5.º) leitura de todas as respostas, através do microfone da "Rádio Nacional";

6.º) organização de uma comissão julgadora, incumbida de ler todas as cartas e selecionar as melhores;

7.º) ampla publicação em "A Noite", das principais fases do concurso;

Por toda essa propaganda na Rádio e no jornal da empresa, esta Companhia faria, como o fez, a título de compensação, um donativo de Cr\$ 10.000,00 para o "Natal das Crianças Pobres".

Depois de três meses de intensa propaganda radiofônica, a 30 de janeiro de 1945 foi, finalmente, encerrado o "Concurso Olavo Bilac", a que concorreram 10.958 crianças.

Como se vê, um sucesso integral!

Uma comissão julgadora, composta das senhoras Marina Pádua de Barros e Ilka Labarthe Hidal, e dos Srs. Garcia de Miranda Neto, Celso Kelly e Ernani Fornari, selecionou cuidadosamente 236 trabalhos, considerados os melhores. Na dificuldade de escolher entre esses os três a serem premiados, por se apresentarem todos em igualdade de condições, resolveu a comissão sortear os mesmos, cabendo, assim, o 1.º prêmio — lote n.º 5, Quadra 94, com 500 m² — à menina Diclécia Bittencourt Rolão, residente à Rua Baronesa do Engenho Novo 63 (Estação de Sampaio); 2.º prêmio — Lote n.º 25, Quadra 17, com 480 m² — à menina Ivone Laurindo, residente à Avenida Domingos Mariano n.º 665 (Barra Mansa — Estado do Rio); 3.º prêmio — Lote 7, Quadra 7, com 480 m² — à menina Olga Aurélio Soares Teles, residente à Rua Pavuna 99 (Estação de Anchieta).

CONCURSO NA "ESCOLA NAVAL" PATROCINADO PELA "A GALERA"

Refletindo a elevada visão que orienta a Companhia Gramacho numa série de empreendimentos e iniciativas que encontram da parte do público a mais favorável e simpática acolhida, a diretoria resolveu instituir um prêmio para um aspirante da nossa Escola Naval, designado entre os escolhidos pelos próprios colegas em cada série.

A instituição desse concurso tinha dois objetivos gerais: premiar o esforço e proporcionar, ao mesmo tempo, a um futuro oficial da nossa Marinha, o terreno onde pudesse edificar sua residência própria.

Par isso teve a Companhia a decisiva cooperação do Comte. Augusto Roque Dias Fernandes, catedrático da Escola Naval, e da revista "A Galera", do Corpo de Aspirantes do tradicional estabelecimento de Villegaignon.

Bases Gerais: — A oferta do terreno obedeceu a regras estabelecidas para o concurso, as quais foram delineadas em combinação com aquele distinto oficial e com os dirigentes da revista em apreço. Estas bases estavam assim definidas: a) A Cia. Imobiliária Gramacho oferece um dos seus terrenos ao aspirante que vencer o concurso instituído sob o patrocínio da revista "A Galera" do Corpo de alunos da Escola Naval; b) O prêmio será facultado a todos os aspirantes e constará de um terreno, no Jardim Gramacho, na Rio-Petrópolis; c) o plano do concurso será o seguinte: a) Cada turma, exceto o Curso Prévio, elegerá um candidato; b) escolhidos os quatro concorrentes finalistas, a comissão deliberará sobre qual o aspirante que deve fazer jus ao Prêmio 1943; c) Essa comissão é integrada pelo chefe do Departamento Escolar da Escola, pelo oficial encarregado da Revista e o diretor dessa publicação, além do representante da Companhia; e) O *vereditum* da comissão será submetido à aprovação do Sr. Almirante Diretor da Escola Naval.

O Vencedor: — Obdecendo rigorosamente a essas bases procedeu-se à escolha do vencedor entre os quatro aspirantes eleitos pelas respectivas turmas, recaindo o pronunciamiento da comissão no aspirante José Fortes de Vasconcelos, do 2.º ano da Escola.

Em face desse resultado, a Companhia Imobiliária Gramacho notificou, em carta, o Aspirante Vasconcelos da sua justa vitória naquele expressivo concurso, com o qual desejavam os seus diretores prestar, na pessoa de um jovem aluno do principal centro de estudos da nossa Marinha de Guerra, uma justa e sugestiva homenagem.

Perante o diretor da Escola Naval, em expressiva cerimônia, o aspirante contemplado recebeu o contrato n.º 055.010/2.998, devidamente quitado, que lhe dava direito, sem ônus de qualquer espécie, ao terreno de n.º 10, da quadra 55, do Jardim Gramacho, medindo 12,00 x 40,00 metros.

JARDIM JOARI

Continuam em franco desenvolvimento as vendas neste Jardim. Também as obras de urbanização e embelezamento do local vão adiantadas.

JARDIM LEOPOLDO FRÓES

Adquiridas recentemente, esta gleba proporcionou um pequeno número de lotes, todos com belíssima localização, os quais, como os do Jardim Icarai, têm merecido franca aceitação por todos aqueles que buscam em Niterói um terreno onde construam a casa própria.

JARDIM JOARY

Também há pouco adquirido, este lindo recanto de Campo Grande está merecendo a nossa melhor atenção. O ante-projeto consigna um loteamento de cerca de 400 lotes, tipo padrão, e, dentro de breves dias, vão ser iniciadas as respectivas obras de urbanização.

JARDIM PAULISTA

As obras de urbanização deste Jardim, situado em Campo Grande, no Distrito Federal, continuam a se desenvolver eficientemente. Retardaram-nas, sobremaneira, as dificuldades surgidas na marcha do processo de aprovação do loteamento. A seguir, destacamos os algarismos das obras realizadas até aqui:

Demarcação e locação de lotes:	315
Locação de ruas e avenidas	2.396 ml
Destocamento	31.782 m ²
Terraplenagem	29.874 m ²
Meios-fios	834 ml
Canalização	140 ml

A lentidão que caracterizou a marcha burocrática do processo do loteamento na P. D. F., impossibilitou, também o início das vendas neste Jardim, o que esperamos, agora, encetar em breve.

As obras deste Jardim estão, também, a cargo da firma *Penobria S. A. — Engenharia e Comércio*.

EDIFÍCIO 19 DE ABRIL

Esta incorporação da Companhia, iniciada em meados de 1943, está praticamente ultimada. As obras estão em vias de conclusão e o prédio, com 19 andares, honra sobramodo, pelas suas linhas arquitetônicas, a Avenida Rio Branco, nesta Capital.

PRAIÁ DE ICARAI N.º 17

Neste terreno, de nossa propriedade, estamos projetando construir um prédio de apartamentos, para venda em condomínio. A cidade de Niterói está oferecendo boas perspectivas para aquele gênero de construções.

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE BENS

A fim de atender a inúmeras solicitações e dentro do programa técnico de ampliação das atividades sociais, previstas pelo estatuto social, a diretoria resolveu instalar o seu "Departamento de Administração de Bens". As perspectivas são as melhores possíveis, tendo-se em vista as credenciais com que nos apresentamos e o largo círculo de clientes e amigos de nossa Companhia. Já estão a nosso cargo um loteamento de terrenos — Avenida Manuel Lucas, em Caxias, e três edifícios de condomínio, nesta Capital, SAIPAN — RODNEY E LUIZ VICENTE, todos com ótima aceitação.

SUCURSAL EM DUQUE DE CAXIAS

Esta nossa dependência continua a prestar ótima colaboração ao desenvolvimento de nossos negócios.

A fim de atender à solicitação do Sr. Dr. Prefeito Municipal, facilitando-lhe uma melhor instalação para a sede da nova Prefeitura, mudamos a nossa Sucursal para a Travessa Manuel Correia n.º 80.

Em ponto bastante central da cidade, o novo prédio foi convenientemente adaptado e já está em pleno funcionamento.

TRANSFERÊNCIA DE AÇÕES

Durante o ano em estudo foram lavrados e assinados 34 termos de transferência de ações, todos por venda a vista de 2.200 ações.

DIVIDENDO AOS ACIONISTAS

Propomos aos senhores acionistas pagar, logo que aprovadas as contas, como remuneração do capital o dividendo de 8% a/a, ou sejam Cr\$ 8,00 por ação.

NOVAS INSTALAÇÕES

Em prosseguimento das medidas que vos anunciamos no nosso relatório do ano passado, conseguimos, mediante acordo, a desocupação do terceiro pavimento de nossa sede social.

Logo após à conclusão das respectivas obras vamos estender para ali as nossas atuais instalações, já deficientes, procurando dessa forma, melhor atender aos nossos serviços e clientes.

FUNCIONALISMO

No momento em que vos falamos das atividades e do êxito da nossa Companhia, cumprimos o mais agradável dever de reservar um tópico deste relatório para uma menção particular ao valor inestimável do funcionalismo desta casa.

Aos nossos colaboradores, dos chefes aos mais modestos, cabe, indiscutivelmente, uma boa parcela dos nossos êxitos. Não há nomes a destacar para que não ocorram omissões injustas e lamentáveis.

Quanto aos senhores Corretores da Companhia, é com satisfação que lhes registramos a enorme capacidade de trabalho a par de uma dedicação prestimosa que os recomenda especialmente à estima da diretoria.

CONSELHO CONSULTIVO

Em 1944 tivemos a lamentar o falecimento de nosso querido amigo Dr. Pedro Leite Bastos, membro do Conselho Consultivo da nossa Companhia.

Amigo devotado; ótimo companheiro de trabalho; conselheiro ilustre e competente, a sua perda abriu grande lacuna no seio desta Companhia, onde todos eram seus amigos e sinceros admiradores.

Para preenchimento daquela vaga, a assembléia geral de acionistas de 31 de outubro de 1944 elegeu, por unanimidade de votos, o acionista Sr. Ministro Benjamin Reis Jr., o qual foi, a seguir, empossado.

A escolha da assembléia recaiu em um nome por todos os títulos ilustre e acatado. Figura ímpar de homem público, o Sr. Ministro Benjamin Reis Jr. já de há muito vinha emprestando a sua valiosa assistência e desinteressado esforço na condução dos superiores interesses de nossa Companhia.

Integrado, assim, nas atividades desta Sociedade, a sua presença agora no Conselho Consultivo não é uma esperança, porque constitui a certeza de uma objetividade fecunda e ininterrupta.

CONSELHO FISCAL

Para as vagas abertas no Conselho Fiscal e respectiva suplência, em virtude de renúncia dos Srs. Wolf Klabin e Dr. Otavio Pimentel do Monte, foram eleitos, por unanimidade, os Srs. Dr. Humberto Galiano Melo Nóbrega e Nicolau Manier.

O primeiro, figura meça e destacada de banqueiro, é a segurança maior de plena eficiência no cargo para que foi eleito, postas em

evidência como tem sido sua larga capacidade de trabalho e sua ampla visão econômico-financeira. O segundo, acatado industrial de nossa praça, traz-nos sua comprovada experiência e grande afeição pelos interesses de nossa Companhia.

BANCO HIPOTECÁRIO GRAMACHO S. A.

Em nosso último relatório, há um ano atrás, vos demos notícia de que se encontrava em andamento no Ministério da Fazenda o processo n.º 92.023, por meio do qual esta Companhia procura obter o decreto governamental para o seu funcionamento como Banco Hipotecário, nos justos termos da decisão da assembléia geral de 8 de setembro de 1943.

Infelizmente a situação continua a mesma. O Ministério da Fazenda até hoje não decidiu sobre a matéria. No decurso desse dilatado prazo de espera várias leis e regulamentos novos foram decretados ou baixados pelo Governo Federal, inclusive a da reorganização da Caixa de Mobilização Bancária. Nosso processo, embora ultimado, foi encaminhado àquela novo órgão. Durante seis longos meses satisfizemos todas as novas exigências feitas e, afinal, em fins de outubro, depois de pareceres favoráveis do Dr. Consultor Jurídico e do Sr. gerente da Caixa, vimos o nosso processo aprovado pelo Sr. diretor e encaminhado ao Ministério da Fazenda, onde se encontra há mais de 4 meses.

Não poupamos esforços no sentido de obter o que nos cabe. Tudo temos feito no sentido de conseguir o despacho que ponha termo a essa longa espera. Resta-nos o conforto da solidariedade dos nossos acionistas, mais uma vez concretizado nos pareceres dos senhores membros dos Conselhos Consultivo e Fiscal.

ESTAÇÃO GRAMACHO

Não queremos deixar sem registro, o gesto espontâneo e altamente significativo para os interesses morais e materiais desta Companhia, do Conselho Nacional de Geografia, determinando a troca do nome da antiga Estação Sarapuí para o de "Estação Gramacho". O fato mereceu o nosso aplauso e o nosso agradecimento.

VARIANTE RIO-PETRÓPOLIS

Em nosso último relatório vos dissemos do início das obras da Variante Rio-Petrópolis, que atravessa o "Jardim Gramacho" em mais de dois quilômetros. Hoje, é com a maior satisfação que vos anunciamos a abertura integral da referida rodovia dentro do "Jardim Gramacho", feitos já os cortes e os aterros necessários.

A iniciativa do D.N.E.R. marcha, assim, a passos largos para a sua ultimação, sob os mais vivos aplausos de quantos demandam o interior fluminense e que, assim, não só veem encurtado o caminho como, e principalmente, trafegam por uma ótima estrada de rodagem, tecnicamente perfeita.

MUNICÍPIO DUQUE DE CAXIAS

Não queremos encerrar este relatório, sem nos referirmos ao novo município, onde se desenvolvem precipuamente as nossas atividades.

Criado há, apenas, um ano, o município de Duque de Caxias vem correspondendo, à plenamente, às aspirações dos seus munícipes.

Passada a fase primária de sua instalação, o Governo Estadual nomeou para a Prefeitura caxiense, o Dr. Heitor do Amaral Gurgel. Homem público de limpa tradição, o primeiro prefeito de Duque de Caxias vem marcando a sua recente administração com os atos mais expressivos de seu tirocínio administrativo, como seja o do abastecimento de água para a gleba caxiense.

Não será necessário acentuar a significação do grande empreendimento. Dotar a cidade de Duque de Caxias de uma rede hidráulica é consagrar-se um bemérito daquela população fluminense.

E, quando se fala do novel município e de suas autoridades, é de justiça realçar, também, a operosidade da magistratura local, à cuja frente se encontra o Dr. Luiz Rangel Pinaud, íntegro Juiz da Comarca, e figura marcante de jurista brasileiro.

Instituto de Organização e Revisão de Contabilidade

(I.O.R.C.)

Esta entidade de revisão e controle contábil continua a estudar, fiscalizar e dar parecer sobre os balancetes mensais e balanço anual da Companhia. Os documentos do presente balanço já foram devidamente e delidamente apreciados e, a seguir, encontraremos os respectivos parecer e aprovação.

CONCLUSÃO

Ao terminardes a leitura desta síntese das atividades sociais, devidamente acompanhada de todos os elementos numéricos que traduzem eloquentemente a posição econômico-financeira de nossa Companhia, tereis conhecido do alto grau a que atingiram os negócios da Sociedade e bem podereis, então, aquilatar do não pequeno esforço com que temos procurado corresponder à confiança que nos tendes dispensado.

Rio de Janeiro, 5 de fevereiro de 1945. — P. Paulo da Rocha, Diretor-Superintendente. — J. C. Bocayura Bulcão, Diretor da C. Imobiliária.

PARECER DO CONSELHO CONSULTIVO

Na conformidade das atribuições que lhe são conferidas *ex-vi* do dispositivos estatutários e para dar cumprimento ao que nele se contém, isto é, estudar e emitir parecer sobre os atos da gestão administrativa, da Diretoria da Companhia Imobiliária Gramacho S. A. durante o segundo semestre do próximo passado ano de 1944, à Traves-

sa Ouvidor n.º 26, em sala que lhes foi para isso reservada, reuniram-se os abaixo assinados membros de seu Conselho Consultivo. Sendo-lhes presente o balanço fechado em 30 de dezembro de 1944, mereceu-lhes o mesmo detido exame, apreciado foi com a atenção devida, verba por verba, com detalhados informes e esclarecimentos da Diretoria, que, assim pôs o Conselho ao par da auspiciosa situação econômico-financeira da Companhia. Em face do que viu, do que examinou e do que se lhe informou, tudo concorde com a realidade verificada, chegou o Conselho Consultivo à conclusão de que com a orientação inteligente, segura e honesta com que a Diretoria vem desempenhando seu mandato, além dos frutos que já se estão colhendo, mui apreciáveis, aliás, de futuro outros maiores são de esperar-se. Presente também foi ao Conselho Consultivo, ilustrando o balanço apresentado, o parecer sobre o mesmo emitido pelo honrado Conselho Fiscal.

E' o resultado do exame a que se submeteu aquela peça contábil, feito e subscrito por pessoas competentes, entre as quais se inclui o nome de conceituado técnico bancário. Vem a pélo aqui aludir-se a um assunto, de máxima importância e sobre o qual se deteve a atenção do Conselho Consultivo: é o relativo a marcha do processo pela qual a Companhia deseja passar a operar como Banco Hipotecário. Autorizada esta transformação em Assembléia Geral, somos todos, os do Conselho Consultivo, testemunhas da atividade, do esfor-

ço sobre-humano dispendido pela Diretoria da Companhia para que ela, a transformação, se fizesse realidade. Mas, lamentavelmente, as coisas simples tornam-se muitas vezes, complexas. A lei comporta as mais diversas interpretações. E, no caso presente, eis aí o motivo, o principal, senão único, da demora com que se vem processando a transformação da Companhia em Banco Hipotecário.

Culpa nenhuma, vê-se logo é de imputar-se à Diretoria, sempre diligente, e que, suficientemente amparada nos melhores pareceres, vem procurando remover todos os óbices que se lhe tem deparado. A vitória, porém será alcançada, e não poderá delongar-se por muito mais tempo, pois tudo indica que há de chegar-se a um resultado satisfatório na interpretação da lei. E nela terá a Diretoria merecido prêmio de seu ingenta trabalho. Isto pôsto e diante da exatidão dos documentos que lhe foram exibidos e das informações ministradas, resolveu o Conselho Consultivo unanimemente, dar plena e irrestrita aprovação aos atos administrativos da Diretoria da Companhia Imobiliária Gramacho S. A., relativos ao segundo semestre do ano de 1944, próximo passado, com ela congratulando-se com os louvores de que se tornou credora pela maneira criteriosa, eficiente e correta com que vem dirigindo e desenvolvendo os negócios sociais. — Rio de Janeiro, 11 de fevereiro de 1945. — Benjamin Reis Junior. — Luiz Aranha. — João Willmann. — Zeno M. de S. Zielinsky e Luiza Amelia Bocayuva Catão.

BALANCETE GERAL DA SEDE E SUCURSAL EM 30 DE DEZEMBRO DE 1944

Ativo				Passivo			
	Cr\$	Cr\$			Cr\$	Cr\$	Cr\$
Disponível:				Não Exigível:			
Caixa em moeda corrente e em Bancos	2.359.377,80			Capital	6.000.000,00		
Realizável:				Aumento Dep. de Aq.	4.000.000,00	10.000.000,00	
Carteira Comercial:				Fundo de Reserva Legal		129.248,30	
Acionistas	84.000,00			Fundo de Reserva Especial		218.501,10	
Adiantamentos	9.085,00			Fundo de Amortização e Liquidação		48.395,10	
Contas Correntes	2.181.490,20			Fundo de Assistência Social		108.165,00	
Flora Gramacho	189.147,70			Luros Suspensos		75.972,00	10.580.281,50
Imóveis a Venda	23.583.095,60			Exigível:			
Prestações a receber	2.814,50			C/Correntes	1.337.115,80		
Títulos a receber	29.391,60			Contas a Pagar	448.918,80		
Títulos de Renda	681.211,60	26.760.236,20		Credores Diversos	218.410,70		
Carteira Imobiliária:				Obrigações a Pagar	2.579.956,80		
Hipotecas	162.816,50			Dividendo e Juros a Pagar:			
Terrenos s/Promessa de Venda	31.452.293,40	31.615.109,90	58.375.316,10	Dividendos anteriores	56.286,00		
Imobilizado:				3.º dividendo	240.000,00		
Imóveis	4.850.200,10			Juros c/artigo 129 Decreto-lei número 2.627	400.000,00	696.286,00	
Instalações	368.126,60			Percentagens e Representações	332.161,80	5.612.879,90	
Máquinas e Ferramentas	24.067,30			Comissões a Pagar	957.079,20		
Material de Expediente	45.434,20			Obrigações e Contratos de Financiamento	12.953.933,80	13.911.013,00	19.523.892,90
Móveis e Utensílios	198.650,80			Contratos de Construção e Administração		21.301.480,40	
Semoventes	5.685,90			Loteamento em Realização		13.356.242,40	31.657.692,50
Veículos	40.995,30	5.533.160,20		De Resultado Pendente:			
De Resultado Pendente:				Condomínios	5.836.442,50		
Diversas Contas	158.894,20			Imposto de Renda	201.973,20		
Construções	4.417.246,90	4.576.144,10		Prestações Contratuais C/Terceiros	43.742,60	6.082.158,30	
Compensado:				Compensado:			
Carteira Comercial:				Caução da Diretoria	40.000,00		
Bonificações S/Vendas	17.504,80			Cobrança de Recibos	39.667,40		
Devedores p/ Recibos em Cobrança	39.667,40			Contrato de Venda	31.447.776,50		
Fianças	10.000,00			Contrato de Venda C/Terceiros	428.000,00		
Valores Cauçionados e Depositados	259.000,00			Credores C/Bonificação	17.504,80		
Valores em Administração	2.512.500,00	2.838.672,20		Credores p/Valores em Administração	2.512.500,00		
Carteira Imobiliária:				Depositantes de Títulos e Valores	219.000,00		
Bens Hipotecados	238.000,00			Diversas Contas de Ordem	19.704.311,40		
Compromissários	31.875.776,50			Garantias Diversas	10.000,00		
Diversas Contas de Ordem	19.704.311,40			Garantias Hipotecárias	238.000,00		
Obras Contratadas	14.771.159,20	69.589.247,10	72.427.919,30	Obras a Realizar	11.771.159,20	72.427.919,30	
		143.271.944,50				143.271.944,50	

COMPANHIA IMOBILIÁRIA GRAMACHO S. A.

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE LUCROS E PERDAS EM 30 DE DEZEMBRO DE 1944

Débito		Crédito	
	Cr\$		Cr\$
Despesas Gerais:		Saldo do exercício anterior	37.430,20
a) Aluguéis, impostos, material de expediente, publicidade, leis sociais, seguros e outras despesas da Sede	313.547,50	Produto de operações sociais neste semestre	2.519.218,20
Idem, idem da Suc. de Caxias	3.146,00	Diversas procedências	16.363,00
b) Ordenados e gratificações do pessoal da Sede, honorários da Diretoria e representação do Conselho Fiscal	263.129,00		
Idem, idem da Suc. de Caxias	11.100,00		
c) Despesas de combustíveis	42.900,70		
d) Diversas despesas da Flora e dos Jardins Gramacho, Olavo Bilac, Icaraf e Paulista	95.010,20		
	728.833,40		
Comissões:			
De venda, de cobrança e diários para transportes — Sede	73.770,90		
Idem, idem da Suc. de Caxias	5.250,00		
	79.020,90		
Rescisões	34.788,20		
Juros Passivos:			
Saldo desta conta	544.241,40		
Depreciações:			
Despesas de Instalação	20.708,20		
Máquinas & Ferramentas	1.951,40		
Móveis e Utensílios	10.453,40		
Veículos	3.323,90		
	36.438,90		
Fundos:			
Fundo de Assistência Social	54.610,30		
Fundo de Amort. e Liquidações	32.766,20		
Fundo de Reserva Legal	57.484,50		
Fundo de Reserva Especial	109.220,60		
	251.081,60		
Imposto de Renda:			
Provisão para pagamento deste Imposto	91.973,20		
Percentagens Diversas:			
Creditado a esta conta, na forma do Art. 52 do Estatuto Social	327.661,80		
Acionistas:			
3.º Dividendo a razão de 8% a.a.	240.000,00		
Reserva c/Art. 129, Decreto-lei 2.627	160.000,00		
	400.000,00		
Saldo para o exercício seguinte	75.972,00		
	2.573.013,40		2.573.013,40

P. Paulo da Rocha, Diretor-Superintendente. — J. C. Bocayuva Bulcão, Diretor da Carteira Imobiliária. — E. Leite, Sub-Gerente.
— Jadyr Antunes Vieira, Sub-Contador. Reg. n.º 51.882 — D. E. C. Reg. n.º 418-16-1-45 — D. N. I. C.

CERTIFICADO DOS AUDITORES

O "Instituto de Organização e Revisão de Contabilidade S. A."

(I O R C)

1. — Comprova: a) — que o Balanço referente ao 2.º semestre de 1944, da Companhia Imobiliária Gramacho S. A., tal como se apresenta em anexo, está em conformidade com os seus livros de escrituração; b) — que estes são os necessários e estão elaborados dentro das normas contábeis, encontrando-se os livros principais revestidos das formalidades legais e essenciais à sua perfeita validade; c) — que os demonstrativos do Ativo e Passivo apresentam a substância, valores, direitos e obrigações nêles consignados, bem como a conta de Lucros e Perdas, os resultados no período do 2.º semestre de 1944.

2. — Certifica que o Balanço e a conta de Lucros & Perdas, tal como se apresentam, refletem concretamente a situação econômico-financeira da Companhia, em 30 de dezembro de 1944, nos termos de nosso Relatório em separado.

Rio de Janeiro, 8 de fevereiro de 1945. — Erymá Carneiro.

COMPANHIA IMOBILIÁRIA GRAMACHO S. A.

Parcer do Conselho Fiscal sobre o Balanço e a Demonstração de Lucros e Perdas encerrados a 31 de dezembro de 1944

Cumprindo as disposições estatutárias e de acordo com a legislação vigente, os abaixo assinados, membros do Conselho Fiscal da Companhia Imobiliária Gramacho S. A., reunidos na sede social, examinaram os livros da sociedade, o Relatório da Diretoria, o Balanço e a Conta de Lucros e Perdas encerrados a 31 de dezembro de 1944. O Relatório, que expõe minudentemente as atividades da Empresa

durante o ano de 1944, permite aos Srs. acionistas o conhecimento de suas realizações durante o exercício relatado, evidenciando, não só o vulto crescente de suas operações, como também o alcance social e econômico da obra que vem realizando em várias localidades do Estado do Rio de Janeiro, tão útil aos interesses da própria Companhia como à coletividade. Apesar dos gastos relativos à abertura de novas áreas de terras loteáveis, e o conseqüente aumento das despesas de financiamento da Empresa, os lucros brutos apurados no semestre montaram a Cr\$ 2.535.583,20, correspondendo ao resultado líquido de Cr\$ 1.149.690,60 — o que permitiu o reforço das reservas legais e facultativas, em valor equivalente a Cr\$ 254.081,60, dando margem, ainda, à distribuição de um dividendo de 8% a/a. A propósito da mudança do objeto essencial da Companhia para passar a operar como Banco Hipotecário, aprovada pelos Srs. Acionistas em assembléia geral extraordinária de 8 de setembro de 1943, é de notar que até o fim do exercício em relato o processo não conseguira despacho final das autoridades competentes, o que, sem dúvida, não deixou de afetar os lucros do exercício, de vez que o depósito feito para aumento do capital social — Cr\$ 2.000.000,00 — permaneceu, até aquela data, retido, ao juro de 2% a/a., na dependência da solução do processo a que se relaciona. Ainda assim, todavia, os resultados foram compensadores, como demonstrado pelos lucros verificados em balanço. Concluindo, somos de parecer que, em face da exatidão do Balanço examinado e dos livros e documentos que o comprovam — como faz certo também, o parecer da organização técnica idônea, datado de 8 do corrente — somos de parecer e esperamos que a Assembléia Geral dê por aprovado o Balanço da Empresa em 31-12-1944, acompanhando este Conselho na expressão do elogio que faz à Diretoria da Sociedade, pela orientação dada aos negócios sociais. Rio de Janeiro, 9 de fevereiro de 1945. — Humberto Galliano Mello Nóbrega. — Alípio Campos Teixeira de Oliveira. — Cel. Jayre Jair de Albuquerque Lima.

(N.º 3.098 — 7-3-45 — Cr\$ 2.176,70).

BANCO DE CRÉDITO PESSOAL S. A.

Fundado em 1932

Carta Patente n.º 1.692 de 6-1-1932 — Rua Buenos Aires n.º 55 e Rosário n.º 110 — Rio de Janeiro

Correspondentes em todas as praças do País

BALANCETE EM 28 DE FEVEREIRO DE 1945

Ativo		Passivo	
	Cr\$		Cr\$
Disponível:		Exigível:	
Caixa e Bancos	7.097.769,20	Depósitos à vista	27.495.470,00
Realizável:		Depósitos a prazo	10.124.010,80
Títulos descontados	33.975.519,40	Títulos redescontados	5.788.759,60
Letras a receber	2.536.775,30	Provisões para despesas	414.853,10
Empréstimos em C/corrente	16.122.985,30	Dividendos	77.673,00
Correspondentes	209.281,00	Efeitos a pagar	390.883,30
Títulos do banco	452.100,00	Correspondentes	63.222,60
Devedores diversos	1.400.141,30	Credores diversos	71.596,00
Acionistas	4.009.300,00	Ordens de pagamento	86.000,00
Imóveis	251.454,50		44.222.469,30
	58.657.356,80	Não Exigível:	
Imobilizado:		Capital	20.000.000,00
Móveis, utensílios e instalações	1.277.420,90	Fundo de reserva	325.558,20
Almoxarifado	36.466,00	Fundo de amortização e depreciação ..	62.534,90
	1.313.886,90	Fundo de previsão	1.478.491,50
			21.866.581,60
Contas de Resultado Pendente:		Contas de Resultado Pendente:	
Diversas contas	313.173,30	Diversas contas	1.203.332,90
Contas de Compensação:		Contas de Compensação:	
Ações caucionadas	120.000,00	Caução da Diretoria	120.000,00
Valores caucionados	1.784.000,00	Cobrança de conta alheia	6.912.963,90
Cobrança na praça	7.508.244,70	Cobrança de conta própria	2.088.920,00
Cobrança no interior	1.781.099,30	Títulos descontados em cobrança	290.460,10
Valores em custódia	32.466.485,50	Depositantes de títulos e valores	32.466.486,50
Valores em administração	22.259.960,00	Depositantes de valores em garantia ..	1.784.000,00
Contratos de crédito	4.820.000,00	Credores por valores em administração	22.259.960,00
	70.112.790,50	Contratantes de crédito	4.820.000,00
Total	137.825.177,30	Total	137.825.177,30

Rio de Janeiro, 2 de março de 1945. — Dr. *Fernando de Mello Vianna*, Presidente. — *Aloysio G. M. Russo*, Vice-Presidente — *João Francisco Coelho Lima*, Diretor-Gerente. — *Jorge Tavares Guerra* e *Julio Pinto Junior*, Diretores — *Balbino França Ribeiro*, Gerente. — *José Cerqueira Lima*, Contador interino — Registro n.º 37.315. (N.º 3.228—Dia 7-3-45—Cr\$ 153,00).

ARMAZENS GERAIS GUANABARA S. A.

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA REALIZADA A CINCO DE MARÇO DE MIL NOVECENTOS E QUARENTA E CINCO

Aos cinco dias do mês de março de mil novecentos e quarenta e cinco, às quinze horas, reuniram-se em assembleia geral ordinária, na sede dos Armazéns Gerais Guanabara Sociedade Anônima, à rua Teófilo Otoni número setenta e dois, segundo andar, os acionistas da sociedade. Constatada a presença de acionistas somando a totalidade das ações, o presidente da sociedade, senhor Alípio Campos Teixeira de Oliveira, declarando aberta a sessão, pediu à assembleia a designação de um acionista para dirigir a mesma. Por proposta do acionista senhor Benjamin Silva foi unanimemente aclamado o acionista senhor doutor Francisco Manhães, que assumindo a direção dos trabalhos convidou para secretários, os senhores Severino Campos de Oliveira e Carlos Rebelo Silva, respectivamente, primeiro e segundo secretários. O senhor presidente pede então ao primeiro secretário para ler os editais de convocação da presente assembleia, os quais foram publicados no *Diário Oficial* de oito, nove e dez de fevereiro deste ano e *Diário de Notícias* de dez, onze e quinze, também de fevereiro deste ano. Estando sobre a mesa o relatório da diretoria, balanço, demonstração da conta lucros e perdas e parecer do Conselho Fiscal relativos ao exercício de mil novecentos e quarenta e quatro, o senhor presidente declara que irão ser lidos estes documentos. Esta leitura, entretanto, é dispensada por proposta do senhor João Campos de Oliveira, unanimemente aprovada, alegando serem do conhecimento de todos os presentes os referidos documentos, em virtude de sua publicação no *Diário Oficial* e *Diário de Notícias* e terem ficado à disposição dos acionistas na sede da sociedade. Postos em discussão os documentos apresentados e ninguém fazendo uso da palavra, o senhor presidente submete-os a votação, sendo os mesmos, com as alterações legais, aprovados. Obedecendo aos itens do edital de convocação, o senhor presidente declara que vai se proceder as eleições para

diretores, membros efetivos e suplentes do Conselho Fiscal, que deverão dirigir a sociedade durante o exercício de mil novecentos e quarenta e cinco. Procedidas as eleições e apurados os votos, chegou-se ao seguinte resultado: para diretor-presidente, eleito o senhor Benjamin Silva, brasileiro, comerciante, residente nesta Capital, para diretor-secretário, eleito o senhor João Campos de Oliveira, brasileiro, comerciante, residente nesta Capital; para membros efetivos do Conselho Fiscal, reeleitos os senhores José Monteiro de Rezende, Pedro Vivacqua e Ildio Soares Filho; e para membros suplentes do mesmo Conselho, reeleitos os senhores José Vivacqua Neto e Antônio Gonçalves de Sousa e eleito o senhor doutor Francisco Manhães. Estando presentes todos os eleitos, o senhor presidente declara-os desde logo empossados. O senhor João Campos de Oliveira usa então da palavra para agradecer em nome de todos os eleitos a confiança que lhes foi depositada. Em seguida o senhor presidente avisa que, ainda de acordo com o edital de convocação, devem ser fixados os honorários dos membros efetivos do Conselho Fiscal. Por proposta do senhor Alípio Campos de Oliveira, discutida e aprovada sem restrições, são os mesmos fixados, para cada membro, em trezentos cruzeiros (Cr 300,00) anuais. Nada mais havendo a tratar o senhor presidente mandou que se lavrasse a presente ata, a qual, lida, é por todos aprovada e assinada. Foram tiradas cópias dactilografadas para os fins legais.

Rio de Janeiro, cinco de março de mil novecentos e quarenta e cinco. — *Carlos Rebelo Silva*, Secretário. — *Dr. Francisco Manhães*, Presidente. — *Severino Campos de Oliveira*, Secretário. — *Alípio Campos Teixeira de Oliveira*. — *Benjamin Silva*. — *João Campos de Oliveira*. — *Aldo Campos de Oliveira*. — *José Monteiro de Rezende*. — *Pedro Vivacqua*. — *Dr. José Campos de Oliveira*. — *Ildio Soares Filho*. — *José Vivacqua Neto*. — *Antônio Gonçalves de Souza*.

Confere com o original lavrado no livro de Atas dos Armazéns Gerais Guanabara S. A.

Rio de Janeiro, 5 de março de 1945. — *Carlos Rebelo Silva*, Secretário.

(N.º 3.227 — Dia: 7-3-45 — Cr\$ 142,80).

LUBRIFICANTES E PRODUTOS FONSECA S.A.

RELATÓRIO DA DIRETORIA, A SER APRESENTADO À ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA A SER REALIZADA EM 15 DE MARÇO DE 1945

Srs. Acionistas:

O Balanço, cujos documentos apresentamos à vossa aprovação, refere-se a um curto período de tempo, pois a nossa sociedade somente teve os seus Estatutos aprovados e arquivados no Departamento Nacional de Indústria e Comércio por despacho de 15 de agosto de 1944, conforme publicação no *Diário Oficial* de 18 do mesmo mês.

Ficou portanto o Exercício de 1944 reduzido a pouco mais de 4 meses de trabalho, mas, apesar disso, ainda nos foi possível distribuir um pequeno dividendo, como vereis pela Demonstração da Conta de Lucros e Perdas, esperando desta forma ter honrado o mandato que vos dignastes confiar-nos.

Rio de Janeiro, 5 de fevereiro de 1945. — Os Diretores. — *Luiz Fonseca. — Carlos Fonseca.*

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os abaixo assinados, membros efetivos do Conselho Fiscal da Lubrificantes e Produtos Fonseca S. A., depois de haverem verificado as Contas, Balanço e Demonstração de Lucros e Perdas da sociedade referentes ao período que decorreu de 15 de agosto de 1944, data da aprovação dos Estatutos sociais pelo Departamento Nacional de Indústria e Comércio, até 31 de dezembro de 1944, data em que por força dos mesmos Estatutos, foi encerrado o primeiro Balanço, e tendo confrontado estes documentos com os livros de escrituração da sociedade, tudo encontrando em perfeita exatidão, são de parecer que sejam aprovados pela Assembléia Geral tais documentos, bem como o Relatório elaborado pela Diretoria, referente ao Exercício de 1944.

Rio de Janeiro, 7 de fevereiro de 1945. — *José Luiz Rangel. — Raul de Almeida Rego. — Arino Silveira de Souza.*

BALANÇO GERAL

Ativo		Cr\$	Cr\$
Imobilizado:			
Móveis e Utensílios	70.510,00		
Veículos	5.000,00		
Registros e Marcas	4.240,00		
Despesas de Instalação	47.594,00		127.344,00
Disponível:			
Caixa	61.024,40		
Depósitos à Ordem	113.704,90		174.729,30
Realizável a Longo Prazo:			
Depósitos em Caução			19.120,00
Realizável a Curto Prazo:			
Contas Assinadas	1.684.200,50		
Mercadorias	467.594,94		2.151.795,44
Contas de Compensação:			
Caução da Diretoria	100.000,00		
Devedores por Títulos	178.693,70		278.693,70
			2.751.682,44
Passivo		Cr\$	Cr\$
Não Exigível:			
Capital	1.000.000,00		
Fundo de Reserva Legal	13.153,20		
Fundo de Amortização	12.000,00		
Lucros Suspensos	73,04		1.025.226,24
Exigível:			
Contas Correntes	14.071,60		
Contas a Pagar	1.327.384,50		
Percentagem da Diretoria	26.306,40		
Dividendo de 1944	80.000,00		1.447.762,50
Contas de Compensação:			
Ações Caucionadas	100.000,00		
Títulos em Cobrança	178.693,70		278.693,70
			2.751.682,44

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1944. — Os Diretores. — *Luiz Fonseca. — Carlos Fonseca. — Contador. — Carlos Antonio d'Araujo Couto. Reg. n.º 33.488.*

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE LUCROS E PERDAS

	Cr\$	Débito Cr\$	Crédito Cr\$
de Mercadorias:			
Lucro bruto apurado nesta conta			597.442,94
a Salários:			
Saldo desta conta ..	22.760,00		
a Comissões:			
Saldo desta conta ..	234.195,10		
a Expedição e Fretes:			
Saldo desta conta ..	33.223,30		
a Juros e Descontos:			
Saldo desta conta ..	4.907,20		
a Impostos e Contribuições:			
saldo desta conta ..	32.044,10		
a Despesas Gerais:			
Saldo desta conta ..	138.783,60		465.910,30
a Fundo de Amortização:			
Depreciações	12.000,00		
a Fundo de Reserva Legal:			
10% s/lucro líquido ..	13.153,20		
a Percentagem da Diretoria:			
20% s/lucro líquido ..	26.306,40		
a Dividendo de 1944:			
8% sobre o capital ..	80.000,00		
a Lucros Suspensos:			
Saldo do Exercício ..	73,04		131.532,64
			597.442,94

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1944. — Os Diretores. — *Luiz Fonseca. — Carlos Fonseca. — Contador. — Carlos Antonio d'Araujo Couto. Reg. n.º 33.488.*

(N.º 3.044 — 5-3-45 — Cr\$ 224,40)

ESCRITÓRIO SATURNINO DE BRITO

Sociedade em comandita por ações

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA DE ACIONISTAS DO "ESCRITÓRIO SATURNINO DE BRITO", SOCIEDADE EM COMANDITA POR AÇÕES, REALIZADA A 1.º (PRIMEIRO) DE MARÇO DE 1945 (MIL NOVECENTOS E QUARENTA E CINCO).

No dia 1.º (primeiro) de março de 1945 (mil novecentos e quarenta e cinco), às 14 (quatorze) horas, na sede do "Escritório Saturnino de Brito", Sociedade em Comandita por Ações, à Rua Araújo Couto, nº 64 (sessenta e quatro), 10.º pavimento, presentes os acionistas da Sociedade, representando a maioria do capital social, conforme consta do respectivo livro de presença, o Dr. Francisco Saturnino Rodrigues de Brito Filho, Presidente da Sociedade, verificando haver número legal, declarou instalada a Assembléia Geral de Acionistas e assumiu a presidência da reunião; convidando, a seguir, para Secretários da mesa, com anuência dos presentes, os Srs. Geraldo Ferreira Sampaio e Hernani Rodrigues Pereira, os quais foram, para logo, investidos nas suas funções. Constituída, destarte, a mesa da Assembléia, o Sr. Presidente mandou ler os anúncios de convocação da Assembléia e que foram publicados no *Diário Oficial* de 21, 22 e 23, e no "Jornal do Comércio" de 20, 21 e 22 de fevereiro de 1945 (mil novecentos e quarenta e cinco), nos termos que se seguem: "Escritório Saturnino de Brito — Sociedade em Comandita por Ações — Assembléia Geral Ordinária — São convidados os Srs. Acionistas do Escritório Saturnino de Brito — Sociedade em Comandita por Ações — a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, no dia 1.º (primeiro) de março próximo, de 1945, às 14 horas, na sede da Sociedade, à Rua Araújo Couto nº 64, 10.º pavimento, a fim de tomarem conhecimento do relatório da Diretoria, parecer do Conselho Fiscal, deliberarem sobre os assuntos previstos na Lei de Sociedade por Ações e nos Estatutos, e procederem à eleição dos membros do Conselho Fiscal para o exercício de 1945. Rio de Janeiro, 19 de fevereiro de 1945. — F. Saturnino R. de Brito Filho, Presidente". Passando à ordem do dia o Sr. Presidente explicou que, conforme constava das publicações acabadas de ler pelo Sr. Secretário, o objeto da reunião era o previsto no art. 99 (noventa e nove), de 26 (vinte e seis) de setembro de 1940 (mil novecentos e quarenta) e nos Estatutos e, em consequência, solicitou do Sr. Secretário que procedesse à leitura do relatório da Diretoria e do parecer do Conselho Fiscal, concebidos nos seguintes termos: "Relatório da Diretoria da Sociedade em Comandita por Ações — Escritório Saturnino de Brito — Senhores Acionistas: 1 — Nos termos dos Estatutos sociais e da legislação vigente, a Diretoria vem apresentar o relatório dos trabalhos relativos ao ano de 1944 (mil novecentos e quarenta e quatro), acompanhado do balanço, demonstração da conta de lucros e perdas e do parecer do Conselho Fiscal. 2 — No decurso do ano findo realizaram-se as

seguintes assembléias gerais: a) Assembléia Geral Ordinária de 1.º (primeiro) de março; b) Assembléia comemorativa do aniversário do fundador do Escritório, em 14 de julho; c) Assembléia Geral Extraordinária de 11 (onze) de setembro. 3 — Foram executados serviços técnicos de construção, estudos, pareceres, consultas e projetos, para as seguintes cidades: Fortaleza, Natal, Bairro de Quitandinha, esgotos de Niterói, São Fidelis, Colônia Agrícola de Goiás, Cresciama, Pelotas, Escola Agrícola, Ilha das Flores, Cabo Frio (Fábrica de Alcalis), Campo Grande, Campinas. Em novembro terminou a primeira etapa de construção dos serviços de água do bairro de Quitandinha, e em dezembro foram iniciados os serviços de construção para o saneamento de Campo Grande. Para a fábrica da Eletro-Química de Ouro Preto foi organizado um projeto de tratamento e filtros destinado às águas do abastecimento. Os detalhes sobre a marcha dos diversos serviços acima mencionados constam do relatório, que, na forma dos Estatutos, foi apresentado pelo Diretor Secretário. 4 — A Diretoria tem o prazer de comunicar que se acha terminada a publicação das "Obras Completas de Saturnino de Brito", mandada realizar pelo Governo Federal (Instituto do Livro), havendo a Sociedade cedido ao engenheiro Saturnino de Brito Filho os direitos de publicação dos trabalhos constantes do arquivo técnico. Dois outros volumes, bem como um de índices, deverão integrar oportunamente esta edição. 5 — Completando em agosto próximo o Escritório 25 anos de existência, propõe a Diretoria seja publicado e distribuído um folheto comemorativo. 6 — Em anexo ao presente relatório encontra-se o balanço correspondente ao ano de 1944, que com os demais documentos pertinentes ao mesmo, foi submetido ao exame do Conselho Fiscal. 7) A vista dos resultados apurados, propomos a distribuição do dividendo de 14 % (quatorze por cento). Com referência às promessas de venda dos pavimentos 2, 3 e 5 do edifício, temos a informar que os valores da venda já estão integralmente pagos, restando apenas passar as escrituras definitivas, que continuam retardadas por exigências várias. Foi anulada a promessa de venda do quarto pavimento, com restituição do sinal, nos termos da autorização dada pela Assembléia Geral Extraordinária de 11 (onze) de Setembro de 1944 (mil novecentos e quarenta e quatro). 8) A situação presente continua próspera, pelo que podemos sugerir a elevação do fundo de reserva para trabalhos especiais e novas instalações e o estabelecimento de outros que a Assembléia entender oportuno criar. 9) A Assembléia deverá proceder à eleição do Conselho Fiscal e seus suplentes. São estes os informes que a Diretoria vem prestar aos Srs. Acionistas, prontificando-se a proporcionar à Assembléia quaisquer outros esclarecimentos. Rio de Janeiro, 19 de Fevereiro de 1945. — F. Saturnino R. de Brito Filho, Diretor-Presidente. — Geraldo F. Sampaio, Diretor-Secretário. J. M. Povoá de Brito, Diretor-Tesoureiro. — "Parecer do Conselho Fiscal. Os abaixo assinados, membros do Conselho Fiscal do Escritório Saturnino de Brito — Sociedade em Comandita por Ações, em cumprimento aos dispositivos legais, depois de minucioso exame dos livros e respectivos comprovantes, verificaram a perfeita exatidão dos referidos documentos e são de parecer que sejam aprovados pelos Srs. Acionistas e pela Assembléia Geral Ordinária a reunir-se no dia 1 (primeiro) de Março próximo vindouro, o Balanço, contas e atos da Diretoria, referentes ao exercício social encerrado em 30 (trinta) de Dezembro de 1944. Rio de Janeiro, 19 de Janeiro de 1945." (Assinados) Hernani Rodrigues Pereira — José Alexandre Teixeira de Melo — Jorge Novitsky. Postos em discussão o Relatório da Diretoria e o parecer do Conselho Fiscal, e não tendo havido oposição, foram submetidos a votos, sendo aprovados pelos acionistas presentes. Os Srs. Acionistas que fazem parte da Diretoria e do Conselho Fiscal abstiveram-se de votar nos atos que diziam respeito às suas funções. — Usando da palavra o acionista José Alexandre Teixeira de Melo propôs que, tendo em vista a sugestão do item oito do Relatório da Diretoria, fosse criado um Fundo de "Assistência Social", nos seguintes termos: — 1) reserva-se-á para tal fundo a cota de 10% (dez por cento) sobre os lucros líquidos verificados no balanço anual; 2) a assistência prevista na presente proposta será dada *ab initio*, para o que as despesas que no correr do ano de 1945 se enquadrarem na finalidade do fundo estabelecido, serão feitas e debitadas à conta do mesmo; 3; a Diretoria expedirá, em tempo oportuno, o regulamento necessário às condições de aplicação do Fundo a ser criado. Esta proposta foi longamente estudada e aprovada por unanimidade. Em seguida procedeu-se à eleição do Conselho Fiscal, tendo se verificado a reeleição dos membros e suplentes do Conselho anterior. E como nada mais houvesse a tratar e ninguém pedisse a palavra o Sr. Presidente declarou que encerrava a Assembléia, pedindo aos Srs. Acionistas que se conservassem na sala para a lavratura da presente ata e nela lançarem a sua assinatura. E eu, Geraldo Ferreira Sampaio, 1.º (primeiro) Secretário, mandei lavrar esta ata e, por achar conforme, a assino com a mesa e os acionistas presentes. Geraldo Ferreira Sampaio. — Francisco Saturnino Rodrigues de Brito Filho. — Hernani Rodrigues Pereira. — José Alexandre Teixeira de Melo. — José Manoel Povoá de Brito. — Henrique Batista. — Jorge Novitsky. — Rui Buarque de Macedo. — Geraldo Ferreira Sampaio. — Francisco Saturnino Rodrigues de Brito Filho. — Hernani Rodrigues Pereira. — José Alexandre Teixeira de Melo. — José Manoel Povoá de Brito. — Henrique Batista. — Jorge Novitsky. — Rui Buarque de Macedo.

Confere com o original lavrada no "Livro de Atas de Assembléias Gerais", Geraldo Ferreira Sampaio. — Secretário.

Reconheço a firma retro Geraldo Ferreira Sampaio, Rio de Janeiro, 7 de março de 1945. Em testemunho (sinal público) da verdade. — Alvaro de Mello Alves Filho.

(N.º 3.099 — 7-3-45 — Cr\$ 275,40).

BANCO CENTRAL BRASILEIRO S.A.

Rua da Alfândega, 28
Rio de Janeiro.

BALANÇETE EM 28 DE FEVEREIRO DE 1945

Ativo:

Disponível:	Cr\$	Cr\$
Caixa e diversos bancos	4.549.262,90	
No Banco do Brasil	1.755.028,30	6.301.291,20
Realizável a curto prazo:		
Correspondentes	498.736,00	
Empréstimos em C/correntes	16.556.100,00	
Títulos descontados	31.787.715,70	
Títulos de N/propriedade	65.400,00	48.907.951,70
Realizável a longo prazo:		
Encorporações	20.797.996,70	
Empréstimos hipotecários	29.000,00	
Obrigações a receber	4.061.498,35	
Imóveis	4.181.119,00	
Valores em liquidação	150.639,40	29.223.253,45
Imobilizado:		
Imóveis de n/propriedade	3.600.000,00	
Instalações	148.781,30	
Material de expediente	212.339,30	
Móveis & utensílios	191.482,00	4.152.602,60
Contas de resultado pendente:		
Diversas contas		869.951,20
Contas de compensação:		
Ações caucionadas	60.000,00	
Bancos — Conta caução	797.500,00	
Bens em administração	36.143.000,00	
Contr. de vendas de imóveis	4.061.498,35	
Correspondentes C/cobrança	2.230.915,80	
Dev. por títulos em garantia	4.461.498,30	
Fianças contratuais	700.000,00	
Títulos em cobrança	2.270.214,60	
Título em cobrança caucion.	3.886.138,40	
Valores depositados	2.020.057,00	
Valores em garantia	9.226.000,00	
Valores hipotecários	25.000,00	65.881.822,45
		155.339.872,60

Passivo:

Não exigível:	Cr\$	Cr\$
Capital	10.000.000,00	
Fundo de reserva especial	310.738,10	
Fundo de reserva legal	155.369,30	10.466.107,40
Exigível a curto prazo:		
Contas correntes limitadas	1.121.634,00	
Contas correntes movimento	14.951.295,60	
Contas correntes populares	4.572.288,10	
Depósitos c/aviso prévio	6.607.760,40	
Cheques visados	286.957,95	
Correspondentes	783.500,30	
Credores p/contas garantidas	1.017.739,60	
Dividendos	911.120,00	
Obrigações a pagar	2.400.000,00	
Redescontos	8.147.516,00	40.799.911,95
Exigível a longo prazo:		
Depósitos a prazo fixo	16.327.302,00	
Depósitos c/renda mensal	3.983.788,30	
Encorporações — C/participação	16.082.996,70	
Letras a prêmio	539.853,20	36.933.910,20
Contas de resultado pendente:		
Diversas contas		1.258.090,60
Contas de compensação:		
Caução da Diretoria	60.000,00	
Contr. da administração de bens	36.143.000,00	
Adquirentes de imóveis	4.061.498,35	
Credores p/tit. em cobrança	2.270.214,60	
Credores p/tit. em caução	3.886.138,40	
Dep. de títulos e valores	2.020.057,00	
Garantias diversas	9.251.000,00	
Garantias subsidiárias	5.161.498,30	
Remessa para cobrança	2.230.915,80	
Títulos caucionados	797.500,00	65.881.822,45
		155.339.872,60

Banco Central Brasileiro S. A. — Dr. Labieno da Costa Machado, Presidente. — Dr. Marino Machado de Oliveira e Dr. Prudente Sampaio, Diretores. — Paulo Henrique de Magalhães, Contador. Registro n.º 43.683.

(N.º 3.193 — 7-3-45 — Cr\$ 265,20)

Monitor Mercantil S. A.**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**

São convidados os Srs. acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, no dia 27 do corrente, às 15 horas, na sede da Sociedade, à Rua 1.ª de Março n.º 107, loja, nesta cidade, a fim de tomarem conhecimento do parecer do Conselho Fiscal e examinarem as contas e balanço do exercício de 1944, assim como elegerem o diretor-presidente para terminação do mandato de Pedro Leite Bastos, falecido, o Conselho Fiscal e suplentes, e o Conselho Consultivo, tudo de conformidade com os arts. 15 e 16 dos Estatutos da Sociedade. O art. 19 dos Estatutos da Sociedade determina: "Só poderão tomar parte nas Assembleias da Sociedade, por si ou por seus procuradores, os acionistas inscritos no respectivo livro de registro até três dias antes das reuniões".

Rio de Janeiro, 7 de março de 1945.
— Ernesto Maxwell de Sousa Bastos, Diretor-Presidente, interino. — Luis Moraes, Diretor Vice-Presidente. — Amadeu de Barros Saravia, Diretor-Secretário. — José Alberto da Silva, Diretor-Técnico.

(N.º 3.237 — Cr\$ 110,20 — Dias: 8, 9 e 10-3-45 — 7-3-45).

Companhia Editora Fon-Fon e Seleta S. A.**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**

São convocados os Srs. acionistas para se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, a realizar-se em 16 de abril, na sede da Companhia, à Rua da Assembleia n.º 62, sobrado, às 14 horas, a fim de tomarem conhecimento do relatório da Diretoria, contas, balanço e parecer do Conselho Fiscal correspondente ao exercício de 1944, bem como para proceder à eleição do novo Conselho Fiscal e suplentes, para o exercício de 1945.

Rio de Janeiro, 7 de março de 1945.
— Antonio Sergio da Silva Junior, Presidente.

(N.º 3.211 — Cr\$ 61,20 — Dias: 8, 9 e 10-3-45 — 7-3-45).

Companhia Editora Fon-Fon e Seleta S. A.

Acham-se à disposição dos senhores acionistas, na sede desta Companhia, à Rua da Assembleia n.º 62, nesta, os documentos a que se refere o art. 99 do Decreto-lei n.º 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 7 de março de 1945.
— Antonio Sergio da Silva Junior, Presidente.

(N.º 3.212 — Cr\$ 52,00 — Dias: 8, 9 e 10-3-45 — 7-3-45).

Banco Industrial Brasileiro, S. A.**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA****Primeira convocação**

São convidados os Srs. Acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, no dia 20 do corrente, às 16 horas, na sede social, à Rua do Rosário n.º 111, nesta Capital, a fim de tomarem conhecimento e deliberarem sobre o seguinte:

a) relatório da Diretoria relativo aos negócios sociais no exercício de 1944; balanço e conta de Lucros e Perdas do mesmo exercício; parecer do Conselho Fiscal;

b) eleição dos membros do Conselho Fiscal e respectivos suplentes, cabendo aos titulares de ações preferenciais eleger um daqueles membros e seu suplente; e

c) fixação dos honorários dos membros efetivos do Conselho Fiscal.

Rio de Janeiro, 6 de março de 1945.
— Argemiro de Hungria Machado, diretor-presidente. — Silvério Ceglia, diretor-superintendente. — José Campos de Oliveira, diretor. — Humberto Galvão Mello Nobrega, diretor. — Joseph Arcelus, diretor.

(N.º 3.078 — Cr\$ 102,00 — Dias: 8, 9 e 10-3-45 — 6-3-45).

Declaração

Declaro que perdi a minha carteira de identidade de estrangeiro, modelo 19, de n.º 629.669.

Rio de Janeiro, 7 de março de 1945.
— A r.º de minha mãe que não sabe escrever, Dionizia da Conceição Salgado — Julia Faria Salgado.

(Firma reconhecida no Cartório do 4.º Ofício de Notas).

(N.º 3.187 — Cr\$ 30,60 — Dias: 8, 9 e 10-3-45 — 7-3-45).

Cooperativa de Seguros do Sindicato dos Lojistas do Rio de Janeiro**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA****Segunda convocação**

Nos termos dos arts. 22 e 24, § 1.º dos nossos Estatutos, são convidados os Srs. Acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, em nossa sede, à Avenida Rio Branco n.º 181, 5.º andar, às 15 horas do dia 15 do corrente, a fim de tratarem os seguintes assuntos:

1.º, tomarem conhecimento do relatório da Diretoria, parecer do Conselho Fiscal e aprovação do balanço e contas do exercício de 1944; e

2.º, eleição dos membros do Conselho Fiscal.

De acordo com o art. 21, parágrafo único, dos nossos Estatutos, a Assembleia funcionará e deliberará com qualquer número de associados que comparecer.

Rio de Janeiro, 9 de março de 1945.
— Pela Diretoria: José Vasconcellos Carvalho, presidente.

(N.º 3.259 — Cr\$ 91,80 — Dias: 9, 10 e 12-3-45 — 8-3-45).

Banco Nacional do Comércio do Rio de Janeiro S. A.**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**

São convidados os Srs. Acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, na sede social à Rua da Alfândega n.º 89, nesta cidade, às 14 horas do dia 31 de março do corrente ano para deliberarem sobre os seguintes assuntos:

a) discussão e votação do relatório, do balanço e contas da Diretoria, relativos ao exercício de 1944, bem como do parecer do Conselho Fiscal referentes aos aludidos documentos; e

b) eleição do Conselho Fiscal e seus suplentes, para o corrente ano, fixando-lhes a respectiva remuneração.

Rio de Janeiro, 6 de março de 1945.
— Armando Carlos da Silva — Adolpho Maria dos Santos.

(N.º 3.219 — Cr\$ 91,80 — Dias: 9, 10 e 12-3-45 — 8-3-45).

Ceibrasil — Companhia de Engenharia e Importação do Brasil**Documentos**

A Diretoria avisa que se encontram à disposição dos senhores acionistas, na sede da Sociedade, à Avenida Presidente Wilson n.º 198, 12.º andar, nesta Capital, os documentos a que se refere o art. 99 do Decreto-lei n.º 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 7 de março de 1945.
— Nilton Junqueira Botelho — Erik Dunlop Couchman, diretores.

(N.º 3.304 — Cr\$ 44,90 — Dias: 9, 10 e 12-3-45 — 8-3-45).

Companhia Popular de Imóveis

Acham-se à disposição dos Srs. Acionistas, na sede social, à Avenida Rio Branco n.º 26-A, 8.º andar, os documentos de que trata o art. 99 do Decreto-lei n.º 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 8 de março de 1945.
— O. S. Oakley, diretor.

(N.º 3.274 — Cr\$ 36,70 — Dias: 9, 10 e 12-3-45 — 8-3-45).

Companhia de Imóveis Parque Celeste**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**

São convidados os Srs. Acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, no dia 21 de março do corrente ano, às 14 horas, na sede social, à Rua Miguel Couto n.º 51, 2.º andar, nesta Cidade, para, de acordo com o que dispõe o art. 99 do Decreto-lei n.º 2.627, de 26 de setembro de 1940, tratarem da seguinte ordem do dia: a) tomarem conhecimento e deliberarem sobre o relatório da Diretoria, balanço, contas e parecer do Conselho Fiscal, relativos ao ano de 1944; b) elegerem os diretores e membros do Conselho Fiscal para o novo exercício; e c) interesses gerais.

Rio de Janeiro, 8 de março de 1945.
— Pela Diretoria: Adalberto de Passos Cruz Costa.

(N.º 3.266 — Cr\$ 104,00 — Dias: 9, 10 e 12-3-45 — 8-3-45).

ANÚNCIOS

Declaração

Declaro que o meu certificado da 2.ª série do Curso Complementar de Engenharia se encontra na Faculdade Nacional de Filosofia.

Rio de Janeiro, 7 de março de 1945.
— Roberto de Almeida.

(Firma reconhecida no Cartório do 15.º Ofício de Notas).

(N.º 3.208 — Cr\$ 32,60 — Dias: 8, 9 e 10-3-45 — 7-3-45).

Declaração

Declaro que perdi a minha carteira de estrangeiro, modelo 19, n.º 130.533.

Rio de Janeiro, 7 de março de 1945.
— A r.º de Candida de Jesus a qual é analfabeta, José Mendes da Silva.

(Firma reconhecida no Cartório do 9.º Ofício de Notas).

(N.º 3.238 — Cr\$ 30,60 — Dias: 8, 9 e 10-3-45 — 7-3-45).

Companhia Inhaúma de Papéis, Papelão e Artefatos**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**

São convidados os senhores acionistas da Cia. Inhaúma de Papéis, Papelão e Artefatos, a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, no dia 16 de março do corrente ano, às 15 horas na sede da Sociedade, à Avenida Automovel Club n.º 361, Inhaúma, a fim de tratarem e resolverem sobre os seguintes assuntos:

a) Discussão e aprovação das contas, balanço e atos da Diretoria e parecer do Conselho Fiscal relativos ao exercício de 1944.

b) Eleição da Diretoria e dos membros do Conselho Fiscal efetivos e suplentes.

c) Tomarem outras providências relativas à sociedade.

Rio de Janeiro, 8 de março de 1945.
— Cylio Gama Cruz, Diretor-Presidente.

(N.º 3.224 — Cr\$ 76,50 — Dias: 8, 9 e 10-3-45 — 7-3-45).

Armazéns Gerais Guanabara S. A.**Dividendo de ações ao portador**

No escritório da sociedade, à Rua Teófilo Otoni n.º 72, 2.º andar, nesta Capital, das 14 às 15 horas, pagar-se-á o dividendo de ações ao portador, correspondente a 20 % do capital e relativo ao exercício de 1944.

Rio de Janeiro, 7 de março de 1945.
— João Campos de Oliveira, Diretor.

(N.º 3.226 — Cr\$ 45,90 — Dias: 8, 9 e 10-3-45 — 7-3-45).

Companhia Agrícola Pecuária Industrial Brasil S. A., "Capib"**Terceira e última convocação****ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

Pelo presente, ficam os Srs. Acionistas convocados para a Assembleia Geral Extraordinária que se deverá realizar em terceira e última convocação, no dia 15 de março do corrente ano, às 16 horas, na sede social, à Avenida Rio Branco n.º 120, 8.º andar, salas 828-230, para tratar dos assuntos constantes da seguinte ordem do dia:

a) aumento do capital social para Cr\$ 50.000.000,00, por proposta da Diretoria;

b) emissão de partes beneficiárias, que serão atribuídas aos fundadores, em remuneração de serviços por eles prestados, por proposta de acionistas; e

c) alteração correspondente aos itens a e b, acima, dos Estatutos sociais.

Ditas propostas e correspondentes pareceres do Conselho Fiscal, já se encontram na sede social — Secretaria — à disposição dos Srs. Acionistas que desejarem fazer um estudo prévio dessas questões.

Rio de Janeiro, 8 de março de 1945.
— Companhia Agrícola Pecuária Industrial Brasil S. A. — C. A. P. I. B. — Diretoria: Gal. Manoel Meira de Vasconcellos, diretor-presidente. — Dr. José Gobat, diretor tesoureiro. — Horacio de Mello Filho, diretor superintendente. — Dr. João José Pereira Viana Junior, diretor de produção.

(N.º 3.113 — Cr\$ 153,00 — Dias: 9, 10 e 12-3-45 — 8-3-45).

Apartamentos Guanabara S. A.**AVISO AOS SRS. ACIONISTAS**

Acham-se à disposição dos Srs. Acionistas, na sede social, à Travessa do Ouvidor n.º 7, 5.º andar, os documentos a que se refere o art. 99 do Decreto-lei n.º 2.627, de 26 de setembro de 1940, relativos ao exercício de 1944.

Rio de Janeiro, 7 de março de 1945.
— Pela Diretoria: Luiz Pinto de Oliveira, diretor.

(N.º 3.243 — Cr\$ 44,90 — Dias: 9, 9 e 10-3-45 — 7-3-45).

Novidades para Homens Sir S. A.

Aviso aos Srs. Acionistas que se acham à respectiva disposição os documentos de que trata o art. 99 do Decreto-lei n.º 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 23 de fevereiro de 1945.
— Nelson Feltosa, presidente.

(N.º 3.206 — Cr\$ 91,50 — Dias: 8, 9 e 10-3-45 — 7-3-45).

Declaração

Leonídio Henriques, português, morador à Rua Dr. Nunes n.º 385 (Olaria), vem declarar que perdeu sua carteira de estrangeiro, modelo 19.

Rio de Janeiro, 7 de março de 1945.
— Leonídio Henriques.

(Firma reconhecida no Cartório do 23.º Ofício de Notas).

(N.º 3.106 — Cr\$ 30,60 — Dias: 8, 9 e 10-3-45 — 7-3-45).

"Cobrazil"**Companhia de Mineração e Metalurgia "Brasil"**

São convidados os senhores acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, na sede social, à Avenida Almirante Barroso n.º 91, 10.º andar, às 14 horas do próximo dia 31 de março, a fim de deliberarem sobre o relatório da Diretoria, Balanço e Parecer do Conselho Fiscal, relativos ao ano social findo, bem como a procederem à eleição do Conselho Fiscal e respectivos suplentes.

Rio de Janeiro, 26 de fevereiro de 1945. — Antonio Leite Garcia, Presidente. — Virgílio de Oliveira Castilho, Vice-Presidente. — Oity Lage. — Remeu de Sá Freire. — Arnaldo Ferreira Leite, Diretores.

(N.º 3.250 — Cr\$ 79,80 — Dias: 8, 9 e 10-3-45 — 7-3-45).

Ferragens Pereira Araújo S. A.**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA****Primeira convocação**

São convidados os Srs. Acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, no próximo dia 19 do corrente, às 15 horas, na sede da Sociedade, à Rua São Bento n.º 28, a fim de tomarem conhecimento e resolverem sobre a seguinte ordem do dia:

a) leitura e aprovação do relatório da Diretoria, do balanço geral e seus anexos, relativos ao exercício de 1944;

b) parecer do Conselho Fiscal sobre o balanço geral de 1944 e seus anexos;

c) eleição dos membros efetivos do Conselho Fiscal e seus suplentes, bem como a fixação dos honorários dos mesmos.

Rio de Janeiro, 8 de março de 1945.
— Francisco Pereira dos Santos, diretor-presidente.

(N.º 3.203 — Cr\$ 110,20 — Dias: 8, 9 e 10-3-45 — 7-3-45).

Produtos Químicas Alca S. A.**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**

São convidados os Srs. Acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, na sede social, à Avenida Almirante Barroso n.º 97, 7.º andar, salas 707 a 709, nesta Capital, às 15 horas de dia 10 do mês de abril próximo, a fim de deliberarem sobre:

a) relatório da Diretoria, balanço geral, demonstração da conta de Lucros e Perdas e parecer do Conselho Fiscal, referentes ao exercício de 1944;

b) eleição do Conselho Fiscal e seus suplentes para o ano em curso;

c) fixação dos vencimentos do Conselho Fiscal no presente exercício.

Outrossim, acham-se, à disposição dos interessados, no mesmo local acima, todos os dias úteis, os documentos mencionados no art. 99 do Decreto-lei número 2.627, de 26 de setembro de 1940, relativos ao exercício de 1944.

Rio de Janeiro, 7 de março de 1945.
— Pela Diretoria: Augusto Gonçalves Filho, diretor-gerente.

(N.º 3.265 — Cr\$ 107,10 — Dias: 8, 9 e 10-3-45 — 7-3-45).

**Indústria e Comércio Casa Carrilho
Sociedade Anônima****Segunda Assembleia Geral Extraordinária
Primeira Convocação**

A Diretoria da "Indústria e Comércio Casa Carrilho, Sociedade Anônima" convida os Srs. acionistas a se reunirem em segunda Assembleia Geral Extraordinária, na sede social, no Caminho de Itaoca n.º 414, em Bonsucesso, nesta Capital, às dez horas do dia 19 do corrente mês de março, segunda-feira, a fim de deliberarem sobre o seguinte:

- aprovação do laudo de avaliação dos bens e direitos da firma Thomaz C. Teixeira Gomes & Cia., a serem incorporados a esta Sociedade;
 - efetivação do aumento do capital de Cr\$ 4.000.000,00 para Cr\$ 12.000.000,00;
 - reforma dos Estatutos;
 - eleição dos Diretores.
- Os Srs. acionistas deverão depositar as respectivas ações na sede social até o dia 15 do corrente, na forma do que dispõe o art. 21 dos Estatutos, sem o que não poderão exercer os seus direitos.

Rio de Janeiro, 8 de março de 1945.
— A Diretoria: *José Teixeira Gomes* Fonseca, Diretor-Presidente. — *Thomaz Carrilho Teixeira Gomes*, Diretor-Gerente. — *Gilberto Glicéio Pereira Mendes*, Diretor-Tesoureiro.

(N.º 2.332 — Cr\$ 91,30 — Dias: 10, 12 e 13-45 — 9-3-45).

**Companhia Imobiliária do Castelo
Sociedade Anônima**

São convidados os Srs. acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária no próximo dia 20 de março corrente, às 17 horas, na sede social à Avenida Graça Aranha n.º 335, 11.º andar, sala n.º 1.103, a fim de tomarem conhecimento e deliberarem sobre o Relatório e Atos da Diretoria, Balanço, Conta de Lucros e Perdas e Parecer do Conselho Fiscal referentes ao exercício de 1944, bem assim eleição de membros da Diretoria, Conselho Fiscal e seus suplentes para o corrente exercício.

Rio de Janeiro, 9 de março de 1945.
— Os Diretores: *Maurício Watel*, Presidente. — *Charles Alfred Barreiros*, Secretário-Tesoureiro.

(N.º 2.371 — Cr\$ 79,60 — Dias: 10, 14 e 15-45 — 9-3-45).

Associação dos Funcionários Públicos Civis

Avenida Gomes Freire n.º 123, sobrado, entrada pela Rua do Resende n.º 23, fone 23-2733.

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

Comunicamos aos Srs. associados que se na terça-feira, 12 do corrente mês, das 14 às 18 horas, que se realiza a Assembleia Geral Ordinária para eleição do Conselho Deliberativo e Conselho Fiscal para o biênio de 1945-1946, e não como foi publicado, a 1 deste mês, na segunda parte do Edital de convocação, datado de 28 de fevereiro, p.º 1.º.

Rio de Janeiro, 9 de março de 1945.
— O Presidente, *Francisco Freire de Macedo*.

(N.º 2.341 — Cr\$ 32,60 — 9-3-45).

Palacete Valença Predial S. A.

Rua Visconde Inhamá n.º 56, 2.º and.
Rio de Janeiro

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

Convidamos os Srs. Acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, no dia 28 do corrente mês, às 14 horas, na sede social, para discutir, votar e elegerem a Diretoria, Conselho Fiscal e seus suplentes, bem como tomarem conhecimento do relatório, balanço e contas relativos ao ano de 1944.

Pela Diretoria: *José de Siqueira Silva da Fonseca*, presidente. — *Maria Conceição de Lima Fonseca*, diretor gerente.
(N.º 2.119 — Cr\$ 31,80 — Dias: 10, 12 e 14-45 — 8-3-45).

Utilidades Domésticas, S. A.

Acham-se à disposição dos senhores acionistas, na sede social, à Rua Bento Lisboa n.º 116, os documentos a que se refere o art. 99 do Decreto-lei n.º 2.627, de 26 de setembro de 1940, relativos ao exercício de 1944.

Rio de Janeiro, 8 de março de 1945.
— Pela diretoria: *Severino Otto Lynch Bezerra de Mello*, Diretor-Presidente.
(N.º 2.282 — Cr\$ 44,90 — Dias: 10, 12 e 14-45 — 8-3-45).

Companhia de Tecidos Sequeira Jorge**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**

Convida-se os acionistas para a Assembleia Geral Ordinária a realizar-se no dia 28 do corrente mês, às 15 horas, na sede social, à rua da Alfândega n.º 136-142, 1.º andar, para o exame, discussão e deliberação sobre o balanço, parecer do Conselho Fiscal e bem assim para a eleição dos diretores, sub-diretores e membros do Conselho Fiscal.

Rio de Janeiro, 5 de março de 1945.
— Cia. de Tecidos Sequeira Jorge — Pela diretoria: *José Cortez*, Diretor.
(N.º 2.333 — Cr\$ 61,20 — Dias: 10, 12 e 14-45).

Sociedade Cooperativa dos Chaufeurs do Rio de Janeiro (de Responsabilidade Limitada)**(EM TRANSFORMAÇÃO)**

Sede: Avenida Presidente Vargas, 2.683

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

Convido os Srs. Acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária a realizar-se no próximo dia 16 do corrente, às 14 horas, na sede social, à Avenida Presidente Vargas n.º 2.683, com a seguinte ordem do dia: 1.º) apresentação do relatório do presidente, balanço anual e parecer do Conselho Fiscal; e 2.º) interesses gerais.

Rio de Janeiro, 6 de março de 1945.
— *Antonio Marques Damas*, diretor-presidente.
(N.º 2.178 — Cr\$ 91,30 — Dias: 8, 11 e 15-45 — 7-3-45).

Companhia Industrial Odéon

Acham-se à disposição dos Srs. acionistas, na sede da Companhia, à Praça Getúlio Vargas n.º 2, Edifício Odéon, sala 1.201, os documentos de que trata o art. 99 do Decreto-lei n.º 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 2 de março de 1945.
— *Eugenio Harold*. — *Lula Harold Reis*, Diretores.
(N.º 2.919 — Cr\$ 41,90 — Dias: 3, 6 e 10-45 — 2-3-45).

ANÚNCIOS

**Companhia Haya Industrial de
Perfumarias**

Acham-se à disposição dos Srs. Acionistas, no escritório desta Companhia, os documentos a que se refere o art. 99 do Decreto-lei n.º 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 21 de fevereiro de 1945
— Companhia Haya Industrial de Perfumaria, *Frederico H. Alvarus*, diretor.
(N.º 2.271 — Cr\$ 61,20 — Dias: 22-2-45, e 10 e 21-3-45 — 22-2-45).

S. A. "A Notícia"

Acham-se à disposição dos senhores acionistas, na sede social à Avenida Rio Branco n.º 134, 2.º andar, os documentos de que trata o art. 99 do Decreto-lei n.º 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 6 de março de 1945.
— *Candido Campos*, Diretor-Presidente.
(N.º 2.956 — Cr\$ 55,00 — Dias: 6, 8 e 10-45 — 6-3-45).

**Companhia Brasileira do Atlântico
Administração e Comércio****ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**

Acham-se à disposição dos Srs. acionistas, os documentos a que se refere o art. 99 do Decreto-lei n.º 2.627, de 26 de setembro de 1940, relativos ao ano de 1944.

Ficam convidados os Srs. acionistas para se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, na sede social, à Avenida Nilo Peçanha n.º 12, 4.º andar, salas 410-412, no dia 9 de abril próximo, às 15 horas, para: a) Leitura e aprovação do relatório da Diretoria, do Balanço Geral e anexos, e parecer do Conselho Fiscal, relativos ao exercício de 1944; b) Eleição do Conselho Fiscal.

Rio de Janeiro, 7 de março de 1944.
— Companhia Brasileira do Atlântico — Administração e Comércio — *Antonio Cupertino de Miranda*, Presidente.

(N.º 2.108 — Cr\$ 91,30 — Dias: 8, 10 e 12-45 — 7-3-45).

A Praça

Comunico à praça e a quem possa interessar que nesta data prometi vender o meu estabelecimento de ferragens, tintas e louças sito à Avenida Suburbana n.º 10.298, em Cascadura, nesta Capital, ao Sr. Paulino de Azevedo Maia e D. Maria Emília de Azevedo Maia, venda essa livre e desembaraçada de todo e qualquer ônus.

Quem se julgar credor, queira se apresentar no prazo da lei.
Rio de Janeiro, 7 de março de 1945.
— *Armando Capelli*.

Confirmamos a declaração supra:
Paulino de Azevedo Maia. — *Maria Emília de Azevedo Maia*.

(N.º 3.321 — Cr\$ 29,60 — 9-3-45).

Sociedade Cooperativa de Seguros do Centro dos Proprietários de Hotéis, Restaurantes e Classes Anexas do Rio de Janeiro (Sindicato Profissional)**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**

Segunda e última convocação
Não se tendo realizado por falta de número, em 9 do corrente, a Assembleia Geral Ordinária, ficam os senhores cotistas convidados a se reunirem em segunda e última convocação, no próximo dia 15, quinta-feira, às 15 horas em sua sede à Avenida Rio Branco n.º 114, 8.º andar, sendo que a Assembleia, de acordo com o parágrafo único do art. 21 dos Estatutos, deliberará com qualquer número de cotistas presentes sobre o seguinte: Ordem do dia — Leitura, discussão e aprovação do Relatório da Diretoria, Balanço Geral, Demonstração da Conta de Lucros e Perdas e Parecer do Conselho Fiscal referentes ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1944. Eleição dos membros do Conselho Fiscal e seus Suplentes para o período de 1945-1946 e Bem Geral.

Rio de Janeiro, 10 de março de 1945.
Joaquim Rebello Moreira, 1.º Secretário.
(N.º 2.328 — Cr\$ 42,80 — 9-3-45).

Sociedade Anônima Fábrica de Bebidas Cardoso de Gouvêa

São convidados os Srs. acionistas para se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, no dia 31 de março próximo, às 15 horas, na sede social, à Rua do Senador n.º 230, nesta capital, a fim de tomarem conhecimento e deliberarem sobre o relatório, balanço geral e contas, apresentadas pela Diretoria e o parecer dos Srs. membros do Conselho Fiscal, tudo referente ao exercício de 1944. Nessa Assembleia, deverão ser eleitos a nova Diretoria para o triênio 1945-47 e os membros efetivos e seus suplentes, do novo Conselho Fiscal para o exercício de 1945.

Rio de Janeiro, 10 de março de 1945.
— *Antonio Cardoso de Gouvêa*, Presidente. — *Octavio Walker*, Diretor. — *Alvaro Romualdo da Silva*, Diretor.

(N.º 2.315 — Cr\$ 76,50 — Dias: 8, 9 e 10-45 — 7-3-45).

**Companhia Construtora Pederneiras
Sociedade Anônima****Convocação****ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**

São convocados os senhores acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, às 10 horas do dia 27 de março de 1945, na sede social à Avenida Graça Aranha n.º 226, 5.º pavimento, para tomarem conhecimento do relatório da Diretoria, balanço de contas, conta de Lucros e Perdas e parecer do Conselho Fiscal, referentes ao exercício de 1944.

Na mesma Assembleia proceder-se-á à eleição dos membros do Conselho Fiscal e seus suplentes para o corrente exercício de 1945.

Estão à disposição dos senhores acionistas para exame os documentos referidos no art. 99 do Decreto-lei número 2.627, de 26 de setembro de 1940.
Rio de Janeiro, 24 de fevereiro de 1945.
— *Eduardo V. Pederneiras*, Presidente. — *Sergio de Seixas Corrêa*, Diretor. — *Alvaro Lyra da Silva*, Diretor.

(N.º 2.404 — Cr\$ 101,00 — Dias: 26-2, 6 e 10-45 — 24-3-45).

Companhia Centros Pastorais do Brasil

(Praça Floriano ns. 21-29, 2.º andar)

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

Convidamos os Srs. Acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, no dia 16 do corrente, às 14 horas, na sede da Companhia, a fim de tomarem conhecimento do relatório da Diretoria, do parecer do Conselho Fiscal e das contas relativas ao ano social encerrado em 30 de dezembro de 1944, procedendo-se em seguida à eleição dos membros da Diretoria que têm de servir no próximo quadriênio, e dos membros do Conselho Fiscal e seus suplentes durante o corrente ano.

Rio de Janeiro, 3 de março de 1945.
— *Armando Rocha Miranda* — *Raymundo Ottoni de Castro Maya* — *Oswaldo Rocha Miranda*, diretores.

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

São convidados os Acionistas desta Companhia para se reunirem, na sede social, no dia 14 do corrente, às 15 horas, em Assembleia Geral Extraordinária, e deliberarem sobre a proposta da Diretoria, com parecer favorável do Conselho Fiscal, sobre a doação do serviço de captação d'água à Vila de Andrade Pinto à Prefeitura Municipal de Vassouras e assuntos correlatos.

Rio de Janeiro, 3 de março de 1945.
— *Armando Rocha Miranda* — *Raymundo Ottoni de Castro Maya* — *Oswaldo Rocha Miranda*, diretores.
(N.º 2.925 — Cr\$ 142,80 — Dias: 5, 10 e 16-45 — 2-3-45).

Companhia Brasileira de Fósforos**Pagamento de dividendo**

A Diretoria comunica que, a partir do dia 9 (nove) do corrente mês, das 13h às 15h horas, exceto aos sábados, será pago na sede social, à Rua Visconde de Inhamá n.º 69, nesta Capital, o dividendo referente ao exercício de 1944, na razão de 5% (cinco por cento), sobre o valor nominal das ações, Cr\$ 10,00 (dez cruzeiros).

Rio de Janeiro, 8 de março de 1945.
— *R. Walter Himo*, diretor presidente — *N. H. Himo*, diretor tesoureiro.

(N.º 3.362 — Cr\$ 61,20 — Dias: 9, 10 e 12-45 — 9-3-45).

(N.º 2.287 — Cr\$ 116,30 — Dias: 23-2, 10 e 17-45 — 22-3-45).

Construtora Genésio Gouveia S. A.**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**

São convidados os senhores acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, no dia 9 de abril de 1945, na sede social, à Avenida Nilo Peçanha, 33, D-2.º andar sala 211, a fim de tomarem conhecimento e deliberarem sobre o relatório da Diretoria, balanço, contas e parecer do Conselho Fiscal, relativos ao exercício findo em 31 de dezembro de 1944 e, bem assim, procederem à eleição dos membros do Conselho Fiscal e seus suplentes para o exercício de 1945.

Acham-se à disposição dos senhores acionistas, na sede da sociedade os documentos a que se refere o art. 99 do Decreto-lei n.º 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 8 de março de 1945.
— José Leite Guimarães, diretor presidente.
— Jorge Luiz de La Rocque, diretor superintendente.

(N.º 3.296 — Cr\$ 102,00 — Dias: 9, 10 e 12-3-45 — 8-3-45.)

Vivacqua Irmãos S. A.**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**

Ficam convocados os Acionistas de Vivacqua Irmãos S. A. para se reunirem em Assembleia Geral Ordinária que se realizará em sua sede, à Rua da Quitanda n.º 199, 2.º andar, às 10 (dez) horas do dia 25 de abril de 1945, a fim de deliberar sobre o balanço, relatório da Diretoria e parecer do Conselho Fiscal, relativos ao ano social findo em 31 de dezembro de 1944 e eleger os membros do Conselho Fiscal e respectivos suplentes.

Acham-se à disposição dos Srs. Acionistas os documentos a que se refere o art. 99 do Decreto-lei n.º 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 8 de março de 1945.
— P. P. Vivacqua Irmãos S. A., Daniel Vivacqua.

(N.º 3.366 — Cr\$ 74,40 — Dias: 9, 10 e 12-3-45 — 8-3-45.)

Companhia Mogiana de Estradas de Ferro**Aumento de Capital**

Em conformidade com determinação da Assembleia Geral Extraordinária desta Companhia, realizada em 4 deste mês, para o fim de ser elevado a Cr\$ 120.000.000,00 (cento e vinte milhões de cruzeiros) o atual capital realizado de Cr\$ 80.000.000,00 (oitenta milhões de cruzeiros) os Srs. acionistas são convidados a comparecerem no Escritório Central da Empresa, nesta Capital, à rua Boa Vista n.º 16, 3.º pavimento, para subscreverem as novas ações em proporção ao número das que já possuíam em 31 de dezembro próximo findo, consoante direito de preferência, que lhes garante o art. 111 do Decreto-lei número 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Esse direito poderá ser exercido a partir da data da publicação do presente aviso e até 31 de março do corrente ano.

Ao subscreverem as novas ações, deverá o acionista realizar a prestação inicial de 25 % (vinte e cinco por cento) do valor do capital subscrito, além do selo proporcional federal respectivo.

Tendo em vista o disposto no Decreto-lei n.º 5.956, de 1 de novembro de 1943, as importâncias pagas a título de prestação do capital serão recolhidas pela Companhia ao Banco Mercantil de São Paulo S. A.

Segundo deliberação da Assembleia e de acordo com o art. 110 do Decreto-lei n.º 2.627, os direitos a subscrição, das novas ações que não tiverem sido tomadas pelos Srs. acionistas, serão vendidas em Bolsa pelo valor da melhor oferta.

Ficam suspensas, até novo aviso, as transferências de ações desta Companhia.

São Paulo, 23 de janeiro de 1945.
A. G. Sousa, Presidente da Diretoria.

O Banco Mercantil de São Paulo S. A., por sua Filial nesta cidade, à Avenida Rio Branco n.º 79, está autorizado pela Diretoria da Companhia Mogiana de Estrada de Ferro a facilitar a subscrição do aumento de capital aos senhores acionistas que desejarem fazer por seu intermédio.

(N.º 3.209 — Cr\$ 214,30 — Dias: 8, 9 e 10-3-45 — 7-3-45.)

Declaração

Giovannangelo La Banca, declara que foi extraviada a documentação consular inclusive a certidão de idade, que acompanhava seu passaporte.

Rio de Janeiro, 8 de março de 1945.
— Giovannangelo La Banca.

(Firma reconhecida no 2.º Ofício de Notas.)

(N.º 3.123 — Cr\$ 33,70 — Dias: 9, 10 e 12-3-45 — 8-3-45.)

Companhia Imobiliária Riachuelo**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**

São convidados os Srs. Acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, no dia 28 do corrente mês, às 14 horas, na sede desta Companhia, à Rua Miguel Couto n.º 7, 1.º andar, a fim de tomarem conhecimento e deliberar sobre o relatório da Diretoria e contas relativas ao ano de 1944 e do respectivo parecer do Conselho Fiscal, bem como proceder à eleição dos membros do Conselho Fiscal para servirem no corrente exercício.

Rio de Janeiro, 8 de março de 1945.
— Jair Fom de Oliveira Roxo, diretor-gerente.
— Joel Fom de Oliveira Roxo, diretor-gerente.

(N.º 170 — Cr\$ 53,10 — Dias: 9, 10 e 12-3-45 — 8-3-45.)

Perfumaria Lopes S. A.**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**

Convidam-se os Srs. Acionistas, para a assembleia geral ordinária a realizar-se no dia 19 de março corrente, às 15 horas, na sede da Sociedade, à Praça Tiradentes n.º 33, 1.º andar, a fim de deliberarem sobre o balanço do exercício de 1944, eleição da Diretoria e do Conselho Fiscal para 1945, e bem assim, estipular os respectivos honorários.

Rio de Janeiro, 8 de março de 1945.
— Carlos Rossi Figueiredo, diretor.

(N.º 3.358 — Cr\$ 61,20 — Dias: 9, 10 e 12-3-45 — 8-3-45.)

Hotel Quitandinha S. A.

Acham-se à disposição dos Srs. Acionistas, na sede desta Sociedade, à Avenida Rio Branco n.º 311, 9.º andar, os documentos a que se refere o art. 99 do Decreto-lei n.º 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 8 de março de 1945.
— João Daher, diretor.

(N.º 3.303 — Cr\$ 55,00 — Dias: 9, 10 e 12-3-45 — 8-3-45.)

Banco Prado Vasconcellos Junior Sociedade Anônima**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**

Ficam convocados os senhores acionistas para se reunirem em Assembleia Geral Ordinária no próximo dia 17 do corrente mês, às 10 horas na sede do Banco, à Avenida Marechal Floriano n.º 17, com o fim de: a) tomar conhecimento do relatório da diretoria, balanço geral, conta de lucros e perdas e parecer do Conselho Fiscal, referentes ao exercício de 1944; b) eleger os membros do Conselho Fiscal para o novo exercício e fixar-lhes os honorários.

Rio de Janeiro, 8 de março de 1945.
— Milton Barretto de Vasconcellos Junior — Nelson Barretto de Vasconcellos, diretores.

(N.º 3.294 — Cr\$ 81,60 — Dias: 9, 10 e 12-3-45 — 8-5-45.)

Barra da Tijuca Imobiliária S. A.**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**

São convidados os Srs. Acionistas para se reunirem, na sede social, à Avenida Graça Aranha n.º 206, 9.º pavimento, sala 901, no dia 20 do corrente mês, às 14 horas, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

a) apreciação do relatório da Diretoria, balanço, contas e parecer do Conselho Fiscal;
b) eleição do Conselho Fiscal para o corrente exercício; e
c) outros assuntos de interesse social.

Rio de Janeiro, 8 de março de 1945.
— Pela Diretoria: Jair Negrão de Lima, diretor gerente.

(N.º 3.256 — Cr\$ 81,60 — Dias: 9, 10 e 12-3-45 — 8-3-45.)

Companhia Suburbana de Terrenos e Construções

Acham-se à disposição dos Srs. Acionistas, na sede social, à Avenida Rio Branco n.º 25-A, 8.º andar, os documentos de que trata o art. 99 do Decreto-lei n.º 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 8 de março de 1945.
— O. S. Oakley, diretor.

(N.º 3.276 — Cr\$ 36,70 — Dias: 9, 10 e 12-3-45 — 8-3-45.)

Declaração

Declaro que meus certificados de exames finais de Português, Francês, Aritmética, Álgebra, Geometria, Geografia, História do Brasil, História Universal, Física e Química, e História Natural, prestados no Colégio Pedro II, em dezembro de 1915, de acordo com o Decreto n.º 11.530, de 18 de março de 1915, se acham extraviados.

Rio de Janeiro, 8 de março de 1945.
— José Silvestre Saboya de Albuquerque (Firma reconhecida no Cartório do 13.º Ofício de Notas).

(N.º 3.121 — Cr\$ 45,90 — Dias: 9, 10 e 12-3-45 — 8-3-45.)

Companhia Brasil de Engenharia Sociedade Anônima**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**

São convidados os senhores acionistas a se reunirem em assembleia geral ordinária, às 15 horas do dia 15 do corrente, para discussão e votação do relatório da Diretoria, balanço, contas e parecer do Conselho Fiscal, do exercício de 1944 e bem assim para a eleição e fixação de vencimentos do Conselho Fiscal para o exercício corrente.

Rio de Janeiro, 6 de março de 1945.
— Condebaldo Valentim da Silva Brasil, diretor comercial — Carlos Lessa Guimarães Filho, diretor técnico — Joaquim Ferreira Cardoso, diretor de obras.

(N.º 3.273 — Cr\$ 61,20 — Dias: 9, 10 e 12-3-45 — 8-3-45.)

ANÚNCIOS

Empresas Marítimas (Brasil) S. A.**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**

São convidados os Srs. Acionistas para reunirem-se em Assembleia Geral Ordinária, no dia 3 de abril de 1945, às 15 horas, na sede social, à Avenida Rio Branco n.º 46, 4.º andar, a fim de:

a) tomarem conhecimento do relatório da Diretoria, discutirem e aprovarem contas, balanço, lucros e perdas e parecer do Conselho Fiscal, relativos ao exercício findo em 31 de dezembro de 1944; e
b) procederem à eleição dos diretores e dos membros do Conselho Fiscal para o corrente exercício e deliberar sobre seus emolumentos.

Rio de Janeiro, 8 de março de 1945.
— Cypriano de Castello Branco, diretor-presidente.

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Convocam-se os Srs. Acionistas para a reunião em Assembleia Geral Extraordinária no dia 3 de abril de 1945, às 16 horas, na sede social, à Avenida Rio Branco n.º 46, 4.º andar, a fim de deliberarem a respeito:

a) transformação da Sociedade;
b) assuntos diversos.

Rio de Janeiro, 8 de março de 1945.
— Cypriano de Castello Branco, diretor-presidente.

(N.º 3.280 — Cr\$ 132,60 — Dias: 9, 10 e 12-3-45 — 8-3-45.)

Companhia Nacional de Grandes Hotéis

Praça Floriano ns. 31-39, 2.º andar. Acham-se à disposição dos Srs. Acionistas os documentos de que trata o art. 99 do Decreto-lei n.º 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 8 de março de 1945.
— Edgard da Rocha Miranda, diretor.

(N.º 3.355 — Cr\$ 44,90 — Dias: 9, 10 e 12-3-45 — 8-3-45.)

Companhia Predial

Acham-se à disposição dos Srs. Acionistas, na sede social, à Praça Floriano ns. 31-39, 2.º andar, nesta Cidade, os documentos de que trata o art. 99 do Decreto-lei n.º 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 8 de março de 1945.
— Nelson de Almeida, presidente em exercício.

(N.º 3.353 — Cr\$ 44,90 — Dias: 9, 10 e 12-3-45 — 8-3-45.)

Babcock & Wilcox (Caldeiras), S. A.**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA****Convocação**

Convidam-se os senhores acionistas da sociedade a comparecer à assembleia geral ordinária a se realizar no dia 4 de abril próximo futuro, às 14 horas, na sede social, à Praça 15 de Novembro n.º 10, 2.º andar, para o fim especial de tomarem conhecimento do relatório da diretoria, Balanço social, conta de lucros e perdas e parecer do Conselho Fiscal, sobre eles deliberando, bem como procederem à eleição dos diretores, membros do Conselho Fiscal e seus suplentes para o corrente exercício.

Rio de Janeiro, 12 de março de 1945.
— H. R. Pritchard, diretor tesoureiro.
— William Monteiro de Barros, diretor secretário.

(N.º 3.350 — Cr\$ 85,70 — Dias: 9, 10 e 12-3-45 — 8-3-45.)

Companhia Indígena de Imóveis**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**

São convidados os Srs. Acionistas para se reunirem na sede social, à Avenida Graça Aranha n.º 206, 9.º pavimento, sala 903, no dia 20 do corrente mês, às 17 horas, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

a) apreciação do relatório da Diretoria, balanço, contas e parecer do Conselho Fiscal;
b) eleição da Diretoria para o biênio seguinte (1945-1946);
c) eleição do Conselho Fiscal para o corrente exercício; e

d) outros assuntos de interesse social.
Rio de Janeiro, 8 de março de 1945.
— Pela Diretoria: Jair Negrão de Lima, diretor gerente.

(N.º 3.222 — Cr\$ 81,60 — Dias: 9, 10 e 12-3-45 — 8-3-45.)

Companhia Níquel Tocantins

Na sede social, à Avenida Nilo Peçanha n.º 12, 7.º andar, acham-se à disposição dos senhores acionistas todos os documentos a que se refere o art. 99 do Decreto-lei n.º 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 8 de março de 1945.
— Pela Diretoria: Amynthas Jacques de Moraes, diretor vice-presidente.

(N.º 3.289 — Cr\$ 52,00 — Dias: 9, 10 e 12-3-45 — 8-3-45.)

Seleção Industrial de Artefatos de Madeira S. A.

Ficam pelo presente convidados os senhores acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, na sede social, à Rua da Candelária número 9 (Edifício da Associação Comercial), salas 605, 607-A e 607-B, nesta Capital, às 10 horas do dia 31 do corrente mês, a fim de deliberarem sobre o relatório da Diretoria, Balanço, Conta de Lucros e Perdas, Parecer do Conselho Fiscal, aprovação das contas, eleição da Diretoria e dos membros efetivos e suplentes do Conselho Fiscal.

Rio de Janeiro, 8 de março de 1945.
— Firmino Paim Filho, diretor presidente.

(N.º 3.124 — Cr\$ 67,30 — Dias: 9, 10 e 12-3-45 — 8-3-45.)

Companhia Territorial do Rio de Janeiro

Acham-se à disposição dos Srs. Acionistas, na sede social, à Avenida Rio Branco n.º 26-A, 8.º andar, os documentos de que trata o art. 99 do Decreto-lei n.º 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 8 de março de 1945.
— O. S. Oakley, diretor.

(N.º 3.275 — Cr\$ 36,70 — Dias: 9, 10 e 12-3-45 — 8-3-45.)

S. A. Moinho da Bahia**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**

Os Srs. Acionistas da S. A. Moinho da Bahia, são convidados a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, no dia 16 de março corrente, às 14 horas, em sua sede, à Rua da Quitanda ns. 106 a 110, para tomarem conhecimento do relatório da Diretoria, do parecer do Conselho Fiscal e discussão e aprovação das contas e balanço do exercício de 1944 e, bem assim, procederem à eleição do cargo de diretor-presidente e dos membros do Conselho Fiscal e seus suplentes.

Rio de Janeiro, 7 de março de 1945.
— *Thomas Charles Rusting* presidente em exercício. — *Oscar Garcia de Souza*, diretor-secretário.

(N.º 3.242 — Cr\$ 76,50 — Dias: 8, 9 e 10-3-45 — 7-3-45).

Companhia Imobiliária Niólia

São convidados os senhores acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, na sede social, à Avenida Almirante Barroso n.º 91, 10.º andar, às 14,30 horas do próximo dia 31 de março, a fim de deliberarem sobre o relatório da Diretoria, Balanço e Parecer do Conselho Fiscal, relativos ao ano social findo, bem como a procederem à eleição do Conselho Fiscal e respectivos suplentes.

Rio de Janeiro, 26 de fevereiro de 1945. — *Antonio Leite Garcia*, Diretor-Presidente. — *Alcino Nogueira da Fonseca*, Diretor-Gerente.

(N.º 3.272 — Cr\$ 79,80 — Dias: 8, 9 e 10-3-45 — 7-3-45).

Companhia Imobiliária Itécia

São convidados os senhores acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, na sede social, à Avenida Almirante Barroso n.º 91, 10.º andar, às 15 horas do próximo dia 31 de março, a fim de deliberarem sobre o relatório da Diretoria, Balanço e Parecer do Conselho Fiscal, relativos ao ano social findo, bem como a procederem à eleição do Conselho Fiscal e respectivos suplentes.

Rio de Janeiro, 26 de fevereiro de 1945. — *Antonio Leite Garcia*, Diretor-Presidente. — *Alcino Nogueira da Fonseca*, Diretor-Gerente.

(N.º 3.251 — Cr\$ 79,80 — Dias: 8, 9 e 10-3-45 — 7-3-45).

Sociedade Anônima White Martins

Rua Beneditinos ns. 1 a 7

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

São convidados os Srs. acionistas para a Assembléia Geral Ordinária, que se realizará no dia 27 do corrente mês, às 15 horas, na sede da Sociedade, a fim de serem submetidos à sua aprovação o relatório, balanço e contas da Diretoria, referentes ao exercício de 1944, bem como proceder-se à eleição da Diretoria, membros do Conselho Fiscal e suplentes.

Rio de Janeiro, 7 de março de 1945. — *Fausto Bebianno Martins*, Diretor-Presidente.

(N.º 3.194 — Cr\$ 91,80 — Dias: 8, 9 e 10-3-45 — 7-3-45).

Empresa de Armazéns Gerais Ca-rangola S. A.**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**

Convidamos os Srs. acionistas a comparecerem à Assembléia Geral Ordinária, que se realizará na sede social, à Rua Beneditinos n.º 26, 2.º andar, no dia 20 de março de 1945 às 14 horas, a fim de deliberarem sobre a aprovação do relatório da Diretoria, balanço geral, demonstração da conta de Lucros e Perdas, contas e demais atos praticados pela Diretoria no exercício de 1944, bem como do respectivo parecer do Conselho Fiscal.

Em seguida, será procedida a eleição da Diretoria e do Conselho Fiscal e respectivos suplentes para o período de 1945-1946, devendo também ser fixada a remuneração do Conselho Fiscal.

Os Srs. acionistas para tomarem parte nesta Assembléia deverão depositar suas ações na sede social, com três dias de antecipação.

Rio de Janeiro, 5 de março de 1945. — Os diretores: *Demosthenes Bernardelli Cardoso*. — *Amílcar Vieira da Silva*.

(N.º 3.005 — Cr\$ 110,20 — Dias: 8, 9 e 10-3-45 — 6-3-45).

"Vanguarda" S. A.

São convocados, na forma dos nossos Estatutos e da lei os Acionistas desta Sociedade para uma Assembléia Geral Extraordinária, às 15 horas do dia 10 de março, na sede desta Sociedade, à Rua do Rosário n.º 170, para se deliberar sua administração.

Rio de Janeiro, 26 de fevereiro de 1945. — Pela Diretoria: *Ozéas Motta*.
Nota: Reproduzido por ter sido errada a data para a Assembléia. — *Ozéas Motta*.

(N.º 3.185 — Cr\$ 40,80 — Dias: 8, 9 e 10-3-45 — 7-3-45).

A Praça

"Fábrica de Calçados Aloma Ltda.", estabelecida nesta Capital, à Rua Alzira Valdetaro n.º 17, comunica à Praça e a quem interessar possa, que em data de hoje prometeu vender o seu estabelecimento aos Srs. Miron Berlin, Arthur Goldhirsch, Aleksander Bronislav Landau e Alfred Landau, livre e desembaraçado de quaisquer ônus fiscais, judiciais ou extrajudiciais, dividas ou responsabilidades de qualquer natureza, não assumindo os compradores nenhum passivo. A venda será ultimada nos 5 dias seguintes ao decurso de 40 dias contados da primeira publicação deste, pagos dentro desse prazo os credores da firma, de acordo com a escrituração e os títulos de dívida em seu poder. Findo o referido prazo, nenhuma reclamação poderá ser atendida pelos compradores, considerando-se legalmente feita a venda. Pedem-se a todos que tenham algum impedimento a alegar ou crédito a cobrar, comunicar por escrito ao endereço acima dentro do prazo estipulado.

Rio de Janeiro, 7 de março de 1945. — Fábrica de Calçado Aloma Limitada — A gerência. — *Acacio Lobo*. — *Miron Berlin*, *Arthur Goldhirsch*, *Aleksander Bronislav Landau* e *Alfred Landau*.
(Firmas reconhecidas no 3.º Ofício de Notas.)

(N.º 3.306 — Cr\$ 153,00 — Dias: 9, 10 e 12-3-45 — 8-3-45.)

ANÚNCIOS

Casa Bancária Prolar S. A.**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA****Primeira convocação**

São convidados os Srs. Acionistas para se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, no dia 14 do corrente, às 14 horas, na sede social, à Rua Sete de Setembro n.º 99, a fim de deliberarem sobre o aumento do capital social.

Rio de Janeiro, 6 de março de 1945. — *Benício Augusto Ferreira Filho* — *Manoel Ferreira Neto*.

(N.º 3.013 — Cr\$ 55,10 — Dias: 8, 9 e 10-3-45 — 7-3-45).

Standard Electrica, S. A.

Acham-se à disposição dos senhores acionistas, na sede social, à Avenida Almirante Barroso n.º 91, 8.º andar, os documentos de que trata o art. 99 da lei de sociedades por ações.

Rio de Janeiro, 8 de março de 1945. — *Fernando Cicero Velloso*, diretor-secretário.

(N.º 3.285 — Cr\$ 44,90 — Dias: 9, 10 e 13-3-45 — 8-3-45.)

Construtora Brandão S. A., Conbrasa**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA****Primeira convocação**

São convidados os senhores acionistas da Construtora Brandão S. A. Conbrasa, a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária no dia 15 do corrente mês, às 14 horas, na sede social à Rua do Rosário n.º 131, 1.º andar, a fim de tratarem e resolverem sobre as seguintes matérias:

a) Discussão e aprovação das contas e atos da Diretoria relativos ao exercício de 1944;

b) Eleição dos membros do Conselho Fiscal, e seus suplentes;

c) Tomarem outras providências relativas à Sociedade.

Rio de Janeiro, 7 de março de 1945. — Construtora Brandão S. A. — Conbrasa — *Fernando Augusto Pereira*, Secretário.

(N.º 3.016 — Cr\$ 79,60 — Dias: 8, 9 e 10-3-45 — 7-3-45).

Carvalho Companhia Tecidos S. A.**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**

Convidam-se os Srs. acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, às 14 horas, do dia 17 do mês em curso, em nossa sede social, à Rua da Alfândega n.º 91, a fim de tomarem conhecimento do relatório da Diretoria, parecer do Conselho Fiscal, deliberarem sobre a aprovação das contas relativas ao exercício próximo findo, bem como elegerem os membros do Conselho Fiscal para o corrente exercício.

Rio de Janeiro, 7 de março de 1945. — *A. F. C. da Silva Lage*, Diretor-Presidente. — *J. F. Bordalo*, Diretor-Gerente.

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**Primeira convocação**

Convidam-se os Srs. acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, às 16 horas do dia 17 do mês em curso, em nossa sede social, à Rua da Alfândega n.º 91, para deliberarem sobre a proposta da Diretoria, com parecer do Conselho Fiscal, relativamente ao aumento do capital social e consequente alteração dos Estatutos.

Rio de Janeiro, 7 de março de 1945. — *A. F. C. da Silva Lage*, Diretor-Presidente. — *J. F. Bordalo*, Diretor-Gerente.

(N.º 3.247 — Cr\$ 112,20 — Dias: 8, 9 e 10-3-45 — 7-3-45).

Companhia Americana de Intercâmbio (Brasil) S. A.

Acham-se à disposição dos Srs. Acionistas, na sede desta Companhia, à Avenida Rio Branco n.º 311, 5.º andar, os documentos a que se refere o art. 99 do Decreto-lei n.º 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 7 de março de 1945. — Pela Diretoria: *H. C. Leão Teixeira Filho*, diretor-secretário.

(N.º 3.103 — Cr\$ 42,80 — Dias: 8, 9 e 10-3-45 — 7-3-45).

Companhia de Seguros Marítimos e Terrestres "Garantia"**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**

São convidados os Srs. Acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, a realizar-se no dia 20 de março de 1945, às 13 horas, na sede da Companhia, à Avenida Graça Aranha n.º 57, 8.º pavimento, a fim de tomarem conhecimento do relatório e contas da Diretoria, referentes ao exercício de 1944, e parecer do Conselho Fiscal, bem como, procederem à eleição de um diretor (na forma do parágrafo único do art. 25, dos Estatutos), e dos membros do Conselho Fiscal e seus suplentes, para o exercício de 1945.

Rio de Janeiro, 8 de março de 1945. — *Julio de Souza Avelar*, diretor presidente. — *Homero de Souza e Silva*, diretor-secretário. — *Eduardo Sanz*, diretor-tesoureiro.

(N.º 3.100 — Cr\$ 88,70 — Dias: 8, 9 e 10-3-45 — 7-3-45).

A Praça

Antonio Augusto Affonso, estabelecido com fábrica de sabão à Avenida Presidente Vargas n.º 3.666, comunica à praça em geral, que tem justo e contratado a venda do seu estabelecimento industrial, ao Sr. Lucilio Dias de Carvalho Braga, desde 1 de março corrente, convidando por este, todos os seus credores a se apresentarem dentro do prazo da lei.

Rio de Janeiro, 7 de março de 1945. — *Antonio Augusto Affonso*.
(Firma reconhecida no Cartório Ibrahim Machado).

De acordo: *Lucilio Dias de Carvalho Braga*.

(Firma reconhecida no Cartório do 10.º Ofício de Notas).

(N.º 3.229 — Cr\$ 55,10 — Dias: 8, 9 e 10-3-45 — 7-3-45).

Fox Film do Brasil, S. A.**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA****Convocação**

Ficam convidados os senhores acionistas a comparecer à Assembléia Geral Ordinária a se realizar, na sede social, à Rua do Passeio n.º 62, 4.º andar, no dia 2 de abril futuro, às 10 horas da manhã, a fim de tomarem conhecimento e deliberarem sobre o relatório da Diretoria, Balanço, conta de Lucros e Perdas e parecer do Conselho Fiscal, bem como os respectivos suplentes, para o corrente exercício.

Rio de Janeiro, 7 de março de 1945. — *J. C. Baretta*, Diretor-Presidente.

(N.º 3.233 — Cr\$ 76,50 — Dias: 8, 9 e 10-3-45 — 7-3-45).

"Sul América Capitalização", S. A.**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**

São convidados os Srs. acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, no dia 22 de março corrente, às 11 horas, na sede da Companhia, à Rua da Alfândega n.º 41 (Edifício Sulacap) nesta Capital, a fim de tomarem conhecimento e deliberarem sobre o relatório da Diretoria, balanço, contas e parecer do Conselho Fiscal, relativos ao exercício findo em 30 de dezembro de 1944, e procederem à eleição do mesmo Conselho para o exercício de 1945.

Os Srs. acionistas possuidores de ações ao portador deverão cumprir o disposto no art. 20 dos estatutos, a fim de que possam tomar parte nas deliberações da Assembléia Geral.

Rio de Janeiro, 7 de março de 1945. — *Alvaro Silva Lima Pereira*, Diretor-Presidente. — *J. Picanço da Costa*, Diretor-Tesoureiro.

(N.º 3.199 — Cr\$ 97,90 — Dias: 8, 9 e 10-3-45 — 7-3-45).

Sociedade Anônima White Martins

Rua Beneditinos ns. 1 a 7

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

São convidados os Srs. acionistas a se reunirem em Assembléia Geral, na sede da Sociedade, às 14 horas do dia 27 de março de 1945, a fim de tomarem conhecimento e deliberarem sobre uma proposta para venda de um imóvel, em Recife, Estado de Pernambuco.

Rio de Janeiro, 7 de março de 1945. — *Fausto Bebianno Martins*, Diretor-Presidente.

(N.º 3.195 — Cr\$ 91,80 — Dias: 8, 9 e 10-3-45 — 7-3-45).

Alberto Coccozza S. A.

Acham-se à disposição dos senhores acionistas, na sede social, à Praça Mauá, 7, 17.º andar, todos os documentos a que se refere o art. 99 do Decreto-lei n.º 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 7 de março de 1945. — *Reginald Duncalf Wood*, diretor-superintendente.

(N.º 3.283 — Cr\$ 44,90 — Dias: 9, 10 e 13-3-45 — 8-3-45.)

(N.º 3.284 — Cr\$ 44,90 — Dias: 9, 10 e 13-3-45 — 8-3-45.)

"A Fortaleza"**Companhia Nacional de Seguros****ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA****Primeira convocação**

São convidados os senhores acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária no dia 27 de março de 1945, às quatorze horas, na sede da Companhia, à Rua Assembleia n.º 72, 5.º pavimento, a fim de deliberarem sobre os seguintes assuntos:

a) Leitura, discussão e votação do Relatório da Diretoria, balanço geral e demais contas referentes ao exercício de 1944, bem como do correspondente Parecer do Conselho Fiscal; e

b) Eleição dos membros do Conselho Fiscal.

Rio de Janeiro, 5 de março de 1945. — Nelson Ottom de Rezende, Presidente. — Dr. Draull Ernanny de Mello e Silva, Vice-Presidente. — Jefferson Mendonça Costa, Tesoureiro. — Robert C. Haas, Técnico.

(N.º 3.042 — Cr\$ 79,80 — Dias: 7, 10 e 15-3-45 — 5-3-45).

**Banco Brasileiro de Crédito
Sociedade Anônima**
ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**Primeira convocação**

São convidados os senhores acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, no dia 12 de março próximo futuro, às 16 horas, na sede do Banco, à Rua da Alfândega n.º 49, nesta Capital, a fim de tomarem conhecimento e deliberarem sobre o relatório da Diretoria, balanços, contas e parecer do Conselho Fiscal, referentes ao ano social findo em 30 de dezembro de 1944, assim como procederem à eleição dos membros do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal e fixação dos respectivos vencimentos.

Os referidos documentos acham-se à disposição dos senhores acionistas na sede do Banco, como determina o art. 99 do Decreto-lei n.º 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 8 de fevereiro de 1945. — O Conselho de Administração: José Gonçalves de Sá, Presidente. — Antonio Lavigne Seabra, Vice-Presidente. — Antonio de Rezende, Diretor-Gerente.

(N.º 1.650 — Cr\$ 122,40 — Dias: 9, 20-2 e 10-3-45 — 8-2-45).

**Empresa de Transporte Comércio e
Indústria S. A.**
ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

São convidados os senhores acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, no dia 31 de março próximo vindouro, às 15 horas, na sede da Sociedade, à Rua Barão de São Felix número 120 (fundos), para tomarem conhecimento do relatório, balanço, demonstração da Conta de Lucros e Perdas e parecer do Conselho Fiscal, relativos ao exercício findo em 31 de dezembro de 1944, procederem à eleição da Diretoria e membros do Conselho Fiscal e seus suplentes e fixar-lhes a remuneração. Os possuidores de ações ao portador deverão depositá-las na sede social, com três dias de antecedência ou apresentá-las na referida Assembleia para poderem tomar parte na mesma. Os documentos a que se refere o art. 99 do Decreto-lei n.º 2.627, de 26 de setembro de 1940, se encontram desde já à disposição dos senhores acionistas na sede da Empresa.

Rio de Janeiro, 27 de fevereiro de 1945. — Manoel José Almeida, Diretor-Presidente. — Jorge Cardia e Sá, Diretor-Tesoureiro.

(N.º 2.700 — Cr\$ 107,10 — Dias: 28-2, 10 e 23-3-45 — 27-2-45).

Companhia de Seguros "Previdente"

Acham-se à disposição dos Srs. acionistas, na sede desta Companhia, à Rua 1.º de Março n.º 49, os documentos a que se refere o art. 99 do Decreto-lei n.º 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 9 de fevereiro de 1945. — Hermano de Villemor Amaral, Presidente. — Ascendino Caetano Martins. — Manoel Pereira de Araújo Freitas, Diretores.

(N.º 1.720 — Cr\$ 45,90 — Dias: 10, 23-2-45 — e 10-3-45 — 9-2-45).

Banco do Comércio, S. A.**BALANÇO E RELATÓRIO DE 1944**

Acham-se à disposição dos Srs. Acionistas, na sede do Banco, à Rua do Ouvidor ns. 93-95, os documentos a que se refere o art. 99 do Decreto-lei número 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 28 de fevereiro de 1945. — M. T. de Carvalho Brito, diretor-presidente.

(N.º 2.630 — Cr\$ 67,30 — Dias: 1, 10 e 30-3-45 — 27-2-45).

Usabra (Representações) S. A.**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**

São convidados os Srs. Acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, no dia 26 de março do corrente ano, às 16 horas, na nova sede da Sociedade, a Avenida Presidente Wilson n.º 165, 12.º andar, sala 1.201, para:

a) tomarem conhecimento do relatório da Diretoria, do parecer do Conselho Fiscal e das Contas referentes ao exercício de 1944;

b) resolverem sobre o aumento do capital da Sociedade, de Cr\$ 1.400.000,00 para Cr\$ 2.100.000,00; conforme proposta da Diretoria e parecer do Conselho Fiscal;

c) autorizarem a abertura de uma filial da Sociedade, na cidade do Recife, Estado de Pernambuco;

d) elegerem os membros da Diretoria, membros e suplentes do Conselho Fiscal, para o exercício de 1945.

Acham-se à disposição dos Srs. Acionistas, na sede social, os documentos a que se refere o art. 99 do Decreto-lei n.º 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 15 de fevereiro de 1945 — Donald Lee Moore, diretor-presidente — Alfred S. Benett, diretor-secretário — Eugenio Feiga Giraldez, diretor-gerente.

(N.º 1.938 — Cr\$ 126,50 — Dias: 17, e 27-2-45, e 10-3-45 — 16-2-45).

ANÚNCIOS

**Companhia de Seguros Marítimos
e Terrestres "União dos Proprietários"**
ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**Primeira convocação**

São convidados os Srs. acionistas a reunirem-se em Assembleia Geral Ordinária, no dia 19 do corrente mês, às 14 horas, no escritório desta Companhia, à Rua da Quitanda n.º 87, a fim de serem submetidos à sua aprovação o relatório da Diretoria, balanços e contas do ano social findo em 31 de dezembro de 1944, parecer do Conselho Fiscal e eleição do Conselho Fiscal e seus suplentes.

Ficam suspensas as transferências de ações de hoje até aquela data.

Rio de Janeiro, 5 de março de 1945. — Aníbal Teixeira. — Antonio Queiroz da Silva. — Dr. Mário dos Santos Pereira, Diretores.

(N.º 2.934 — Cr\$ 91,50 — Dias: 6, 10 e 13-3-45 — 3-3-45).

Companhia Comércio e Navegação

Acham-se à disposição dos Srs. Acionistas, na sede social, à Avenida Rio Branco n.º 26, 4.º andar, os documentos a que se refere o art. 99 do Decreto-lei n.º 2.627, de 26-9-40.

Rio de Janeiro, 26 de fevereiro de 1945. — Mario d'Almeida, diretor-presidente.

(N.º 2.570 — Cr\$ 36,70 — Dias: 28-2-45, e 10 e 17-3-45 — 26-2-45).

Companhia Imobiliária Guanabara

Praga Floriano ns. 31-33, 2.º andar. Acham-se à disposição dos Srs. Acionistas os documentos de que trata o art. 99 do Decreto-lei n.º 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 8 de março de 1945 — Nelson de Almeida, diretor em exercício.

(N.º 3.354 — Cr\$ 41,90 — Dias: 9, 10 e 12-3-45 — 8-3-45).

S. A. Roxy

Acham-se à disposição dos Srs. acionistas, na sede social, à Avenida Copacabana n.º 945, os documentos a que se refere o art. 99 do Decreto-lei n.º 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 24 de fevereiro de 1945. — Raul Martins Ferreira, Diretor.

(N.º 2.409 — Cr\$ 33,70 — Dias: 26-2, 1 e 10-3-45 — 24-2-45).

Banco da Capital, S. A.**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**

São convidados os senhores acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária a se realizar no dia 20 do corrente mês de março, às 16 horas, na sede do Banco à Rua Sete de Setembro ns. 98-100, a fim de:

a) tomar conhecimento do Relatório do Diretor-Presidente do Banco, relativo ao exercício de 1944 e do parecer do Conselho Fiscal;

b) examinar as contas, balanço e inventário do Banco e sobre eles deliberar;

c) proceder à eleição da Diretoria para o Biênio de 1945-1947 e dos membros efetivos e suplentes do Conselho Fiscal para o exercício de 1945, fixando-lhes os respectivos honorários.

Banco da Capital, S. A. — Milton de Souza Carvalho — Raul Covado Cabral — José Quinada Aragão — Helio de Souza Carvalho.

(N.º 3.352 — Cr\$ 74,50 — Dias: 9, 10 e 12-3-45 — 8-3-45).

**Companhia Territorial Villa dos
Lyrios S. A.**

Acham-se à disposição dos senhores acionistas, no escritório da Companhia, à Praça 15 de Novembro n.º 42, loja, os documentos a que se refere o artigo 99 do Decreto-lei n.º 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 8 de março de 1945. — Pela Companhia Territorial Villa dos Lyrios — Carlos Lopes de Oliveira Lyrio, presidente — Jacques da Silva Junior, diretor-secretário.

(N.º 3.356 — Cr\$ 44,90 — Dias: 9, 10 e 12-3-45 — 8-3-45).

"União Commercial dos Varejistas"**Companhia de Seguros Terrestres e Marítimos**

Rua do Ouvidor n.º 63, 1.º e 2.º andares (Edifício Próprio)

Acham-se à disposição dos Srs. acionistas os documentos a que se refere o art. 99 do Decreto-lei n.º 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 10 de fevereiro de 1945. — Pela Diretoria: Octavio Ferreira Novais Junior, Diretor-Secretário. (N.º 1.732 — Cr\$ 45,90 — Dias: 10, 24-2-45 e 10-3-45 — 9-2-45).

**Companhia Cervejaria Brahma
(Sociedade Anônima Brasileira)**
ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**Tercera convocação**

Não tendo comparecido Acionistas em número legal, são convidados os senhores acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, que, de acordo com a lei, se realizará com qualquer número na quinta-feira, dia 15 de março corrente, às 15 horas, na sede social, à Rua Marquês de Sapucaí n.º 200, a fim de tomarem conhecimento de proposta da Diretoria, com parecer do Conselho Fiscal, sobre: 1.º, aumento de capital social, parte em ações comuns, nominativas e parte em ações preferenciais, ao portador; 2.º, reforma de alguns artigos dos Estatutos; e 3.º, autorização para alienação de imóveis, em virtude de desapropriação e de terrenos desnecessários aos serviços da Companhia.

Os portadores de ações preferenciais que desejarem assistir à Assembleia, deverão depositar nos cofres da Companhia, até às 15 horas do dia 12 de março contra certidão de depósito, os referidos títulos.

Rio de Janeiro, 7 de março de 1945. — Heinrich Künning, presidente. — Robert Kutschat — Thomas Zoega — Carlos Maia — Henrique Bruno Filho, diretores.

(N.º 3.206 — Cr\$ 153,00 — Dias: 8, 11 e 14-3-45 — 7-3-45).

**Companhia Siderúrgica Belgo-
Mineira**
Dividendos

A Cia. Siderúrgica Belgo Mineira avisa aos Senhores acionistas que, pagará, a partir de 15 de março próximo, e como autorizam os arts. 25 e 26 dos estatutos, a primeira prestação do dividendo referente ao exercício de 1944, nas seguintes bases:

Ações nominativas: Cr\$ 24,00 por ação.

Ações ao portador: Cr\$ 22,00 por ação, contra entrega do cupão 30 ou apresentação da cautela.

Os cupões poderão ser apresentados diariamente das 10 às 12 e das 14 às 16 horas, exceto aos sábados, marcando-se então a data do pagamento.

Ficam suspensas as conversões de ações nominativas de 10 a 31 de março, para organização das informações a serem prestadas ao Imposto de Renda.

Companhia Siderúrgica Belgo Mineira — Jules Verelst, Diretor-Superintendente.

(N.º 2.750 — Cr\$ 85,70 — Dias: 1, 6 e 11-3-45 — 28-2-45).

Imobiliária Higienópolis S. A.**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**

São convidados os Srs. acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, na sede social, à Rua Sete de Setembro n.º 155, 1.º andar, nesta Capital, no dia 13 de março próximo futuro, às 14 horas, para deliberar com os estatutos:

a) tomar conhecimento e deliberar sobre o relatório da Diretoria, balanço, contas e respectivo parecer do Conselho Fiscal, relativos ao exercício de 1944;

b) eleger a diretoria para o triênio 1945-1947 e determinar os seus honorários;

c) eleger os membros efetivos do Conselho Fiscal e seus suplentes para servir no corrente ano, e fixar os honorários daqueles;

d) tratar de quaisquer outros assuntos de interesses sociais.

Rio de Janeiro, 19 de fevereiro de 1945. — Armando da Costa Pereira, Diretor-Presidente. — Astrea Eberhart de Oliveira Matos, Diretor-Secretário.

(N.º 2.032 — Cr\$ 85,70 — Dias: 22, 28-2 e 11-3-45 — 29-2-45).

**"Segurança Industrial"
Companhia Nacional de Seguros**

São convidados os senhores acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, a realizar-se no dia 28 de março corrente, às 14 horas, na sede social da Companhia, à Avenida Rio Branco n.º 127, 1.º andar, com a seguinte ordem do dia: 1.º) tomar conhecimento do Relatório da Diretoria e Parecer do Conselho Fiscal e deliberar sobre a aprovação do Balanço e Contas referentes ao exercício de 1944; 2.º) proceder à eleição de membros dos Conselhos Consultivo e Fiscal. Na forma do art. 12 dos Estatutos ficam suspensas as transferências de ações.

Rio de Janeiro, 7 de março de 1945. — Antonio Prado Junior. — Osvaldo Riso. — Mario Henrique Silva Rodrigues.

— João Borges Filho, diretores.

(N.º 3.359 — Cr\$ 70,40 — Dias: 9, 10 e 12-3-45 — 8-3-45).

**Estados Unidos Companhia de
Seguros**
ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

São convidados os Srs. acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, no dia 31 de março corrente, às 10 horas, na sede social, à Avenida Almirante Buarque n.º 91, salas 217-219, a fim de tomarem conhecimento do relatório, balanço e contas da Diretoria, relativos ao exercício de 1944, e parecer do Conselho Fiscal, deliberando sobre a aprovação desses documentos.

Outrossim, na mesma reunião da Assembleia será feita a eleição para renovação do Conselho Fiscal, que deverá servir durante o corrente exercício, fixando-se-lhe os honorários respectivos.

Rio de Janeiro, 5 de março de 1945. — Fernando de Mello Lima, Presidente. — João Francisco Coelho Lima, Diretor-Tesoureiro. — Francisco G. Valério, Diretor-Superintendente.

(N.º 3.019 — Cr\$ 122,40 — Dias: 6, 10, 20 e 29-3-45 — 5-3-45).

Companhia "Continental" de Seguros**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**
Primeira convocação

São convidados os Srs. Acionistas da Companhia Continental de Seguros a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, no dia 20 de março corrente, às 15 horas, na sede social, à Avenida Rio Branco n.º 91, 2.º andar, para: a) tomar as contas da Diretoria, examinar, discutir e deliberar sobre o balanço e parecer do Conselho Fiscal, referentes ao exercício de 1944; b) eleger a Diretoria para o triênio 1945-1947; e c) eleger o Conselho Fiscal para o exercício de 1945.

Rio de Janeiro, 8 de março de 1945.
— José Neves de Andrade — Antonio Rocha — Luiz Esteves, diretores.

(N.º 3.157 — Cr\$ 70,40 — Dias: 8, 9 e 10-3-45 — 6-3-45).

N. da I. — Na publicação desta convocação dos dias 8 e 9 deste, salu "biênio" ao invés de "triênio".

Financiadora Comercial S. A.

A diretoria da Financiadora Comercial S. A. (Banco) comunica aos senhores acionistas que se acham na sua sede social, à Avenida Almirante Barroso n.º 81, 11.º andar, sala n.º 1.121, nesta Capital, à sua disposição, os documentos a que se refere o art. 99, do Decreto-lei n.º 2.627, de 26 de setembro de 1940, a saber: o relatório da Diretoria, a cópia do balanço geral e da conta de lucros e perdas e o parecer do Conselho Fiscal, relativos ao exercício de 1944.

Rio de Janeiro, 7 de março de 1945.
— Pela Diretoria: Ariston Borges de Aguiar, presidente.

(N.º 3.128 — Cr\$ 55,10 — Dias: 10, 12 e 13-3-45 — 9-3-45).

Instituto Brasileiro de Microbiologia S. A.**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**

São convidados os Srs. acionistas a comparecer à Assembleia Geral Ordinária, no dia 26 de março corrente às 14 horas, na sede social à Rua Oito de Dezembro n.º 123, nesta Capital, a fim de tomar conhecimento e deliberar sobre o relatório, contas da Diretoria e parecer do Conselho Fiscal, referentes ao ano de 1944, bem como, proceder à eleição dos membros do Conselho Fiscal e seus suplentes.

Rio de Janeiro, 9 de março de 1945.
— Pela diretoria: Heilo Maia Pastana, Diretor-Gerente.

(N.º 3.370 — Cr\$ 79,60 — Dias: 10, 20 e 24-3-45 — 9-3-45).

S. A. Edifício Jornal do Brasil**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA****Aviso de convocação**

São convidados os senhores acionistas a se reunirem em assembleia geral ordinária no dia 30 de março de 1945, às dezesseis horas, na sede da sociedade, à Avenida Rio Branco, 110-112, 1.º andar, a fim de tomar conhecimento do relatório da Diretoria, parecer do Conselho Fiscal, aprovação de contas relativas a 1944 e proceder à eleição dos membros do Conselho Fiscal e suplentes.

Rio de Janeiro, 2 de março de 1945.
— Ernesto Pereira Carneiro, diretor-presidente.

(N.º 3.261 — Cr\$ 76,50 — Dias: 10, 17 e 23-3-45 — 8-3-45).

S. A. de Seguros "Lloyd Atlantico"**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA****Primeira convocação**

São convidados os senhores acionistas para se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, a realizar-se no dia 20 do corrente, na sede desta Companhia, à Avenida Rio Branco n.º 26-A, 5.º andar, às 14 horas, a fim de tomar conhecimento do relatório da Diretoria, contas, balanço e parecer do Conselho Fiscal, correspondentes ao exercício findo em 30 de dezembro de 1944, bem como para procederem à eleição da Diretoria, do Conselho Fiscal e suplentes, para o exercício de 1945.

Rio de Janeiro, 9 de março de 1945.
— Pela Diretoria: José Ratinho da Silva Carneiro, presidente.

(N.º 3.398 — Cr\$ 81,60 — Dias: 10, 13 e 14-3-45 — 9-3-45).

Empresa Importadora Carioca S. A.

Acham-se à disposição dos Srs. acionistas, na sede social, à Avenida Nilo Pecanha n.º 151, 5.º andar, sala 508, os documentos relativos ao exercício de 1944, a que se refere o art. 99 do Decreto-lei n.º 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 9 de março de 1945.
— Empresa Importadora Carioca, S. A.
— Cyril Winton Nave, Diretor.

(N.º 3.326 — Cr\$ 55,00 — Dias: 10, 12 e 13-3-45 — 9-3-45).

Cooperativa Banco da Indústria e Comércio de Calçado Limitada**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**

Primeira, Segunda e última convocação. São convidados os Srs. cotistas a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, no dia 28 de março corrente, em primeira convocação às 15 horas, em segunda convocação às 16 horas, e, havendo ainda falta de número legal, em última convocação, às 17 horas, na sede da Cooperativa, à Rua Buenos Aires n.º 23, a fim de tomarem conhecimento e deliberarem sobre o Relatório e Balanço anual do exercício encerrado em 31 de dezembro de 1944, apresentado pelo Conselho de Administração e sobre o respectivo parecer do Conselho Fiscal.

Rio de Janeiro, 9 de março de 1945.
— Mécio Andrade, Presidente.

(N.º 3.330 — Cr\$ 50,50 — 9-3-45).

Declaração

Comunico que se extraiu o recibo n.º 88, emitido pela Companhia Territorial Itaipú, em 17-3-44 e correspondente a reserva do lote n.º 8 da Quadra n.º 21, do bairro Itaipú. — Antonio Ferreira Xavier.

(Firma reconhecida no Cartório do 20.º Ofício de Notas).

(N.º 3.314 — Cr\$ 36,60 — Dias: 10, 12 e 13-3-45 — 9-3-45).

ANÚNCIOS

Companhia Industrial de Papel "Pirahy"**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**

São convocados os Srs. acionistas a comparecerem à Assembleia Geral Ordinária a realizar-se no dia 20 do corrente, às 14,30 horas, na sede da Companhia, à Rua da Assembleia n.º 104, 4.º pavimento, salas 411-15, a fim de tomarem conhecimento e deliberarem sobre o relatório, contas da Diretoria e parecer do Conselho Fiscal, referentes ao ano de 1944; eleição do Conselho Fiscal para o exercício de 1945, bem como fixar as remunerações da diretoria e do Conselho Fiscal, para o ano de 1945.

Rio de Janeiro, 9 de março de 1945.
— H. Botelho Follen, Presidente.

(N.º 3.334 — Cr\$ 91,80 — Dias: 10, 12 e 13-3-45 — 9-3-45).

Sociedade Cooperativa de Seguros do Sindicato dos Comerciantes Atacadistas do Rio de Janeiro**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA****Segunda e última convocação**

São convidados os senhores cotistas a se reunirem em assembleia geral ordinária, no dia 15 do corrente, às 14 horas, na sede social, à Rua da Alfândega, 107, 1.º andar, a fim de, na forma dos estatutos tomarem conhecimento e deliberarem sobre o Relatório, Balanço, Contas e Parecer do Conselho Fiscal, referente ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1944, bem como elegerem os membros efetivos e suplentes do Conselho Fiscal. Na forma do disposto no art. 21 dos Estatutos, a assembleia funcionará e deliberará com qualquer número de cotistas presentes.

Rio de Janeiro, 9 de março de 1945.
— Charles Alfred Barreune, presidente.

(N.º 3.135 — Cr\$ 91,80 — Dias: 10, 12 e 13-3-45 — 9-3-45).

Sociedade Cooperativa de Seguros do Sindicato dos Industriais em Calçados e Couros**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA****Segunda e última convocação**

São convidados os Srs. Cotistas a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, no dia 14 de março corrente, às 15½ horas, na sede social, à rua da Constituição, 6, 1.º andar, a fim de tomarem conhecimento e deliberarem sobre o Relatório, Balanço, Contas e Parecer do Conselho Fiscal, referentes ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1944, bem como elegerem, na forma do art. 29 dos Estatutos, os membros efetivos e suplentes do Conselho Fiscal. Na forma do disposto no parágrafo único do art. 21 dos Estatutos, a assembleia se reunirá com qualquer que seja o número de cotistas que compareça.

Rio de Janeiro, 9 de março de 1945.
— Mécio Andrade, presidente.

(N.º 3.322 — Cr\$ 102,00 — Dias: 10, 12 e 13-3-45 — 9-3-45).

Sociedade Industrial de Ladrilhos Sociedade Anônima**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA****Terceira convocação**

São convidados os Srs. Acionistas desta Sociedade para se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, no dia 15 de março do corrente ano, às 14 horas, na sede social, à Rua Conde de Leopoldina n.º 702, a fim de tomarem conhecimento do relatório da Diretoria, parecer do Conselho Fiscal, balanço geral e contas do exercício findo em 30 de dezembro de 1944, e procederem à eleição da Diretoria, Conselho Fiscal e suplentes para o exercício de 1945.

Rio de Janeiro, 9 de março de 1945.
— João Manoel de Mello, diretor-presidente.
— Guilherme G. Montes, tesoureiro.

(N.º 3.395 — Cr\$ 85,70 — Dias: 10, 12 e 13-3-45 — 9-3-45).

A Praça

Sociedade de Comércio e Indústria de Massa e Tintas Rotatex Limitada, com sede nesta cidade, à Avenida Salvador de Sá n.º 7, aqui representada pelos seus sócios, declaram à Praça e a quem interessar, que nesta data venderam o seu estabelecimento, livre e desembaragado de qualquer ônus, a firma Representações Nevada Limitada, e convidam os seus credores a se apresentarem para liquidações dos respectivos créditos dentro de 8 dias.

Rio de Janeiro, 28 de fevereiro de 1945. — Sociedade de Comércio e Indústria de Massa e Tintas Rotatex Limitada — Manoel Benvides, Gerente.

(Firma reconhecida no Cartório do tabelião Hugo Ramos).

(N.º 3.319 — Cr\$ 73,40 — Dias: 10, 12 e 13-3-45 — 9-3-45).

S. A. Casa Pratt**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA****Convocação**

São convidados os senhores acionistas da S. A. Casa Pratt para se reunirem em assembleia geral extraordinária que deverá se realizar na sede social, à Rua da Quitanda ns. 46-48, no dia 26 do corrente, às 9 horas, a fim de decidirem sobre a alteração dos estatutos sociais nos seus arts. 14, 16 e 18.

Rio de Janeiro, 12 de março de 1945.
— Stephen P. Danforth, diretor-presidente.
— J. Baylonque, diretor.

(N.º 3.385 — Cr\$ 61,20 — Dias: 10, 12 e 11-3-45 — 9-3-45).

Auto Mercantil, S. A.**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**

São convidados os senhores acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, na sede da Sociedade, na Rua dos Inválidos número 123, nesta Capital, no dia 26 de março de 1945, às 15 horas, a fim de deliberarem sobre o relatório da Diretoria, parecer do Conselho Fiscal, balanço, demonstração de contas, etc., referentes ao ano de 1944.

Rio de Janeiro, 9 de março de 1945.
— Atílio Castro, Diretor-Gerente.

(N.º 3.399 — Cr\$ 55,10 — Dias: 10, 12 e 13-3-45 — 9-3-45).

Companhia Agrícola Botucatu**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA****Segunda convocação**

Não se tendo instalado, por falta de número legal, a assembleia geral ordinária convocada para o dia 5 do corrente mês, ficam os senhores acionistas convidados para se reunirem, na sede social, à Avenida Rio Branco n.º 52, 1.º andar, em assembleia geral ordinária, no próximo dia 22 do atual mês de março, às 10 horas, a fim de deliberarem sobre balanço e contas da Diretoria, parecer do Conselho Fiscal, relativos ao último exercício, bem como elegerem os membros efetivos e suplentes do Conselho Fiscal para o corrente exercício. Tratando-se de segunda convocação, a assembleia geral instalar-se-á com qualquer número.

Rio de Janeiro, 9 de março de 1945.
— Os diretores: Cândido Guinle de Paula Machado — Francisco Eduardo de Paula Machado — Alfredo Thomé da Silva.

(N.º 3.344 — Cr\$ 91,80 — Dias: 10, 12 e 13-3-45 — 9-3-45).

"Esa" — Edificadora S. A.

Sede social: Avenida Rio Branco, 277, 16.º andar — Apart. 1.610 — Edifício "São Borja"

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

São convidados os senhores acionistas a se reunirem em assembleia geral ordinária, no dia 31 de março corrente, sábado, às 15 horas, em sua sede social, a fim de deliberarem sobre o relatório da Diretoria, balanço, demonstração de lucros e perdas e parecer do Conselho Fiscal, relativos ao exercício findo de 1944. Os documentos a que se referem o art. 99 do Decreto-lei n.º 2.627, de 26 de setembro de 1940, continuam, na sede social, à disposição dos senhores acionistas de acordo com a comunicação publicada no "Diário Oficial" e "Jornal do Comércio" de 1.º e 2.º do corrente.

Rio de Janeiro, 9 de março de 1945.
— Carlos Guarunha — Caetano Falciano — Israel Affonso da Costa, diretores.

(N.º 3.381 — Cr\$ 91,80 — Dias: 10, 12 e 22-3-45 — 9-3-45).

Companhia Mercado Municipal do Rio de Janeiro

Os Srs. Acionistas são convidados a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, às 15 horas do dia 20 do corrente, na sede desta Companhia, à Avenida Almirante Barroso n.º 91, salas 304-5, a fim de tomarem conhecimento do relatório da Diretoria e julgar as contas relativas ao ano de 1944, bem como proceder à eleição dos membros efetivos e suplentes do Conselho Fiscal.

As ações ao portador, conforme prescreve o art. 32 dos Estatutos, deverão ser depositadas no escritório da Companhia, 10 dias antes da reunião.

Rio de Janeiro, 10 de março de 1945.
— Americo Ludolf, diretor-presidente.

(N.º 3.391 — Cr\$ 71,40 — Dias: 10, 14 e 15-3-45 — 9-3-45).

Companhia Cerâmica Brasileira**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA****Convocação**

São convidados os senhores acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, na sede social, à Rua México n.º 168, 11.º andar, salas n.º 1.101 a 1.104, no dia 11 de abril próximo vindouro, às 15 horas, a fim de apreciar o relatório, balanço e contas da administração relativamente ao exercício de 1944, inclusive o parecer do Conselho Fiscal, bem como eleger o Conselho Fiscal e seus suplentes para o corrente ano e deliberar sobre assuntos de interesse social.

Desde já, estão à disposição dos senhores acionistas, na sede social, os documentos de que trata o art. 99 do Decreto-lei n.º 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Para tomarem parte na assembléia deverão os senhores acionistas provar que depositaram seus títulos na sede social com a antecedência mínima de três dias.

Rio de Janeiro, 5 de março de 1945.
— *Americo Ludolf*, diretor-presidente.
(N.º 3.330 — Cr\$ 113,20 — Dias: 10, 12 e 13-3-45 — 9-3-45).

Sociedade Anthroposophica no Brasil "Grupo Michael"

Está convocada a Assembléia Geral Ordinária para o dia 26 do corrente, às 19,30 horas, à Avenida Rio Branco n.º 117, sala 317.

Pela diretoria: *Francisco Dorsa*.
(Firma reconhecida no Cartório do 10.º Ofício de Notas).
(N.º 3.339 — Cr\$ 15,50 — 9-3-45).

Declaração

Declaro que perdi a minha carteira de estrangeiro, modelo 19, n.º 55.552. Rio, 9 de março de 1945. — *Romeu Boielli*.

(Firma reconhecida no Cartório do 9.º Ofício de Notas).

(N.º 3.387 — Cr\$ 30,60 — Dias: 10, 12 e 13-3-45 — 9-3-45).

Companhia Nacional de Tecidos Nova-América S. A.**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

São convidados os Srs. acionistas para se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, no dia 22 do corrente, às 14 horas, na sede social, à Rua Beneditinos n.º 7, 2.º andar, para tomarem conhecimento e deliberarem sobre uma proposta da Diretoria para a alteração dos arts. 10, 11 e 16 dos Estatutos.

Rio de Janeiro, 9 de março de 1945.
— *Dr. J. Rocha Vaz*, Presidente.
(N.º 3.138 — Cr\$ 52,00 — Dias: 10, 12 e 13-3-45 — 9-3-45).

Empresa Brasileira de Águas S. A.

Na sede da Empresa, à Avenida Almirante Barroso n.º 91, 7.º andar, nesta Capital, acham-se à disposição dos senhores acionistas todos os documentos a que se refere o art. 99 do Decreto-lei n.º 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 5 de março de 1945.
— Os diretores: *Pedro Monteiro de Barros Latif*, — *Plínio Pinheiro Guimarães*, — *João Pedro Gouvêa Vieira*, — *Roger Ravard*, — *René Léon Dufiol*.

(N.º 3.329 — Cr\$ 81,60 — Dias: 10, 12 e 13-3-45 — 9-3-45).

ANÚNCIOS

Declaração

Declaro que perdi a minha carteira de estrangeiro modelo 19.

Rio de Janeiro, 9 de março de 1945.
— *Mario Pereira Pinto*.

(Firma reconhecida no Cartório do 1.º Ofício de Notas).

(N.º 3.323 — Cr\$ 30,60 — Dias: 10, 12 e 13-3-45 — 9-3-45).

Banco Imobiliário Rio-Niterói S. A.

Acham-se à disposição dos senhores acionistas, na sede provisória do Banco, à Rua Alvaro Alvim n.º 31, 16.º pavimento, os documentos a que se refere o art. 99 do Decreto-lei n.º 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 9 de março de 1945.
— *Frederico Bokel*, diretor-presidente.
(N.º 3.324 — Cr\$ 53,00 — Dias: 10, 12 e 13-3-45 — 9-3-45).

1944 - 4.º TRIMESTRE - 1944

COLEÇÃO DAS LEIS

2 volumes, anotadas as retificações e reproduções, com indicação das datas de publicação

Cr\$ 45,00

Ementário da Legislação Federal

1 volume, classificadas as ementas por ordens alfabética e numérica dos assuntos

Cr\$ 18,00

Seção de Vendas da I. N.: Avenida Rodrigues Alves n.º 1 — Agências n.ºs 1 e 2 —
Ministério da Fazenda e Edifício do Pretório

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal